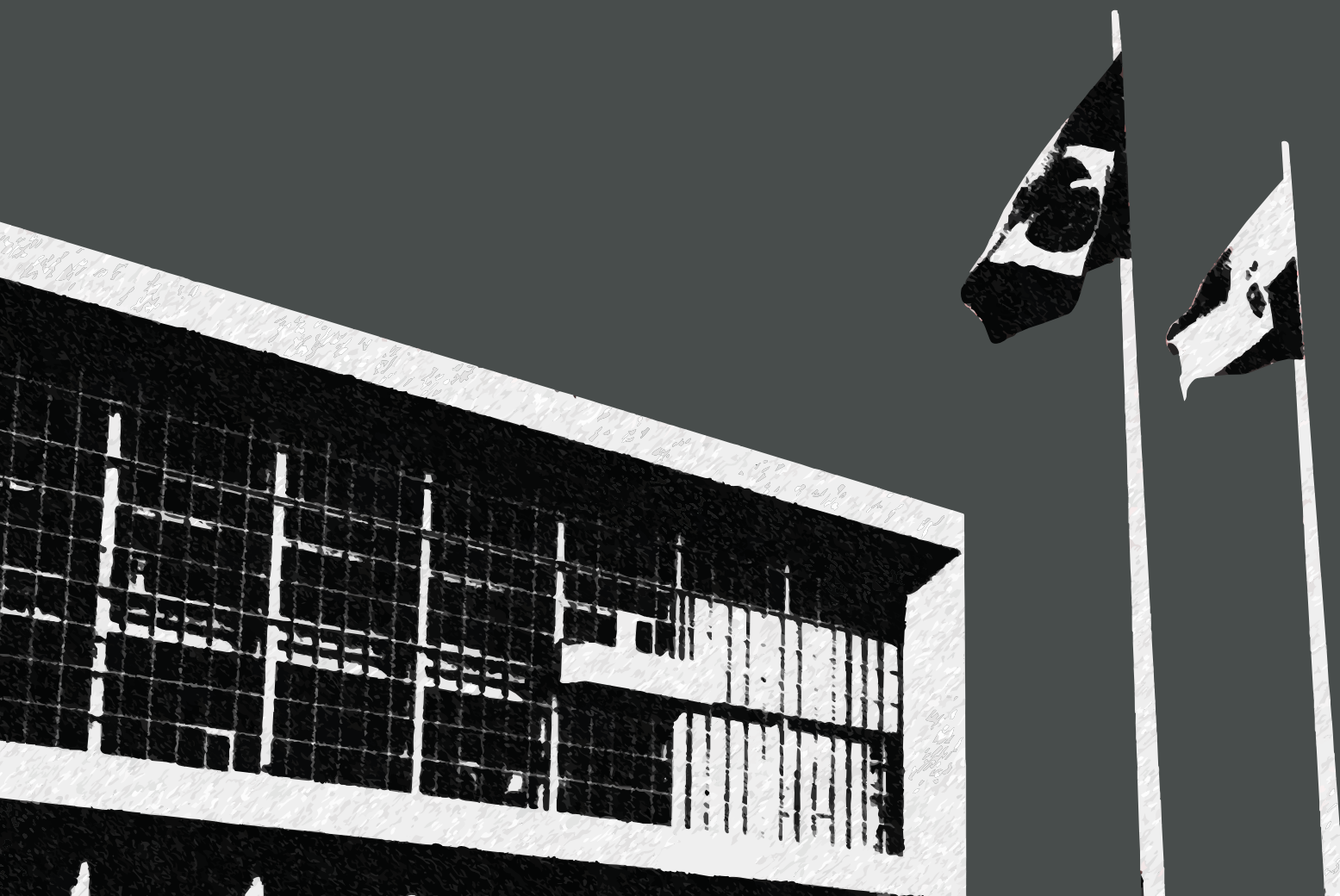




DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL





SUMÁRIO

Poder Executivo	4
Casa Civil	22
Casa Militar	27
Procuradoria Geral do Estado.....	27
Secretaria da Administração e da Previdência.....	27
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	115
Secretaria das Cidades.....	120
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	121
Secretaria da Comunicação	128
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.....	129
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável.....	130
Secretaria da Educação	139
Secretaria do Esporte	147
Secretaria da Fazenda.....	147
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	151
Secretaria de Infraestrutura e Logística.....	151
Secretaria da Justiça e Cidadania	151
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.....	151
Secretaria do Planejamento	153
Secretaria da Saúde	153
Secretaria da Segurança Pública.....	156
Receita Estadual do Paraná	186
Autarquias.....	186



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador

Darci Piana

Casa Civil

João Carlos Ortega
Maiquel Guilherme Zimann

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado

Luciano Borges dos Santos
Lucia Helena Cachoeira

Procurador-Geral
Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado

Louise da Costa e Silva Garnica
Anna Karina Moreira Braguinha

Controladora-Geral
Diretora-Geral

Casa Militar

Coronel Marcos Antonio Tordoro

Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Coronel Fernando Raimundo Schunig

Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Bruno Luis Krevoruczka

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

Fernando Lúcio Giacobbo
Valdomiro Hrysay

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aldo Nelson Bona
Jamil Abdanur Junior

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação

Eduardo Pugnali Marcos
William dos Santos Silva

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Elietti de Souza Vilela

Secretária
Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Everton Luiz da Costa Souza
Amilcar Cavalcante Cabral

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação

Roni Miranda Vieira
João Luiz Giona Junior

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte

Walmir da Silva Matos
Ilson Augusto Rhoden

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

Norberto Anacleto Ortigara
Luiz Paulo Budal Pedroso

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Felipe Augusto Amadori Flessak
Nelson Ademar Piske

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
José Brustolin Neto

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Marcos Vitorio Stamm
Atila Castello Vaqueiro

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Luis Guilherme de Castro
Nivaldo Ramos

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Mariana de Sousa Machado Neris
Diego Buligon

Secretária
Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento

Clemerson Aparecido da Silva
Isac Teixeira de Lima

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Hudson Leôncio Teixeira
Adilson Luiz Lucas Prusse

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Willian Porfirio Ribeiro
Lauro de Souza Silva Junior

Secretário
Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo

Luciano Ferreira Bartolomeu
Jefferson Abade

Secretário
Diretor-Geral



Prça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303aba6
EDIÇÃO
12204
DATA
10/08/2026



Poder Executivo

Leis

Leis Promulgadas

Lei nº 23.391, de 10 de agosto de 2026

Concede, para revisão geral anual do ano de 2026, o índice geral de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) nas tabelas de vencimento básico das carreiras de servidores (efetivos e comissionados) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 590/2026:

Art. 1º Concede, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, para fins de revisão geral anual referente ao ano de 2026, o índice geral de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), em atendimento ao disposto no inciso III do art.6º da Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021:

I - nas tabelas de vencimento básico das carreiras de servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

II - aos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas criadas no âmbito da estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A aplicação do percentual a que se refere o *caput* deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de maio de 2025 e abril de 2026.

Art. 2º A aplicação da revisão geral anual nos percentuais fixados no art. 1º desta Lei e a implementação em folha de pagamento ficam condicionadas à declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º As tabelas de vencimentos e funções gratificadas dos quadros de pessoal da Defensoria Pública passam a vigorar com os valores corrigidos monetariamente, na razão de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), nos termos do Anexo Único desta Lei, alterando as disposições constantes nos seguintes diplomas legais:

I - Anexo Único da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011 (cargo em comissão DAS-2);

II - Anexo Único da Lei nº 19.828, de 27 de março de 2019 (cargos em comissão DAS-3, DAS-5 e 02-C);

III - Anexo I da Lei nº 20.808, de 22 de novembro de 2021 (cargos em comissão DAS-3 e 04-C, e Gratificação de Atividade Intramuros - GADI);

IV - Anexos IV e V da Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021 (funções gratificadas FG-01, FG-02, FG-03 e FG-04);

V - Anexo Único da Lei nº 21.363, de 19 de janeiro de 2023 (cargo em comissão DAS-1);

VI - Anexo I da Lei Complementar nº 271, de 25 de julho de 2024 (cargos em comissão DAS-1, DAS-3 e DAS-5);

VII - Anexo Único da Lei nº 22.542, de 5 de agosto de 2025 (cargo em comissão 04-C);

VIII - Anexo I da Lei nº 22.635, de 17 de setembro de 2025 (cargos em comissão DAS-1 e 04-C); e

IX - Anexo III da Lei nº 22.809, de 25 de novembro de 2025 (cargos em comissão CCE e DAS-3).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO ÚNICO da Lei nº 23.391, de 10 de agosto de 2026

Cargos Efetivos - Analista e Técnico(a) da Defensoria

Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, Lei nº 21.358, de 5 de janeiro de 2023, e Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021

Cargo - Classe 1	Valor Atual (R\$)	Valor Após Revisão Geral (4,39%) (R\$)
Analista da Defensoria	6.361,57	6.640,84
Técnico da Defensoria	4.058,25	4.236,41

Cargos em Comissão

Cargo (Simbologia)	Base Legal	Valor Atual (R\$)	Valor Após Revisão (4,39%) (R\$)
CCE	Lei Estadual nº 22.809/2025.	18.892,04	19.721,40
DAS-5	Lei Estadual nº 19.828/2019; Lei Complementar nº 271/2024.	6.586,49	6.875,63
02-C	Lei Estadual nº 19.828/2019.	3.905,32	4.076,77
04-C	Lei nº 20.808/2021; Lei nº 22.542/2025; Lei nº 22.635/2025.	2.738,63	2.858,86

Funções Gratificadas - Lei nº 20.857, de 7 de dezembro de 2021

Função	Valor Atual (R\$)	Valor Após Revisão (4,39%) (R\$)
FG-04	4.389,45	4.582,15
FG-03	2.911,03	3.038,82
FG-02	1.698,26	1.772,81
FG-01	1.019,17	1.063,91

Gratificações Específicas

Gratificação	Base Legal	Valor Atual (R\$)	Valor Após Revisão (4,39%) (R\$)
GADI - Gratificação de Atividade Intramuros.	Lei nº 20.808 de 22 de Novembro de 2021.	893,16	932,37

Protocolo 107531/2026

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 14.671

Nomeia CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI, para exercer o cargo de Perito Oficial Criminal 40h, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, considerando o contido no protocolo nº 23.426.943-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023, para exercer o cargo de Perito Oficial Criminal 40h, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

Nome Candidato(a)	CPF	Cargo	Área	Subárea	Região
CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	XXX.047.809-XX	Perito Oficial Criminal 40h	2	2.13	Telêmaco Borba

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 107835/2026

DECRETO Nº 14.672

Nomeação em virtude de habilitação em concurso público para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução da Universidade Estadual de Londrina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, sob proposta da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.237.904-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, CAROLINA FURTADO COSSIOLO ZONTA, CPF nº 076.XXX.XXX-44, para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Agentes Universitários da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Protocolo 107837/2026

DECRETO Nº 14.673

Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso para o cargo de Técnico de Perícia Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais que não tomaram posse no prazo legal e nomeia candidatos subsequentes do certame.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, considerando o contido no protocolo nº 25.639.106-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, com fulcro no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023, e no art. 26 e §3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, as nomeações dos candidatos listados no Anexo I deste Decreto, para o cargo de Técnico de Perícia Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO, da Polícia Científica do Paraná, efetivadas pelo Decreto nº 14.093, de 22 de junho de 2026 e Decreto nº 13.472, de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 1970, e a Lei Complementar nº 258, de 2023, os candidatos listados no Anexo II deste Decreto, para exercerem o cargo de Técnico de Perícia Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO, da Polícia Científica do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO 14.673/2026

NOME DO CANDIDATO(A)	CPF Nº	REGIÃO/CONCORRÊNCIA /CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	040.XXX.XXX-55	202 CAPITAL E LITORAL/AFRO/4º
TALITA KAIMOTO SILVERIO JACOSKI	009.XXX.XXX-12	202 CAPITAL E LITORAL/AMPLA/67º
THAIS BANDEIRA ABILHÔA	066.XXX.XXX-00	202 CAPITAL E LITORAL/AMPLA/68º
ANA CECILIA KOHLER DA COSTA	044.XXX.XXX-57	202 CAPITAL E LITORAL/AMPLA/72º
JOAO RICARDO SEBENELLO	102.XXX.XXX-29	204 CENTRO-LESTE/AMPLA/30º
MARIANA LUCAS CAMILO FERNANDES	083.XXX.XXX-50	205 NORDESTE/AMPLA/27º
JONAS DE SOUSA	046.XXX.XXX-52	206 NORDESTE/AMPLA/29º



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO 14.673/2026

NOME DO CANDIDATO(A)	CPF Nº	REGIÃO/CONCORRÊNCIA/CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	064.XXX.XXX-50	202 CAPITAL E LITORAL/AMPLA/81º
CAMILA FERNANDA RIGONI FOLADOR	048.XXX.XXX-19	202 CAPITAL E LITORAL/AMPLA/83ºFL
PATRICIA GONÇALVES DE SOUSA	028.XXX.XXX-05	202 CAPITAL E LITORAL/AMPLA/85ºFL
ERIC DA SILVA CARBOBIACH	094.XXX.XXX-13	202 CAPITAL E LITORAL/AMPLA/86ºFL
LUIZ EDUARDO PEPE ALVES	079.XXX.XXX-25	204 CENTRO-LESTE/AMPLA/31º
LUCIANA FERRAZ MANINI	196.XXX.XXX-81	205 NORDESTE/AMPLA/31º
REJANE FERNANDA BUBNIAK	070.XXX.XXX-45	206 NORDESTE/AMPLA/30º

Protocolo 107840/2026

DECRETO Nº 14.674

Torna sem efeito a nomeação de candidatos habilitados em concurso público no cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolo nº 25.512.242-8,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, a nomeação de candidatos nomeados pelo Decreto nº 13.348, de 15 de abril de 2026, no cargo de Delegado de Polícia, 4ª Classe, Nível I, do Quadro de Próprio da Polícia Civil - QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.674/2026

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

NOME	INSCRIÇÃO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA HUPPES CAVALCANTE	1464	INTERIOR	336
RENAN UBALDO LEOCÁDIO	10423	INTERIOR	FINAL DE LISTA
WILLIAN HENRIQUE DARONCH	26471	INTERIOR	FINAL DE LISTA

Protocolo 107846/2026

DECRETO Nº 14.675

Torna sem efeito a nomeação de candidatos habilitados em concurso público no cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolo nº 25.512.242-8,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, a nomeação de candidatos nomeados pelo Decreto nº 13.350, de 15 de abril de 2026, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, Nível I, do Quadro de Próprio da Polícia Civil - QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

b303abaf6

EDIÇÃO 12204

DATA 10/08/2026

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.675/2026

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

NOME	INSCRIÇÃO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL RAMOS RODRIGUES	61445	CAPITAL	FINAL DE LISTA
LUANA MAYARA SANTIAGO	66892	CAPITAL	FINAL DE LISTA
AMANDA ROCO CANDIDO	89757	INTERIOR	FINAL DE LISTA

Protocolo 107849/2026

DECRETO Nº 14.676

Torna sem efeito nomeações referentes ao Decreto nº 12.950, de 11 de março de 2026, de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, bem como considerando o contido no protocolo n.º 25.532.847-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, as nomeações referentes ao Decreto nº 12.950, de 11 de março de 2026, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Decreto, para exercerem o cargo de Agente Profissional, nas suas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.676/2026

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
1	ADMINISTRADOR	VALNECIR CANDIDO MALAQUIAS	10053259	567	AC
1	ADMINISTRADOR	SILVIO KAZUYUKI NAKAYAMA	10042544	584	AC
1	ADMINISTRADOR	SAMUA LOTH DE FREITAS	10049770	590	AC
1	ADMINISTRADOR	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	10051749	591	AC
1	ADMINISTRADOR	LEONARDO RODRIGUES PIETRO	10046531	601	AC
1	ADMINISTRADOR	ANDRESSA DE OLIVEIRA ALVES	10008991	611	AC
1	ADMINISTRADOR	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	10025647	627	AC
1	ECONOMISTA	RODRIGO CARDOSO DE LIMA E SILVA	10029916	90	AC
1	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS MONTENEGRO GOMES	10031910	78	AC
1	ENGENHEIRO CIVIL	IGO HENRIQUE SILVA NUNES	10044917	88	AC
1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	GABRIEL CASANOVA BALDISSERA	10007633	22	AC
1	PROF DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIEGO ARISTIDES DOS SANTOS	10032904	148	AC
1	PROF DE TEC DA INFORMAÇÃO	ANDERSON AUGUSTO DA COSTA DE MORAIS	10000395	150	AC
1	PROF DE TEC DA INFORMAÇÃO	ADRIAN HOINASKI UETA	10020443	155	AC
1	PROF DE TEC DA INFORMAÇÃO	DIEGO ROMANZINI	10032881	166	AC
ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
2	CONTADOR	FERNANDO DE LIMA DOS SANTOS	20008267	23	AC
ÁREA	FUNÇÃO	CANDIDATO	INSC.	CLASS.	CONC.
3	ENGENHEIRO CIVIL	NATALIA DIAS DE OLIVEIRA	30045327	25	AC

AC: Ampla Concorrência; A: Afrodescendente; D: Pessoa com Deficiência

Protocolo 107858/2026

DECRETO Nº 14.677

Torna sem efeito a nomeação de DAIANE ALMEIDA GENARI, no cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, por não ter se apresentado para a posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, bem como o contido no protocolo nº 25.898.156-1,



DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o §3º do art. 41 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação provisória de DAIANE ALMEIDA GENARI, CPF nº 104.XXX.XXX-26, inscrição nº 000.061-3, efetivada pelo Decreto nº 13.749, de 21 de maio de 2026, no cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuária, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107861/2026

DECRETO Nº 14.678

Torna sem efeito a nomeação de candidato, efetivada pelo Decreto nº 13.622, de 11 de maio de 2026, no cargo de Policial Penal do Quadro Próprio da Polícia Penal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.302.205-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, com fulcro no art. 26 c/c §3º do art. 41 da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação de LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA, inscrição nº 2650014459, efetivada pelo Decreto nº 13.622, de 11 de maio de 2026, no cargo de Policial Penal, Região 3 - Masculino, do Quadro Próprio da Polícia Penal, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 107865/2026

DECRETO Nº 14.679

Cassação da aposentadoria do servidor REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO, do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.393.723-8 e, ainda,

Considerando que o servidor REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO, CPF nº 357.XXX.XXX-20, enquanto no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, LF-01, lotado no Escritório Regional de Curitiba, no Município de Curitiba, infringiu com sua conduta o disposto no inciso VI do art. 279 e incisos IV e X do art. 285 c/c inciso I do art. 300, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo disciplinar, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda o Relatório Final da Comissão Processante e a Portaria nº 481, de 7 de julho de 2026, do Instituto Água e Terra, que cotejando os documentos que instruem o processo concluíram estar comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

Ainda, demonstrado que a infração administrativa perpetrada se enquadra nas hipóteses em que a lei comina penalidade máxima, não assiste ao gestor público a faculdade de aplicar sanção diversa, ainda que sob a invocação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicando-se à espécie o entendimento consagrado na Súmula nº 650 do Superior Tribunal de Justiça;

Dessa forma, diante da tipicidade da conduta e da vinculação da Administração à legalidade estrita, impõe-se a aplicação da penalidade prevista em lei, nos exatos termos do normativo que rege a matéria;

DECIDE:

Art. 1º Cassar a aposentadoria do servidor REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO, CPF nº 357.XXX.XXX-20, do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, LF-01, por ter infringido com sua conduta o disposto no inciso VI do art. 279 e incisos IV e X do art. 285 c/c inciso I do art. 300 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107868/2026

DECRETO Nº 14.680

Nomeações de ocupantes de cargos comissionados executivos de Órgãos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Casa Civil:

MARIA DAS DORES QUIRINO DOS SANTOS, CPF nº 843.XXX.XXX-87, Assessor - Símbolo CCE-14, ficando sem efeito a nomeação de GISELE DE FATIMA ALONSO MOÇO, CPF nº 592.869.69-57, efetivada pelo Decreto nº 14.545, 27 de julho de 2026;

ROBSON APARECIDO AVELAR DOS SANTOS, CPF nº 035.XXX.XXX057, Assessor - Símbolo CCE-10, ficando sem efeito a nomeação de RAFAEL ROBLES



VIEIRA, CPF nº 100.XXX.XXX-43, efetivada pelo Decreto nº 14.545, de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

JHEINE ANGÉLICA POSACKI HASSIMOTO, CPF nº 074.XXX.XXX-66, Assessor - Símbolo CCE-10, ficando exonerada FRANCIELLY DAL SANTOS ANTONIO, CPF nº 064.XXX.XXX-44;

LUANA PEREIRA DIAS, CPF nº 114.XXX.XXX-17, Assessor - Símbolo CCE-13, ficando exonerado RAFAEL JACOMELI SILVA, CPF nº 092.XXX.XXX-54.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107874/2026

DECRETO Nº 14.681

Nomeação de ANA PAULA CAVALCANTE CALADO, para cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas, atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA PAULA CAVALCANTE CALADO, CPF nº 418.XXX.XXX-34, para exercer cargo comissionado executivo de Chefe de Divisão - Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada SANDRA REGINA FARIA DA COSTA, CPF nº 006.XXX.XXX-07, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107876/2026

DECRETO Nº 14.682

Exoneração de GABRIELLE BEATRIZ BAKRI PIGATO de cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, GABRIELLE BEATRIZ BAKRI PIGATO, CPF nº 063.XXX.XXX-07, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-2, da Casa Civil, a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107879/2026

DECRETO Nº 14.683

Exoneração de ocupante de cargo comissionado executivo da Casa Civil e exoneração de ocupante de função comissionada executiva do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ADRIANO MARCOS FURTADO, CPF nº 829.XXX.XXX-78, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-1, da Casa Civil.

Art. 2º Exonera ANTONIO PAIM DE ABREU JUNIOR, CPF nº 001.XXX.XXX-40, da função comissionada executiva de Chefe de Departamento - Símbolo FCE-3, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 108112/2026

DECRETO Nº 14.684

Exoneração de ALEXANDRE VICTORINO NUNES, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, ALEXANDRE VICTORINO NUNES, CPF nº 018.XXX.XXX-38, do cargo em comissão de Assessor - Símbolo CCE-7, da Casa Civil.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107888/2026

DECRETO Nº 14.685

Nomeação de MARCIA ADRIANA FURLAN, para exercer cargo
comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIA ADRIANA FURLAN, CPF nº 961.XXX.XXX-15, para
exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107890/2026

DECRETO Nº 14.686

Nomeação de ORAIDE MARIA WOEHL, para cargo comissionado executivo
da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ORAIDE MARIA WOEHL, CPF nº 657.XXX.XXX-72, para exercer
cargo comissionado executivo de Chefe de Núcleo Administrativo Setorial - Símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerado
RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 097.XXX.XXX-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107893/2026

DECRETO Nº 14.687

Nomeação para cargos comissionados executivos da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados da Casa Civil:
FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, CPF nº 060.XXX.XXX-18, Assessor - Símbolo CCE-11;
EDVALDO VICENTINI, CPF nº 278.XXX.XXX-04, Assessor - Símbolo CCE-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107895/2026

DECRETO Nº 14.688

Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e o
contido no protocolo nº 26.384.987-6,

DECRETA:

Art. 1º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por merecimento:

I - ao Posto de Coronel QOBM:

NOME	CPF
CHARLES ELIAS DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX-13
ROMEU TADASHI YAGUI	029.XXX.XXX-30

II - ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:



NOME	CPF
ELCIO JOSÉ DE MEIRA	007.XXX.XXX-95
RAFAEL COSME PIEROZAN TAVARES	006.XXX.XXX-60
JEFERSON JOSÉ ROSSATO	027.XXX.XXX-95
EDUARDO LUIZ SARTOLI DE CASTRO	026.XXX.XXX-58

III - ao Posto de Major QOBM:

NOME	CPF
MARCOS VIDAL DA SILVA JÚNIOR	044.XXX.XXX-44
LUISIANA GUIMARÃES CAVALCA	050.XXX.XXX-25
LUIS GUSTAVO PIMENTA	045.XXX.XXX-03
RAFAELA HELOÍSA BECKERT	033.XXX.XXX-03
ANDERSON LUIZ FEIJÓ	066.XXX.XXX-90
RODRIGO SILOTO KUTIANSKI	040.XXX.XXX-46

IV - ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	CPF
JESSÉ MARCELO WINCK	090.XXX.XXX-98
BRUNO EDUARDO DA MACENA	071.XXX.XXX-94
ADONIS BACURI PEREIRA DA SILVA	047.XXX.XXX-93
ALEXSANDRO DE SIQUEIRA BONI	044.XXX.XXX-19
MOISÉS IURK	083.XXX.XXX-81
EDISON LUIZ FEIJÓ JUNIOR	064.XXX.XXX-81
ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	069.XXX.XXX-50
EDUARDO HENRIQUE LANGNER CHELLAY	074.XXX.XXX-64
ANA PAULA INÁCIO DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-70
MARCAL GABRIEL DA COSTA	061.XXX.XXX-10

V - ao Posto de 1º TENENTE QOBM:

NOME	CPF
MARIANA ROZENTALSCHI MACHADO	098.XXX.XXX-78
GABRIEL SCARDUA DIAS	077.XXX.XXX-55
BRUNO BORDIGNON	076.XXX.XXX-47
JORGE LUIZ BASTOS DA LUZ	010.XXX.XXX-30
LEONARDO SZLACHTA CAVALCANTI DOS SANTOS	121.XXX.XXX-12
RAFAEL BASTOS ARANTES	032.XXX.XXX-66
VITOR GASPARELO KOERICH	124.XXX.XXX-17
GEOVANNE OLIVEIRA MARCOLA	082.XXX.XXX-05
ALEXANDRE DRULLA MACHADO	072.XXX.XXX-18
GABRIEL MALERBA FURLANETTO	090.XXX.XXX-38
EDUARDO POLETTO DA SILVA CHOTGUIS	108.XXX.XXX-08

VI - ao Posto de 2º TENENTE QOBM:

NOME	CPF
GUSTAVO SABATOSKI	120.XXX.XXX-52
ALINE PACHECO	099.XXX.XXX-62
VANESSA MAROCHI DA COSTA	095.XXX.XXX-86
ANDRÉ FELIPE DA SILVA	075.XXX.XXX-97
DANIEL RABINOVITZ	087.XXX.XXX-74
CAMILO ERNESTO RIBEIRO SOUSA	416.XXX.XXX-08
ALEXANDRE COSECHEN	117.XXX.XXX-67
ELVIS ELTON WANDROWSKI	073.XXX.XXX-31
ALLAN ARAI MARTENS	046.XXX.XXX-66
VITOR ROCHA	112.XXX.XXX-46
ANDRÉ ARAUJO DE BRITO FILHO	055.XXX.XXX-07
SABRINA VIEIRA PONTES	085.XXX.XXX-12

Art. 2º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por antiguidade:

I - ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

NOME	CPF
CLEBER DAVERSON LUIZ DOS SANTOS	875.XXX.XXX-91
FERNANDO TRATCH	036.XXX.XXX-33

II - ao Posto de Major QOBM:

NOME	CPF
BRUNO VINÍCIUS COUTO DE MORAES	057.XXX.XXX-90
GUILHERME SACHSER TONDO	044.XXX.XXX-00

III - ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	CPF
HANNAH YURI ANDRADE KARIGYO	076.XXX.XXX-38
FELIPE ELIAS COSTA VAZ	075.XXX.XXX-86
GUILHERME JUSTINO CANDIDO	441.XXX.XXX-02

IV - ao Posto de 1º Tenente QOBM:

NOME	CPF
FELIPE LUKAVEI FERREIRA	090.XXX.XXX-81
ABNER VERONEZ HENRIQUE	100.XXX.XXX-90
MARIANA COIMBRA ASSUNCAO	094.XXX.XXX-47
LUCAS MATEUS BUZATTO	126.XXX.XXX-02
ARTHUR MOREIRA DANTAS E LISBOA BORGES	133.XXX.XXX-28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 107898/2026

DECRETO Nº 14.689

Cumprimento de decisão judicial para promoção de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e ainda, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0005834-43.2026.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 26.384.987-6,

DECRETA:

Art. 1º Promove o seguinte integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, de forma condicional ao julgamento da respectiva ação judicial:

I - Tenente-Coronel QOBM SANDRO RODRIGUES GERALDO, CPF nº 027.XXX.XXX-40, ao posto de Coronel QOBM, pelo critério de antiguidade, em caráter precário e condicional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 107902/2026

DECRETO Nº 14.690

Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Estadual nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolo nº 26.380.113-0,

DECRETA:

Art. 1º Promove os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, por merecimento:

I - ao Posto de Coronel QOEM PM:

NOME	CPF
DAMIAO ENEIAS DE MELO DOS SANTOS	817.XXX.XXX-04
JULIANO ZANUNCINI	023.XXX.XXX-41
MARCIO VALIM DE SOUZA	531.XXX.XXX-91

II - ao Posto de Tenente-Coronel QOEM PM:

NOME	CPF
DANIEL PICULSKI	023.XXX.XXX-70
MARCELO ISRAEL DA COSTA VIEIRA	872.XXX.XXX-49
RODRIGO GIROTTO	024.XXX.XXX-83
MARCO AURELIO DE CARVALHO	023.XXX.XXX-60
JOÃO GUSTAVO ARAUJO CARNEIRO	007.XXX.XXX-52
LEANDRO REIS RAKOVICZ	016.XXX.XXX-01
JOSE BATISTA DOS SANTOS	024.XXX.XXX-10
ADILSON MARTENDAL DE OLIVEIRA SANTOS	022.XXX.XXX-33

III - ao Posto de Tenente-Coronel QEO PM:

NOME	CPF
ANDERSON JOSÉ SRUTKOSKE FROSSARD	696.XXX.XXX-91

IV - ao Posto de Major QOEM PM:

NOME	CPF
DENIS RODRIGO DA SILVA	026.XXX.XXX-20
FABIAN BORGES OGURA	007.XXX.XXX-13
ALCIMAR CRECENCIO	027.XXX.XXX-14
OLISNEI OLEANDRO WURMLI	963.XXX.XXX-78
KLEBER PIOVEZAN	029.XXX.XXX-69
ALLAN PAULO BASSACO SACCHELLI	006.XXX.XXX-80
ELVIS LUIS WENCEL	029.XXX.XXX-39
JULIANO KLOSOVSKI BORGES	035.XXX.XXX-26
MARCELO VIEIRA DE LIMA	007.XXX.XXX-01

V - ao Posto de Major QEO PM:

NOME	CPF
FÁBIO ADRIANO SOARES DA SILVA	024.XXX.XXX-08
ANTONIO JORGE GONÇALVES PONTES	922.XXX.XXX-68
ELISANGELA DE PAULA E SILVA	019.XXX.XXX-05
REGINALDO AREDES DA SILVA	942.XXX.XXX-68
PAULO ROBERTO DA SILVA	913.XXX.XXX-87

VI - ao Posto de Capitão QOEM:

NOME	CPF
BRUNO ARAUJO OLIVEIRA	080.XXX.XXX-85
MAYCON LEANDRO DE SOUZA	059.XXX.XXX-09
KAIQUE ROCHA WITKOWSKI	087.XXX.XXX-97
WILLIAM DE MOURA UBIDA	090.XXX.XXX-57
FERNANDA ANDRADE SANTOS VIER	061.XXX.XXX-21
MATHEUS KAIKE PAGGI	081.XXX.XXX-77
MARIA AUGUSTA FURLANETTO GAZOLA KEVETIKI	057.XXX.XXX-71
MATHEUS MARQUES DE ALMEIDA	094.XXX.XXX-19
PATRICIA FERNANDA SILVERIO	054.XXX.XXX-51
ERIOBERTO ALVES JOECKEL	083.XXX.XXX-29
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOMBA	030.XXX.XXX-48
TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	087.XXX.XXX-86
JOÃO PAULO TAKATA	046.XXX.XXX-12
TIAGO OSORIO	058.XXX.XXX-89
LETICIA CONRADO DOS SANTOS	066.XXX.XXX-79

VII - ao Posto de Capitão QEO PM:

NOME	CPF
LUÍS FERNANDO FOPPA DE ALMEIDA	022.XXX.XXX-54
JOEL FERNANDES DE LIMA FILHO	779.XXX.XXX-04
DIÓGENES RENATO DA SILVA	021.XXX.XXX-07

VIII - ao Posto de 1º Tenente QOEM:

NOME	CPF
DANIEL MARÇAL JUNIOR	051.XXX.XXX-46
MARCOS PEREIRA FENALI	066.XXX.XXX-86
GUSTAVO SCARDANZAN PINHEIRO	087.XXX.XXX-62
VINICIUS EDUARD MORAES HARTMANN OLIVEIRA	062.XXX.XXX-77
GABRIELA FONTANA DOS SANTOS	098.XXX.XXX-09
GABRIEL VINICIUS SUREK	068.XXX.XXX-29
ANA PAULA WOLF	081.XXX.XXX-23
DWAYNE BECKER BURATI	062.XXX.XXX-69
ALVARO JOSE MAYER FERREIRA	066.XXX.XXX-86
LUIZ PAULO DE ALCANTARA SILVERIO	079.XXX.XXX-95
RODRIGO EDUARDO JURASKI TOMASIOK	045.XXX.XXX-85
MARIANA BOIKO MALISAK	061.XXX.XXX-29
DEBORA CRISTINA UTZIG	042.XXX.XXX-40
PEDRO VINICIUS MAGALHAES RIBEIRO	051.XXX.XXX-09
MATHEUS AURÉLIO FERREIRA	125.XXX.XXX-33
DIOGO DOS SANTOS ANDRADE	115.XXX.XXX-71
LUCAS MARTINELLI	105.XXX.XXX-29
BRUNO RAFAEL CALAZANS VIOLANTE	107.XXX.XXX-38
MARJORY CRISTINA DALCUMUNI HOISER	067.XXX.XXX-04
JOÃO PAULO BATISTA FRANÇA	130.XXX.XXX-23
THIAGO FELIPE MORAES	114.XXX.XXX-77
FERNANDO RODRIGUES KLOSS	084.XXX.XXX-07
GESLAINE KETLIN COUTO WOJCIECHOWSKI	094.XXX.XXX-54
DAILANE DOLL DOS SANTOS	085.XXX.XXX-40
KEWIN ANTONIETE GARCIA DE SOUZA	116.XXX.XXX-39
ARTUR GRAVENA BODNER	081.XXX.XXX-14
RENAN ZIEL BELTRAO	098.XXX.XXX-84
WILLIAN RODRIGO CUSTODIO SANTOS DA SILVA	109.XXX.XXX-30
OTONIEL COELHO NEVES	076.XXX.XXX-30
EMANUELA MARCOS SANTOS	094.XXX.XXX-75
LEONARDO AUGUSTO DE LIMA SILVA	091.XXX.XXX-17
VINICIUS MARQUES DA SILVA	127.XXX.XXX-10
LUCAS MACHADO FERREIRA	113.XXX.XXX-70
THALES WEBER KIENEN MULLER SIMON	065.XXX.XXX-05
ANNA CAROLYNA CORREIA LEMES	070.XXX.XXX-25
JULIO STERZA BAGGIO	087.XXX.XXX-24
ANDRE LUCAS BORGES	058.XXX.XXX-03
ELOY SOUSA PINTO RODRIGUES	142.XXX.XXX-90
RENAN MARON	098.XXX.XXX-73
JULIO CESAR VILELA DA VEIGA	086.XXX.XXX-71
FELIPE CESAR ALVES KISTER	100.XXX.XXX-18
MAYKOW LUIZ JANUARIO	098.XXX.XXX-11
MILENA POMKERNER WEIBER FABRI	109.XXX.XXX-61
LUCIANO EVARISTO DMITRUK	046.XXX.XXX-00
NEILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	037.XXX.XXX-60
MATHEUS MACEDO FABRI	101.XXX.XXX-29
LUCAS GUSTAVO SCHUERSOVSKI	051.XXX.XXX-50
MAURICIO FRIZZAS PINTO	035.XXX.XXX-08
UMBERTO ATMA BORDIGNON S DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-18
RAFAEL SALGADO	034.XXX.XXX-10
RAFAEL SABINO SOUZA DE OLIVEIRA	084.XXX.XXX-58
DANIEL AUGUSTO DE DEUS ZIEGLER	084.XXX.XXX-28
CHRISTIAN CALHARES	083.XXX.XXX-82
EDILSON LUIZ TARNIOVICZ FILHO	120.XXX.XXX-03
ROBERTO SOBRAL NETO	104.XXX.XXX-19
PRISCILA DANIELLE ABBA	050.XXX.XXX-56

IX - ao Posto de 2º Tenente QOEM:

NOME	CPF
RENATO GANNAM SOTO	364.XXX.XXX-98
LEONARDO GONZALEZ LOPES	067.XXX.XXX-81
VITOR MOURA	069.XXX.XXX-86
LUCAS AVELAR CORRÊA	492.XXX.XXX-40
HERON ALVES COELHO	047.XXX.XXX-21
LEONARDO STRAPASSON VASSELAI	106.XXX.XXX-02
TIAGO VENÂNCIO DE QUEIROZ NOGUEIRA	124.XXX.XXX-33
THIAGO MOMESSO DE MENEZES	054.XXX.XXX-62
ISAQUE CROZETA DO PARAIZO	062.XXX.XXX-84

THIAGO MARSICANO AMARAL	098.XXX.XXX-30
IGOR HIOSNI OUBA BEDANI	021.XXX.XXX-69
VALERIO BARBOSA	069.XXX.XXX-45
CARLOS ALBERTO VAZ DE VILHENA COÊLHO JÚNIOR	063.XXX.XXX-47
ANA KAORI DE OLIVEIRA OUBA	069.XXX.XXX-67
ANTONIO RICARDO LOPES FILHO	115.XXX.XXX-77
SAMUEL ROCHA	726.XXX.XXX-87
JOÃO VITOR SANTOS ARRUDA	498.XXX.XXX-26
JEDIAEL SARTO MARTINS BORBA	064.XXX.XXX-44
ALTAIR LOPES DE PAULA	406.XXX.XXX-57
CAIO CESAR NOGUEIRA CAMBUI	406.XXX.XXX-79
ANA BEATRIZ MOURA MARSICANO	120.XXX.XXX-05
ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-14
ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA JUNIOR	008.XXX.XXX-94
MALU CRISTIANE DE PAULA MESQUITA	042.XXX.XXX-89
ISABELE LAVAGNINO DALLAZUANA	099.XXX.XXX-66
RAFAEL SOUZA GALBETTI	114.XXX.XXX-03
EDUARDO BATISTA SCHMIDT	124.XXX.XXX-80
JOÃO VICTOR GONÇALVES RODRIGUES	149.XXX.XXX-65
JOÃO PEDRO RIBEIRO PINTO	449.XXX.XXX-09
MARCUS TAVARES DA SILVA	155.XXX.XXX-60
LUCAS ABRAÃO PELINCER SANTOS	114.XXX.XXX-97
RAFAEL DOUGLAS PEREIRA	067.XXX.XXX-70
AMANDA MATVEICHUKE SEIXAS POLINSKI	113.XXX.XXX-99
GABRIEL CRISTOVÃO MACHADO	113.XXX.XXX-17
GABRIELE INGRID DE MORAES GONÇALVES	088.XXX.XXX-64
JOÃO PAULO ZEM PEREIRA	059.XXX.XXX-50
ANDRÉ VINICIUS JUNGTON MONTEIRO	126.XXX.XXX-54
JONATHAN ALMEIDA KOMIYAMA	113.XXX.XXX-41
VICTOR MENEZES GALDINO SILVA	058.XXX.XXX-92
ENDRYO LAEL ROCHA BASTOS	615.XXX.XXX-82
ALEX MOREIRA DE ALMEIDA	065.XXX.XXX-00
MATHEUS STRAPAÇÃO HEINE	088.XXX.XXX-08
ELENILSON DE ALMEIDA	092.XXX.XXX-70
JOÃO VICTOR SILVA SEVERINO	128.XXX.XXX-89
LARISSA RANGEL REIS RODRIGUES	142.XXX.XXX-47
NICOLAS MARTINS VAZ	063.XXX.XXX-59
LUCAS MARCHAK CRISOSTOMO	103.XXX.XXX-60
BEATRIZ HAZT	077.XXX.XXX-45
GIULIA BUENO FERREIRA	085.XXX.XXX-60
ALYNE SANTOS ALVES	078.XXX.XXX-71
JOAO RICARDO ALVES DA SILVA	059.XXX.XXX-86
FELIPE RICARDO VERMONDE DOS SANTOS	124.XXX.XXX-00
PEDRO FERST DE MORAES	061.XXX.XXX-84
CLODOALDO VALVERDE DA COSTA	048.XXX.XXX-51
HOWARD HUGHES CORRÊA MENDONÇA FILHO	613.XXX.XXX-78
MARLON JONATHAN DA SILVEIRA	072.XXX.XXX-00
LUIZ GUSTAVO LEÃO MARTINS ANTONIO	089.XXX.XXX-71
OLIVIO SOARES JUNIOR	074.XXX.XXX-71

X - Promove condicionalmente ao Posto de 2º Tenente QOEM PM o Aspirante a Oficial NEWTO MOREIRA JUNIOR, CPF 063.XXX.XXX-62, por ter frequentado condicionalmente o Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares - Turma 2025, na Academia Policial-Militar do Guatupê - Escola Superior de Segurança Pública, por força do Mandado de Segurança nº 0002068-78.2022.8.16.0179, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Fazenda Pública de Curitiba.

Art. 2º Promove os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por antiguidade:

I - ao Posto de Coronel QOEM PM:

NOME	CPF
ROBSON FALK VIEIRA	016.XXX.XXX-43

II - ao Posto de Tenente-Coronel QOEM PM:

NOME	CPF
JOEL GUERREIRO MARTINS	929.XXX.XXX-04
JOAO CLAUDIO SCHENA	023.XXX.XXX-54

III - ao Posto de Major QOEM PM:

NOME	CPF
ALBERT JULIUS CARRARA E SITARZ	031.XXX.XXX-62

HÉCTOR LUIS LOVERA ESQUIVEL	027.XXX.XXX-79
JOSOEL MARTINS	865.XXX.XXX-00

IV - ao Posto de Major QEO PM:

NOME	CPF
IGOR GOMES MARTINS	028.XXX.XXX-59

V - ao Posto de Capitão QOEM PM:

NOME	CPF
VICTOR EDUARDO CONRADO DE CASTRO	052.XXX.XXX-09
VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA	077.XXX.XXX-05
PAULO VINICIUS GOMES NOGUEIRA SALES	384.XXX.XXX-33
JOHNY WILSON YOUNGBLOOD	081.XXX.XXX-09

VI - ao Posto de Capitão QEO PM:

NOME	CPF
FABIANO ALVES FRANÇA	019.XXX.XXX-71

VII - ao Posto de 1º Tenente QOEM:

NOME	CPF
GABRIEL JAUCH	092.XXX.XXX-76
WILLIAN WOJCIECHOWSKI	095.XXX.XXX-89
ABNER FILIPE DE JESUS	073.XXX.XXX-99
LUCAS MALANOWSKI	086.XXX.XXX-50
MATEUS KZESIK	108.XXX.XXX-64
GIOVANE SILVANO	052.XXX.XXX-35
RENAN RUSSI DOS SANTOS	078.XXX.XXX-76
LETICIA MARTINS DONADELLO	047.XXX.XXX-63
ROGERIO DE SA RIBAS	010.XXX.XXX-60
RODRIGO FERREIRA FARION	075.XXX.XXX-03
MAIKON MARTINS CAVALCANTE	085.XXX.XXX-22
GUILHERME GERLACH DE ABREU	072.XXX.XXX-50
UBIRAJARA GOMES DE AZEREDO NETO	089.XXX.XXX-48
ARTHUR JOSE MARIA	056.XXX.XXX-00
HUDSON LEONCIO TEIXEIRA FILHO	085.XXX.XXX-30
THÁCILA PEREIRA SCOLARO	095.XXX.XXX-00
LEONARDO MINERVINO DO ANGELO	063.XXX.XXX-30
SAMUEL MAXIMO DOS SANTOS	075.XXX.XXX-31
THIAGO RODRIGUES MANASSES	079.XXX.XXX-80
JOAO MARCOS PETRY LEONARDO	103.XXX.XXX-81
ENZO GABRIEL CHIAFITELA	090.XXX.XXX-20
GABRIEL FELIPE FERREIRA	080.XXX.XXX-33
LUCIANA MACHADO DAL LAGO	048.XXX.XXX-69
MARJORI AKEMI KAGUEIAMA	084.XXX.XXX-46
ELIZIANE TORRES MATTE	107.XXX.XXX-93
LUANA PORTELA FERREIRA DE LIMA	094.XXX.XXX-04
LUIS SHIZUTO ARIMORI RIBEIRO	076.XXX.XXX-25
VINICIUS NOE MILLANI AGOSTINHO	088.XXX.XXX-52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 107955/2026

DECRETO Nº 14.691

Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e ainda, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0000079-38.2026.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 25.641.784-7,

DECRETA:

Art. 1º Promove, condicionalmente ao Posto de Major QOEM PM, o Capitão MARIO EMILIO NICOLAU, CPF nº 024.XXX.XXX-76, por ter frequentado o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Turma 2026, em decorrência de decisão judicial, de caráter provisório, conforme segue:

I - ao Posto de Major QOEM PM:

NOME	CPF
MARIO EMILIO NICOLAU	024.XXX.XXX-76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 107957/2026

DECRETO Nº 14.692

Nomeação de GUILHERME PUPPIO AGUIAR, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME PUPPIO AGUIAR, CPF nº 043.XXX.XXX-66, para exercer em comissão o cargo de Assessor - Símbolo CCE-3, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107959/2026

DECRETO Nº 14.693

Nomeações para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.327.186-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Fazenda:

MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO DA CRUZ, CPF nº 105.XXX.XXX-58, Chefe de Divisão - Símbolo CCE-7, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-10;

ZENILDA BORIN, CPF nº 019.XXX.XXX-09, Assessor - Símbolo CCE-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-11;

TATIANE MIDORI SUZUKI, CPF nº 071.XXX.XXX-96, Assessor - Símbolo CCE-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 107960/2026

DECRETO Nº 14.694

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.367.947-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Fazenda;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Fazenda;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Fazenda.		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107962/2026



DECRETO Nº 14.695

Nomeações para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.367.947-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Fazenda:

LUCIANO IWANAGA PACHECO, CPF nº 225.XXX.XXX-50, Assessor - Símbolo CCE-11;

FLÁVIO BIELLA, CPF nº 132.XXX.XXX-24, Assessor - Símbolo CCE-9, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-12;

EMANUEL MIERZEJESKI, CPF nº 079.XXX.XXX-67, Assessor - Símbolo CCE-10, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 107963/2026

DECRETO Nº 14.696

Nomeação de RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.853.491-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO, CPF nº 063.XXX.XXX-51, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR, como membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação, para a gestão 2025 a 2028, em substituição a IVANILDO LUIZ MONTEIRO RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 107972/2026

DECRETO Nº 14.697

Nomeação de FABIANO FACHINA, para exercer cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.332.471-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, FABIANO FACHINA, CPF nº 029.XXX.XXX-24, para exercer cargo comissionado executivo de Chefe de Divisão - Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 107979/2026

DECRETO Nº 14.698

Cumprimento de decisão judicial para suspender os efeitos legais oficializados por meio do Decreto nº 13.300, de 10 de abril de 2026 e reintegrar a servidora ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ao cargo de professora do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Revisão Criminal n.º 0040929-49.2026.8.16.0000, pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e nos autos n.º 0000503-37.2021.8.16.0075, pela Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio, consubstanciadas no protocolado n.º 26.347.027-3,

DECRETA:



Art. 1º Suspende os efeitos legais oficializados por meio do Decreto nº 13.300, de 10 de abril de 2026, que declarou a perda do cargo público da servidora ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 634.XXX.XXX-34, do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF-01 e LF-96, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Reintegra, em caráter provisório, ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 634.XXX.XXX-34, ao cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF-01 e LF-96, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 107982/2026

DECRETO Nº 14.699

Altera os incisos I, II, V, VII e IX do art. 2º do Decreto nº 10.158, de 2 de junho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.313, de 21 de novembro de 2014 e o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas do Departamento de Trânsito do Paraná - JUMP/DETRAN, aprovado pelo Decreto nº 576, de 26 de fevereiro de 2015, bem como o contido no protocolo nº 26.377.424-8,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, II, V, VII e IX do art. 2º do Decreto nº 10.158, de 2 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Junta Médica I - Curitiba:

Presidente - SILVANA WEDDERHOFF CESCHIM, CPF nº 034.XXX.XXX-95;

Membro - ANDREA REGINA FREITAS TEIXEIRA, CPF nº 173.XXX.XXX-80;

Membro - EDSON KEITY OTTA, CPF nº 595.XXX.XXX-20;

Suplente - FLÁVIA REGINA GUIMARÃES CARNEIRO ALMEIDA, CPF nº 877.XXX.XXX-04;

II - Junta Médica II - Curitiba:

Presidente - TATIANA GOMARA NEVES, CPF nº 804.XXX.XXX-72; Membro - ELOISE FORNAROLI, CPF nº 036.XXX.XXX-67;

Membro - ANGELA DE MELLO BRONZETTI GLINKA, CPF nº 003.XXX.XXX-93;

Suplente - MATIAS BALDZER CPF nº 029.XXX.XXX-63;

(...)

V - Junta Médica V - Cascavel:

Presidente - JACK SZYMANSKI, CPF nº 897.XXX.XXX-15;

Membro - ANA MARIA KERR SARAIVA SZYMANSKI, CPF nº 014.XXX.XXX-18;

Membro - FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA, CPF nº 804.XXX.XXX-04;

Suplente - JULIANO POSSAMAI, CPF nº 023.XXX.XXX-69;

(...)

VII - Junta Psicológica I - Curitiba:

Presidente - ALOMA BIANCA GOETZINGER JUSTUS, CPF nº 065.XXX.XXX-28;

Membro - JONEIA MAYUMI TAWAMOTO, CPF nº 752.XXX.XXX-72;

Membro - LICIA LACERDA CRONJE, CPF nº 032.XXX.XXX-80;

Suplente - JHONATA NOGUEIRA, CPF nº 063.XXX.XXX-67;

(...)

IX - Junta Psicológica III - Maringá:

Presidente - ROSANGELA BACRON, CPF nº 878.XXX.XXX-53;

Membro - FRANCIS KEILA FERNANDA Nanci KAVAHARA, CPF nº 052.XXX.XXX-23;

Membro - CRISTINA CHAMBERLAIN SIMOHIGASHI, CPF nº 885.XXX.XXX-20;

Suplente - CARLA DEVIDES FABRI CPF nº 066.XXX.XXX-36;

Art. 2º Exonera, a pedido, das funções anteriormente assumidas das Juntas Administrativas de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas do Departamento de Trânsito do Paraná - JUMP/DETRAN os seguintes agentes:

RAMON CAVALCANTI CESCHIM, CPF nº 032.XXX.XXX-09;

MARCO AURELIO CASELANI MACEDO, CPF nº 986.XXX.XXX-72;

FRANCIELLI KOCHINSKI KROETZ, CPF nº 038.XXX.XXX-07;

KAROLINE BRAMBILA DE OLIVEIRA, CPF nº 056.XXX.XXX-20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 107985/2026

DECRETO Nº 14.700

Designação de JAIR ROBERVAL SCARAMELLA DE MELLO, para função de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.381.843-1,



DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, JAIR ROBERVAL SCARAMELLA DE MELLO, CPF nº 529.XXX.XXX78, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Assessor - Símbolo FDR-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Protocolo 107989/2026

Despacho do Governador**DESPACHO GOVERNAMENTAL****OBJETO**

Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO

Paris - França, de 06/09/2026 a 12/09/2026.

FINALIDADE

Participar da Semana de Aprendizagem Digital 2026 (Digital Learning Week 2026) - Educação na era da IA: Fatos, Fricções, Fronteiras.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA

Ônus à SEPL.

AMPARO LEGAL

Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.360.834-8** e apenso, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento dos servidores **ISAC TEIXEIRA DE LIMA**, CPF nº 046.XXX.XXX-39 e **CARLOS WILLIANS JAKES MORAIS**, CPF nº 277.XXX.XXX-77.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108106/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.123.727-0**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.457.677/0001-77, visando apurar possível descumprimento das disposições do Contrato 0341/2023-GMS.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108109/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL**OBJETO**

Autorização de Horas Extraordinárias.

JUSTIFICATIVA

Atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem - DER para execução de atividades de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

AMPARO LEGAL

Art. 7º, XVI, c/c art. 39, §3º, ambos da Constituição Federal; Art. 175 e 176, da Lei Estadual nº 6174/1970; Decreto nº 11.843/2014 que limita a concessão de serviço extraordinário ou hora extra para os servidores da Administração Direta e Indireta do Estado e Decreto nº 4.189/2016, que define competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná.

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.539.190-0**, aliado à Deliberação favorável da Comissão de Política Salarial - CPS (mov. 47/48), **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 11.843/2014 c/c art. 1º, IV, do Decreto nº 4189/2016, o pagamento de horas extraordinárias no limite máximo de R\$ 619.126,22 (seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. **PUBLIQUE-SE**.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108110/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. **CONVALIDO** a Resolução nº 4.493/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza - Eireli., CNPJ N.º 07.192.414/0001-09.

2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.493.321-1**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **Costa Oeste Serviços de Limpeza - Eireli., CNPJ N.º 07.192.414/0001-09**a seguinte penalidade:

a) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **01 (um) mês**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. **Publique-se** e **encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

7. **Registre-se** a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 108111/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.570.763-9**, **CONHEÇO**, nos termos do art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do recurso apresentado pela empresa **LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 37.959.675/0001-72, por atender aos pressupostos de admissibilidade,

e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda que:

I - não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido no PAAR comprovaram a prática da conduta contrária aos ditames legais e normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal;

II - a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa;

2. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, pelo esgotamento dos recursos previstos na Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GOVERNADOR

Protocolo 108135/2026

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 1106/2026 - DP/DETRAN-PR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 7.811/1983, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 19.848/2019, na Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 296, inciso II, da Lei Estadual nº 6.174/1970, na Lei Estadual nº 20.656/2021, no Decreto Estadual nº 2.819/2023, e considerando o contido nos Protocolos nº 25.488.937-7; 26.141.867-3; 26.141.671-9 e 25.959.690-4,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora ISABELA FERREIRA DE LIMA VAZAN, inscrita no CPF nº XXX.149-48, ocupante, à época dos fatos, de cargo em comissão, lotada no Departamento Executivo de Trânsito - DEVE, no Município de Curitiba/PR, para apurar os fatos constantes nos autos, bem como eventual responsabilidade funcional a eles relacionada.

Art. 2º A apuração deverá observar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da Lei Estadual nº 20.656/2021, considerado que os fatos teriam ocorrido durante a vigência do vínculo funcional da interessada com a Administração, sem prejuízo da análise de eventual infringência aos deveres funcionais previstos no art. 279, incisos III, IV, V, VI, VII, IX, XII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, bem como, em tese, ao disposto no art. 285, inciso III, IV, XI e XXI, 286, 288, 289, estando sujeita às penalidades previstas nos artigos 291, 292 e 293 do mesmo diploma legal do mesmo diploma legal.

Art. 3º Designar os servidores Silvana Baldanzi, CPF nº 470.XXX.XXX-87, como Presidente; Jeferson Ferreira dos Santos, CPF nº 022.XXX.XXX-99, como Membro; e Thatiane Therezio Bueno, CPF nº 036.XXX.XXX-79, como Membro, para constituírem Comissão Processante destinada à condução do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A Comissão Processante deverá promover a regular instrução do feito, podendo praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive expedir notificações, realizar oitivas, requisitar documentos, promover diligências, colher provas e elaborar relatório final conclusivo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

VIVIANE DA PAZ CARVALHO

Diretora-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 96544/2026

PORTARIA Nº 1177/2026 - DP/DETRAN-PR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na delegação prevista na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, e considerando o teor constante do Protocolo nº 20.627.548-0 ao qual encontram-se apensados os Protocolos nº 20.540.286-1 e 24.272.130-6

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no artigo 68 da Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta as atividades dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) e as atribuições de seu corpo diretivo e funcional; ainda com a Resolução nº 1.020/2025, que normatiza os procedimentos sobre aprendizagem, e em conformidade com o rito processual previsto na Lei Estadual nº 20.656/2021, na Lei Federal nº 9.784/1999 e, quando aplicável, na Lei Federal nº 8.429/1992, a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa para apurar conduta adversa às normas impostas pela Administração Pública - DETRAN/PR e responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes no Protocolado acima indicado, em face de:

§1º - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORENO LTDA. F1 (MORENO LTDA F1 - Nome Fantasia), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.346.036/0002-38, credenciado para exercer suas atividades no Município de Turvo/Paraná, Jurisdicionado a 6ª CIRETRAN - Guarapuava/PR, com sede na Avenida Doze de Maio, nº 348, Bairro - Centro, Município de Turvo/PR., representado pelo sócio - Sr. LUIZ CARLOS MORENO, (CPF/MF sob nº 917.xxx.xxx-49), por supostas infrações aos deveres previstos no artigo 44, incisos I, II, III, V, VI; Artigo 48, incisos I, II, V e VIII; estando sujeitos as penalidades previstas no Artigo 74 e seus incisos, todos da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, a qual dispõe tanto sobre as atividades dos Centros de Formação de Condutores;

§ 2º - Sr. CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS, (CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-76), ocupando as funções de Diretor Geral, tendo, em tese, infringido o Artigo 63, inciso II, alíneas "b", "d", "e", "g"; Artigo 69, incisos I, II, IV, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 74 e seus incisos, todos da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN a qual dispõe tanto sobre as atividades dos Centros de Formação de Condutores;

§ 3º - Sr. ANTÔNIO WILSON DZOBIA - (CPF/MF sob nº 924.xxx.xxx-20), ocupando as funções de Diretor de Ensino, por supostas infrações aos deveres previstos no artigo 63, inciso III, alíneas "a", "d", "e", "g"; Artigo 70, incisos I, II e III, estando sujeito as penalidades previstas no Artigo 74 e seus incisos, todos da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, a qual dispõe tanto sobre as atividades dos Centros de Formação de Condutores;

§ 4º - Sra. GENILDA BALTAZAR DA LUZ - (CPF/MF sob nº 036.xxx.xxx-86), ocupando as funções de Instrutora Teórica/Prática, por supostas infrações aos deveres previstos no artigo 63, inciso I, alíneas "a", "c", "f", "g", Art. 72, incisos I, III e V, estando sujeita as penalidades previstas no artigo 74 e seus incisos, todos da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN

§ 5º - Sr. FÁBIO ALEX DE ANDRADE - (CPF/MF sob nº 087.xxx.xxx-08), ocupando as funções de Instrutor Teórico/Prático, por supostas infrações aos deveres previstos no artigo 63, inciso I, alíneas "a", "c", "f", "g", Art. 72, incisos I, III e V, estando sujeita as penalidades previstas no artigo 74 e seus incisos, todos da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN

Art. 2º - Será assegurado aos interessados o pleno direito de defesa escrita, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: Silvana Baldanzi - Agente de Trânsito - portadora do RG nº 2.xxx.xxx-7/PR, inscrita na OAB/PR nº 12.056, Micheli Aparecida Recalcatti - Cargo em Comissão - Assessor - CCE - 13, portadora do RG nº 7.xxx.xxx-3/PR e Marlon Helmich - Agente de Trânsito - portador do RG nº 7.xxx.xxx-0/PR.

A Comissão, sob a presidência da primeira, terá a responsabilidade de conduzir as diligências necessárias e apresentar relatório conclusivo ao término dos trabalhos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 04 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Viviane da Paz Carvalho

Diretora-Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 104543/2026

PORTARIA n.º 1.198/26 - DP

Retifica a Portaria nº 1162/26 - DP.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1162/26 - DP, publicada em 03 de agosto de 2026, que dispensou ADALGISA CHAGAS ALVES de responder como SUPERVISOR, para corrigir, na súmula e no corpo do ato, a identificação da Circunscrição Regional de Trânsito - Ciretran, conforme segue:
Onde se lê: Ciretran de Bela Vista do Paraíso.

Leia-se: Ciretran de São Mateus do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de agosto de 2026

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 105768/2026



PORTARIA N.º 1193/2026 - DP/DETRAN-PR

Credenciar a empresa Centro de Formação de Condutores Avenida Sul Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.601.688-5.

RESOLVE:

Art. 1.º. Credenciar, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AVENIDA SUL LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 65.405.279/0001-39, com sede na Rua da Paz, nº 506, Bairro Santa Felicidade - Cascavel/PR, para o exercício das atividades inerentes a formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação "B" (Prático), após o competente registro junto ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas do DETRAN/PR.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN-PR

Protocolo 106122/2026

PORTARIA N.º 1087/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.156.220-0.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. GILSANE APARECIDA BORGES, CPF nº 009.XXX.XXX-12, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3.º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106125/2026

PORTARIA N.º 1.172/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.019.341-4.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Gedalvo da Silva, CPF nº 668.XXX.XXX-91, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3.º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106127/2026

PORTARIA N.º 1181/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.305.398-2.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Alberto Bueno Feijo, CPF 852.XXX.XXX-04, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3.º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106130/2026

PORTARIA N.º 1174/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.342.625-8.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Camila Lazarin, CPF 066.XXX.XXX-98, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3.º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106132/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1180/2026 - DP/DAFI

Designar, Jhonatan Daniel Araújo Fausto, CPF n.º 085.***-**-82, para atuar como **fiscal** dos Contratos n.º 1704/2025 e 1706/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda para o DETRAN/PR.

Curitiba, 04 de agosto de 2026

Giovane Ferreira

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

(¹Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025)

Protocolo 106133/2026

PORTARIA N.º 1170/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 26.339.229-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Alessandra Rodrigues de Lima Modesto, CPF 030.XXX.XXX-01, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106135/2026

PORTARIA N.º 1196/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 26.342.528-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Eduardo Anderson Honjo, CPF 673.XXX.XXX-53, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106136/2026

PORTARIA N.º 1166/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 26.326.353-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). UNIVALDO MOREIRA DE SOUZA, CPF 073.XXX.XXX-27, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106138/2026

PORTARIA N.º 1191/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 26.332.960-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). GEVERSON FERNANDO FRANÇA, CPF 041.XXX.XXX-64, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106142/2026



PORTARIA N.º 1194/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.354.462-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI, CPF 070.XXX.XXX-38, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106144/2026

PORTARIA N.º 1195/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.359.547-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). JUNIOR RODRIGUES MARQUES, CPF 051.XXX.XXX-10, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106145/2026

PORTARIA N.º 1182/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.284.416-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Pedro Evaristo de Souza, CPF 831.XXX.XXX-04, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106146/2026

PORTARIA N.º 1200/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.309.087-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Jean Carlos Bueno, CPF 101.XXX.XXX-20, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106147/2026

PORTARIA N.º 1199/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.343.678-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Genival Martins, CPF 971.XXX.XXX-87, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de

promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106151/2026

PORTARIA n.º 1.201/26 - DP

Retifica a Portaria nº 1093/26 - DP.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1093/26 - DP, publicada em 14 de junho de 2026, conforme segue:

Onde se lê: Designar FARID GELASCO MALSCHITZKY - CPF nº 050.***.***-69, para responder pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, a partir de 14 de julho de 2026.

Leia-se: Designar FARID GELASCO MALSCHITZKY - CPF nº 050.***.***-69, para responder interinamente pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.210/26 - DP

Dispensa de responder pela Ciretran de São Mateus do Sul.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar ADALGISA CHAGAS ALVES - CPF nº 053.***.***-48, de responder pela CIRETRAN de SÃO MATEUS DO SUL, durante férias da chefe titular.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a Portaria nº 935/26 - DP, a partir de 3 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.211/26 - DP

Dispensa de responder pela Ciretran de Porecatu.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar JOSIRLEY DA SILVA - CPF nº 005.***.***-06, de responder pela CIRETRAN de PORECATU, durante férias do chefe titular.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a Portaria nº 936/26 - DP, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106462/2026

PORTARIA N.º 1214/2026 - DP/DETRAN-PR

Designação de Membros Integrantes para
composição das Juntas Administrativas de Recursos
de Infrações - JARI do DETRAN/PR.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ -

DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 14.622 de 04 de agosto de 2026.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Membro Integrante Titular, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Daniel Vinicius Andrade Waldrigues	Titular	ENTIDADE	JARI X

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir 07 de agosto de 2026.
(datado e assinado eletronicamente)

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106522/2026

PORTARIA N.º 1213/2026 - DP

Delegação para atuação na Comissão de Avaliação
de Candidatos a Motorista e Motociclista.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 156 do CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO e Art. 62, CAPÍTULO XVIII - DOS EXAMINADORES DE TRÂNSITO, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 26.043.996-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRIAN PAES GOMES RODRIGUES, Cargo Comissionado, lotada na 24ª CIRETRAN TELEMACHO BORBA no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exame Teórico/Prático e de Renovação da CNH, registrada como Examinadora de Trânsito junto à 24ª CIRETRAN TELEMACHO BORBA nas categorias AD.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Viviane da Paz Carvalho
Diretora Presidente do Detran/PR

Protocolo 106526/2026

PORTARIA N.º 1212/2026 - DP

Delegação para atuação na Comissão de Avaliação
de Candidatos a Motorista e Motociclista.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 156 do CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO e Art. 62, CAPÍTULO XVIII - DOS EXAMINADORES DE TRÂNSITO, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 26.098.078-5;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NEREU JUNIO DE ALMEIDA, Estatutário, lotado na 24ª CIRETRAN POSTO TIBAGI no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico/Prático e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 24ª CIRETRAN POSTO TIBAGI Aplicando exames nas categorias "AE"

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Viviane da Paz Carvalho
Diretora Presidente do Detran/PR

Protocolo 106529/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303aba6f
EDIÇÃO
12204
DATA
10/08/2026



Casa Militar

CASA MILITAR
Despacho Nº 0483/2026

EP nº 25.362.926-6

Ref.: Processo Administrativo Simplificado 001/2026.

Com fulcro no § 1º do artigo 179, da Lei Ordinária nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, aplicável por força do art. 22, inciso II do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, diante da solicitação apresentada pelo Presidente, constante no Ofício nº 0005/2026 - CM/DCRI, **DETERMINO A REABERTURA** dos trabalhos da Comissão Processante, a contar de 08 de agosto de 2026.

2. Publique-se.
3. Registre-se na AT/CM;

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Ten.-Cel. QOEM PM João Carlos Sousa do Rosário,
Subchefe da Casa Militar.

Protocolo 106061/2026

Portaria nº 035/2026-CM

Súmula: Classificação na função de Subchefe da Casa Militar.

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e considerando o previsto no Decreto Estadual nº 14.600, de 31 de julho de 2026, bem como na Resolução da Casa Civil nº 1619/2026, e ainda o constante no EP nº 26.332.027-1,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar, por interesse do serviço, a partir de 10 de agosto de 2026, o João Carlos Sousa do Rosário, CPF nº 016.XXX.XXX-70, na Função de Subchefe da Casa Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

Protocolo 106523/2026

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 177, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias, Procurador membro titular das Câmaras de Conciliação de Precatórios.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no protocolo nº 26.203.276-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA**, inscrito no CPF nº 695.XXX.XXX-59, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de membro titular das Câmaras de Conciliação de Precatórios - CCP, durante 10 (dez) dias, no período de 12 a 21 de outubro de 2026, em razão da fruição de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2025, pelo titular do cargo, Procurador do Estado MARCO ANTONIO LIMA BERBERI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 106468/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 178, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido nos protocolos nºs 26.080.160-0 e 26.358.618-2;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **BRAULIO CESCO FLEURY**, inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-90, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo - CCON, durante 20 (vinte) dias, no período de 14 de setembro a 3 de outubro de 2026, em razão da fruição de saldo de férias e férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024 e 2025, pelo titular do cargo, Procurador do Estado IGOR PIRES GOMES DA COSTA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 106472/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 179, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa Procuradora para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Coordenadoria do Judicial - CJUD.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e considerando o contido no protocolo nº 25.163.842-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **MARINA CODAZZI DA COSTA**, inscrita no CPF nº 271.XXX.XXX-93, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procuradora-Chefe da Coordenadoria do Judicial - CJUD, durante 18 (dezoito) dias, no período de 10 a 27 de agosto de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referentes ao exercício de 2025, pelo titular do cargo, Procurador do Estado JULIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 106475/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº 945/2026 - GS/SEAP

1. Trata-se o presente de decisão administrativa proferida pela autoridade competente em virtude do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa **C2 VENDAS LTDA** (anteriormente denominada SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.355.566/0001-52, oriundo dos autos nº 19.295.084-8.

2. Mediante instrução processual, constatou-se a irrefutável responsabilidade da processada pela infração disciplinar evidenciada no Pregão Eletrônico nº 267/2022. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito constatado.

3. Diante da comprovação da infração apurada, e nos termos do art. 157 da Lei Estadual nº 15.608/2007, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1 ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; dos art. 150, inc. I, e art. 154, inc. II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea “a”, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 267/2022;

3.2 MULTA, no valor de **R\$ 731,72 (setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Lote 03, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; do art. 150, inc. II, e 150, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas “a”, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 267/2022.

4. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Administrativo para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência,

em exercício Lei Estadual n.º 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto n.º 13.163/2026. Protocolo n.º 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 105729/2026

DESPACHO Nº 952/2026 – GS/SEAP

1. Trata-se o presente de decisão administrativa proferida pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.826.856/0001-50, em virtude de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n.º 1008/2021.

2. Mediante instrução processual, constatou-se a irrefutável responsabilidade da processada pela infração disciplinar evidenciada. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito constatado.

3. Diante da comprovação da infração apurada, e nos termos do art. 157 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, ADOTO INTEGRALMENTE as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1 ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea “a”, e item 12.3, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1008/2021; e

3.2 MULTA, no valor de R\$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais com cinquenta centavos), equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Lote 04, nos termos do art. 150, inc. II, e 152, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas “a” e “c”, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1008/2021.

4. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Administrativo para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício Lei Estadual n.º 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto n.º 13.163/2026. Protocolo n.º 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 105842/2026

DESPACHO Nº 951/2026 – GS/SEAP

1. Trata-se o presente de decisão administrativa proferida pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.826.856/0001-50, em virtude de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n.º 733/2022.

2. Mediante instrução processual, constatou-se a irrefutável responsabilidade da processada pela infração disciplinar evidenciada. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito constatado.

3. Diante da comprovação da infração apurada, e nos termos do art. 157 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, ADOTO INTEGRALMENTE as razões de fato

e de direito presentes no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1 ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea “a”, e item 12.3, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 733/2022; e

3.2 MULTA, no valor de R\$ 1.400,11 (um mil e quatrocentos reais com onze centavos), equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Lote 28, nos termos do art. 150, inc. II, e 152, inciso II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas “a” e “c”, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 733/2022.

4. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Administrativo para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício Lei Estadual n.º 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto n.º 13.163/2026. Protocolo n.º 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 106280/2026

Resolução SEAP Nº 13.077 de 08 de Julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELIZABETH KEIKO NARIMATSU FOGANHOLI, CPF. n.º 210.XXX.919-XX, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls. 25 - PRPREV em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos n.º 0003738-59.2025.8.16.0014, 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina - PROJUDI. Valor dos proventos R\$ 3.259,15 (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Protocolo nº 26.135.222-2.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Protocolo 105964/2026

Resolução SEAP Nº 13.275 de 05 de Agosto de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA LUCIA SIQUEIRA FAVARO, CPF. n.º 397.XXX.XXX-82, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls.207-PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.858,90 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Protocolo nº 26.138.311-0.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Protocolo 106000/2026

Resolução SEAP Nº 13.277 de 05 de Agosto de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NEUZA ANGELI ROMANHOLO, CPF. n.º 991.XXX.XXX-87, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls.209-PRPREV. Valor dos proventos R\$ 9.273,21 (Nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). Protocolo nº



26.138.311-0.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106009/2026

Resolução SEAP Nº 13.278 de 05 de Agosto de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de YOSHICO YUTANI, CPF. nº 204.XXX.XXX-00, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls.210-PRPREV. Valor dos proventos R\$ 10.327,60 (Dez mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Protocolo nº 26.138.311-0.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106010/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 1269, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 30 de março de 2026 (protocolo nº 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo nº 26.278.073-2.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 1268 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Titulação da servidora do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, e a DIRETORA-PRESIDENTE DP DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DO PARANÁ, face as suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 8485/1987 e Lei Estadual nº 7811/1983, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0023840-20.2024.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciado no protocolado sob o nº 26.291.010-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/DETRAN nº 42 de 13 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.499, de 14 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão em 02 (duas) referências salariais na carreira, pelo critério de Titulação, à servidora Janice de Assis Pontes ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio de Departamento de Trânsito do Paraná - QPDE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	CPF	LF	DE		PARA		
DETRAN	DTTE	JANICE DE ASSIS PONTES	456.XXX.XXX-53	1	CL	REF	CL	REF	A partir de
					II	3	II	5	

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro do instituto de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná à Unidade de Recursos Humanos da servidora.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 106021/2026

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
ANEXO I
PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
MARIO MELNISKI	589.xxx.xxx-49	1	DER	AGA	XVII	XVIII
CELI REGINA CARARO	650.xxx.xxx-49	1	DER	AGE	VIII	IX

ANEXO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
AUGUSTO CESAR LOPES DIAS	022.xxx.xxx-74	1	DER	AGA	IX	XIII
FERNANDO JOSE FULGENCIO	029.xxx.xxx-63	52	DER	AGA	IX	XIII
FABIANO SOARES FRAGOSO	024.xxx.xxx-41	1	DER	AGA	IX	XIII
MARCIO APARECIDO	027.xxx.xxx-43	1	DER	AGA	IX	XIII
CASYO OSCAR FRANCHIN	000.xxx.xxx-12	1	DER	AGP	II	VII

Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto nº 13.163, Protocolo 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Responde cumulativamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR - Conforme Decreto nº 13.305 de 10 de abril de 2026.

Protocolo 106020/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 1275, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO**, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 13A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.117, de 31 de março de 2026, conforme protocolado n.º 25.366.385-5, nos termos da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, e da Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolado 26.245.491-6,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder Progressão aos servidores ativos do Quadro Próprio do Magistério - QPM especificados no Anexo desta Resolução, na forma estabelecida pelo art. 14 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, e pelo art. 11 da Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010.

Art. 2.º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Roni Vieira Miranda
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO

VÍNCULO	CPF	LF	NOME	DE	PARA
QPM	032.XXX.XXX-83	2	ALICIA MARIANI LUCIO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-88	2	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-85	97	ANDRE CAMARGO LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	480.XXX.XXX-34	2	CACILDA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	787.XXX.XXX-97	2	CLEIDE CAMPOS DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	277.XXX.XXX-87	92	CLEUZA MARIA BONARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-86	2	CRISTIANA APARECIDA COSTA DLUGOSZ	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-00	53	DAVIS JOAO ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	830.XXX.XXX-00	22	EVANISE PASCOA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	968.XXX.XXX-68	2	EVERSON GRANDO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-02	2	FABIANA VIRGINIO DA ROCHA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-95	2	FABIANE MOSER	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-10	2	FABIANE TSUTUYA MORELLI SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-76	2	FABIANO LOMBARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-60	2	FERNANDA ZANA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	977.XXX.XXX-34	2	FLAVIA DE FREITAS CORACA	NIII-01	NIII-03
QPM	617.XXX.XXX-49	2	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA FANTINELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	589.XXX.XXX-04	2	GLACI TEREZINHA SCHNEIDER	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-05	2	ILIANE BAVARESCO GROFF	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-89	53	JOSE ALEXANDRE GONCALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-02	1	JOSE OSVALDO TOGNATO II	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-81	2	JULIANO DE PAULA ANTOCEVEIZ	NIII-01	NIII-04
QPM	282.XXX.XXX-27	96	KAROLINA ROSA BUSNELLO	NIII-01	NIII-04
QPM	559.XXX.XXX-34	2	KATIA APARECIDA JULIO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-67	2	LEANDRO ARANDA	NIII-01	NIII-04
QPM	900.XXX.XXX-00	2	LEILA MARCIA VILELA PAES	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-80	2	LEILA RONSANI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-12	2	LUCIANE MONTEIRO AZEVEDO	NIII-01	NIII-03
QPM	874.XXX.XXX-78	54	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-96	2	MARIA ROSINEY FURINI LAZARETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-73	3	MICHELLY CHRISTIANNE MATSUDA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-03
QPM	266.XXX.XXX-75	54	NAIR SUTIL	NIII-01	NIII-04
QPM	617.XXX.XXX-87	2	NINFA MARIA DELMONACO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-54	2	ORDILEI APARECIDO GASPAR DE MELO	NIII-01	NIII-04
QPM	323.XXX.XXX-53	53	PAULO MARCOS MARCELINO DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-88	96	PAULO RODRIGO CELUPPI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-59	2	REJONE VALENTIM MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	596.XXX.XXX-53	4	SARA GEANE KOBELINSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	597.XXX.XXX-44	53	SEBASTIAO DONIZETE SANTAROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-95	2	SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-77	96	SILVIO CESAR PRESTES PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	881.XXX.XXX-20	2	SIMONE CARINA BARONI	NIII-01	NIII-04
QPM	852.XXX.XXX-20	2	VALKIRIA TRINDADE DE ALMEIDA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-57	96	VIVIANE APARECIDA COSTA PAIVA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	265.XXX.XXX-48	2	VIVIANE CRISTINA MEDEIROS	NIII-01	NIII-04

Protocolo 106030/2026


Resolução SEAP Nº 13.279 de 05 de Agosto de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ARLINDO PEREIRA DIAS, CPF. nº 045.XXX.XXX-34, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls.212-PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.895,47 (Oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). Protocolo nº 26.138.311-0.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106034/2026

Resolução SEAP Nº 13.280 de 05 de Agosto de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de UIARA SILVA SARDI, CPF. nº 717.XXX.XXX-91, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls.214-PRPREV. Valor dos proventos R\$ 9.273,21 (Nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). Protocolo nº 26.138.311-0.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106035/2026

Resolução SEAP Nº 13.283 de 05 de Agosto de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DANIELI LOPES DA SILVA, CPF. nº 041.XXX.XXX-84, LF 01, Soldado 1º Classe, conforme cálculos de fls. 11 - PRPREV em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos nº 0008996-70.2021.8.16.0182, Secretaria Especializada em Movimentações Processuais dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba - 15º Juizado. Valor dos proventos R\$ 6.467,98 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Protocolo nº 26.087.136-6.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106038/2026

Resolução SEAP Nº 13.284 de 05 de Agosto de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOSE CARLOS ALBUQUERQUE, CPF. nº 651.XXX.XXX-15, LF 01, Agente Universitário Execução, UEL, conforme cálculos de fls.54-PRPREV. Valor dos proventos R\$ 12.993,04 (Doze mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos). Protocolo nº 26.248.308-8.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106040/2026

Resolução SEAP Nº 13.285 de 05 de Agosto de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Resolução nº 899 de 28/03/2023, na parte que concedeu reserva remunerada integral por tempo contribuição a GILVANO MENDES NOGUEIRA, RG. nº 4.XXX.296-X, LF 01, no cargo de 3º Sargento, da PMPR, conforme Despacho Previdenciário - PRPREV. Protocolo nº 26.246.327-3.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106041/2026

Resolução SEAP Nº 13.286 de 05 de Agosto de 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Resolução nº 7067 de 02/04/2020, na parte que concedeu reserva remunerada compulsória integral por idade a ADELAR JOSE CHMIDT, RG. nº 3.XXX.457-X, LF 01, no cargo de 1º Sargento, da PMPR, conforme Despacho Previdenciário - PRPREV. Protocolo nº 25.017.902-2.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
Protocolo 106043/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU Nº 1270, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Concede promoção à servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO**, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 30 de março de 2026 (protocolo nº 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo nº 26.302.475-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

**ANEXO I
PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE CL	PARA CL
SILVIO PAULUK	927.XXX.XXX-49	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	XV	XVI

ANEXO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE CL	PARA CL
PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	356.XXX.XXX-06	1	SEJU	AGA - Agente de Apoio	VII	XIII
EDER GRIGGIO	005.XXX.XXX-89	2	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	IX	XIII
EZAIAS JONATAS LEMOS	792.XXX.XXX-87	1	SEJU	AS - Agente de Segurança Socioeducativo	II	VII
JULIANA BANDEIRA CORDEIRO	036.XXX.XXX-75	1	SEJU	AGP - Agente Profissional	II	VII

Protocolo 106045/2026

RESOLUÇÃO Nº. 13169

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO
26.059.495-8	CLAUDIO BONFIM	39836890	01	UEL

Curitiba, 20 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.
Protocolo 106077/2026

RESOLUÇÃO N.º 13215

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO
25.982.025-1	EDVALDO DECANINI	39521105-PR	02	SESP
25.409.388-2	AFONSO DE AZEVEDO SAIZ	41073241-PR	01	UEL
25.061.975-8	PAULO ROBERTO MACHINSKI	32736572-PR	02	UNICENTRO

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.
Protocolo 106083/2026

RESOLUÇÃO Nº. 13211

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, à servidora abaixo relacionado, o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO
24.812.303-6	IVANETE TEREZINHA SCHUMANN	34910855-PR	01	UNIOESTE

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.
Protocolo 106087/2026

RESOLUÇÃO Nº. 13213

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO
25.902.485-4	JAIME NUNES	53889107-PR	01	SEED
26.117.979-2	CLEUSA MARIA ARGUERA DA COSTA	13630399-PR	01	SEED
23.798.094-8	ANA IZABEL PALAURO CORNELIUS	52027543-PR	01	SEED
26.225.043-1	SIBILLE KUNERT	54675321-PR	01	SEED

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.
Protocolo 106094/2026

RESOLUÇÃO N.º 13215

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO
25.982.025-1	EDVALDO DECANINI	39521105-PR	02	SESP
25.409.388-2	AFONSO DE AZEVEDO SAIZ	41073241-PR	01	UEL
25.061.975-8	PAULO ROBERTO MACHINSKI	32736572-PR	02	UNICENTRO

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.
Protocolo 106097/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED Nº 1276, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO**, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 13 A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho Governamental publicado do Diário Oficial do Estado n.º 12.117, de 31 de março de 2026, conforme o protocolo n.º 25.366.385-5, em observância ao contido na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004 e da Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolo n.º 26.297.076-0,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder Progressão aos servidores ativos do Quadro Próprio do Magistério – QPM especificados no Anexo desta Resolução, na forma estabelecida pelo art. 14 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, e pelo art. 11 da Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010.

Art. 2.º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Roni Vieira Miranda
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO

VINCULO	CPF	LF	NOME	DE	PARA
QPM	033.XXX.XXX-59	1	ABILIO BEDIN NETO	NIII-01	NIII-02
QPM	036.XXX.XXX-13	1	ACACIA SANCHES RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	984.XXX.XXX-68	3	ADELAIDE DE OLIVEIRA SILVA	NIII-01	NIII-02
QPM	028.XXX.XXX-55	1	ADELITA FRANCINE RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	521.XXX.XXX-30	1	ADEMAR ALVES RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	657.XXX.XXX-68	90	ADEMAR ANTONIO KRONBAUER	NIII-01	NIII-04
QPM	657.XXX.XXX-68	91	ADEMAR ANTONIO KRONBAUER	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-05	1	ADEMILSON LEANDRO GATO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-05	96	ADEMILSON LEANDRO GATO	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-55	1	ADEMIR HUMBERTO DE LIMA RISSI	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-55	2	ADEMIR HUMBERTO DE LIMA RISSI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-14	1	ADEMIR KREPKE HENISCH	NIII-01	NIII-03
QPM	026.XXX.XXX-14	2	ADEMIR KREPKE HENISCH	NIII-01	NIII-03
QPM	026.XXX.XXX-85	1	ADEMIR REMPEL	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-85	2	ADEMIR REMPEL	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-93	99	ADENILSON DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	971.XXX.XXX-68	90	ADENIR DOS SANTOS CASTRO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-23	1	ADILCE KOERICH BAIO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-23	2	ADILCE KOERICH BAIO	NIII-01	NIII-04
QPM	796.XXX.XXX-25	99	ADILSON TAKAMI SINGO	NIII-01	NIII-04
QPM	900.XXX.XXX-72	1	ADIR JOSE ROMITTI	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-09	3	ADRIANA APARECIDA BELLOMO GOBBO	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-09	4	ADRIANA APARECIDA BELLOMO GOBBO	NIII-01	NIII-04
QPM	960.XXX.XXX-20	1	ADRIANA APARECIDA BIANCATO	NIII-01	NIII-04
QPM	960.XXX.XXX-20	96	ADRIANA APARECIDA BIANCATO	NIII-01	NIII-04
QPM	851.XXX.XXX-00	2	ADRIANA APARECIDA MATUSHIMA MAURICIO	NIII-01	NIII-04
QPM	851.XXX.XXX-00	3	ADRIANA APARECIDA MATUSHIMA MAURICIO	NIII-01	NIII-04
QPM	998.XXX.XXX-49	1	ADRIANA BALBINOT	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-38	91	ADRIANA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-10	3	ADRIANA DE FATIMA ROMAGNOLO	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-19	1	ADRIANA DE JESUS COCOLETTI SILVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	709.XXX.XXX-20	1	ADRIANA GRONKE MORATONE VILLANOVA	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-80	90	ADRIANA HAUPT VAZ	NIII-01	NIII-03



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303abab6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	292.XXX.XXX-38	1	ADRIANA LEIKO KOMI WOOS	NIII-01	NIII-04
QPM	756.XXX.XXX-15	2	ADRIANA MARIA AZOLIN	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-40	1	ADRIANA MARICLEIA KURECK	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-40	2	ADRIANA MARICLEIA KURECK	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-96	1	ADRIANA MARIZA PILARSKI FLORES	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-96	97	ADRIANA MARIZA PILARSKI FLORES	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-17	1	ADRIANA MARTINES PERES ZANI	NIII-01	NIII-04
QPM	729.XXX.XXX-91	97	ADRIANA MEDEIROS SWIERK	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-25	3	ADRIANA PATRICIA FERREIRA	NIII-01	NIII-02
QPM	005.XXX.XXX-22	1	ADRIANA PROVIN DA SILVA POLIDORO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-22	2	ADRIANA PROVIN DA SILVA POLIDORO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-42	1	ADRIANA RAMIRES	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-42	97	ADRIANA RAMIRES	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-83	1	ADRIANA RENATA FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-83	90	ADRIANA RENATA FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-74	1	ADRIANA RIBEIRO FRANCA	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-74	97	ADRIANA RIBEIRO FRANCA	NIII-01	NIII-04
QPM	894.XXX.XXX-15	1	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	924.XXX.XXX-00	1	ADRIANA RUELIS MARQUES HISING	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-19	1	ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-02	1	ADRIANA VESOHOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-02	99	ADRIANA VESOHOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-33	89	ADRIANE DALPRAI	NIII-01	NIII-04
QPM	860.XXX.XXX-10	99	ADRIANE FIGUEIREDO MENGUE PRENDIN	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-89	97	ADRIANE LIECHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-89	98	ADRIANE LIECHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-43	2	ADRIANE MARCHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-90	1	ADRIANE POLISELI FAZZIO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-90	90	ADRIANE POLISELI FAZZIO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-26	1	ADRIANI ANGELA ALVES MENEGOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-26	2	ADRIANI ANGELA ALVES MENEGOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-06	90	ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-00	91	ADRIANO ALVES DA CRUZ NETO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-10	90	ADRIANO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	960.XXX.XXX-04	1	AGATHE SUZANE WILCKEN	NIII-01	NIII-04
QPM	776.XXX.XXX-68	1	AGUINALDO ROBERTO DO CARMO	NIII-01	NIII-04
QPM	725.XXX.XXX-04	1	AGUINALDO ROMANINI	NIII-01	NIII-04
QPM	725.XXX.XXX-04	2	AGUINALDO ROMANINI	NIII-01	NIII-04
QPM	635.XXX.XXX-91	1	AIRTON ZARPELAO	NIII-01	NIII-04
QPM	635.XXX.XXX-91	97	AIRTON ZARPELAO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-28	1	ALBANO CESAR MONTEIRO SAMPAIO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-28	2	ALBANO CESAR MONTEIRO SAMPAIO	NIII-01	NIII-04
QPM	996.XXX.XXX-44	1	ALBERTO FRANCISCO SARTORI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-52	99	ALCEDIR CAIMI	NIII-01	NIII-04
QPM	997.XXX.XXX-34	2	ALCIONE DALL IGNA FREITAS AGOSTINETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-75	1	ALCIONE PICKLER DA SILVA SCHANUEL	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-10	1	ALCIONE SLOMINSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	668.XXX.XXX-87	97	ALDENISIA BENTO DE FREITAS GIOVANNI	NIII-01	NIII-04
QPM	668.XXX.XXX-87	98	ALDENISIA BENTO DE FREITAS GIOVANNI	NIII-01	NIII-04
QPM	926.XXX.XXX-72	1	ALDIVANE GONCALVES DA SILVA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	926.XXX.XXX-72	2	ALDIVANE GONCALVES DA SILVA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-02	1	ALECSANDRO FERNEDA	NIII-01	NIII-04



QPM	040.XXX.XXX-02	2	ALECSANDRO FERNEDA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-09	1	ALESSANDRA BETU DE LUCA	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-70	1	ALESSANDRA CARDOSO FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-70	2	ALESSANDRA CARDOSO FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	988.XXX.XXX-87	1	ALESSANDRA CARPEN SCHULTZ	NIII-01	NIII-04
QPM	885.XXX.XXX-72	1	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-47	1	ALESSANDRA DENISE BEE	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-47	97	ALESSANDRA DENISE BEE	NIII-01	NIII-04
QPM	726.XXX.XXX-20	1	ALESSANDRA KAMINSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	158.XXX.XXX-00	2	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	158.XXX.XXX-00	3	ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-69	39	ALESSANDRA MARTINHO DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	880.XXX.XXX-87	1	ALESSANDRA NARA LORENZINI ADUR	NIII-01	NIII-04
QPM	880.XXX.XXX-87	2	ALESSANDRA NARA LORENZINI ADUR	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-93	92	ALESSANDRA PIRES GUTIERREZ	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-96	1	ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	057.XXX.XXX-13	2	ALESSANDRA VALUS MUNHOZ	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-28	1	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-33	1	ALEXANDRA DA SILVA MARTINEZ	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-51	89	ALEXANDRE ALVES ARANHA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-51	90	ALEXANDRE ALVES ARANHA	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-84	1	ALEXANDRE DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-84	2	ALEXANDRE DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	869.XXX.XXX-53	1	ALEXANDRE JULIO CATARINO	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-57	1	ALEXANDRE MAICHER NETO	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-57	97	ALEXANDRE MAICHER NETO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-40	91	ALEXANDRE ROCKENBACH	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-60	1	ALEXANDRE SALVADORI COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-60	91	ALEXANDRE SALVADORI COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	813.XXX.XXX-53	1	ALEXANDRE SIKORSKI	NIII-01	NIII-03
QPM	838.XXX.XXX-91	1	ALEXANDRE ZIEMMER	NIII-01	NIII-03
QPM	034.XXX.XXX-30	1	ALESSANDRA DOMBEKET MACANHAN	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-09	1	ALESSANDRA PADILHA GUERRA	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-71	1	ALI HASSAN EL AMIN	NIII-01	NIII-04
QPM	696.XXX.XXX-04	1	ALICE FATIMA SILVA CARGNIN	NIII-01	NIII-04
QPM	064.XXX.XXX-75	54	ALINE BERNARTT	NIII-01	NIII-04
QPM	064.XXX.XXX-75	55	ALINE BERNARTT	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-83	1	ALINE DA SILVEIRA MIRANDA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-71	1	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-71	2	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-08	1	ALINE FRANCIELLE PELINCEL	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-03	1	ALINE LUCILHA	NIII-01	NIII-03
QPM	743.XXX.XXX-68	1	ALINE MARIA CARAMORI PETRY	NIII-01	NIII-04
QPM	743.XXX.XXX-68	2	ALINE MARIA CARAMORI PETRY	NIII-01	NIII-04
QPM	055.XXX.XXX-54	3	ALINE ROHDEN BACK	NIII-01	NIII-04
QPM	055.XXX.XXX-54	4	ALINE ROHDEN BACK	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-27	1	ALIQUELE CRISTINI DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-17	90	ALLAN CESAR DOURADO LEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-17	91	ALLAN CESAR DOURADO LEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-83	1	ALLAN MISAEL FLAUSINO	NIII-01	NIII-03
QPM	046.XXX.XXX-80	90	AMANDA RAFAELA ALVES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-08	1	AMELIA SATO	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	939.XXX.XXX-30	1	AMILTON COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	939.XXX.XXX-30	2	AMILTON COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-64	1	ANA BONATTO DE CASTRO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-55	1	ANA CARMEN FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-04	1	ANA CAROLINA CAMARGO MORELLO DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-11	1	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ASSIS	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-18	1	ANA CLAUDIA FURLANETTO	NIII-01	NIII-03
QPM	041.XXX.XXX-18	2	ANA CLAUDIA FURLANETTO	NIII-01	NIII-03
QPM	857.XXX.XXX-91	1	ANA CLAUDIA ROCHA FALEIROS	NIII-01	NIII-04
QPM	857.XXX.XXX-91	96	ANA CLAUDIA ROCHA FALEIROS	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-62	1	ANA CRISTIANE STUPKA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-80	97	ANA CRISTINA BECK FONTANA SCARPIM	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-80	98	ANA CRISTINA BECK FONTANA SCARPIM	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-08	1	ANA FERNANDES SILVA FONTOURA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-80	89	ANA GRACA DE ALBUQUERQUE	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-80	90	ANA GRACA DE ALBUQUERQUE	NIII-01	NIII-04
QPM	738.XXX.XXX-91	1	ANA LUCIA BASSETTO DEZANETI	NIII-01	NIII-03
QPM	738.XXX.XXX-91	97	ANA LUCIA BASSETTO DEZANETI	NIII-01	NIII-03
QPM	026.XXX.XXX-24	1	ANA LUCIA CAPOBIANGO PEDROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-24	52	ANA LUCIA CAPOBIANGO PEDROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-24	1	ANA LUIZA BRUEL MAURER VANDRESEN	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-83	53	ANA LUIZA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	540.XXX.XXX-53	1	ANA MARIA CALIXTO	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-05	1	ANA MARIA DA FONSECA DENEGA	NIII-01	NIII-04
QPM	857.XXX.XXX-87	1	ANA MARIA DE SOUZA VALLE TEIXEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	870.XXX.XXX-00	2	ANA MARIA LOPES CONCEICAO	NIII-01	NIII-04
QPM	955.XXX.XXX-53	1	ANA PAOLA SANTOS DA ROSA SLOMP	NIII-01	NIII-04
QPM	955.XXX.XXX-53	2	ANA PAOLA SANTOS DA ROSA SLOMP	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-30	53	ANA PAULA ANDOLPHO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-30	54	ANA PAULA ANDOLPHO	NIII-01	NIII-04
QPM	259.XXX.XXX-55	1	ANA PAULA BRESCHIANI ALBONETI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-83	1	ANA PAULA CASTELLO PEREIRA FONTES	NIII-01	NIII-03
QPM	044.XXX.XXX-09	91	ANA PAULA CAYSER SAMPAIO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-09	1	ANA PAULA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-04	1	ANA PAULA DE OLIVEIRA VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-94	97	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-26	1	ANA PAULA GUTMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-83	1	ANA PAULA LAUREANO FERREIRA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-67	1	ANA PAULA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-67	2	ANA PAULA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-58	1	ANA PAULA RODRIGUES ROSINI	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-58	2	ANA PAULA RODRIGUES ROSINI	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-83	1	ANA PAULA SERAFIM	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-38	91	ANA PAULA STASIAK LASTA	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-38	92	ANA PAULA STASIAK LASTA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-51	90	ANA PAULA TANAKA NAGAHAMA OZIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-80	1	ANA PAULA UHDRE GHIZZO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-52	1	ANA PAULA WESSLER SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-54	1	ANA REGINA VIERO DEL GASPERIN	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-96	1	ANA RITA DALLA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-58	1	ANABELLE MARQUES BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-59	1	ANADIA GONTARZ MAIER	NIII-01	NIII-04

QPM	039.XXX.XXX-05	92	ANDERSON ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-59	1	ANDERSON AURELIO DA SILVA	NIII-01	NIII-02
QPM	049.XXX.XXX-07	90	ANDERSON BAST	NIII-01	NIII-04
QPM	875.XXX.XXX-91	1	ANDERSON FAGUNDES DE MOURA	NIII-01	NIII-03
QPM	875.XXX.XXX-91	2	ANDERSON FAGUNDES DE MOURA	NIII-01	NIII-03
QPM	030.XXX.XXX-88	2	ANDERSON GRANDE	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-51	1	ANDERSON JOSE DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-63	1	ANDERSON LEANDRO ZULIN	NIII-01	NIII-03
QPM	023.XXX.XXX-63	97	ANDERSON LEANDRO ZULIN	NIII-01	NIII-03
QPM	015.XXX.XXX-54	1	ANDERSON LUSSANDRO BARBIERI	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-54	2	ANDERSON LUSSANDRO BARBIERI	NIII-01	NIII-04
QPM	875.XXX.XXX-68	3	ANDERSON MARCELO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	963.XXX.XXX-04	2	ANDRE BALANI	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-60	90	ANDRE DOS SANTOS CIRQUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-44	99	ANDRE GOTFRID	NIII-01	NIII-04
QPM	722.XXX.XXX-20	1	ANDRE LUIZ LASCOSK	NIII-01	NIII-04
QPM	722.XXX.XXX-20	2	ANDRE LUIZ LASCOSK	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-08	1	ANDRE LUIZ VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-08	96	ANDRE LUIZ VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-05	1	ANDRE MATEUS GUILHERME	NIII-01	NIII-04
QPM	862.XXX.XXX-15	1	ANDREA ADRIANA ALVES LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	862.XXX.XXX-15	2	ANDREA ADRIANA ALVES LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-17	1	ANDREA BORGES FERRAZOLI SIMONI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-04	52	ANDREA DE FATIMA LIGESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-04	53	ANDREA DE FATIMA LIGESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-10	1	ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-01	1	ANDREA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	963.XXX.XXX-53	1	ANDREA ELISABETE KOCH DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-59	1	ANDREA LUIZA PINTO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-59	3	ANDREA LUIZA PINTO	NIII-01	NIII-04
QPM	862.XXX.XXX-44	91	ANDREA MARIA PIMPAO ASSIS	NIII-01	NIII-04
QPM	977.XXX.XXX-53	1	ANDREA MORAES LAMIM	NIII-01	NIII-04
QPM	977.XXX.XXX-53	2	ANDREA MORAES LAMIM	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-28	97	ANDREA MORAIS PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-28	98	ANDREA MORAIS PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-47	1	ANDREA PALOMA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	916.XXX.XXX-53	89	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-52	1	ANDREA RORATO IABLONSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-03	1	ANDREA TEREZINHA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-03	2	ANDREA TEREZINHA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	056.XXX.XXX-14	54	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	056.XXX.XXX-14	55	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-66	90	ANDREIA APARECIDA NEGRELI	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-66	91	ANDREIA APARECIDA NEGRELI	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-49	1	ANDREIA APARECIDA SVIERCOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-49	99	ANDREIA APARECIDA SVIERCOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-47	90	ANDREIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-47	91	ANDREIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-52	1	ANDREIA GRACIANO MARTIN GONCALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-07	1	ANDREIA JARDIM TAVARES	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-24	1	ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-42	1	ANDREIA STRAUBE ARAUJO	NIII-01	NIII-04

QPM	033.XXX.XXX-42	1	ANDREIA ZANLORENZI	NIII-01	NIII-03
QPM	033.XXX.XXX-42	2	ANDREIA ZANLORENZI	NIII-01	NIII-03
QPM	046.XXX.XXX-16	92	ANDREIA ZAPARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-16	93	ANDREIA ZAPARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-99	1	ANDRESA ANDRADE SILVA SCHAUFELBERGER	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-99	2	ANDRESA ANDRADE SILVA SCHAUFELBERGER	NIII-01	NIII-04
QPM	945.XXX.XXX-78	2	ANDRESA CRISTINE RIGONI DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	945.XXX.XXX-78	89	ANDRESA CRISTINE RIGONI DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-76	91	ANDRESSA BATISTA DIAS	NIII-01	NIII-03
QPM	048.XXX.XXX-65	1	ANDRESSA BENTEO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-52	2	ANDRESSA DE FATIMA BRONGEL PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-96	1	ANDRESSA FELICIO CORAIOLA MANOEL	NIII-01	NIII-03
QPM	020.XXX.XXX-29	1	ANDRESSA HELEN OLIVEIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-69	1	ANDRESSA MARCHIORE MELO DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-82	1	ANDRESSA VICENTE	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-82	2	ANDRESSA VICENTE	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-60	54	ANDREZA LOVATO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-99	1	ANE BEATRIZ DALQUANO	NIII-01	NIII-04
QPM	661.XXX.XXX-53	3	ANECLER FATIMA ASCOLI ALBA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-89	1	ANELUZA ALVES DA SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	031.XXX.XXX-89	97	ANELUZA ALVES DA SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	899.XXX.XXX-68	1	ANGELA ADRIANA BORTOLOZZI	NIII-01	NIII-04
QPM	899.XXX.XXX-68	97	ANGELA ADRIANA BORTOLOZZI	NIII-01	NIII-04
QPM	817.XXX.XXX-20	1	ANGELA CRISTINA MEDIS SPADA	NIII-01	NIII-03
QPM	027.XXX.XXX-60	1	ANGELA CRISTINA SANTOS ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-64	92	ANGELA EBNER	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-36	90	ANGELA FRANCIELI FRANCHIN BRAZ	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-65	1	ANGELA HAHN PRESTES	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-65	2	ANGELA HAHN PRESTES	NIII-01	NIII-04
QPM	790.XXX.XXX-91	1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	972.XXX.XXX-20	1	ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	NIII-01	NIII-04
QPM	972.XXX.XXX-20	2	ANGELA MARIA FERNANDES PIMENTA	NIII-01	NIII-04
QPM	765.XXX.XXX-87	54	ANGELA MARIA MARTINS DIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-88	1	ANGELA MARIA TREMARIN DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-16	1	ANGELA SLEUTJES DANCOSKY	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-16	2	ANGELA SLEUTJES DANCOSKY	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-61	1	ANGELA VIEIRA LEONEL MOSSULIN	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-12	1	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-12	96	ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	056.XXX.XXX-00	1	ANGELICA SOUZA DA LUZ	NIII-01	NIII-02
QPM	648.XXX.XXX-20	1	ANILTON CEZAR FELDAUS	NIII-01	NIII-04
QPM	648.XXX.XXX-20	2	ANILTON CEZAR FELDAUS	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-63	1	ANNA CAROLINA HIDALGO FERNANDES NOS	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-09	92	ANNA LUIZA JANZ STICA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-09	93	ANNA LUIZA JANZ STICA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-16	1	ANTONIA APARECIDA MIQUELASSI AUSECHI	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-70	1	ANTONIA ARRUDA CAMPOS	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-70	2	ANTONIA ARRUDA CAMPOS	NIII-01	NIII-04
QPM	953.XXX.XXX-04	2	ANTONIO CAMPOS DE LIMA	NIII-01	NIII-03
QPM	020.XXX.XXX-52	1	ANTONIO CESAR BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-00	1	ANTONIO CESAR MAGALHAES MORALES	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-00	1	ANTONIO HENRIQUE FELD	NIII-01	NIII-04

QPM	024.XXX.XXX-00	96	ANTONIO HENRIQUE FELD	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-55	90	ANTONIO ILSON KOTOVISKI FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-55	91	ANTONIO ILSON KOTOVISKI FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	832.XXX.XXX-44	53	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-95	1	APARECIDA EVA MESQUITA HODA	NIII-01	NIII-04
QPM	647.XXX.XXX-53	52	APARECIDA JOSEFINA RONDIS	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-08	1	ARAI BAGGIO	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-08	97	ARAI BAGGIO	NIII-01	NIII-04
QPM	683.XXX.XXX-53	1	ARAI BEATRIS SANTOS BERGAMINI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-20	1	ARIANE FROES COUTINHO	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-20	89	ARIANE FROES COUTINHO	NIII-01	NIII-04
QPM	616.XXX.XXX-87	1	ARIVONIL DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-02	1	ARLANDREI NEGRI AMADUCI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-02	2	ARLANDREI NEGRI AMADUCI	NIII-01	NIII-04
QPM	321.XXX.XXX-87	2	ARMANDO SCHWARTZ FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	901.XXX.XXX-91	1	ARNOLDO RITTER DE CHRISTO	NIII-01	NIII-04
QPM	167.XXX.XXX-90	1	AUGUSTO CESAR JACAO	NIII-01	NIII-04
QPM	167.XXX.XXX-90	2	AUGUSTO CESAR JACAO	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-50	1	AUREA LANDI KACZUK	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-10	2	AUSDRY VIVIANE VANZELA BRANDALISE	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-10	3	AUSDRY VIVIANE VANZELA BRANDALISE	NIII-01	NIII-04
QPM	854.XXX.XXX-72	2	AVANIR MASTEY	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-10	90	BARBARA DUARTE DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-80	90	BEATRIZ APARECIDA GONCALVES ALVES VIEIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	037.XXX.XXX-80	91	BEATRIZ APARECIDA GONCALVES ALVES VIEIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	033.XXX.XXX-66	1	BEATRIZ KOZICKI	NIII-01	NIII-04
QPM	641.XXX.XXX-04	1	BEATRIZ STOCKER BIZETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	904.XXX.XXX-15	1	BERNADETE DOS SANTOS MELETO	NIII-01	NIII-04
QPM	700.XXX.XXX-53	1	BERNADETE MARIA DAS NEVES	NIII-01	NIII-04
QPM	684.XXX.XXX-20	53	BERNADETE MATCHULA ZANONI	NIII-01	NIII-04
QPM	684.XXX.XXX-20	54	BERNADETE MATCHULA ZANONI	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-60	97	BETHANIA VALIENTE DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	277.XXX.XXX-69	1	BIANCA MATIAS PIVATO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-60	1	BIBIANA GROOSKI TURCO	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-10	3	BRUNO DE OLIVEIRA PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-10	4	BRUNO DE OLIVEIRA PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-61	92	BRUNO DE SOUZA NOGUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-61	93	BRUNO DE SOUZA NOGUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-08	90	CALIMA NASSAR DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-08	91	CALIMA NASSAR DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-92	1	CAMILA BORN	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-92	2	CAMILA BORN	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-62	1	CAMILA FUJITA ABRAHAO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-62	97	CAMILA FUJITA ABRAHAO	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-08	1	CAMILA MARAFIGO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-70	89	CAMILA SILVA DE CASTRO FERRARO	NIII-01	NIII-02
QPM	021.XXX.XXX-02	1	CAMILA TOCHETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-02	2	CAMILA TOCHETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-00	1	CARIME KLOCK ERNZEN	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-00	2	CARIME KLOCK ERNZEN	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-92	1	CARIN FRANSIELI HARTMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-51	40	CARINE GOERCK WLODKOWSKI	NIII-01	NIII-04

QPM	018.XXX.XXX-51	90	CARINE GOERCK WLODKOWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-22	1	CARLA ALICE SCHIMANKO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-44	1	CARLA CARVALHO MACHADO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-25	1	CARLA FRANCINE PENTEADO DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	942.XXX.XXX-20	1	CARLA GOERCK	NIII-01	NIII-04
QPM	942.XXX.XXX-20	2	CARLA GOERCK	NIII-01	NIII-04
QPM	960.XXX.XXX-87	1	CARLA SANTOS DE MATOS	NIII-01	NIII-04
QPM	960.XXX.XXX-87	2	CARLA SANTOS DE MATOS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-50	1	CARLA SOLANGE SCHWENGBER GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-50	2	CARLA SOLANGE SCHWENGBER GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	725.XXX.XXX-68	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	639.XXX.XXX-49	1	CARLOS ALBERTO LOPES JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	667.XXX.XXX-49	1	CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-25	54	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DINIZ	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-25	55	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DINIZ	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-74	55	CARLOS ANTONIO DEPIZOLI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-01	1	CARLOS CESAR DE CARVALHO COVO	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-01	2	CARLOS CESAR DE CARVALHO COVO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-47	97	CARLOS EDUARDO BASSO CHRISTO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-11	1	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-86	90	CARLOS EDUARDO DOMINICALI RIGOTI	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-80	1	CARLOS EDUARDO FONTALVA	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-80	97	CARLOS EDUARDO FONTALVA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-94	3	CARLOS EDUARDO SILVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-75	1	CARLOS MARCELO CAMPANER	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-23	96	CARLOS RICARDO DE LIMA AGUIAR	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-23	97	CARLOS RICARDO DE LIMA AGUIAR	NIII-01	NIII-04
QPM	869.XXX.XXX-15	52	CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-67	1	CARLOS TADAYUKI HIGIOKA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-39	1	CARMEM SEIDE NUNES DE SIQUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-39	97	CARMEM SEIDE NUNES DE SIQUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-92	1	CARMEN FRANTZ KLIEMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-25	54	CAROLINA DE AZEVEDO LINHAR	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-25	55	CAROLINA DE AZEVEDO LINHAR	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-50	1	CAROLINE DE FATIMA CRUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-07	99	CAROLINE GUIMARAES DOS SANTOS NOVAKI	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-80	90	CAROLINE LIAMARE MAGNAGUAGNO PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-80	1	CAROLINE MARIA MONTREZOL	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-80	2	CAROLINE MARIA MONTREZOL	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-05	1	CAROLINE PULCIDES	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-81	54	CAROLINE REIS BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-09	1	CAROLINE THAUNY DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	914.XXX.XXX-15	1	CASSIA CRISTINA BORDINI PIROLO	NIII-01	NIII-04
QPM	914.XXX.XXX-15	2	CASSIA CRISTINA BORDINI PIROLO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-24	1	CASSIA MIRELLI MUSSOLIM OLIVARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-24	2	CASSIA MIRELLI MUSSOLIM OLIVARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-78	90	CASSIA REGINA GRACIOTTO MELCHIORETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-78	91	CASSIA REGINA GRACIOTTO MELCHIORETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-63	91	CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-03	1	CASSIO ADRIANO LOMBARDO	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-03	2	CASSIO ADRIANO LOMBARDO	NIII-01	NIII-04
QPM	997.XXX.XXX-00	1	CASSIO FERNANDO PUERARI	NIII-01	NIII-02

QPM	480.XXX.XXX-68	1	CASSIO ROBERTO ESTECHE BRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-00	1	CATIA LUCIA ALVES	NIII-01	NIII-03
QPM	029.XXX.XXX-00	2	CATIA LUCIA ALVES	NIII-01	NIII-03
QPM	037.XXX.XXX-96	99	CATIA MARA ANDREATTA	NIII-01	NIII-04
QPM	769.XXX.XXX-49	97	CATIA ROSANE COSTA DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	577.XXX.XXX-53	1	CECILIA BERNARDI REGINATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	577.XXX.XXX-53	2	CECILIA BERNARDI REGINATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-86	1	CELENE DORINI MANELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-86	2	CELENE DORINI MANELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	756.XXX.XXX-68	1	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	NIII-01	NIII-04
QPM	682.XXX.XXX-00	2	CELIA BARBOSA VILELA	NIII-01	NIII-04
QPM	496.XXX.XXX-87	1	CELIA CRISTINA KMET FREIRE	NIII-01	NIII-04
QPM	959.XXX.XXX-44	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-04	2	CELMAR PEREIRA DA SILVA BRANCO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-50	1	CELSO ACELINO SILVEIRA JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-50	2	CELSO ACELINO SILVEIRA JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	872.XXX.XXX-15	2	CELSO APARECIDA CORREA JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	872.XXX.XXX-15	52	CELSO APARECIDA CORREA JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	845.XXX.XXX-20	89	CELSO AUGUSTO SILVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	801.XXX.XXX-15	1	CELSO CARLOS DA COL	NIII-01	NIII-04
QPM	801.XXX.XXX-15	2	CELSO CARLOS DA COL	NIII-01	NIII-04
QPM	690.XXX.XXX-34	1	CELSO LUIZ DA SILVA SANT ANNA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-57	1	CESAR ALVES DE MEIRA FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-57	2	CESAR ALVES DE MEIRA FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-03	54	CESAR AUGUSTO FRAGA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-03	55	CESAR AUGUSTO FRAGA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	964.XXX.XXX-15	89	CHAN KIN CON	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-52	90	CHARLENE APARECIDA BAUMGARTEN DA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-52	91	CHARLENE APARECIDA BAUMGARTEN DA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	130.XXX.XXX-40	1	CHARLESTON LUIZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-07	1	CHRISTIANE DE SOUZA BETERINCOSTO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-07	2	CHRISTIANE DE SOUZA BETERINCOSTO	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-80	2	CHRISTIANE MATOS DA CRUZ STABILI	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-80	3	CHRISTIANE MATOS DA CRUZ STABILI	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-42	52	CHRYSTIANE WIENSKOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-42	53	CHRYSTIANE WIENSKOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	066.XXX.XXX-07	2	CIBELI MAY AREVALOS VILLALBA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-80	1	CICERO LUIS DE SOUSA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-80	2	CICERO LUIS DE SOUSA	NIII-01	NIII-04
QPM	953.XXX.XXX-49	1	CIDARLEY GRECCO FERNANDES COELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-71	1	CILEIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-44	1	CINTIA BITENCOURT CICCOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	059.XXX.XXX-35	2	CINTIA MARINI	NIII-01	NIII-04
QPM	059.XXX.XXX-35	3	CINTIA MARINI	NIII-01	NIII-04
QPM	719.XXX.XXX-68	92	CINTYA OTILIA SCHIEL KOCZICKI	NIII-01	NIII-04
QPM	719.XXX.XXX-68	93	CINTYA OTILIA SCHIEL KOCZICKI	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-74	1	CLARICE BOMDARUK	NIII-01	NIII-03
QPM	608.XXX.XXX-15	4	CLAUDEIR APARECIDO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	626.XXX.XXX-91	2	CLAUDENIR ZORZI	NIII-01	NIII-04
QPM	626.XXX.XXX-91	3	CLAUDENIR ZORZI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-60	1	CLAUDENIZE PONTES DA SILVA LEAL	NIII-01	NIII-04
QPM	688.XXX.XXX-04	1	CLAUDETE ADRIANA PINHEIRO KUHL	NIII-01	NIII-04

QPM	016.XXX.XXX-02	1	CLAUDETE WIVI POERNER	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-02	2	CLAUDETE WIVI POERNER	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-42	2	CLAUDIA AKEL	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-36	1	CLAUDIA BROIETTI DOS SANTOS CONCHON	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-23	1	CLAUDIA CRISTINA BORBA DE BARROS DA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	943.XXX.XXX-15	1	CLAUDIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI ADAMI	NIII-01	NIII-04
QPM	943.XXX.XXX-15	2	CLAUDIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI ADAMI	NIII-01	NIII-04
QPM	859.XXX.XXX-87	1	CLAUDIA FABIANA DIONISIO SIMONETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	859.XXX.XXX-87	2	CLAUDIA FABIANA DIONISIO SIMONETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-07	1	CLAUDIA LOPES POLONI	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-07	99	CLAUDIA LOPES POLONI	NIII-01	NIII-04
QPM	066.XXX.XXX-57	2	CLAUDIA LUIZA MIORANZA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-13	97	CLAUDIA MENDONCA PORTERO	NIII-01	NIII-03
QPM	044.XXX.XXX-08	52	CLAUDIA PATRICIA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-70	1	CLAUDIA PEREIRA PEDRONI	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-70	2	CLAUDIA PEREIRA PEDRONI	NIII-01	NIII-04
QPM	604.XXX.XXX-15	1	CLAUDIA REGIANE JAREMTCHUK	NIII-01	NIII-04
QPM	604.XXX.XXX-15	2	CLAUDIA REGIANE JAREMTCHUK	NIII-01	NIII-04
QPM	836.XXX.XXX-15	1	CLAUDIA REGINA BARRETO HIRSCH	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-76	1	CLAUDIA ROMANIUK	NIII-01	NIII-04
QPM	138.XXX.XXX-12	1	CLAUDIA RONCOLATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	696.XXX.XXX-68	1	CLAUDIA SCHENA ROTTA	NIII-01	NIII-04
QPM	707.XXX.XXX-97	1	CLAUDIA SILVA XAVIER BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	707.XXX.XXX-97	97	CLAUDIA SILVA XAVIER BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-00	1	CLAUDIA SIRLEI LEIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-00	97	CLAUDIA SIRLEI LEIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	507.XXX.XXX-63	1	CLAUDIA VALERIA KOSSATZ LOPES E SILVA	NIII-01	NIII-02
QPM	965.XXX.XXX-68	91	CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	703.XXX.XXX-15	1	CLAUDINEI KICHEL	NIII-01	NIII-04
QPM	703.XXX.XXX-15	2	CLAUDINEI KICHEL	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-26	1	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-94	1	CLAUDINEIA DA COSTA SANCHES	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-99	1	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BASSETO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-99	97	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BASSETO	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-47	1	CLAUDINEIA FERREIRA BERTO	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-47	2	CLAUDINEIA FERREIRA BERTO	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-03	4	CLAUDINETE DE APARECIDA DE LIMA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-16	1	CLAUDIO CASSOL DE MORAES CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-16	99	CLAUDIO CASSOL DE MORAES CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-01	2	CLAUDIO PEDRO PAULO ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-01	3	CLAUDIO PEDRO PAULO ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-00	1	CLAUDIO ROBERTO GUERREIRO BIEGAS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-00	2	CLAUDIO ROBERTO GUERREIRO BIEGAS	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-67	1	CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-02	90	CLEBER JOSE CEZAR	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-05	1	CLECI APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-94	1	CLEDI TERESINHA PACHECO DE MORAIS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-94	97	CLEDI TERESINHA PACHECO DE MORAIS	NIII-01	NIII-04
QPM	714.XXX.XXX-49	1	CLEDISSON RIBEIRO GAMA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-96	1	CLEIA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-57	54	CLEITON ANTONIO MARINO	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-80	92	CLEMERSON ALVES DE MELLO	NIII-01	NIII-04



QPM	023.XXX.XXX-08	1	CLEONICE DALLASTRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-08	2	CLEONICE DALLASTRA	NIII-01	NIII-04
QPM	718.XXX.XXX-91	1	CLEUSE BLAU GIACHINI	NIII-01	NIII-04
QPM	718.XXX.XXX-91	99	CLEUSE BLAU GIACHINI	NIII-01	NIII-04
QPM	704.XXX.XXX-72	52	CLEUZA MARIA REICHERT	NIII-01	NIII-04
QPM	704.XXX.XXX-72	53	CLEUZA MARIA REICHERT	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-42	89	CLEVER RODOLFO DE LIMA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-88	99	CLEVERSON LEANDRO DA SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	840.XXX.XXX-91	52	CLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	814.XXX.XXX-91	1	CLEZIA APARECIDA LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	814.XXX.XXX-91	2	CLEZIA APARECIDA LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	759.XXX.XXX-04	1	CLODOALDO DIAS DOS REIS	NIII-01	NIII-02
QPM	836.XXX.XXX-00	1	CLOVIS ANGELO BARATIERI	NIII-01	NIII-04
QPM	836.XXX.XXX-00	99	CLOVIS ANGELO BARATIERI	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-90	55	CLOVIS FURLANETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-90	56	CLOVIS FURLANETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-13	1	CREDERSON EMANUEL DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-13	2	CREDERSON EMANUEL DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-29	96	CRISLAINE DORIAN DE CARVALHO PIO CHANAN DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-29	97	CRISLAINE DORIAN DE CARVALHO PIO CHANAN DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-25	1	CRISLLEY ELAINE POSSIEDE BADUY	NIII-01	NIII-04
QPM	921.XXX.XXX-49	1	CRISTIANA DUCCI GOHR	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-39	1	CRISTIANA FADIN	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-35	1	CRISTIANE BEATRIZ CAMARA CZONSTKA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-35	90	CRISTIANE BEATRIZ CAMARA CZONSTKA	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-05	1	CRISTIANE BUZZI BELLONI	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-05	2	CRISTIANE BUZZI BELLONI	NIII-01	NIII-04
QPM	684.XXX.XXX-00	1	CRISTIANE CARLA KUTZ TAPIA RODRIGUES	NIII-01	NIII-03
QPM	036.XXX.XXX-27	90	CRISTIANE CHAVES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-27	91	CRISTIANE CHAVES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-54	2	CRISTIANE CIRINO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-07	1	CRISTIANE COSTA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	064.XXX.XXX-08	4	CRISTIANE COSTA SOUTIER	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-60	1	CRISTIANE DE BRITO LOPES OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-06	1	CRISTIANE DE RAMOS	NIII-01	NIII-03
QPM	004.XXX.XXX-23	1	CRISTIANE JANETE WEYAND DE MESQUITA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-23	2	CRISTIANE JANETE WEYAND DE MESQUITA	NIII-01	NIII-04
QPM	879.XXX.XXX-15	1	CRISTIANE KATSUE MIYAZAKI NISHIYAMA	NIII-01	NIII-04
QPM	879.XXX.XXX-15	2	CRISTIANE KATSUE MIYAZAKI NISHIYAMA	NIII-01	NIII-04
QPM	825.XXX.XXX-34	89	CRISTIANE KELLY TAKAHARA DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-98	1	CRISTIANE KLOSTER	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-98	2	CRISTIANE KLOSTER	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-32	1	CRISTIANE MAGALI CORADINI CUENCA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-32	2	CRISTIANE MAGALI CORADINI CUENCA	NIII-01	NIII-04
QPM	954.XXX.XXX-91	1	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-09	91	CRISTIANE NOVAKI	NIII-01	NIII-03
QPM	037.XXX.XXX-43	1	CRISTIANE NUNES DE LIMA GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-43	2	CRISTIANE NUNES DE LIMA GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	822.XXX.XXX-53	98	CRISTIANE PAULA CZEPAK	NIII-01	NIII-04
QPM	974.XXX.XXX-15	1	CRISTIANE PIZZOLATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-54	1	CRISTIANE SANTOS	NIII-01	NIII-03
QPM	985.XXX.XXX-49	1	CRISTIANE SULAMAR TSCHA	NIII-01	NIII-04

QPM	985.XXX.XXX-49	2	CRISTIANE SULAMAR TSCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-03	1	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-86	2	CRISTIANE WENGLAREK DA SILVA	NIII-01	NIII-02
QPM	971.XXX.XXX-00	1	CRISTIENE BERTANI LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-41	89	CRISTINA ANTUNES ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-47	1	CRISTINA CASTRO ALEIKSEIVZ	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-47	2	CRISTINA CASTRO ALEIKSEIVZ	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-86	52	CRISTINA HINTERLANG E SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-86	53	CRISTINA HINTERLANG E SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	254.XXX.XXX-67	1	CRISTINA MARGARETH WEISS FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-08	1	CRISTINA TAVARES ZWIERZYKOWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-58	1	CRISTINE RITTER	NIII-01	NIII-04
QPM	971.XXX.XXX-15	1	DAGMAR HENZ WERLE	NIII-01	NIII-03
QPM	006.XXX.XXX-73	1	DAGOBERTO VICENTINO	NIII-01	NIII-03
QPM	006.XXX.XXX-73	2	DAGOBERTO VICENTINO	NIII-01	NIII-03
QPM	047.XXX.XXX-44	90	DAIANA MARIA HOLZ DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-44	91	DAIANA MARIA HOLZ DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-71	1	DAIANE CILIAO BRANDAO FREIRE	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-71	97	DAIANE CILIAO BRANDAO FREIRE	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-90	1	DAIANE FORTESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-60	1	DAIANNY JUNQUEIRA RIAS DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	730.XXX.XXX-49	90	DAISE BEGALE PRUDENCIO SPOSITO	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-79	91	DALCIO SCHMITZ	NIII-01	NIII-04
QPM	546.XXX.XXX-00	1	DAMARES ANTUNES VOISKI	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-28	2	DANIEL ALEXANDRE AFONSO	NIII-01	NIII-04
QPM	896.XXX.XXX-87	1	DANIEL CARLOS	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-10	97	DANIEL DONATO PIASECKI	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-09	92	DANIEL JACOB NODARI	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-71	3	DANIEL LUIZ AVANZI	NIII-01	NIII-04
QPM	222.XXX.XXX-92	1	DANIELA CINTI BASSONI MONTEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	222.XXX.XXX-92	3	DANIELA CINTI BASSONI MONTEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-97	96	DANIELA HARMUCH	NIII-01	NIII-04
QPM	990.XXX.XXX-04	1	DANIELA LUIZ ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	990.XXX.XXX-04	97	DANIELA LUIZ ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	879.XXX.XXX-04	1	DANIELA MARTINS DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	879.XXX.XXX-04	2	DANIELA MARTINS DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-10	1	DANIELA SONI CROTI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-10	2	DANIELA SONI CROTI	NIII-01	NIII-04
QPM	763.XXX.XXX-15	1	DANIELA TORRES ZANIN	NIII-01	NIII-04
QPM	763.XXX.XXX-15	2	DANIELA TORRES ZANIN	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-90	1	DANIELE GALVAO KOVALSKI KRIEGER	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-51	1	DANIELE IARA LUCCA ZANARDO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-51	2	DANIELE IARA LUCCA ZANARDO	NIII-01	NIII-04
QPM	745.XXX.XXX-04	1	DANIELE MARIA BERGAMASCO	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-05	54	DANIELE MAZUCATO ALFONSO	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-07	90	DANIELI PORFIRIO PARRA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-70	1	DANIELLA VALLE DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-70	2	DANIELLA VALLE DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	897.XXX.XXX-04	1	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	897.XXX.XXX-04	99	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-86	1	DANIELLE DE FATIMA AMERICO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-86	2	DANIELLE DE FATIMA AMERICO	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	043.XXX.XXX-73	1	DANIELLE GEROMEL MENDONCA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-30	2	DANIELLE LORENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-84	1	DANIELLE RACHEL MEZZALIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-84	2	DANIELLE RACHEL MEZZALIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-11	90	DANILO JOSE GARBELINI	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-11	91	DANILO JOSE GARBELINI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-35	52	DAVI DOS SANTOS FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-35	1	DAYANE APARECIDA MARCHIORI MARQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-08	53	DAYANE BUZZELLI SIERRA HESSMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-08	54	DAYANE BUZZELLI SIERRA HESSMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-36	54	DAYANE DE ANDRADE OLIVEIRA PAULINO	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-88	91	DAYSIA FERNANDA BLOISE ASSUNCAO	NIII-01	NIII-03
QPM	066.XXX.XXX-98	1	DEBORA CARLA RADER	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-55	93	DEBORA CRISTINA DAL MOLIN	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-07	54	DEBORA CRISTINA LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-89	1	DEBORA CRISTINA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	957.XXX.XXX-87	1	DEBORA DE ROCCO BORGES	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-96	1	DEBORA GISELE GULAK DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-96	97	DEBORA GISELE GULAK DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-90	1	DEBORA MAIA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-90	3	DEBORA MAIA	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-45	1	DEBORA MEDEIROS RAMALHO FONSECA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-51	2	DEBORA RUBIA CAVA BORDINI	NIII-01	NIII-04
QPM	694.XXX.XXX-53	1	DEBORA STUART DE MELO JELLER	NIII-01	NIII-02
QPM	041.XXX.XXX-20	91	DEBORAH FRANK MOTA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-20	92	DEBORAH FRANK MOTA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-10	92	DEISE MARA DE SOUZA LAURENTINO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-51	1	DEISE MARI BARBOZA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-46	90	DEISY CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	NIII-01	NIII-03
QPM	022.XXX.XXX-47	1	DELICY EXTEKOETTER	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-47	99	DELICY EXTEKOETTER	NIII-01	NIII-04
QPM	801.XXX.XXX-20	1	DELIA FRANCINE CONTE	NIII-01	NIII-04
QPM	801.XXX.XXX-20	2	DELIA FRANCINE CONTE	NIII-01	NIII-04
QPM	930.XXX.XXX-87	91	DELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	861.XXX.XXX-34	1	DELMAR CEZAR BALZAN	NIII-01	NIII-04
QPM	861.XXX.XXX-34	2	DELMAR CEZAR BALZAN	NIII-01	NIII-04
QPM	875.XXX.XXX-53	1	DELNICE TERESINHA DAS NEVES	NIII-01	NIII-04
QPM	875.XXX.XXX-53	96	DELNICE TERESINHA DAS NEVES	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-18	90	DEMIAN GABRIEL	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-18	91	DEMIAN GABRIEL	NIII-01	NIII-04
QPM	056.XXX.XXX-00	1	DENIRCE JOSE CASSIANO	NIII-01	NIII-03
QPM	858.XXX.XXX-25	90	DENIS GALBO NUNES ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-55	2	DENIS LEITE	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-55	3	DENIS LEITE	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-45	1	DENISA ROCHA DUTRA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-45	97	DENISA ROCHA DUTRA	NIII-01	NIII-04
QPM	561.XXX.XXX-34	1	DENISE ALBERINI LELL	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-99	2	DENISE ANDREIA MARX	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-99	3	DENISE ANDREIA MARX	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-65	1	DENISE APARECIDA BRONOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-57	1	DENISE BEATRIZ LANGER	NIII-01	NIII-04
QPM	648.XXX.XXX-00	2	DENISE DE CASSIA VENTURA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04



QPM	828.XXX.XXX-91	1	DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-38	1	DENISE FURTADO BRUNOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-66	1	DENISE OLIVEIRA MARTINEZ GASPAR	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-66	2	DENISE OLIVEIRA MARTINEZ GASPAR	NIII-01	NIII-04
QPM	616.XXX.XXX-34	1	DENISE TIEMI KOBIRAKI TOMITA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-31	1	DENIZ MARIA BATISTUS	NIII-01	NIII-03
QPM	036.XXX.XXX-95	2	DENIZE GRAZIELE DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-56	1	DHIANCARLLY FODRA GONCALES	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-82	2	DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	078.XXX.XXX-86	92	DIANA FERNANDES DE MIRANDA CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-96	1	DIELE FERNANDA PEDROZO DE MORAIS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-47	90	DILAINÉ APARECIDA SBARDELOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-47	91	DILAINÉ APARECIDA SBARDELOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-43	1	DILMARI KRUTSCHOK	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-78	1	DIMAS CORREIA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-78	99	DIMAS CORREIA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-40	1	DIMAS DEL CONTE JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-40	2	DIMAS DEL CONTE JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	523.XXX.XXX-49	52	DINAEL ALVES RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	523.XXX.XXX-49	53	DINAEL ALVES RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-13	99	DIONEI MARCOS DE CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	677.XXX.XXX-53	1	DIONES KISNER SCORTEGAGNA	NIII-01	NIII-03
QPM	846.XXX.XXX-34	1	DOCELINA MARA SOARES DOS ANJOS MARQUES	NIII-01	NIII-02
QPM	047.XXX.XXX-31	2	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-43	1	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-65	1	DOUGLAS CASSINS MOREIRA DO CARMO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-65	2	DOUGLAS CASSINS MOREIRA DO CARMO	NIII-01	NIII-04
QPM	807.XXX.XXX-53	1	DOUGLAS WILLIAM GONCALVES REZENDE	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-07	1	DUCIMARA MORESQUI DE MELO E DECOL	NIII-01	NIII-04
QPM	074.XXX.XXX-97	1	DULCELI PIERIN	NIII-01	NIII-04
QPM	849.XXX.XXX-49	1	DULCENI TEREZINHA AVILA BRUNETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-39	1	DULCINEIA BENHOZZI CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-39	2	DULCINEIA BENHOZZI CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	886.XXX.XXX-04	1	DULCINEIA COSTA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	886.XXX.XXX-04	2	DULCINEIA COSTA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	658.XXX.XXX-53	1	DULCINEIA TYSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-36	1	EDELAINE DOS SANTOS DA SILVA MATANOVIC	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-36	97	EDELAINE DOS SANTOS DA SILVA MATANOVIC	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-09	90	EDENA CARLA DORNE CAVALLI	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-09	91	EDENA CARLA DORNE CAVALLI	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-71	1	EDER LUIZ DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-00	1	EDER MIRANDA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-13	1	EDER PAULO PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-13	2	EDER PAULO PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-00	90	EDER RODRIGUES GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-63	90	EDEVALDO GIOCONDO	NIII-01	NIII-02
QPM	016.XXX.XXX-27	1	EDGAR SUTIL	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-07	1	EDILAINÉ BUFALO PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-00	1	EDILEINE CAMARGO CEZAR	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-00	2	EDILEINE CAMARGO CEZAR	NIII-01	NIII-04
QPM	871.XXX.XXX-53	1	EDIMARA JORGE CIRELLI DENOBE	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-10	1	EDIMARA ZANATTA	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b30zabaf6

EDIÇÃO
12204

DATA
10/08/2026



QPM	028.XXX.XXX-63	1	EDINA APARECIDA STRESSER	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-15	1	EDINEI APARECIDO MORA	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-15	2	EDINEI APARECIDO MORA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-32	91	EDINEIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-52	1	EDINEIA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	766.XXX.XXX-91	90	EDINES RUFATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-28	1	EDIONES CARLA TABALDI	NIII-01	NIII-04
QPM	527.XXX.XXX-20	54	EDIR VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	527.XXX.XXX-20	55	EDIR VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-91	1	EDITH MARIA PADOVANI	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-91	2	EDITH MARIA PADOVANI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-02	1	EDIVANIA MARIA FIORENTIN	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-64	1	EDMARIA DA SILVA LIRA BENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-71	3	EDMILSON RAMOS COELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	667.XXX.XXX-49	1	EDNA MARGARET PAES DALAZOANA	NIII-01	NIII-04
QPM	667.XXX.XXX-49	2	EDNA MARGARET PAES DALAZOANA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-22	1	EDNA REGINA MIOTTI MAEDA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-22	2	EDNA REGINA MIOTTI MAEDA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-03	89	EDNEIA BORGES IZUVIEC	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-69	90	EDNILSON BERNARDO ANTONIASSI	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-69	91	EDNILSON BERNARDO ANTONIASSI	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-25	97	EDNILSON ROTINI	NIII-01	NIII-02
QPM	869.XXX.XXX-15	1	EDRIANE RAMOS DE PAULA	NIII-01	NIII-03
QPM	025.XXX.XXX-09	92	EDSON DA SILVA AUGUSTO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-09	93	EDSON DA SILVA AUGUSTO	NIII-01	NIII-04
QPM	709.XXX.XXX-20	3	EDSON LUIS CABRAL	NIII-01	NIII-04
QPM	709.XXX.XXX-20	4	EDSON LUIS CABRAL	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-43	92	EDSON MARIA ALVES CABRAL	NIII-01	NIII-04
QPM	251.XXX.XXX-05	1	EDSON MARQUES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-03
QPM	781.XXX.XXX-34	1	EDSON MARROQUE	NIII-01	NIII-04
QPM	092.XXX.XXX-13	1	EDSON MOREIRA GUIMARAES NETO	NIII-01	NIII-03
QPM	029.XXX.XXX-24	91	EDUARDO HENRIQUE KELLER MARCONDES	NIII-01	NIII-03
QPM	029.XXX.XXX-24	92	EDUARDO HENRIQUE KELLER MARCONDES	NIII-01	NIII-03
QPM	714.XXX.XXX-04	1	EDUARDO LOURENCO DIAS	NIII-01	NIII-03
QPM	714.XXX.XXX-04	2	EDUARDO LOURENCO DIAS	NIII-01	NIII-03
QPM	047.XXX.XXX-99	1	EDVAINE GARCIA	NIII-01	NIII-03
QPM	047.XXX.XXX-99	2	EDVAINE GARCIA	NIII-01	NIII-03
QPM	058.XXX.XXX-59	1	EDVANE HAWTHORNE	NIII-01	NIII-04
QPM	058.XXX.XXX-59	2	EDVANE HAWTHORNE	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-40	1	EGEA VIVIANE GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-81	1	ELAINE BRAVIN MAZUR	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-81	2	ELAINE BRAVIN MAZUR	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-30	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-59	1	ELAINE CRISTINA DE QUADROS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-59	3	ELAINE CRISTINA DE QUADROS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-03	1	ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-41	1	ELAINE DE FREITAS LOCATELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	641.XXX.XXX-20	1	ELAINE GARDINAL DENCK	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-03	1	ELAINE KELLEN DA SILVA SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-03	97	ELAINE KELLEN DA SILVA SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-01	1	ELAINE LAZAROTO	NIII-01	NIII-04
QPM	572.XXX.XXX-49	97	ELAINE MARA TEREZAN	NIII-01	NIII-04



QPM	826.XXX.XXX-00	2	ELAINE MARIA RADAVELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	810.XXX.XXX-49	1	ELCIO LUIS VITALLI	NIII-01	NIII-04
QPM	810.XXX.XXX-49	2	ELCIO LUIS VITALLI	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-60	1	ELEANDRO ANDRADE DE MATOS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-65	52	ELEANDRO DE QUADROS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-65	53	ELEANDRO DE QUADROS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-60	1	ELEDIANE DE TONI	NIII-01	NIII-04
QPM	903.XXX.XXX-87	1	ELENICE MARIA DAPPER TIBERIO	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-83	93	ELIANA APARECIDA DA SILVA GAVA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-09	2	ELIANA BALLAROTTI DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-26	1	ELIANA CORTEZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-26	2	ELIANA CORTEZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	470.XXX.XXX-87	2	ELIANA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-57	1	ELIANA LOPES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	586.XXX.XXX-91	1	ELIANA MARTENS ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	826.XXX.XXX-20	1	ELIANA TAGLIANETTI FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	826.XXX.XXX-20	2	ELIANA TAGLIANETTI FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	796.XXX.XXX-91	2	ELIANE ALBERTON	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-21	1	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-21	96	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-65	53	ELIANE APARECIDA PADILHA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-65	54	ELIANE APARECIDA PADILHA	NIII-01	NIII-04
QPM	294.XXX.XXX-20	1	ELIANE CASAGRANDE DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	652.XXX.XXX-68	1	ELIANE CINIRA RODRIGUES TERRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-30	1	ELIANE CRISTINA PALLADINI FONSECA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-86	2	ELIANE DE FATIMA FABRICIO	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-80	1	ELIANE DE FATIMA GARZARO BONATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-80	2	ELIANE DE FATIMA GARZARO BONATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-16	3	ELIANE DE FATIMA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-16	4	ELIANE DE FATIMA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-38	1	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	062.XXX.XXX-13	1	ELIANE DOS SANTOS MACEDO OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-55	1	ELIANE GOMES DA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	055.XXX.XXX-81	92	ELIANE HAITO PORTES	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-38	1	ELIANE KOVALEK SCHEIFER	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-38	99	ELIANE KOVALEK SCHEIFER	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-71	1	ELIANE LIECHESKI ARTIGAS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-71	97	ELIANE LIECHESKI ARTIGAS	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-03	1	ELIANE MAASS CIRQUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-03	97	ELIANE MAASS CIRQUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	804.XXX.XXX-91	1	ELIANE MARIA VICENSI	NIII-01	NIII-04
QPM	589.XXX.XXX-04	1	ELIANE REGINA ZAGO	NIII-01	NIII-03
QPM	589.XXX.XXX-04	97	ELIANE REGINA ZAGO	NIII-01	NIII-03
QPM	019.XXX.XXX-85	1	ELIANE SCHILLING	NIII-01	NIII-04
QPM	558.XXX.XXX-68	90	ELIANE SUZETE PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	749.XXX.XXX-49	1	ELIANE TERESINHA SQUINE MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	749.XXX.XXX-49	2	ELIANE TERESINHA SQUINE MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	608.XXX.XXX-53	97	ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-03
QPM	900.XXX.XXX-20	52	ELIESI BETTIN CHAVES DORINI	NIII-01	NIII-04
QPM	930.XXX.XXX-00	2	ELIETE APARECIDA FLORIAN	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-89	1	ELIETE BRODAY DIADIO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-89	2	ELIETE BRODAY DIADIO	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	022.XXX.XXX-11	90	ELIS ANGELA APARECIDA FARIA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-88	54	ELISA BRAGA DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	612.XXX.XXX-68	55	ELISA MARIA LISBOA NOGUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-31	1	ELISA SPLITTER ALTREITER	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-13	1	ELISABETH CAMATTI VENDRAME	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-40	1	ELISANDRA LUZIA KOLLING	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-82	1	ELISANE PASTRO CECCON	NIII-01	NIII-04
QPM	795.XXX.XXX-82	1	ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	795.XXX.XXX-82	2	ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-37	1	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-37	97	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-27	1	ELISANGELA BARBIERI BANDEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-27	2	ELISANGELA BARBIERI BANDEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	946.XXX.XXX-04	1	ELISANGELA BEREZOV MOLEDA	NIII-01	NIII-04
QPM	946.XXX.XXX-04	2	ELISANGELA BEREZOV MOLEDA	NIII-01	NIII-04
QPM	926.XXX.XXX-72	1	ELISANGELA DE CASSIA BREUS KLEMPOVUS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-32	1	ELISANGELA DE PAULA BAQUETA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-32	2	ELISANGELA DE PAULA BAQUETA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-06	1	ELISANGELA GADONSKI PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-16	2	ELISANGELA MENDONCA BERTUZZI	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-00	1	ELISANGELA RODRIGUES BAIDO	NIII-01	NIII-03
QPM	026.XXX.XXX-69	1	ELISANGELA SOUSA SANCHES	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-69	96	ELISANGELA SOUSA SANCHES	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-47	93	ELISANGELA VENANCIO RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	280.XXX.XXX-21	1	ELISEU DE SOUZA BRITO	NIII-01	NIII-03
QPM	054.XXX.XXX-22	90	ELISIANE DO CARMO NENEVE	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-22	91	ELISIANE DO CARMO NENEVE	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-01	3	ELISIANE MARIA HORNES RUTCOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-57	1	ELIVANIO LEITE SOARES	NIII-01	NIII-04
QPM	666.XXX.XXX-00	52	ELIVETE ZANUTTO GOMES RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	883.XXX.XXX-87	1	ELIZ APARECIDA BERNARDINO	NIII-01	NIII-04
QPM	883.XXX.XXX-87	2	ELIZ APARECIDA BERNARDINO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-47	53	ELIZANDRA CANDIDO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-47	54	ELIZANDRA CANDIDO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	940.XXX.XXX-53	1	ELIZANGELA DA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	940.XXX.XXX-53	2	ELIZANGELA DA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	937.XXX.XXX-91	91	ELIZANGELA GASPAROTTO GOUVEIA SCUIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	899.XXX.XXX-10	99	ELIZANGELA KUREK	NIII-01	NIII-04
QPM	848.XXX.XXX-72	3	ELIZANGELA NAIR ABILIO DA SILVA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-08	1	ELIZANGELA SABATER MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-08	97	ELIZANGELA SABATER MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-65	1	ELLEN CRISTINE HEINRICH	NIII-01	NIII-02
QPM	008.XXX.XXX-65	2	ELLEN CRISTINE HEINRICH	NIII-01	NIII-02
QPM	040.XXX.XXX-00	2	ELLEN SIMONE STUTZ SOUTO RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-00	3	ELLEN SIMONE STUTZ SOUTO RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-64	1	ELSON FERNANDO VIEIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	028.XXX.XXX-64	2	ELSON FERNANDO VIEIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	851.XXX.XXX-91	1	ELVIS UBIRAJARA KEHERVALD DE MOURA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-44	96	ELZA PAULA VIZINI	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-44	97	ELZA PAULA VIZINI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-09	1	EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-43	1	EMERSON GAVET	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	033.XXX.XXX-03	91	EMERSON ZALESKI	NIII-01	NIII-03
QPM	033.XXX.XXX-03	92	EMERSON ZALESKI	NIII-01	NIII-03
QPM	025.XXX.XXX-67	1	EMILIA QUESADA ESPOSITO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-67	2	EMILIA QUESADA ESPOSITO	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-32	1	EMMANUELA FRANCIOLI PEDROSO OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-47	1	ENILCE DO ROCIO MAUDA SCOS	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-47	97	ENILCE DO ROCIO MAUDA SCOS	NIII-01	NIII-04
QPM	522.XXX.XXX-20	1	ENZO APARECIDO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	522.XXX.XXX-20	96	ENZO APARECIDO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	919.XXX.XXX-68	1	ERALDO ANTONIO DE CASTRO	NIII-01	NIII-04
QPM	506.XXX.XXX-49	99	ERAN LUIZ PACHECO	NIII-01	NIII-04
QPM	593.XXX.XXX-91	1	ERCILIA ALVES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-42	1	ERICA ALVES FERNANDES DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-42	2	ERICA ALVES FERNANDES DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	822.XXX.XXX-49	2	ERICA ALVES PRESTES	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-83	1	ERICA APARECIDA NASCIMENTO ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-77	1	ERICA CRISTINA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-01	90	ERICA FREITAS DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-01	91	ERICA FREITAS DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-25	1	ERICA MYEKO OHARA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-08	1	ERICA NERI CAMARGO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-78	1	ERICSSON DIOGENES MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-57	1	ERIKA CORA KRUGER COLMAN	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-46	2	ERNANI DE SOUZA GABRIEL	NIII-01	NIII-04
QPM	976.XXX.XXX-68	1	ERNESTO KINDL JUNIOR	NIII-01	NIII-03
QPM	021.XXX.XXX-71	92	ERNO SCHWANKE	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-40	52	ERON LAROCA	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-40	53	ERON LAROCA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-43	1	ESTEFANIA DE MIRANDA FELICIO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-43	2	ESTEFANIA DE MIRANDA FELICIO	NIII-01	NIII-04
QPM	535.XXX.XXX-25	96	ESTEFANIA JUNGLA BORTOT DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-43	1	ESTELA MARCELINA CORREA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-43	2	ESTELA MARCELINA CORREA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-21	1	ESTELA SOARES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-21	2	ESTELA SOARES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-10	1	ESTER CEOLIN RUVIARO	NIII-01	NIII-04
QPM	603.XXX.XXX-49	3	EUCLIDES JAIR FREESE	NIII-01	NIII-04
QPM	603.XXX.XXX-49	4	EUCLIDES JAIR FREESE	NIII-01	NIII-04
QPM	877.XXX.XXX-04	1	EUGENIO LYZNIK JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	877.XXX.XXX-04	2	EUGENIO LYZNIK JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-90	1	EUNICE MARISE PINTO	NIII-01	NIII-04
QPM	976.XXX.XXX-00	1	EVA MARCIA MAROSKI	NIII-01	NIII-03
QPM	015.XXX.XXX-05	4	EVALDO RODRIGUES GOMES	NIII-01	NIII-03
QPM	015.XXX.XXX-05	5	EVALDO RODRIGUES GOMES	NIII-01	NIII-03
QPM	024.XXX.XXX-60	1	EVANDRO JOSE ALBINO	NIII-01	NIII-04
QPM	881.XXX.XXX-15	1	EVANDRO LUIZ BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-14	97	EVANDRO ORTIZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-80	54	EVANDRO ROBERTO BLOOT	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-37	1	EVANIA CARMEN MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	708.XXX.XXX-15	1	EVELY MARTINS CARLOS	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-22	2	EVERTON SCHWARTZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	869.XXX.XXX-97	1	EWERSON CARLO CABRAL DOS SANTOS SOUZA	NIII-01	NIII-04



QPM	017.XXX.XXX-02	92	EWERTON ROBERTO MOURA	NIII-01	NIII-04
QPM	190.XXX.XXX-98	1	EZI DE MELLO JANDER	NIII-01	NIII-04
QPM	190.XXX.XXX-98	96	EZI DE MELLO JANDER	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-06	1	EZILDA DE FATIMA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-06	2	EZILDA DE FATIMA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-09	1	FABIA VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	913.XXX.XXX-34	1	FABIANA ARLETE REIS DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-25	2	FABIANA BAUMEL CANOFER	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-25	3	FABIANA BAUMEL CANOFER	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-12	52	FABIANA BENEDETTI NANUNCIO VIGNOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-12	53	FABIANA BENEDETTI NANUNCIO VIGNOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-78	1	FABIANA DE LOURDES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-78	97	FABIANA DE LOURDES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-95	1	FABIANA FARIA DA SILVA PELEGRINELLO	NIII-01	NIII-04
QPM	116.XXX.XXX-90	1	FABIANA LAZARIN BIRAL	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-76	2	FABIANA LUZIA MONTEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	748.XXX.XXX-49	1	FABIANA MAFFESSONI	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-36	1	FABIANA REZENDE ROSS	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-07	1	FABIANA SILVA AZEVEDO TRAVAGLIA	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-98	2	FABIANA ZAMODZKI	NIII-01	NIII-03
QPM	036.XXX.XXX-05	1	FABIANE COSTA MELLO MIRANDA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-56	97	FABIANE FERREIRA RODRIGUES CIANCA	NIII-01	NIII-03
QPM	037.XXX.XXX-28	2	FABIANE FRANCISCA LANG SCHNEIDER	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-65	55	FABIANE LUZIA MENEZES SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-37	2	FABIANE SANGUINE	NIII-01	NIII-04
QPM	937.XXX.XXX-87	3	FABIANE SCHWADE JANUARIO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-00	1	FABIANI STRAPASSON	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-00	97	FABIANI STRAPASSON	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-60	1	FABIANO ANTONIO RODRIGUES	NIII-01	NIII-02
QPM	006.XXX.XXX-60	2	FABIANO ANTONIO RODRIGUES	NIII-01	NIII-02
QPM	005.XXX.XXX-02	2	FABIANO GONCALVES DE ARAUJO	NIII-01	NIII-04
QPM	756.XXX.XXX-72	2	FABIANO KIITI ITO	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-53	1	FABIANO LOPES BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-53	2	FABIANO LOPES BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-52	1	FABIANO LOURENCO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-52	97	FABIANO LOURENCO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	060.XXX.XXX-54	1	FABIANO QUEIROZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-61	1	FABIANO STOIEV	NIII-01	NIII-04
QPM	820.XXX.XXX-72	1	FABIANO WECKERLIN	NIII-01	NIII-04
QPM	820.XXX.XXX-72	2	FABIANO WECKERLIN	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-25	1	FABIO APARECIDO DE FIGUEIREDO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-90	1	FABIO AUGUSTO SCARPIM	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-33	1	FABIO BATALHA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-33	2	FABIO BATALHA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-33	1	FABIO CANONICO GONZALEZ	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-06	1	FABIO CANTERI DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-06	3	FABIO CANTERI DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-44	1	FABIO DE MEDEIROS	NIII-01	NIII-03
QPM	042.XXX.XXX-16	99	FABIO LOURIVAL FARIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-94	1	FABIO LUIZ DA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-64	1	FABIO SANTANA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-50	1	FABIOLA DAVIS SIQUARA AMARAL	NIII-01	NIII-03



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	008.XXX.XXX-90	1	FABIOLA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-17	1	FABRICIO DE OLIVEIRA ZERBETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	804.XXX.XXX-72	90	FABRICIO KUPCZIK	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-17	1	FATIMA HITOMI KUDO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-17	2	FATIMA HITOMI KUDO	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-14	1	FATIMA MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-14	2	FATIMA MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-03	1	FATIMA REGINA VERHAGEM	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-03	2	FATIMA REGINA VERHAGEM	NIII-01	NIII-04
QPM	758.XXX.XXX-53	1	FATIMA RODRIGUES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	061.XXX.XXX-45	52	FELIPPE ESTEVAM JAQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-05	1	FERNANDA ALBERTONI FUNEZ	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-05	96	FERNANDA ALBERTONI FUNEZ	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-14	91	FERNANDA CANDIANI MARTINS FIUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-26	1	FERNANDA CAPOTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-41	1	FERNANDA CRISTINE LOPES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-41	97	FERNANDA CRISTINE LOPES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-07	1	FERNANDA DANIELA PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-07	2	FERNANDA DANIELA PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-58	2	FERNANDA DE LIMA GUERREIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-10	1	FERNANDA DOS SANTOS VAZ	NIII-01	NIII-02
QPM	032.XXX.XXX-48	1	FERNANDA GISELLY MATSUDA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-48	2	FERNANDA GISELLY MATSUDA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-00	89	FERNANDA IZIDORIO VALADAO	NIII-01	NIII-03
QPM	037.XXX.XXX-00	90	FERNANDA IZIDORIO VALADAO	NIII-01	NIII-03
QPM	040.XXX.XXX-05	2	FERNANDA LORANDI LORENZETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	058.XXX.XXX-06	90	FERNANDA REIS MENDES DOS SANTOS KOZLOWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-64	97	FERNANDA WOJCIK STANCZYK	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-74	1	FERNANDO APARECIDO DE CARVALHO	NIII-01	NIII-03
QPM	027.XXX.XXX-35	1	FERNANDO CARLOS CATTÁ PRETA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-54	1	FERNANDO CESAR GOUVEIA	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-02	92	FERNANDO DUTRA DE MEDEIROS	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-02	2	FERNANDO EDUARDO FORCATO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-02	3	FERNANDO EDUARDO FORCATO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-40	1	FERNANDO LUIZ RAMOS BROCK	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-40	2	FERNANDO LUIZ RAMOS BROCK	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-80	90	FERNANDO PEREIRA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	780.XXX.XXX-49	1	FERNANDO RODRIGO BERTUSSO	NIII-01	NIII-04
QPM	780.XXX.XXX-49	97	FERNANDO RODRIGO BERTUSSO	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-40	52	FERNANDO SVIERCOSWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-40	53	FERNANDO SVIERCOSWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-64	52	FILIPE HENTGES NADOLNY	NIII-01	NIII-02
QPM	042.XXX.XXX-83	90	FLAVIA CRISTINA COLETTI DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-40	1	FLAVIA CRISTINA DOS REIS NEVES	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-80	1	FLAVIA DE LIMA CARVALHO VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-93	1	FLAVIA GONZAGA LOPES VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-00	2	FLAVIA INES GAVLIK	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-17	2	FLAVIA LEAL PRACHUM	NIII-01	NIII-04
QPM	971.XXX.XXX-91	98	FLAVIA MARIA GONCALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	971.XXX.XXX-91	99	FLAVIA MARIA GONCALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-96	1	FLAVIA PIRES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-96	2	FLAVIA PIRES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	038.XXX.XXX-48	1	FLAVIA ROBERTA ZERBINATO	NIII-01	NIII-03
QPM	033.XXX.XXX-43	1	FLAVIANO ROBERTO GLAAB	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-43	2	FLAVIANO ROBERTO GLAAB	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-22	2	FLAVIO AFONSO MONTES	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-22	3	FLAVIO AFONSO MONTES	NIII-01	NIII-04
QPM	905.XXX.XXX-00	1	FLAVIO APARECIDO BRANDAO	NIII-01	NIII-04
QPM	905.XXX.XXX-00	2	FLAVIO APARECIDO BRANDAO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-65	1	FLAVIO AUGUSTO DE CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-40	3	FLAVIO DA SILVA SOARES	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-40	97	FLAVIO DA SILVA SOARES	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-30	1	FLAVIO EMILIANO DOS SANTOS SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-30	97	FLAVIO EMILIANO DOS SANTOS SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-05	99	FLAVIO FRANCO DUARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-56	91	FLAVIO JOSE DRANKA	NIII-01	NIII-04
QPM	748.XXX.XXX-25	1	FLAVIO MARTINS DE ARAUJO	NIII-01	NIII-04
QPM	972.XXX.XXX-72	98	FRANCE FERRARI CAMARGO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-03
QPM	024.XXX.XXX-81	1	FRANCELISE IDE ALVES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-81	2	FRANCELISE IDE ALVES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-89	1	FRANCIELE SUSSAI LUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-33	1	FRANCIELI CATIA COPINI BORGES	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-33	2	FRANCIELI CATIA COPINI BORGES	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-06	1	FRANCIELLY CRISTHIANNY LEAL DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-60	1	FRANCIELLY SPERANDIO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-60	2	FRANCIELLY SPERANDIO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-41	53	FRANCIELY PEREIRA ARAUJO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-39	1	FRANCINE CRUZ GRISON	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-39	2	FRANCINE CRUZ GRISON	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-65	55	FRANCINE DEL SECCHI GUISSMAN DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-00	93	FRANCINI VILA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-00	94	FRANCINI VILA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	828.XXX.XXX-04	3	FRANCISLAINE CAMPOS GARCIA	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-21	92	GABRIELA LOUREIRO MARTINS RICETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-18	1	GABRIELA RHEINHEIMER COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	061.XXX.XXX-06	2	GABRIELA TECACHUK CALLEYA	NIII-01	NIII-04
QPM	745.XXX.XXX-34	1	GABRIELE SANDY BITENCOURT DE SA	NIII-01	NIII-04
QPM	745.XXX.XXX-34	2	GABRIELE SANDY BITENCOURT DE SA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-62	99	GABRIELLA WENTZ CUNHA	NIII-01	NIII-02
QPM	004.XXX.XXX-86	1	GALINDO PEDRO RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-86	97	GALINDO PEDRO RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-33	91	GASPAR GILMAR ROMANIUK	NIII-01	NIII-04
QPM	062.XXX.XXX-38	1	GECELI SEIDLER HENNIG	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-63	1	GEISIANA MENDES VIANA ZAMARIAM	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-03	1	GELSON PIETRAS	NIII-01	NIII-04
QPM	365.XXX.XXX-72	1	GENI FERREIRA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	365.XXX.XXX-72	3	GENI FERREIRA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-32	1	GENTIL MARCIO STADINICKI	NIII-01	NIII-04
QPM	592.XXX.XXX-00	53	GERSON CARLOS MARCHIORI	NIII-01	NIII-04
QPM	739.XXX.XXX-49	1	GERSON JOSE ANDREASSY	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-27	1	GERUSA CAROLINA KESTERING	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-80	1	GERUSA MARTINS AYRES	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-13	3	GIANA STEFANIE SIQUEIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	022.XXX.XXX-61	99	GILBERTO NUNES	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b30zabaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	006.XXX.XXX-62	92	GILDERLEIA BEZERRA COLARES LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	703.XXX.XXX-68	1	GILMAR SERAFIN BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-77	1	GILMARA DE FATIMA WEINGARTNER	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-84	1	GILMARA INOCENCIA DE SOUZA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	852.XXX.XXX-34	1	GILNEY CASTRO TEIXEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	852.XXX.XXX-34	2	GILNEY CASTRO TEIXEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	061.XXX.XXX-89	4	GILSON HENRIQUE DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-64	1	GILSON JOSE ROVARIS	NIII-01	NIII-04
QPM	001.XXX.XXX-48	1	GILVANE BERTAGNOLLI PIASENTIN GUIDOLIN	NIII-01	NIII-03
QPM	006.XXX.XXX-70	1	GINA ELIZA SCHMIDT	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-70	2	GINA ELIZA SCHMIDT	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-55	1	GIORDAMI CARVALHO DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-55	99	GIORDAMI CARVALHO DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-00	2	GIORDANA BRAUNE PORCIDES	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-72	5	GIOVANA APARECIDA CORNELIO	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-72	6	GIOVANA APARECIDA CORNELIO	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-86	55	GIOVANA TEIXEIRA RIBINSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-31	1	GIOVANI VALENTIN CIMBALUK	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-31	2	GIOVANI VALENTIN CIMBALUK	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-80	1	GISELA CARNEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-84	1	GISELE ADRIANO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-61	1	GISELE ALVES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-90	2	GISELE CRISTINA BRANCO KULBA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-11	1	GISELE DE ROMA MARCOS CAETANO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-11	2	GISELE DE ROMA MARCOS CAETANO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-70	1	GISELE EMA FLABIO MARANGONA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-56	1	GISELE HARDER	NIII-01	NIII-04
QPM	793.XXX.XXX-04	1	GISELE LUZIA LOPES DE MELO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-01	1	GISELE RAMINA HARTMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-01	99	GISELE RAMINA HARTMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-27	1	GISELE RIETOW BERTOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-27	1	GISELE RODRIGUES DURIGAN	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-12	1	GISELE SCHNEIDER ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-50	1	GISELI CRISTINA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-50	2	GISELI CRISTINA MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-06	1	GISELI MARIANI BOSSA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-48	90	GISELLE PALERMO SCHURCH	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-11	1	GISELLE REGINA RUY BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-69	1	GISLAINE APARECIDA DE LIMA	NIII-01	NIII-03
QPM	021.XXX.XXX-69	2	GISLAINE APARECIDA DE LIMA	NIII-01	NIII-03
QPM	881.XXX.XXX-20	1	GISLAINE COLMAN	NIII-01	NIII-04
QPM	881.XXX.XXX-20	96	GISLAINE COLMAN	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-26	1	GISLAINE CRISTINA DA LUZ RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-26	2	GISLAINE CRISTINA DA LUZ RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-18	1	GISLAINE FLAVIANE FUSVERK	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-18	2	GISLAINE FLAVIANE FUSVERK	NIII-01	NIII-04
QPM	058.XXX.XXX-84	1	GISLAINE FRANCO SILVERIO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-93	98	GISLAINE PATRON GERVONI RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-37	1	GISLAINE RAMALHO PEZENTI	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-19	1	GISLENE DE FATIMA STACHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-51	2	GISLENE DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-60	1	GIULIANO ALENCAR TIBURCIO	NIII-01	NIII-04

QPM	021.XXX.XXX-60	97	GIULIANO ALENCAR TIBURCIO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-56	92	GIULIANO CARBONI	NIII-01	NIII-03
QPM	478.XXX.XXX-53	1	GIUZA APARECIDA FERRARI GABRIEL	NIII-01	NIII-04
QPM	628.XXX.XXX-49	1	GLACY TONIOLO	NIII-01	NIII-02
QPM	009.XXX.XXX-02	91	GLADISSON SILVA DA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-94	2	GRACIELA GOLEMBIA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-86	90	GRACIELE GRAEF BAZANELLA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-86	91	GRACIELE GRAEF BAZANELLA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-05	52	GRACIELE RODRIGUES MOREIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	036.XXX.XXX-88	1	GRACIELLE APARECIDA MULLER	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-88	99	GRACIELLE APARECIDA MULLER	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-11	2	GRASIELI CRISTINA GERARDELI	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-51	99	GRAZIELA PELISSER	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-42	91	GRAZIELE CONCEICAO BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-22	99	GRAZIELLA CASTELLINI DA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-97	2	GRAZIELLE PRISCILA BOM AMBONI DE ALMEIDA PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-70	90	GREICE APARECIDA FACIOLI DE BITENCOURT	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-28	1	GREICY ERHART PEREIRA DA COSTA	NIII-01	NIII-03
QPM	040.XXX.XXX-28	2	GREICY ERHART PEREIRA DA COSTA	NIII-01	NIII-03
QPM	920.XXX.XXX-87	1	GREICY PEROTTONI	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-23	1	GUSTAVO DAHER	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-60	1	GUSTAVO LUIS FERREIRA MEIRELLES	NIII-01	NIII-04
QPM	103.XXX.XXX-05	1	GUSTAVO MOREIRA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-00	97	HELEN CRISTINA TORRES LENGROBER	NIII-01	NIII-04
QPM	581.XXX.XXX-20	1	HELENA DE OLIVEIRA SOUTO	NIII-01	NIII-04
QPM	581.XXX.XXX-20	97	HELENA DE OLIVEIRA SOUTO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-30	1	HELIDA MARIA DE CAMARGO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-30	90	HELIDA MARIA DE CAMARGO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-43	1	HELINTON CHARLES MAAHS	NIII-01	NIII-04
QPM	768.XXX.XXX-20	1	HELIO BAY	NIII-01	NIII-03
QPM	042.XXX.XXX-08	92	HELLEN CRISTINA ROMAGNOLO PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-80	1	HELLYANE MARCIA FERREIRA RODRIGUES HERRERO	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-07	54	HELTON ADRIANO DE SOUZA	NIII-01	NIII-02
QPM	017.XXX.XXX-62	91	HENRYETHE VALENTIM	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-59	1	HORTENCIA DANIELLI SCALIANTE	NIII-01	NIII-02
QPM	027.XXX.XXX-59	2	HORTENCIA DANIELLI SCALIANTE	NIII-01	NIII-02
QPM	479.XXX.XXX-87	1	IARA BATISTA BRENNY	NIII-01	NIII-04
QPM	781.XXX.XXX-63	1	IARA KAMPHORST	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-41	1	IDACELI GOMES DIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-04	52	IDELMAR ANDRE ZANELLA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-04	53	IDELMAR ANDRE ZANELLA	NIII-01	NIII-04
QPM	746.XXX.XXX-68	1	IDEVAL DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	717.XXX.XXX-44	1	IEDA FAGUNDES	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-09	90	IEDA MARI DE MEDEIROS	NIII-01	NIII-04
QPM	496.XXX.XXX-91	1	ILARIO VALMOR WALDMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-59	52	ILENE VAZ ANASTACIO	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-59	53	ILENE VAZ ANASTACIO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-82	52	ILIANE DOS ANJOS	NIII-01	NIII-03
QPM	016.XXX.XXX-31	1	ILSON FUZINATTO FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-02	1	INDIANARA ANDUJAR DO NASCIMENTO WALLER	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-83	2	INDIANARA STREIT GESSI	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-83	97	INDIANARA STREIT GESSI	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	037.XXX.XXX-55	2	INES DO CARMO KASCHAK DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	476.XXX.XXX-68	1	INES ROSELI SOARES TONELLO	NIII-01	NIII-04
QPM	476.XXX.XXX-68	2	INES ROSELI SOARES TONELLO	NIII-01	NIII-04
QPM	856.XXX.XXX-87	99	IONARA ANA MANFRIN	NIII-01	NIII-03
QPM	975.XXX.XXX-87	2	IONARA CRISTINE GUMY YAMAGUCHI	NIII-01	NIII-04
QPM	775.XXX.XXX-87	1	IONAS RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	163.XXX.XXX-21	1	IRAILDES CELLA DA LUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	984.XXX.XXX-82	1	IRENE CORREA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	629.XXX.XXX-15	1	IRENE CRISTINA BIALESKI PORN	NIII-01	NIII-04
QPM	609.XXX.XXX-97	54	ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DEMARCHI	NIII-01	NIII-04
QPM	495.XXX.XXX-00	1	ISABEL CRISTINA RIBAS NADOLNY	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-51	1	ISABELLE BRITO VEIGA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-11	1	ISIS LUCIANA GERMANO BORTOLOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	710.XXX.XXX-06	1	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	710.XXX.XXX-06	2	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	921.XXX.XXX-00	3	ITALO LEANDRO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	921.XXX.XXX-00	4	ITALO LEANDRO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-63	1	IVALDETE TIJOLIN BARROS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-63	2	IVALDETE TIJOLIN BARROS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-93	1	IVANILDE SOFIENTINI CIECOSKI ALEGRE	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-93	2	IVANILDE SOFIENTINI CIECOSKI ALEGRE	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-70	1	IVANNA SOARES MARCELINO	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-55	99	IVE LOPES DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-90	1	IVETE DA SILVA SOLEKE	NIII-01	NIII-04
QPM	873.XXX.XXX-91	98	IVO MARCELO FELCHAK	NIII-01	NIII-03
QPM	900.XXX.XXX-00	1	IVONE FATIMA DE LARA	NIII-01	NIII-04
QPM	900.XXX.XXX-00	2	IVONE FATIMA DE LARA	NIII-01	NIII-04
QPM	836.XXX.XXX-72	1	IVONEIDE ALVES DOS SANTOS MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	836.XXX.XXX-72	97	IVONEIDE ALVES DOS SANTOS MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	737.XXX.XXX-87	1	IVONETE POSER	NIII-01	NIII-04
QPM	632.XXX.XXX-49	99	IZABEL CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	603.XXX.XXX-78	92	IZABEL SAFRAIDER FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-19	90	IZABELLA GOMES LOPES BERTONI	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-71	1	IZELME FRANCIELLI PUERARI	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-71	2	IZELME FRANCIELLI PUERARI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-54	2	JACINTO VAGNER RUPP	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-27	52	JACKELINE APARECIDA BESERRA	NIII-01	NIII-04
QPM	698.XXX.XXX-49	2	JADER DOS SANTOS TELES CORDEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	709.XXX.XXX-53	1	JAIME SERGIO FRAJUCA LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-33	2	JAIR PEDRO LEDUR	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-70	90	JAIR BORGES DA SILVA JUNIOR	NIII-01	NIII-03
QPM	064.XXX.XXX-09	3	JANAINA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	971.XXX.XXX-00	99	JANAINA DE CAMARGO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-46	90	JANAINA DEFFUNE PROFETA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-50	1	JANAINA MAZUROK GLOVA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-50	2	JANAINA MAZUROK GLOVA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-77	1	JANAINA PASTORELO SOARES PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-76	1	JANAINA PIRON BRANCO	NIII-01	NIII-04
QPM	931.XXX.XXX-91	1	JANE APARECIDA PARAHYBA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-04	1	JANE GABRIEL DA SILVA LEITE	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-72	2	JANE MARA BARBOSA NALEVAIKO WECKERLIN	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-72	3	JANE MARA BARBOSA NALEVAIKO WECKERLIN	NIII-01	NIII-04

QPM	799.XXX.XXX-34	2	JANETE BERNARDO DO NASCIMENTO MARCELINO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-09	54	JANETE DA COSTA JECHNERALSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-09	55	JANETE DA COSTA JECHNERALSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	789.XXX.XXX-72	1	JANETE DALL AGNOL CAMARA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-81	1	JANETE GUATIERRI ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-81	2	JANETE GUATIERRI ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	109.XXX.XXX-46	2	JANETE MARIA DO COUTO	NIII-01	NIII-04
QPM	857.XXX.XXX-15	1	JANETE SANTOS SOBJEIRO NERY	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-50	52	JANIA NAVES DE SOUSA KOCHAN	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-31	1	JANIA SCHERER	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-31	2	JANIA SCHERER	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-14	2	JANICE ALINE FOLEIS GALLO	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-14	3	JANICE ALINE FOLEIS GALLO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-90	1	JANICE FRIDRICH DALL OGLIO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-90	99	JANICE FRIDRICH DALL OGLIO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-70	1	JANICE JACOBUS DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-61	89	JANICE MICHEL DE JESUS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-21	90	JANINE APARECIDA CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-21	91	JANINE APARECIDA CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-85	1	JAQUELINE ANDREIA TAFAREL	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-85	2	JAQUELINE ANDREIA TAFAREL	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-78	1	JAQUELINE ELIZE PEREIRA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-78	2	JAQUELINE ELIZE PEREIRA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-07	1	JAQUELINE GONZATTI DE AZEVEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-07	2	JAQUELINE GONZATTI DE AZEVEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	865.XXX.XXX-53	1	JARBAS PERINAZZO	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-00	1	JARBAS SPONHOLZ DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-66	1	JAURY PRADO JUNIOR	NIII-01	NIII-03
QPM	043.XXX.XXX-62	92	JEAN CARLO ALVES DA SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	040.XXX.XXX-47	91	JEAN CARLOS JUSTI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-06	1	JEAN CARLOS RAVANEDA	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-86	92	JEAN DUARTE FARIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-09	3	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-96	2	JEAN MARCELL TRENTA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-96	3	JEAN MARCELL TRENTA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-71	91	JEAN PIERRE BAZONI	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-80	92	JEFERSON ALVES BANDEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-86	3	JEFERSON JOSE GEVIGIER	NIII-01	NIII-03
QPM	038.XXX.XXX-86	4	JEFERSON JOSE GEVIGIER	NIII-01	NIII-03
QPM	032.XXX.XXX-04	96	JEFERSON SANTOS DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-08	1	JEFFERSON LUIZ HERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-08	2	JEFFERSON LUIZ HERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-23	2	JEFFERSON PEREIRA GENARI	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-23	3	JEFFERSON PEREIRA GENARI	NIII-01	NIII-04
QPM	861.XXX.XXX-20	1	JEFFERSON PRIETO SITTA	NIII-01	NIII-04
QPM	861.XXX.XXX-20	2	JEFFERSON PRIETO SITTA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-81	1	JEIMESON ROBERTO FRANCA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-81	2	JEIMESON ROBERTO FRANCA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-24	1	JOAO ALESSANDRO DA LUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-24	2	JOAO ALESSANDRO DA LUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-28	2	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-97	90	JOAO CARLOS DE SOUZA	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	042.XXX.XXX-08	90	JOAO GIMBARSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-08	91	JOAO GIMBARSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-85	1	JOAO MARCIO IULEK	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-85	2	JOAO MARCIO IULEK	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-53	1	JOAO NILTON DE REZENDE	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-53	97	JOAO NILTON DE REZENDE	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-46	1	JOAO PAULO DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-50	1	JOAO PAULO LONGO	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-58	2	JOAO PAULO SCHULTZ	NIII-01	NIII-04
QPM	881.XXX.XXX-15	1	JOAO PEDRO DA SILVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	881.XXX.XXX-15	2	JOAO PEDRO DA SILVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-97	1	JOAO VAGNER CAVALARI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-08	53	JOAQUIM EDUARDO PEDROSO MANZINI	NIII-01	NIII-03
QPM	414.XXX.XXX-49	1	JOCEL JOSE DE SOUSA	NIII-01	NIII-04
QPM	414.XXX.XXX-49	2	JOCEL JOSE DE SOUSA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-33	55	JOCELANDIA SENA MACOWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-40	2	JOCELI DAHMER BATISTA	NIII-01	NIII-03
QPM	009.XXX.XXX-40	3	JOCELI DAHMER BATISTA	NIII-01	NIII-03
QPM	706.XXX.XXX-20	1	JOCELI MARIA ZANDONAI GARBOZZA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-24	1	JOCELIA GOGOLA DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	978.XXX.XXX-53	2	JOCELMA SCHARAIBER ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	841.XXX.XXX-87	1	JOCEMAR ANTONIO CARLESSO	NIII-01	NIII-04
QPM	061.XXX.XXX-00	1	JOCIELLY MARQUES DE OLIVEIRA CITON ROZZINI	NIII-01	NIII-04
QPM	061.XXX.XXX-00	2	JOCIELLY MARQUES DE OLIVEIRA CITON ROZZINI	NIII-01	NIII-04
QPM	757.XXX.XXX-25	1	JOCILEA DE OLIVEIRA CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	757.XXX.XXX-25	2	JOCILEA DE OLIVEIRA CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	060.XXX.XXX-61	91	JOELCI DALBEM DE MEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	810.XXX.XXX-34	1	JOELCIO KUROSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	810.XXX.XXX-34	2	JOELCIO KUROSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-75	1	JOELMA GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-75	96	JOELMA GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-48	1	JOELSON POLTRONIERI EMERENCIANO	NIII-01	NIII-04
QPM	865.XXX.XXX-04	3	JOICE BONIN TORTELLO	NIII-01	NIII-03
QPM	865.XXX.XXX-04	4	JOICE BONIN TORTELLO	NIII-01	NIII-03
QPM	655.XXX.XXX-49	1	JOICE CRISTINA BARBIERI VIVIAN MASETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-61	2	JORGE LUIZ FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-61	3	JORGE LUIZ FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	503.XXX.XXX-15	1	JOSANE DO ROCIO MAIA BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	503.XXX.XXX-15	2	JOSANE DO ROCIO MAIA BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	803.XXX.XXX-04	2	JOSE AGNALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	127.XXX.XXX-85	99	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA PIRES	NIII-01	NIII-04
QPM	767.XXX.XXX-91	1	JOSE APARECIDO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	927.XXX.XXX-49	3	JOSE APARECIDO MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	899.XXX.XXX-20	1	JOSE ARNALDO SABINO	NIII-01	NIII-04
QPM	919.XXX.XXX-82	1	JOSE CARLOS BATISTA	NIII-01	NIII-02
QPM	989.XXX.XXX-72	1	JOSE CARLOS FREIRE	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-13	1	JOSE CARLOS LICHESCHI BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	897.XXX.XXX-53	52	JOSE DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	897.XXX.XXX-53	53	JOSE DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-92	1	JOSE JOELSON GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-50	1	JOSE JUAREZ BIDO	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-50	99	JOSE JUAREZ BIDO	NIII-01	NIII-04



QPM	026.XXX.XXX-30	1	JOSE JUAREZ DE ALMEIDA FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-30	2	JOSE JUAREZ DE ALMEIDA FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-26	1	JOSE JULIANO FUMAGALLI PAIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-26	2	JOSE JULIANO FUMAGALLI PAIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	881.XXX.XXX-87	1	JOSE LUIZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	755.XXX.XXX-68	1	JOSE MARCELO DO PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	273.XXX.XXX-35	1	JOSE ROBERTO PEREIRA DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	635.XXX.XXX-87	2	JOSE VALDIR KUKELCIK	NIII-01	NIII-02
QPM	031.XXX.XXX-09	96	JOSEANE MARIA PESCH FRANKOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-09	97	JOSEANE MARIA PESCH FRANKOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	501.XXX.XXX-72	1	JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	501.XXX.XXX-72	2	JOSEANE TEODORO DE OLIVEIRA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-70	1	JOSELAYNE MAYSA PATUSSI	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-22	90	JOSELI MARIA JOFRE	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-22	91	JOSELI MARIA JOFRE	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-47	91	JOSELI NOVAKI DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-47	92	JOSELI NOVAKI DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-10	1	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	802.XXX.XXX-91	1	JOSEMAR SANTI	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-06	1	JOSIANE APARECIDA BRESSAN	NIII-01	NIII-03
QPM	032.XXX.XXX-06	2	JOSIANE APARECIDA BRESSAN	NIII-01	NIII-03
QPM	852.XXX.XXX-68	91	JOSIANE CRISTINA BARBOZA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-06	54	JOSIANE DA SILVA SOARES	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-90	1	JOSIANE DE DIO FERREIRA PIOVESANA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-00	1	JOSIANE DE FATIMA KRETZL	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-00	2	JOSIANE DE FATIMA KRETZL	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-33	1	JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-33	97	JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-06	1	JOSIANE FERNANDA DA CRUZ BASILIO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-06	2	JOSIANE FERNANDA DA CRUZ BASILIO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-11	1	JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-11	96	JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	871.XXX.XXX-53	89	JOSIANE MACARINI CAVANI	NIII-01	NIII-04
QPM	871.XXX.XXX-53	90	JOSIANE MACARINI CAVANI	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-93	1	JOSIANE MILLAM DOS REIS	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-00	1	JOSIANE PRETO	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-23	1	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA KOJO	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-23	2	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA KOJO	NIII-01	NIII-04
QPM	539.XXX.XXX-87	3	JOSIANI GUIZELINI KASTELIC	NIII-01	NIII-02
QPM	059.XXX.XXX-01	3	JOSIANI MARCO XAVIER	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-57	1	JOSIANY FURLAN DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-78	52	JOSIELI STIPP ARENDT RANZOLIN	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-09	1	JOSILEIA RIGAMONTE	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-09	97	JOSILEIA RIGAMONTE	NIII-01	NIII-04
QPM	875.XXX.XXX-15	1	JOSILENA PIRES DA SILVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-75	1	JOSUE DUDA	NIII-01	NIII-03
QPM	029.XXX.XXX-75	99	JOSUE DUDA	NIII-01	NIII-03
QPM	027.XXX.XXX-76	1	JOZEANI DRANSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	900.XXX.XXX-53	1	JOZELEI DONIZETTE FASCINA	NIII-01	NIII-03
QPM	255.XXX.XXX-77	1	JUAN CARLOS DE BOURBON COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-06	2	JUCELIA CASTELARI LUPEPSA	NIII-01	NIII-03
QPM	025.XXX.XXX-57	1	JUCEMARA DE FATIMA LOPES FERREIRA	NIII-01	NIII-03

QPM	025.XXX.XXX-57	2	JUCEMARA DE FATIMA LOPES FERREIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	004.XXX.XXX-10	1	JUCIANE BONOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-10	96	JUCIANE BONOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-08	53	JULIA DO CARMO PABST SCHOLOCHUSKI CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-80	1	JULIANA APARECIDA POROLONICZAK	NIII-01	NIII-02
QPM	029.XXX.XXX-80	2	JULIANA APARECIDA POROLONICZAK	NIII-01	NIII-02
QPM	039.XXX.XXX-02	99	JULIANA CALDEIRA DA SILVA SERRATO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-20	1	JULIANA CONCEICAO POSSINELLI RANUCCI	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-25	2	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CASSIANO SILVA FLORIN	NIII-01	NIII-04
QPM	831.XXX.XXX-53	1	JULIANA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	831.XXX.XXX-53	2	JULIANA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-82	52	JULIANA FURLAN PINHEIRO PAGANINI	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-82	53	JULIANA FURLAN PINHEIRO PAGANINI	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-85	1	JULIANA GRUCHOUSKEI	NIII-01	NIII-04
QPM	546.XXX.XXX-49	92	JULIANA LIMA CAVALCANTI DE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-27	1	JULIANA MARIA SAMPAIO RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-18	1	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA FARINA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-30	3	JULIANA SCHENATO	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-11	52	JULIANA SIENI DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	059.XXX.XXX-02	1	JULIANA ZILLI RODRIGUES ESTRAMBEK	NIII-01	NIII-04
QPM	056.XXX.XXX-70	90	JULIANE MENEZES LOURENCO MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	056.XXX.XXX-70	91	JULIANE MENEZES LOURENCO MACHADO	NIII-01	NIII-04
QPM	057.XXX.XXX-56	96	JULIANE MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-50	1	JULIANE PASTORELLO DELAZERI	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-50	2	JULIANE PASTORELLO DELAZERI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-30	1	JULIANE WROBEL DO PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-30	91	JULIANE WROBEL DO PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-35	55	JULIANNY TAISYS DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-09	90	JULIANO DA SILVA	NIII-01	NIII-02
QPM	006.XXX.XXX-38	1	JULIANO DA VEIGA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-38	2	JULIANO DA VEIGA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-29	1	JULIANO GUALBERTO RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-29	2	JULIANO GUALBERTO RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	557.XXX.XXX-00	2	JULIO CESAR COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-25	90	JULIO CESAR GOMES SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-02	98	JUNIA SANTOS DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	859.XXX.XXX-68	3	JUREMA MARIA PEDROSO	NIII-01	NIII-04
QPM	914.XXX.XXX-53	99	JUSSARA APARECIDA MATOS DE PADUA	NIII-01	NIII-04
QPM	985.XXX.XXX-15	1	KAREN CARRERA SCHROEDER	NIII-01	NIII-04
QPM	985.XXX.XXX-15	2	KAREN CARRERA SCHROEDER	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-38	1	KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	NIII-01	NIII-02
QPM	003.XXX.XXX-38	2	KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	NIII-01	NIII-02
QPM	042.XXX.XXX-97	1	KARINA CRISTINA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-97	2	KARINA CRISTINA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-37	1	KARINA FAUSTINO DE GODOY MERGULHAO	NIII-01	NIII-02
QPM	023.XXX.XXX-37	2	KARINA FAUSTINO DE GODOY MERGULHAO	NIII-01	NIII-02
QPM	020.XXX.XXX-77	1	KARINA FOGACA SANCHES VOLPATO	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-77	2	KARINA FOGACA SANCHES VOLPATO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-44	91	KARINA GRACIA DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-60	1	KARINA GRIGGIO HOTZ	NIII-01	NIII-03
QPM	941.XXX.XXX-34	4	KARINA LANE VIANEI RAMALHO DE SA FURLANETE	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-93	2	KARINA MENDES REIS	NIII-01	NIII-04



QPM	042.XXX.XXX-75	2	KARINE APARECIDA BLAZI DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-73	2	KARINE CORREIA ZAGUOBINSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-71	53	KARINE DALAZOANA BOMBARDA	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-71	54	KARINE DALAZOANA BOMBARDA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-99	1	KARINE DE LARA CABRAL NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-99	89	KARINE DE LARA CABRAL NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-31	1	KARINE MICHELE FAGUNDES	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-31	96	KARINE MICHELE FAGUNDES	NIII-01	NIII-04
QPM	879.XXX.XXX-34	1	KARINE OLINDA FONSECA	NIII-01	NIII-04
QPM	879.XXX.XXX-34	2	KARINE OLINDA FONSECA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-92	1	KARLA FLAIANE BURKO HERTHEL	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-25	91	KASSANDRA NOVAKOWSKI ALEXANDRE DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-45	1	KATHILENE REGINA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-45	97	KATHILENE REGINA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	060.XXX.XXX-66	1	KATIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-50	1	KATIA APARECIDA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-50	2	KATIA APARECIDA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	798.XXX.XXX-15	1	KATIA APARECIDA TAMM MENDES DE MORAIS	NIII-01	NIII-04
QPM	730.XXX.XXX-00	1	KATIA APARECIDA TOLEDO PIZA FREDIANI	NIII-01	NIII-04
QPM	775.XXX.XXX-87	1	KATIA CILENE ESTRADA	NIII-01	NIII-04
QPM	775.XXX.XXX-87	2	KATIA CILENE ESTRADA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-19	1	KATIA EDRIANE COLOGNESI LIUTI	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-70	52	KATIA FERNANDA BIANCO LOPES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-58	1	KATIA OSINSKI FERREIRA	NIII-01	NIII-02
QPM	003.XXX.XXX-58	97	KATIA OSINSKI FERREIRA	NIII-01	NIII-02
QPM	014.XXX.XXX-55	90	KATIA REGINA CACIATORI ALVES FONTES	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-07	1	KATIA REGINA DALRI ABDALA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-07	2	KATIA REGINA DALRI ABDALA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-30	89	KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-59	93	KATIUSSA MICHELE CANOLA	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-25	52	KEILA FAGUNDES DA CRUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-88	88	KEITY GUIZONI DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-64	1	KELEN CRISTINA DE MATOS	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-85	2	KELI APARECIDA SCHEIFER	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-85	3	KELI APARECIDA SCHEIFER	NIII-01	NIII-04
QPM	961.XXX.XXX-72	1	KELI CRISTINA CLAUDINO BESTEL	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-08	1	KELIN CRISTINA VIGANO CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	010.XXX.XXX-13	4	KELY CRISTIANE LOVATTO ZANIN	NIII-01	NIII-04
QPM	836.XXX.XXX-34	1	KETTY SPLETT	NIII-01	NIII-04
QPM	625.XXX.XXX-20	21	KURT NIELSEN JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-18	2	LAERTES JOSE PALMEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-01	1	LAIZANGELA TURESSO LAU	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-01	2	LAIZANGELA TURESSO LAU	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-98	1	LARISSA DE ANDRADE WILLE	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-98	2	LARISSA DE ANDRADE WILLE	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-12	1	LARISSA GABRIELE OGLIARI THOMAZI	NIII-01	NIII-02
QPM	049.XXX.XXX-12	2	LARISSA GABRIELE OGLIARI THOMAZI	NIII-01	NIII-02
QPM	040.XXX.XXX-32	52	LAUDISSEIA ZINNI DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-30	90	LAYSER CANALI PEREIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	027.XXX.XXX-93	1	LEANDRA FAGAN RODRIGUES GONCALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-27	1	LEANDRO DIRLEI MURUSSI	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-27	97	LEANDRO DIRLEI MURUSSI	NIII-01	NIII-04

QPM	567.XXX.XXX-87	1	LEANDRO LAUBE	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-37	2	LEANDRO NATALIO COELHO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-37	3	LEANDRO NATALIO COELHO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-75	92	LECIANE STRAUB MATOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-75	93	LECIANE STRAUB MATOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	684.XXX.XXX-82	54	LEDA MARIA DE SOUZA VANHONI	NIII-01	NIII-04
QPM	684.XXX.XXX-82	55	LEDA MARIA DE SOUZA VANHONI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-00	1	LEDA MARQUES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-23	2	LEILA APARECIDA GONCALVES GUIMARAES	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-23	97	LEILA APARECIDA GONCALVES GUIMARAES	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-41	1	LEILA CARLA JUDAY	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-41	2	LEILA CARLA JUDAY	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-55	1	LEILA DE JESUS CHEMIN	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-17	1	LEILA FRANCO SANCHEZ	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-17	2	LEILA FRANCO SANCHEZ	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-10	1	LEILA GONCALVES DOS SANTOS SUZIN	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-18	52	LEISE RUTH LIMA DE OLIVEIRA ASCENCIO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-08	1	LEIZA DANIELE ZANDER KUSMIRSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-02	1	LENEY MARI DE MEIRA VELOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	475.XXX.XXX-34	2	LENI TIEKO MURATA VIEIRA	NIII-01	NIII-02
QPM	027.XXX.XXX-74	1	LENICE AMARAL SILVA KSHESSEK	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-03	89	LENILTON KOVALSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	062.XXX.XXX-05	1	LEO MARTIGNONI	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-25	52	LEONARDO DIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-47	90	LEONICE ABEGG	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-79	90	LERIANE PASKE DAS NEVES CAVALLI	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-79	91	LERIANE PASKE DAS NEVES CAVALLI	NIII-01	NIII-04
QPM	328.XXX.XXX-10	1	LESSANDRO DA CRUZ RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-01	1	LETICIA DA SILVA VITOR MODEL	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-14	2	LETICIA HARTMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-14	3	LETICIA HARTMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-97	2	LETICIA JENSEN DE OLIVEIRA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-81	1	LETICIA MARQUES MENDONCA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-80	52	LETICIA RIBEIRO DA ROSA	NIII-01	NIII-02
QPM	571.XXX.XXX-15	1	LIANE KLEIN BUDAL	NIII-01	NIII-04
QPM	973.XXX.XXX-91	2	LIANE MARIA GONCALVES FRANCO	NIII-01	NIII-04
QPM	864.XXX.XXX-87	2	LIDIA SCHACTAI SILVANO	NIII-01	NIII-03
QPM	864.XXX.XXX-87	3	LIDIA SCHACTAI SILVANO	NIII-01	NIII-03
QPM	045.XXX.XXX-19	53	LIDIANE GOMES SEMCHECHEM DA CRUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-05	1	LIGIA LORENZETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-05	2	LIGIA LORENZETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-75	99	LILIAM SCANDELARI	NIII-01	NIII-04
QPM	872.XXX.XXX-72	1	LILIAN ARNAS ANACLETO	NIII-01	NIII-04
QPM	791.XXX.XXX-91	1	LILIAN CARLA CZUY	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-11	1	LILIAN DA SILVA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-62	1	LILIAN MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-94	4	LILIANE APARECIDA MARQUARDT SALES	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-62	1	LILIANE DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-03
QPM	038.XXX.XXX-62	2	LILIANE DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-03
QPM	040.XXX.XXX-51	1	LILIANE INES TOIGO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-22	1	LILIANE MAURICI REIS	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-83	54	LILIANE PEREIRA	NIII-01	NIII-04

QPM	027.XXX.XXX-59	1	LINDACIR EURICH	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-59	2	LINDACIR EURICH	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-95	1	LINDAMIR SVIDZINSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	568.XXX.XXX-49	1	LINDOMAR TELES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-19	1	LISIANE CRISTINA AMPLATZ	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-66	1	LISIANE SONEGO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-66	97	LISIANE SONEGO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-02	1	LIZIANE BOTELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-02	2	LIZIANE BOTELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-81	2	LOENI DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-60	1	LORENA MARIA LASKOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	776.XXX.XXX-72	2	LORENA Yael LANGUER LODDI	NIII-01	NIII-04
QPM	781.XXX.XXX-20	1	LORENTINA LOPES BARROSO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-83	91	LORIE TE MARQUES HENRIQUE	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-83	92	LORIE TE MARQUES HENRIQUE	NIII-01	NIII-04
QPM	361.XXX.XXX-68	2	LOURDES HELENA LEANDRO BOTTER	NIII-01	NIII-03
QPM	042.XXX.XXX-20	91	LOYZE PAULA PEQUITO FILIPE LIBRELATO	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-20	92	LOYZE PAULA PEQUITO FILIPE LIBRELATO	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-30	2	LUCAS DANIEL PERIN	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-50	1	LUCELIA CONSOLIN DE LIMA GUILHERME	NIII-01	NIII-03
QPM	023.XXX.XXX-67	1	LUCI PILETTI NIEDERMAYER	NIII-01	NIII-04
QPM	801.XXX.XXX-04	90	LUCIA CARRILLO GARCIA COLACO	NIII-01	NIII-04
QPM	943.XXX.XXX-91	54	LUCIA NITA PLACA DAVANCO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-43	1	LUCIANA ANDREA CALVI BRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-43	2	LUCIANA ANDREA CALVI BRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-16	2	LUCIANA APARECIDA BRAVIM MACARINI	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-16	3	LUCIANA APARECIDA BRAVIM MACARINI	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-88	1	LUCIANA BALISCHI PEREZ	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-88	97	LUCIANA BALISCHI PEREZ	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-33	1	LUCIANA CECILIA BASSO	NIII-01	NIII-04
QPM	724.XXX.XXX-00	1	LUCIANA COELHO SANTOS ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-98	1	LUCIANA CRISTINA SANROMAN	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-39	91	LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-73	1	LUCIANA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-73	2	LUCIANA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-77	1	LUCIANA FERREIRA OLEINIK	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-80	1	LUCIANA GABRIELLE PRESTES	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-80	97	LUCIANA GABRIELLE PRESTES	NIII-01	NIII-04
QPM	857.XXX.XXX-87	1	LUCIANA JUDITE SIGNORI	NIII-01	NIII-04
QPM	857.XXX.XXX-87	97	LUCIANA JUDITE SIGNORI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-00	1	LUCIANA MARA MAMUS MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-00	96	LUCIANA MARA MAMUS MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-59	1	LUCIANA RISSATO DA SILVA VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	904.XXX.XXX-00	1	LUCIANA TAVARES	NIII-01	NIII-04
QPM	904.XXX.XXX-00	96	LUCIANA TAVARES	NIII-01	NIII-04
QPM	145.XXX.XXX-04	1	LUCIANA VIANA PITOLI	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-30	93	LUCIANE CHAMORRO RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-48	1	LUCIANE CORSO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-48	97	LUCIANE CORSO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-89	1	LUCIANE CRISTINA SCHLUTER FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	504.XXX.XXX-72	2	LUCIANE DE CASSIA ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-90	1	LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04



QPM	034.XXX.XXX-90	2	LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-37	1	LUCIANE MOSCONI	NIII-01	NIII-02
QPM	053.XXX.XXX-95	91	LUCIANE NEULS	NIII-01	NIII-03
QPM	053.XXX.XXX-95	92	LUCIANE NEULS	NIII-01	NIII-03
QPM	865.XXX.XXX-53	1	LUCIANE PAZINE STRALIOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	865.XXX.XXX-53	2	LUCIANE PAZINE STRALIOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-02	1	LUCIANE SCHMITZ	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-69	1	LUCIANE TERESINHA PREUSS	NIII-01	NIII-02
QPM	058.XXX.XXX-58	90	LUCIANE WATTHIER	NIII-01	NIII-02
QPM	957.XXX.XXX-53	89	LUCIANE WITKOVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	957.XXX.XXX-53	90	LUCIANE WITKOVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-95	87	LUCIANO ANDRE PIZI	NIII-01	NIII-04
QPM	918.XXX.XXX-00	1	LUCIANO ANTONIO	NIII-01	NIII-04
QPM	918.XXX.XXX-00	2	LUCIANO ANTONIO	NIII-01	NIII-04
QPM	706.XXX.XXX-49	1	LUCIANO ANTUNES DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	706.XXX.XXX-49	2	LUCIANO ANTUNES DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	059.XXX.XXX-12	93	LUCIANO BATISTA DE FREITAS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-22	1	LUCIANO CORBARI DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-03
QPM	023.XXX.XXX-22	2	LUCIANO CORBARI DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-03
QPM	913.XXX.XXX-34	99	LUCIANY CRISTINA BATTIROLA	NIII-01	NIII-02
QPM	029.XXX.XXX-48	1	LUCIELE ALVES CUZZI	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-26	89	LUCILENE BRUSTOLIM	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-71	54	LUCILENE NUNES DOS ANJOS	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-40	1	LUCIMAR FRANCO DE ABREU LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-40	2	LUCIMAR FRANCO DE ABREU LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-83	1	LUCIMAR VIEIRA MASQUIO	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-83	2	LUCIMAR VIEIRA MASQUIO	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-73	1	LUCIMARA DO ROCIO BOARON	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-75	91	LUCIMARA FATIMA BAO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-94	1	LUCINEIDE DA SILVA SOARES RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-94	2	LUCINEIDE DA SILVA SOARES RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-58	1	LUCINEIDE GURSKI	NIII-01	NIII-02
QPM	034.XXX.XXX-58	2	LUCINEIDE GURSKI	NIII-01	NIII-02
QPM	004.XXX.XXX-23	1	LUCIO CARLOS CORDEIRO NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	828.XXX.XXX-20	1	LUCIO MAURO CORAIOLA	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-09	1	LUCIVANA PELICOLI CALEGARI	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-09	2	LUCIVANA PELICOLI CALEGARI	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-23	1	LUIGI MARCEL POLETO	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-23	2	LUIGI MARCEL POLETO	NIII-01	NIII-04
QPM	815.XXX.XXX-68	1	LUIS AMERICO JULIATTO	NIII-01	NIII-04
QPM	277.XXX.XXX-32	1	LUIS FERNANDO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	277.XXX.XXX-32	2	LUIS FERNANDO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-98	52	LUIS GUSTAVO MACHADO	NIII-01	NIII-03
QPM	026.XXX.XXX-30	1	LUIS HENRIQUE STAHLKE	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-30	97	LUIS HENRIQUE STAHLKE	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-82	1	LUIS MARCELO SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-82	97	LUIS MARCELO SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-05	1	LUIZ CARLOS GALDINO	NIII-01	NIII-04
QPM	993.XXX.XXX-91	1	LUIZ EDGARD BUENO FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	993.XXX.XXX-91	2	LUIZ EDGARD BUENO FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	696.XXX.XXX-72	1	LUIZ FABIANO DOS ANJOS	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-35	90	LUIZ GUSTAVO FOREGATTO LOUZANO	NIII-01	NIII-04



QPM	015.XXX.XXX-41	1	LUIZ HENRIQUE LIMA MAINIERI	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-26	4	LUIZ SANTOS PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-26	5	LUIZ SANTOS PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	055.XXX.XXX-92	92	LUIZ TABORDA PEREIRA	NIII-01	NIII-03
QPM	041.XXX.XXX-56	1	LUJACIA FELIPES FIORENTIN	NIII-01	NIII-03
QPM	021.XXX.XXX-99	1	LUZIA APARECIDA DADONA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	854.XXX.XXX-20	91	LUZIA JOSEFA DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-10	91	LUZIANE DO BELEM COCHUK	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-31	1	LUZIE TE CRISTINA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-17	1	MAGNA CRYSTIAN MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-17	99	MAGNA CRYSTIAN MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-24	1	MAIKEL HELMANN MAIDL	NIII-01	NIII-02
QPM	046.XXX.XXX-70	5	MAIKON PAVEI BOFF	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-60	1	MAIRA ALVES BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-60	2	MAIRA ALVES BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-95	1	MANOELA MARIA CARNEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-08	90	MANUEL GOMES MISSAO	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-07	2	MANUELA MONTESSO LISBOA	NIII-01	NIII-04
QPM	648.XXX.XXX-91	97	MARA CECILIA LOBREGAT	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-57	2	MARCAL JACOMO MONTANARIN LOMBARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-57	3	MARCAL JACOMO MONTANARIN LOMBARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-27	1	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-27	2	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-24	92	MARCELA LINARTEVIS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-30	97	MARCELIA PICOLOTTO DA SILVA TEIXEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-01	1	MARCELLO MONTEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	698.XXX.XXX-72	1	MARCELO BATINI	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-73	52	MARCELO BIRELLO MARCHI	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-73	53	MARCELO BIRELLO MARCHI	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-66	1	MARCELO BONILAUARI	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-66	97	MARCELO BONILAUARI	NIII-01	NIII-04
QPM	567.XXX.XXX-00	1	MARCELO CALDART	NIII-01	NIII-04
QPM	728.XXX.XXX-34	1	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	728.XXX.XXX-34	2	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-98	90	MARCELO EZIO RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-98	91	MARCELO EZIO RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-51	99	MARCELO FERREIRA MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	365.XXX.XXX-53	1	MARCELO JOSE DE ALMEIDA LEMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	841.XXX.XXX-00	2	MARCELO LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-19	1	MARCELO MACEDO DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-05	1	MARCELO MAIA VICENTE	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-05	2	MARCELO MAIA VICENTE	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-44	1	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	635.XXX.XXX-20	2	MARCELO RODRIGUES JARDIM	NIII-01	NIII-04
QPM	747.XXX.XXX-00	1	MARCELO RUDNIK DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	835.XXX.XXX-53	1	MARCELO RUGISKI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-40	94	MARCELO VIEIRA DA CRUZ	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-45	1	MARCELO WIENSKOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	058.XXX.XXX-92	89	MARCIA ALVES DINIS RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-85	90	MARCIA AMARAL DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-85	91	MARCIA AMARAL DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-35	1	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPES	NIII-01	NIII-02

QPM	033.XXX.XXX-35	2	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPES	NIII-01	NIII-02
QPM	677.XXX.XXX-53	2	MARCIA BUZZATO	NIII-01	NIII-04
QPM	677.XXX.XXX-53	4	MARCIA BUZZATO	NIII-01	NIII-04
QPM	588.XXX.XXX-91	1	MARCIA CELESTINO NESI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-01	1	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS NAKASHIMA	NIII-01	NIII-03
QPM	984.XXX.XXX-91	1	MARCIA CRISTINA NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	984.XXX.XXX-91	2	MARCIA CRISTINA NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	680.XXX.XXX-53	1	MARCIA DE ANDRADE LEONARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-05	1	MARCIA DENISE CUCOLO CAPOIA	NIII-01	NIII-04
QPM	871.XXX.XXX-49	1	MARCIA DO ROCIO ZANETTI MERCHIORI	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-66	90	MARCIA FABIANA DE ASSIS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-66	91	MARCIA FABIANA DE ASSIS	NIII-01	NIII-04
QPM	631.XXX.XXX-15	1	MARCIA FATIMA ANDREATA	NIII-01	NIII-04
QPM	631.XXX.XXX-15	2	MARCIA FATIMA ANDREATA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-28	1	MARCIA FUMIKU ITOKAZU	NIII-01	NIII-04
QPM	880.XXX.XXX-91	1	MARCIA GEVIESKI GIACOMIN	NIII-01	NIII-04
QPM	695.XXX.XXX-04	1	MARCIA HELENA FRONCHETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	695.XXX.XXX-04	2	MARCIA HELENA FRONCHETTI	NIII-01	NIII-04
QPM	623.XXX.XXX-68	1	MARCIA HIROKO KAWAMOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	623.XXX.XXX-68	3	MARCIA HIROKO KAWAMOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	635.XXX.XXX-00	1	MARCIA MARQUES DA SILVA TAVARES	NIII-01	NIII-04
QPM	635.XXX.XXX-00	2	MARCIA MARQUES DA SILVA TAVARES	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-02	1	MARCIA MICHALICHEN	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-18	90	MARCIA MIRIAM FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-18	91	MARCIA MIRIAM FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-19	1	MARCIA MOLINARI BARANKIEVICZ	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-19	97	MARCIA MOLINARI BARANKIEVICZ	NIII-01	NIII-04
QPM	555.XXX.XXX-30	1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-45	2	MARCIA PINHEIRO	NIII-01	NIII-03
QPM	024.XXX.XXX-19	1	MARCIA REGINA DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	673.XXX.XXX-49	1	MARCIA REGINA DE SOUZA AUGUTIS	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-70	90	MARCIA REGINA FERREIRA MELO PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-70	91	MARCIA REGINA FERREIRA MELO PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	137.XXX.XXX-75	1	MARCIA REGINA GRESPAN	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-93	97	MARCIA REGINA SOARES WAKABAYASHI CLAUDINO	NIII-01	NIII-03
QPM	039.XXX.XXX-90	2	MARCIA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-70	1	MARCIA SILVANA RODRIGUES VOICHICOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-70	2	MARCIA SILVANA RODRIGUES VOICHICOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	883.XXX.XXX-00	1	MARCIA SIMOES	NIII-01	NIII-04
QPM	365.XXX.XXX-49	1	MARCIA VALERIA FRANK DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	365.XXX.XXX-49	2	MARCIA VALERIA FRANK DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-95	4	MARCIA VOLANI CORDOVA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	970.XXX.XXX-15	2	MARCIELA SCHERDIEN MASKE	NIII-01	NIII-03
QPM	029.XXX.XXX-00	1	MARCIELE BRUNETTA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-00	2	MARCIELE BRUNETTA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-02	90	MARCIELE SIRENA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-02	91	MARCIELE SIRENA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	706.XXX.XXX-53	2	MARCIO DAVID NORA	NIII-01	NIII-04
QPM	706.XXX.XXX-53	3	MARCIO DAVID NORA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-66	90	MARCIO HORNING	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-66	91	MARCIO HORNING	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-70	1	MARCIO JOSE DUDAS	NIII-01	NIII-04

QPM	022.XXX.XXX-70	2	MARCIO JOSE DUDAS	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-59	1	MARCIO JOSE SIMOES	NIII-01	NIII-02
QPM	024.XXX.XXX-59	2	MARCIO JOSE SIMOES	NIII-01	NIII-02
QPM	021.XXX.XXX-90	89	MARCIO PRIGOLI SANTETTI	NIII-01	NIII-03
QPM	021.XXX.XXX-90	90	MARCIO PRIGOLI SANTETTI	NIII-01	NIII-03
QPM	023.XXX.XXX-06	1	MARCIO RICARDO VITOR	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-75	2	MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-75	3	MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	796.XXX.XXX-20	1	MARCO ANDRE GLESSE	NIII-01	NIII-04
QPM	796.XXX.XXX-20	2	MARCO ANDRE GLESSE	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-40	1	MARCO ANTONIO BARCELAR	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-05	1	MARCO AURELIO KAZMIERCZAK	NIII-01	NIII-04
QPM	552.XXX.XXX-91	1	MARCO AURELIO SOARES FRAGOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	552.XXX.XXX-91	2	MARCO AURELIO SOARES FRAGOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-50	2	MARCOS ALEXANDRE ARNDT	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-50	3	MARCOS ALEXANDRE ARNDT	NIII-01	NIII-04
QPM	896.XXX.XXX-72	89	MARCOS ALEXANDRE GOES	NIII-01	NIII-03
QPM	724.XXX.XXX-15	1	MARCOS CESAR BENELI	NIII-01	NIII-04
QPM	724.XXX.XXX-15	2	MARCOS CESAR BENELI	NIII-01	NIII-04
QPM	638.XXX.XXX-04	89	MARCOS CESAR DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-53	1	MARCOS DA COSTA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-92	89	MARCOS DUDA	NIII-01	NIII-03
QPM	758.XXX.XXX-49	1	MARCOS FERNANDO ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	906.XXX.XXX-72	97	MARCOS HENRIQUE PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	055.XXX.XXX-52	92	MARCOS RHAY CODOGNOTTO CARMONA	NIII-01	NIII-03
QPM	865.XXX.XXX-20	90	MARCOS ROBERTO SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	865.XXX.XXX-20	91	MARCOS ROBERTO SILVA	NIII-01	NIII-03
QPM	032.XXX.XXX-70	1	MARCOS RODRIGO GAIOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-70	2	MARCOS RODRIGO GAIOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-03	1	MARCUS VINICIUS BRAZ DE PROENCA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-03	99	MARCUS VINICIUS BRAZ DE PROENCA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-16	1	MARCUS VINICIUS DELGOBO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-81	1	MARELICE APARECIDA BONATO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-81	2	MARELICE APARECIDA BONATO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-35	1	MARGARET CHARNEI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-35	96	MARGARET CHARNEI	NIII-01	NIII-04
QPM	842.XXX.XXX-00	1	MARGARETE CHERPINSKI BIGUELINI	NIII-01	NIII-04
QPM	842.XXX.XXX-00	2	MARGARETE CHERPINSKI BIGUELINI	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-00	93	MARI ELLI BOLDRINI BARROS	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-45	1	MARIA ANGELICA BRAUER MANTOVANI CASAGRANDE	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-45	2	MARIA ANGELICA BRAUER MANTOVANI CASAGRANDE	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-50	52	MARIA ANGELINA ZEQUIM NEVES	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-00	40	MARIA APARECIDA FERRONATTO GREGORIO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-02	2	MARIA BERNADETE GONCALVES GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-02	3	MARIA BERNADETE GONCALVES GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-42	1	MARIA BETHANIA DE ARAUJO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-86	1	MARIA CARLA FERREIRA PEREIRA TAVARES	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-86	2	MARIA CARLA FERREIRA PEREIRA TAVARES	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-40	1	MARIA CAROLINA RAVAZZANI DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-28	2	MARIA CECILIA FONSECA DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	741.XXX.XXX-04	1	MARIA CIRLEI BARROZO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-70	2	MARIA CLAUDIA RAMOS	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	040.XXX.XXX-70	3	MARIA CLAUDIA RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-38	1	MARIA CLEIDE SKELSEN DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-38	2	MARIA CLEIDE SKELSEN DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	834.XXX.XXX-15	98	MARIA CRISTINA BANDEIRA GOBO	NIII-01	NIII-04
QPM	834.XXX.XXX-15	99	MARIA CRISTINA BANDEIRA GOBO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-73	1	MARIA CRISTINA RODRIGUES FEITOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-73	2	MARIA CRISTINA RODRIGUES FEITOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	788.XXX.XXX-00	1	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA OLIVEIRA	NIII-01	NIII-02
QPM	788.XXX.XXX-00	2	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA OLIVEIRA	NIII-01	NIII-02
QPM	858.XXX.XXX-00	92	MARIA DANIELLE PIRES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-79	89	MARIA DE FATIMA BELUCO PIGA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-79	90	MARIA DE FATIMA BELUCO PIGA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-41	1	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE PETRUY	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-41	97	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE PETRUY	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-03	89	MARIA ELIS MARQUELLI VOICHCOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-03	90	MARIA ELIS MARQUELLI VOICHCOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	861.XXX.XXX-68	1	MARIA ESTELA DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	775.XXX.XXX-68	1	MARIA ESTELA FRANZIM JANEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	775.XXX.XXX-68	89	MARIA ESTELA FRANZIM JANEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-36	97	MARIA GIRON	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-38	2	MARIA GISELE VARGAS BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-38	3	MARIA GISELE VARGAS BATISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	960.XXX.XXX-87	96	MARIA IDA LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	700.XXX.XXX-15	90	MARIA INEZ SAVARIS PANIZZON	NIII-01	NIII-04
QPM	755.XXX.XXX-15	89	MARIA ISABEL LEPREVOST BRANDAO	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-93	53	MARIA IZABEL FRANCA BAPTISTA	NIII-01	NIII-02
QPM	049.XXX.XXX-30	52	MARIA JOCELIA BARAO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-24	1	MARIA JOSE MONTEIRO DE CASTRO	NIII-01	NIII-04
QPM	956.XXX.XXX-20	1	MARIA LEONIDIA BRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	956.XXX.XXX-20	96	MARIA LEONIDIA BRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	673.XXX.XXX-49	91	MARIA LUIZA MARI LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	190.XXX.XXX-80	1	MARIA ODHILIE DIEDRICHS LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	190.XXX.XXX-80	2	MARIA ODHILIE DIEDRICHS LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	604.XXX.XXX-00	1	MARIA REGINA DE SOUZA COLACO	NIII-01	NIII-04
QPM	604.XXX.XXX-00	2	MARIA REGINA DE SOUZA COLACO	NIII-01	NIII-04
QPM	815.XXX.XXX-49	2	MARIA REGINA KLAPOWSKA	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-04	1	MARIA REGINA PRZYBYSZ	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-04	97	MARIA REGINA PRZYBYSZ	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-02	2	MARIA SIMONE ALECRIM	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-29	1	MARIA VERONICA GRACHINSKI DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-18	89	MARIANA BILHA MARCONI MARQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-26	1	MARIANA VIDOTTI DE REZENDE HAULY	NIII-01	NIII-02
QPM	026.XXX.XXX-70	1	MARIDELI DE OLIVEIRA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-70	97	MARIDELI DE OLIVEIRA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-05	1	MARIELEN ROSSANA MARASCHIN	NIII-01	NIII-04
QPM	587.XXX.XXX-20	91	MARILDA ANDRADE CAPRONI SANCHES	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-42	1	MARILDA DE LOURDES ADRIANCZYK STASZYSZEN	NIII-01	NIII-03
QPM	023.XXX.XXX-79	90	MARILEIA CARDOSO DE MIRANDA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-79	91	MARILEIA CARDOSO DE MIRANDA	NIII-01	NIII-04
QPM	838.XXX.XXX-53	4	MARILENE BOSCHEN BRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-11	1	MARILENE MONTEIRO	NIII-01	NIII-03
QPM	026.XXX.XXX-11	2	MARILENE MONTEIRO	NIII-01	NIII-03

QPM	471.XXX.XXX-04	1	MARILEUSA LUSA KRUG	NIII-01	NIII-04
QPM	471.XXX.XXX-04	2	MARILEUSA LUSA KRUG	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-03	1	MARILIA MIGUEL POZZER	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-03	2	MARILIA MIGUEL POZZER	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-62	89	MARILZA SITKO	NIII-01	NIII-04
QPM	451.XXX.XXX-91	1	MARINA MARRA	NIII-01	NIII-04
QPM	871.XXX.XXX-53	2	MARINES FRANK GANZERT	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-18	52	MARINES LIGESKI FARINA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-18	53	MARINES LIGESKI FARINA	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-85	1	MARINES ROSA BONIFACIO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-70	1	MARINEZ TEREZINHA DA CRUZ PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-70	99	MARINEZ TEREZINHA DA CRUZ PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-79	1	MARIO CESAR VINICIUS CRIVARI PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-00	92	MARIO FONSECA DE QUADROS	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-90	99	MARISA FATIMA REICHERT SEITENFUS	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-04	1	MARISA NAKAI RAMOS	NIII-01	NIII-03
QPM	022.XXX.XXX-78	1	MARISA TEIXEIRA RIBAS	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-90	1	MARISANDRA LUCIA BROTTTO CUMIN	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-17	53	MARISE YURIKO YABUSHITA RIGOTI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-17	54	MARISE YURIKO YABUSHITA RIGOTI	NIII-01	NIII-04
QPM	603.XXX.XXX-53	1	MARISOL SATIE TAKAHASHI SUZUKI	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-56	1	MARISTELA SANT ANA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-79	1	MARITANIA SCHNEIDER FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-85	1	MARIZABEL ANTONIA VANIN	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-85	2	MARIZABEL ANTONIA VANIN	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-10	91	MARK AUGUSTO BASCHTA DA ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-50	1	MARLA ALEXSANDRA BOCALAO COELHO	NIII-01	NIII-03
QPM	959.XXX.XXX-34	53	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	897.XXX.XXX-87	1	MARLI DO ROCIO GONCALVES DA COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-35	52	MARLI FATIMA BEDIN	NIII-01	NIII-04
QPM	473.XXX.XXX-91	2	MARLI TEREZINHA CAMARGO	NIII-01	NIII-04
QPM	840.XXX.XXX-68	1	MARLI WAGNER	NIII-01	NIII-04
QPM	976.XXX.XXX-68	1	MARLON ALESSANDRO DA LUZ	NIII-01	NIII-03
QPM	976.XXX.XXX-68	2	MARLON ALESSANDRO DA LUZ	NIII-01	NIII-03
QPM	030.XXX.XXX-88	1	MARLON CRISTIANO BORBA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-88	97	MARLON CRISTIANO BORBA	NIII-01	NIII-04
QPM	874.XXX.XXX-15	99	MARLON JEAN SANTOS NETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	524.XXX.XXX-15	1	MARLY FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	524.XXX.XXX-15	99	MARLY FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	085.XXX.XXX-23	1	MARLY LOBREGATI	NIII-01	NIII-04
QPM	085.XXX.XXX-23	2	MARLY LOBREGATI	NIII-01	NIII-04
QPM	489.XXX.XXX-20	90	MARTA APARECIDA DE FREITAS GUIMARAES	NIII-01	NIII-04
QPM	489.XXX.XXX-20	91	MARTA APARECIDA DE FREITAS GUIMARAES	NIII-01	NIII-04
QPM	595.XXX.XXX-87	1	MARTA ELENITA DONADEL	NIII-01	NIII-04
QPM	812.XXX.XXX-10	1	MARTA GABRIEL FALCAO	NIII-01	NIII-03
QPM	026.XXX.XXX-64	1	MARTA GOMES DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-64	2	MARTA GOMES DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-95	3	MARTA LUCIA CALCAVARA	NIII-01	NIII-04
QPM	790.XXX.XXX-72	1	MARTA MAZETO DE MELO	NIII-01	NIII-04
QPM	790.XXX.XXX-72	2	MARTA MAZETO DE MELO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-00	91	MARTA SCHAEFFER BUTZGE	NIII-01	NIII-04
QPM	964.XXX.XXX-20	90	MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO	NIII-01	NIII-04

QPM	682.XXX.XXX-87	1	MARTIM CESAR WOHL	NIII-01	NIII-04
QPM	584.XXX.XXX-25	1	MARY DA SILVA BAKI	NIII-01	NIII-04
QPM	780.XXX.XXX-34	1	MARY PETRY STEC	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-71	1	MARYSTELA TOMAZ DE ANDRADE SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-02	1	MATIELA RAQUEL KIRSTEN HEXSEL	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-02	2	MATIELA RAQUEL KIRSTEN HEXSEL	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-38	1	MAUREN DAYSE DE LIMA RIBAS	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-38	2	MAUREN DAYSE DE LIMA RIBAS	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-05	1	MAURICIO DE FRAGA ALVES MARIA	NIII-01	NIII-04
QPM	532.XXX.XXX-15	1	MAURICIO GURGEL KUCHINISKI	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-50	92	MAURICIO LUIZ SCHERER	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-86	1	MAURICIO NOBORU OUYAMA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-16	1	MAURICIO ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-16	2	MAURICIO ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-31	90	MAURO DIETRICH	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-31	91	MAURO DIETRICH	NIII-01	NIII-04
QPM	804.XXX.XXX-78	2	MAURO JOSE LICHETA	NIII-01	NIII-03
QPM	804.XXX.XXX-78	97	MAURO JOSE LICHETA	NIII-01	NIII-03
QPM	039.XXX.XXX-07	54	MAURO RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-07	55	MAURO RAMOS	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-64	92	MAURO VIEIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-65	1	MAYSSA MASCARENHAS GRISE MONTEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	979.XXX.XXX-68	1	MELISSA CARDOSO FURTADO KISNER	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-31	2	MELISSA HALILA MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-70	98	MICHAEL ALVES CARNIO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-70	99	MICHAEL ALVES CARNIO	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-78	1	MICHELE CRISTINA CORDEIRO GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-13	1	MICHELE ENGELS	NIII-01	NIII-03
QPM	038.XXX.XXX-13	2	MICHELE ENGELS	NIII-01	NIII-03
QPM	008.XXX.XXX-23	90	MICHELE IVASZEK	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-00	1	MICHELE ROTTA TELLES	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-98	1	MICHELE SILVIA FASOLI ABRANTES	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-60	1	MICHELE STRASSBURGER	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-60	97	MICHELE STRASSBURGER	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-00	1	MICHELI BOZA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-60	1	MICHELI LOPES RAMIRES BRAVO	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-60	2	MICHELI LOPES RAMIRES BRAVO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-24	1	MICHELI ROSSI	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-77	1	MICHELE BARRETO JUSTUS	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-06	96	MICHELLE DE PAULA CARVALHO MILEK	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-06	97	MICHELLE DE PAULA CARVALHO MILEK	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-99	1	MICHELLE MAIA MENDONCA	NIII-01	NIII-04
QPM	906.XXX.XXX-68	1	MICHELLE MARIA FERREIRA BOBBO	NIII-01	NIII-04
QPM	906.XXX.XXX-68	99	MICHELLE MARIA FERREIRA BOBBO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-01	1	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-50	1	MILENA NOVACKI	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-50	97	MILENA NOVACKI	NIII-01	NIII-04
QPM	917.XXX.XXX-04	1	MIRIAN APARECIDA STEPHANI REGIS FURLANETO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-80	90	MIRIAN CALGAROTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-80	91	MIRIAN CALGAROTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-16	90	MIRIAN GEOVANA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-55	1	MIRIAN SOUZA TOCZEK KRISSA	NIII-01	NIII-02

QPM	034.XXX.XXX-10	96	MIRIAN WALNIER COLODEL	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-45	92	MIRIANA PEREIRA DE SOUZA GARCIA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-26	1	MIRYAN SANTA BARBARA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-77	54	MOACIR TOMAZ DE SANTANA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-77	55	MOACIR TOMAZ DE SANTANA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-04	1	MONICA DE FATIMA COELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-04	2	MONICA DE FATIMA COELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-12	1	MONICA MARIA TONHATTO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-12	99	MONICA MARIA TONHATTO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	773.XXX.XXX-34	1	MONICA REGINA BERTOLDI MUNHOZ DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-98	3	MONICA REGINA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	052.XXX.XXX-92	52	MYRIAN CUBICA TODESCHINI	NIII-01	NIII-03
QPM	031.XXX.XXX-10	1	NADIA LUCIA MARCATO AMARAL ZAMBONIN	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-86	2	NAGMAR FERREIRA DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-53	1	NANCI INES LARA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	596.XXX.XXX-63	1	NANCI VIEIRA PIRES	NIII-01	NIII-04
QPM	596.XXX.XXX-63	2	NANCI VIEIRA PIRES	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-67	1	NANCY NAZARETH GATZKE CORREA	NIII-01	NIII-04
QPM	353.XXX.XXX-34	1	NATIVIDAD NICOLAS ESCALANTE	NIII-01	NIII-03
QPM	353.XXX.XXX-34	2	NATIVIDAD NICOLAS ESCALANTE	NIII-01	NIII-03
QPM	849.XXX.XXX-68	54	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	NIII-01	NIII-04
QPM	577.XXX.XXX-49	1	NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA	NIII-01	NIII-04
QPM	577.XXX.XXX-49	2	NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-91	1	NEIDE FERREIRA POSACHIO	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-91	2	NEIDE FERREIRA POSACHIO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-05	99	NEIDE FIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-94	1	NEIDE MARIA LOEWENSTEIN	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-04	1	NEIVA FRANCISCAN	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-23	90	NEIVA MARTIN SIMIAO	NIII-01	NIII-04
QPM	456.XXX.XXX-15	53	NELIO MINETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	456.XXX.XXX-15	54	NELIO MINETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-01	1	NELSON HAURESCO	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-24	99	NELSON MOREIRA DO CARMO	NIII-01	NIII-04
QPM	703.XXX.XXX-00	3	NELSON SILVIO BRESOLIN	NIII-01	NIII-04
QPM	770.XXX.XXX-49	2	NEODETE XAVIER DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	702.XXX.XXX-25	1	NEUCELIA FAUSTINO BORGES	NIII-01	NIII-04
QPM	797.XXX.XXX-68	97	NEURI SCHMITZ	NIII-01	NIII-03
QPM	718.XXX.XXX-87	1	NEUSA MARIA REMES GLUCZKOWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	643.XXX.XXX-72	2	NEUZA FIGUEIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-90	92	NEUZA MARIA IVANISKI	NIII-01	NIII-04
QPM	588.XXX.XXX-04	89	NEUZIMAR TOCZEK DE SALES	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-51	90	NEVILDE DE LOURDES GONCALVES DA ROCHA CEZAR	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-51	91	NEVILDE DE LOURDES GONCALVES DA ROCHA CEZAR	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-89	1	NILCELIA GOMES MULLER FABRIS	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-43	1	NILO SILVA PEREIRA NETO	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-20	92	NIVIA CELINE DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-58	90	NIVIA ZAUZA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-39	1	ODILE SCHAUFFERT GARCIA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-39	2	ODILE SCHAUFFERT GARCIA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-30	1	ODIRLEA CRISTINA BORGES VAZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-30	2	ODIRLEA CRISTINA BORGES VAZ DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-02	1	ORLANDO DE TONI JUNIOR	NIII-01	NIII-04

QPM	847.XXX.XXX-91	1	OSMAR LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	847.XXX.XXX-91	2	OSMAR LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-50	3	OSNI WIONZEK	NIII-01	NIII-04
QPM	849.XXX.XXX-91	1	OSVANIR DUFFECK	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-32	3	PAOLA CLARINDA ONIESKO BAIL	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-14	52	PATRICIA ABREU DOS SANTOS DE MATOS	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-95	1	PATRICIA ALVES MARIA GUARNIERI	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-95	2	PATRICIA ALVES MARIA GUARNIERI	NIII-01	NIII-04
QPM	872.XXX.XXX-20	1	PATRICIA ALVES PINTO	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-38	1	PATRICIA ARGENTON	NIII-01	NIII-04
QPM	062.XXX.XXX-55	92	PATRICIA BAHLS RAIMUNDO	NIII-01	NIII-04
QPM	849.XXX.XXX-10	90	PATRICIA BERTOLINI GONCALVES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	927.XXX.XXX-68	1	PATRICIA CACIA VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	956.XXX.XXX-00	1	PATRICIA CAOS PORTELA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-07	1	PATRICIA CELINI MONTANHER	NIII-01	NIII-04
QPM	922.XXX.XXX-34	1	PATRICIA CELLI DA SILVA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-44	1	PATRICIA DILLENBURG	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-00	1	PATRICIA GARCIA DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	053.XXX.XXX-60	1	PATRICIA GRANATO RUDNIK	NIII-01	NIII-03
QPM	032.XXX.XXX-81	52	PATRICIA GRIZ	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-90	1	PATRICIA JUSTEN DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-90	2	PATRICIA JUSTEN DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-97	1	PATRICIA MARIA DERETTI RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-99	1	PATRICIA MIDORI SAWAMURA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-99	2	PATRICIA MIDORI SAWAMURA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-33	53	PATRICIA MONTEIRO BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-64	1	PATRICIA MOREIRA FILGUEIRAS	NIII-01	NIII-04
QPM	776.XXX.XXX-04	1	PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	NIII-01	NIII-04
QPM	776.XXX.XXX-04	2	PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-28	1	PATRICIA NUNES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-28	2	PATRICIA NUNES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-54	1	PATRICIA PALAURO DEITOS	NIII-01	NIII-04
QPM	057.XXX.XXX-80	1	PATRICIA PERDOMO VARAGO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-27	1	PATRICIA PIRES MANSEIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-07	4	PATRICIA ROGERIA DE MATOS RODRIGUES TORRES	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-61	1	PATRICIA SVOLENSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-82	1	PATRICIA VERONA DE FREITAS	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-10	1	PATRICK ALESSANDRO BACETTO	NIII-01	NIII-03
QPM	051.XXX.XXX-70	91	PATRICK BELLEI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-45	1	PAULA CRISTINA DEGRAF	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-45	2	PAULA CRISTINA DEGRAF	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-22	1	PAULA FERNANDA PERRI OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-25	1	PAULA REGINA FIM	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-35	2	PAULA RODAKIEWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-35	3	PAULA RODAKIEWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-71	1	PAULO ANDERSON GONCALVES	NIII-01	NIII-03
QPM	029.XXX.XXX-81	1	PAULO CESAR PAES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-81	2	PAULO CESAR PAES DE ALMEIDA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-78	91	PAULO DOS SANTOS NORA	NIII-01	NIII-03
QPM	044.XXX.XXX-78	92	PAULO DOS SANTOS NORA	NIII-01	NIII-03
QPM	843.XXX.XXX-72	1	PAULO FRANCISCO DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	706.XXX.XXX-34	99	PAULO GAWLIK	NIII-01	NIII-04

QPM	006.XXX.XXX-41	54	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-98	1	PAULO JOSE DE PAIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-98	97	PAULO JOSE DE PAIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	270.XXX.XXX-86	1	PAULO JOSE FELICISSIMO	NIII-01	NIII-04
QPM	174.XXX.XXX-66	1	PAULO SERGIO BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	174.XXX.XXX-66	2	PAULO SERGIO BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-70	1	PAULO SERGIO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	063.XXX.XXX-43	1	PAULO SEVERINO PENTEADO	NIII-01	NIII-04
QPM	063.XXX.XXX-43	2	PAULO SEVERINO PENTEADO	NIII-01	NIII-04
QPM	883.XXX.XXX-15	89	PEDRO ARJEL BIANCO	NIII-01	NIII-03
QPM	037.XXX.XXX-62	54	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GASPAR	NIII-01	NIII-02
QPM	037.XXX.XXX-62	55	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GASPAR	NIII-01	NIII-02
QPM	008.XXX.XXX-84	90	PEDRO SAUSEN	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-84	91	PEDRO SAUSEN	NIII-01	NIII-04
QPM	606.XXX.XXX-87	1	PEDRO SERGIO BINI	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-20	2	POLLYANA AGUIAR FONSECA SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-65	1	POLYANE PRIMO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-65	2	POLYANE PRIMO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-38	1	PRICILA BASILIO MARCAL LORENCINI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-20	90	PRISCILA DE CASTRO BARROS GRECA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-63	1	PRISCILA GOBETTI CASSIANO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-63	2	PRISCILA GOBETTI CASSIANO	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-94	90	PRISCILA JULIANA RUIZ LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-94	91	PRISCILA JULIANA RUIZ LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-80	1	PRISCILA LAURINDO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-80	98	PRISCILA LAURINDO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-16	2	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA SCHELESKY	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-16	90	PRISCILA TIMOTEO ROLIM	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-00	92	PRISCILA VEIGA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-00	93	PRISCILA VEIGA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	616.XXX.XXX-04	53	QUELI CRISTINA GIACOMONI ROCHA	NIII-01	NIII-02
QPM	020.XXX.XXX-95	1	QUESIA DE CASTRO E SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-95	97	QUESIA DE CASTRO E SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-90	52	RAFAEL DA SILVA CORTIANO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-31	99	RAFAEL DA SILVA TANGERINA	NIII-01	NIII-03
QPM	058.XXX.XXX-74	2	RAFAEL DE CASTRO MEHRET	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-03	52	RAFAEL GIOVANAZ GARCIA	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-03	53	RAFAEL GIOVANAZ GARCIA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-50	89	RAFAEL JOSE MARQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-50	90	RAFAEL JOSE MARQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-07	90	RAFAEL KAUAN LUCENO	NIII-01	NIII-03
QPM	035.XXX.XXX-76	1	RAFAEL KENJI KURIYAMA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-21	90	RAFAELA PIRES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-21	91	RAFAELA PIRES DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-03	1	RAQUEL CARDOZO DA COSTA MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-03	2	RAQUEL CARDOZO DA COSTA MORAES	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-24	1	RAQUEL CRISTIANE BOHRER CAMPRA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-33	1	RAQUEL CRISTINA POLETTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-13	1	RAQUEL DA FONSECA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-13	2	RAQUEL DA FONSECA	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-00	1	RAQUEL GIONGO	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-00	97	RAQUEL GIONGO	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	040.XXX.XXX-03	1	RAQUEL RAFAELLA RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-03	2	RAQUEL RAFAELLA RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-33	1	REGIANE DE FATIMA MURBACH CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-46	1	REGIANE MACANHAN	NIII-01	NIII-04
QPM	000.XXX.XXX-46	99	REGIANE MACANHAN	NIII-01	NIII-04
QPM	863.XXX.XXX-87	1	REGIANI NATALLI AZEVEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	781.XXX.XXX-20	1	REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-04	1	REGINA LAURA GARCIA ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	466.XXX.XXX-87	1	REGINALDO CESAR GARCIA MARTINS	NIII-01	NIII-03
QPM	023.XXX.XXX-65	1	REGINALDO FERRAZ PIRES	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-65	2	REGINALDO FERRAZ PIRES	NIII-01	NIII-04
QPM	766.XXX.XXX-87	1	REGINALDO JOSE DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	766.XXX.XXX-87	2	REGINALDO JOSE DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-70	1	REGINALDO KSHSEK	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-70	2	REGINALDO KSHSEK	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-54	1	REGINALDO MARQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	182.XXX.XXX-66	53	REGINALDO PROENCA	NIII-01	NIII-04
QPM	581.XXX.XXX-04	1	REINALDO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-63	90	REINALDO DOS SANTOS MARQUES FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-63	91	REINALDO DOS SANTOS MARQUES FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-00	1	REJEANE PORTELA DOS SANTOS KRUGER	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-00	2	REJEANE PORTELA DOS SANTOS KRUGER	NIII-01	NIII-04
QPM	710.XXX.XXX-00	90	RENATA APARECIDA BOCALAO	NIII-01	NIII-04
QPM	710.XXX.XXX-00	91	RENATA APARECIDA BOCALAO	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-62	1	RENATA APARECIDA QUANI	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-07	1	RENATA BORLINA BEDIN	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-40	90	RENATA CALCANHOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-40	91	RENATA CALCANHOTO	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-33	90	RENATA DANIELA MOLINARI PRADO WALTER	NIII-01	NIII-04
QPM	935.XXX.XXX-04	91	RENATA DE SOUZA TEIXEIRA XAVIER	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-01	1	RENATA ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN	NIII-01	NIII-04
QPM	825.XXX.XXX-00	90	RENATA FILOMENA RODRIGUES BERTOLINI	NIII-01	NIII-04
QPM	825.XXX.XXX-00	91	RENATA FILOMENA RODRIGUES BERTOLINI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-03	1	RENATA GIMENEZ MOLIANI	NIII-01	NIII-04
QPM	838.XXX.XXX-53	1	RENATA MARQUES FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	838.XXX.XXX-53	2	RENATA MARQUES FERNANDES	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-63	1	RENATA ZUCKI	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-50	2	RENATO BALISCHI	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-09	1	RENATO LYZNIK	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-01	53	RENATO ROSARIO	NIII-01	NIII-04
QPM	302.XXX.XXX-03	3	RICARDO ALMEIDA BRANCO	NIII-01	NIII-04
QPM	031.XXX.XXX-31	1	RICARDO BOSSONI	NIII-01	NIII-03
QPM	934.XXX.XXX-82	1	RICARDO FARIA COPPI	NIII-01	NIII-04
QPM	934.XXX.XXX-82	2	RICARDO FARIA COPPI	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-05	1	RICHARD SALDANHA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-05	97	RICHARD SALDANHA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	974.XXX.XXX-68	1	RILDO DE ASSIS LICOVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	974.XXX.XXX-68	97	RILDO DE ASSIS LICOVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-02	2	RITA ALEXANDRE DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-02	97	RITA ALEXANDRE DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	883.XXX.XXX-53	1	RITA DE CASSIA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	883.XXX.XXX-53	99	RITA DE CASSIA DA SILVA	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	005.XXX.XXX-77	1	RITA DE CASSIA DA SILVA BARTELS	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-77	2	RITA DE CASSIA DA SILVA BARTELS	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-14	1	RITA DE CASSIA MARQUES MIRIANO SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	855.XXX.XXX-00	1	RIVALENE MARIA DE OLIVEIRA SZCZEPANIK	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-60	1	ROBERTA FAGUNDES	NIII-01	NIII-04
QPM	749.XXX.XXX-87	1	ROBERTA FERREIRA XAVIER	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-97	1	ROBERTA FRANCIELE BECKERT	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-40	97	ROBERTA JORGE DA SILVA WISNIEVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	003.XXX.XXX-40	98	ROBERTA JORGE DA SILVA WISNIEVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-44	1	ROBERTA MORESCHI GABARDO NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-38	3	ROBERTA REIS BAHIA TSZESNIOSKI	NIII-01	NIII-03
QPM	640.XXX.XXX-20	90	ROBERTO ALEXANDRE MAGNONI	NIII-01	NIII-04
QPM	640.XXX.XXX-20	91	ROBERTO ALEXANDRE MAGNONI	NIII-01	NIII-04
QPM	728.XXX.XXX-53	90	ROBERTO EVAIR FALCIONI	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-86	99	ROBERTO HIDEO SEIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-13	4	ROBERTO MARIANO	NIII-01	NIII-04
QPM	010.XXX.XXX-19	2	ROBIRAN JOSE DOS SANTOS JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	010.XXX.XXX-19	3	ROBIRAN JOSE DOS SANTOS JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	062.XXX.XXX-01	1	ROBISON TIAGO CORADELI	NIII-01	NIII-04
QPM	761.XXX.XXX-49	1	ROBSON ANDRE TEBINKA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-60	1	ROBSON LUIZ GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-60	52	ROBSON LUIZ GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	049.XXX.XXX-62	2	RODRIGO ANTONIO BIADOLA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-03	92	RODRIGO CARDOSO PLAZA	NIII-01	NIII-03
QPM	007.XXX.XXX-30	89	RODRIGO CESAR LAGO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-54	2	RODRIGO CORREA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-54	3	RODRIGO CORREA	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-90	90	RODRIGO FERREIRA VARGAS	NIII-01	NIII-03
QPM	045.XXX.XXX-90	91	RODRIGO FERREIRA VARGAS	NIII-01	NIII-03
QPM	041.XXX.XXX-33	99	RODRIGO KRAMER CHAVES	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-37	55	RODRIGO LIMBERGER	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-62	90	RODRIGO URBAN NAKANO	NIII-01	NIII-04
QPM	535.XXX.XXX-68	98	ROGERIO APARECIDO DUARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	535.XXX.XXX-68	99	ROGERIO APARECIDO DUARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-20	1	ROGERIO DA SILVA BERNARDO	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-20	2	ROGERIO DA SILVA BERNARDO	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-73	54	ROGERIO FERREIRA JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-63	1	ROGERIO JOSE PINZE	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-63	97	ROGERIO JOSE PINZE	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-41	52	ROGERIO MIRANDA PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-41	53	ROGERIO MIRANDA PRADO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-13	2	ROGERIO NAVES DOS REIS	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-13	3	ROGERIO NAVES DOS REIS	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-23	1	ROGERIO NUNES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-23	2	ROGERIO NUNES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	875.XXX.XXX-72	1	ROMANO PENAVSKI	NIII-01	NIII-03
QPM	044.XXX.XXX-82	2	RONALD BOCHNIA STADLER	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-82	3	RONALD BOCHNIA STADLER	NIII-01	NIII-04
QPM	535.XXX.XXX-91	55	RONALDO JUSTO	NIII-01	NIII-04
QPM	535.XXX.XXX-91	56	RONALDO JUSTO	NIII-01	NIII-04
QPM	695.XXX.XXX-00	1	RONALDO RODRIGUES CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	695.XXX.XXX-00	2	RONALDO RODRIGUES CARDOSO	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



QPM	047.XXX.XXX-00	1	RONALDY FERNANDO PUZIO	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-00	99	RONALDY FERNANDO PUZIO	NIII-01	NIII-04
QPM	844.XXX.XXX-68	1	RONIVAL JOSE TONON	NIII-01	NIII-03
QPM	844.XXX.XXX-68	2	RONIVAL JOSE TONON	NIII-01	NIII-03
QPM	615.XXX.XXX-87	1	RONNIE ROBERTO CAMPOS	NIII-01	NIII-04
QPM	921.XXX.XXX-20	1	RONY WYKROTA	NIII-01	NIII-04
QPM	570.XXX.XXX-49	2	ROSA MARIA DE CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	570.XXX.XXX-49	3	ROSA MARIA DE CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-85	2	ROSA MARIA FERREIRA VEBER	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-85	3	ROSA MARIA FERREIRA VEBER	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-77	91	ROSALIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	352.XXX.XXX-87	1	ROSALIA TERESINHA MARQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-80	2	ROSANA MOSSANHA FERRARI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-44	2	ROSANA PAPA CORNICELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	799.XXX.XXX-63	1	ROSANA PEREIRA LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	799.XXX.XXX-63	97	ROSANA PEREIRA LOPES	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-70	2	ROSANA ZAFALON	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-62	1	ROSANE ANDRADE TORQUATO	NIII-01	NIII-04
QPM	972.XXX.XXX-15	1	ROSANE APARECIDA DOS ANJOS PAGANOTTO	NIII-01	NIII-04
QPM	045.XXX.XXX-81	1	ROSANE APARECIDA PEDRO PARLADORI DOS SANTOS	NIII-01	NIII-03
QPM	039.XXX.XXX-45	1	ROSANE CRISTINA FINK MANEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-45	90	ROSANE CRISTINA FINK MANEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-02	1	ROSANE EUGENIA PAIDOSZ	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-02	2	ROSANE EUGENIA PAIDOSZ	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-96	2	ROSANE FINK	NIII-01	NIII-03
QPM	020.XXX.XXX-57	1	ROSANE MARINES ZAVADZKI COELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-57	2	ROSANE MARINES ZAVADZKI COELHO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-64	1	ROSANE PINHEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-70	1	ROSANE REINA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-70	98	ROSANE REINA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-23	1	ROSANE TEMP MAYER	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-23	97	ROSANE TEMP MAYER	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-32	5	ROSANE TEREZINHA FELIPE	NIII-01	NIII-04
QPM	730.XXX.XXX-72	1	ROSANGELA ALMEIDA LOPES	NIII-01	NIII-02
QPM	616.XXX.XXX-72	99	ROSANGELA APARECIDA JACOBY BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	926.XXX.XXX-49	1	ROSANGELA CAXIAS PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	926.XXX.XXX-49	2	ROSANGELA CAXIAS PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-66	53	ROSANGELA CILENE MAGON FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	791.XXX.XXX-53	53	ROSANGELA CORPOLATO SCHERNOVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	791.XXX.XXX-53	55	ROSANGELA CORPOLATO SCHERNOVSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-32	1	ROSANGELA COSTACURTA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-58	1	ROSANGELA DE FATIMA EFFGEN	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-58	2	ROSANGELA DE FATIMA EFFGEN	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-92	1	ROSANGELA MAZZARO TRAVESSOLO SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-92	2	ROSANGELA MAZZARO TRAVESSOLO SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	856.XXX.XXX-49	1	ROSANGELA ROMMEL VANIN	NIII-01	NIII-04
QPM	856.XXX.XXX-49	2	ROSANGELA ROMMEL VANIN	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-30	1	ROSANGELA SIQUEIRA PINHEIRO DE GOES	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-57	1	ROSE MARI HORZE	NIII-01	NIII-04
QPM	573.XXX.XXX-04	1	ROSE MESSIAS DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-57	91	ROSELEI GUNDES DIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	737.XXX.XXX-04	3	ROSELI APARECIDA CONSOLIN TOSONI	NIII-01	NIII-04



QPM	737.XXX.XXX-04	4	ROSELI APARECIDA CONSOLIN TOSONI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-06	1	ROSELI APARECIDA MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	961.XXX.XXX-97	1	ROSELI APARECIDA TUMPS KURPIEL	NIII-01	NIII-04
QPM	861.XXX.XXX-53	1	ROSELI TERESINHA LORENZETT FARIA	NIII-01	NIII-04
QPM	861.XXX.XXX-53	2	ROSELI TERESINHA LORENZETT FARIA	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-69	1	ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-69	2	ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	204.XXX.XXX-90	2	ROSEMEIRE DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-05	53	ROSEMEIRE FAVARO LISSE TREVISOLLI	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-41	1	ROSEMERE FERREIRA BLASCO BEZERRA	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-10	90	ROSEMILDE APARECIDA BINIEK	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-28	1	ROSEMIRO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	773.XXX.XXX-04	1	ROSENI RAMOS DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	773.XXX.XXX-04	2	ROSENI RAMOS DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	418.XXX.XXX-87	1	ROSENILDA FERNANDES CHAGAS	NIII-01	NIII-04
QPM	418.XXX.XXX-87	90	ROSENILDA FERNANDES CHAGAS	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-67	1	ROSICLEIA CHULEK DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-98	1	ROSILANI KELISZEK	NIII-01	NIII-04
QPM	918.XXX.XXX-49	1	ROSIMARY ROCHA DOS SANTOS KUHN	NIII-01	NIII-04
QPM	918.XXX.XXX-49	97	ROSIMARY ROCHA DOS SANTOS KUHN	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-74	1	ROSIMEIRE FERRAZ CASOTTI FERRIN	NIII-01	NIII-04
QPM	555.XXX.XXX-68	1	ROSIMEIRE GOUVEA	NIII-01	NIII-04
QPM	475.XXX.XXX-68	2	ROSIMEIRE REINA BATISTA OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	809.XXX.XXX-04	1	ROSMEILA BERNARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-18	1	ROXANA CHARIN FERREIRA CARVALHO GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-03	97	ROXANE PARRILHA TEL TYBUCHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-03	98	ROXANE PARRILHA TEL TYBUCHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	977.XXX.XXX-15	3	ROZELY APARECIDA AZEVEDO DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	092.XXX.XXX-63	1	RUBENS ASTORFI JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	761.XXX.XXX-68	1	RUBENS EDGARD FURSTENBERGER FILHO	NIII-01	NIII-04
QPM	066.XXX.XXX-05	90	RUBIA BARBOSA RICKLI	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-46	1	RUBIA BUDNY DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	973.XXX.XXX-87	1	RUBIA CARNEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	973.XXX.XXX-87	2	RUBIA CARNEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-36	1	RUBIA RIBAS	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-26	1	RUBIA ROSSIGNOL	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-40	4	RUDIMAR GOMES BERTOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-07	2	RUTE APARECIDA RYZY	NIII-01	NIII-04
QPM	327.XXX.XXX-44	1	RUTH YAMASHITA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-70	1	RUTILEIA VERDADEIRO DE SOUZA DANELICHEN	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-70	2	RUTILEIA VERDADEIRO DE SOUZA DANELICHEN	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-74	52	SABRINA DA SILVA VALLE MEOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-74	53	SABRINA DA SILVA VALLE MEOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	727.XXX.XXX-20	1	SALVADOR ALVES DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-28	2	SAMARA ARAUJO DOS SANTOS MELLO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-06	90	SAMARA LIZ SCHINIEGOSKI SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	667.XXX.XXX-00	1	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	904.XXX.XXX-20	1	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA PISSINATI	NIII-01	NIII-04
QPM	904.XXX.XXX-20	97	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA PISSINATI	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-10	1	SANDRA GORETE GOMES DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-90	1	SANDRA MAIRA BOLZON	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-90	2	SANDRA MAIRA BOLZON	NIII-01	NIII-04



QPM	016.XXX.XXX-08	1	SANDRA MARA DE MORAES KOZAKOWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-08	2	SANDRA MARA DE MORAES KOZAKOWSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	816.XXX.XXX-91	1	SANDRA MARA DE SOUZA BOCHEHIN	NIII-01	NIII-04
QPM	561.XXX.XXX-87	3	SANDRA MARA SCHMITT DOS REIS BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	980.XXX.XXX-20	52	SANDRA MARIA DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	980.XXX.XXX-20	53	SANDRA MARIA DA ROCHA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-96	1	SANDRA MARIA VALECHENSKI DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-01	95	SANDRA OLIVEIRA GUIMARAES	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-01	98	SANDRA OLIVEIRA GUIMARAES	NIII-01	NIII-04
QPM	962.XXX.XXX-91	1	SANDRA RAQUEL ULLMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-83	1	SANDRA REGINA GONCALVES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-83	2	SANDRA REGINA GONCALVES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-69	1	SANDRA TAIS GOMES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-69	2	SANDRA TAIS GOMES FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	858.XXX.XXX-15	1	SANDRA TORINO CHAVES	NIII-01	NIII-04
QPM	710.XXX.XXX-04	2	SANDRA VALERIA MIZAEAL	NIII-01	NIII-04
QPM	830.XXX.XXX-25	90	SANDRA VERONICA TASSI GARCIA FRANZOI	NIII-01	NIII-04
QPM	894.XXX.XXX-49	1	SANDRO ECTORE VOLPATO	NIII-01	NIII-04
QPM	894.XXX.XXX-49	96	SANDRO ECTORE VOLPATO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-29	1	SANDRO FRANCISCO MIRA JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	130.XXX.XXX-30	1	SANDRO HENRIQUE PINHEIRO VERAGO	NIII-01	NIII-03
QPM	130.XXX.XXX-30	2	SANDRO HENRIQUE PINHEIRO VERAGO	NIII-01	NIII-03
QPM	035.XXX.XXX-99	1	SARA CRISTINA ROMERO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-99	2	SARA CRISTINA ROMERO	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-01	92	SARA THAIS BARROS MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-36	3	SARAH RODRIGUES MAZUR WIONZEK	NIII-01	NIII-04
QPM	859.XXX.XXX-15	91	SARITA DE ALMEIDA MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-47	1	SCHEILA MACHADO DE SOUZA CORREA	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-08	1	SEDENIR JOAO WALTRICK	NIII-01	NIII-02
QPM	027.XXX.XXX-33	1	SERGIO ANTONIO CASAGRANDE JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-33	2	SERGIO ANTONIO CASAGRANDE JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-20	1	SERGIO BENDER	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-20	2	SERGIO BENDER	NIII-01	NIII-04
QPM	866.XXX.XXX-68	1	SERGIO PASTUCH	NIII-01	NIII-04
QPM	866.XXX.XXX-68	97	SERGIO PASTUCH	NIII-01	NIII-04
QPM	708.XXX.XXX-72	90	SERGIO ROBERTO TOSETTE	NIII-01	NIII-04
QPM	708.XXX.XXX-72	91	SERGIO ROBERTO TOSETTE	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-02	1	SHARLENE TERESINHA ELIAS PIZZAIA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-29	1	SHEILA CRISTINA BAIOCATO MARCHEZONI SAGAVA	NIII-01	NIII-04
QPM	581.XXX.XXX-49	2	SHEILA REGINA BAGATELLI BOZZ	NIII-01	NIII-04
QPM	174.XXX.XXX-16	1	SHELRI CRISTIE CRIVELARI MARQUES BATISTA	NIII-01	NIII-03
QPM	793.XXX.XXX-72	1	SHERLEY JOSE DONARIS COLOMBANI MACEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	793.XXX.XXX-72	2	SHERLEY JOSE DONARIS COLOMBANI MACEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	990.XXX.XXX-49	1	SHERON MARINS COSTA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-58	1	SHEULY MOREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-81	1	SHEYLA PRISCYLA DA SILVA MORADOR	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-81	2	SHEYLA PRISCYLA DA SILVA MORADOR	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-79	1	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	905.XXX.XXX-15	1	SHIRLEY CAVICHIOLI DOTTA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-33	1	SHOITI YOSHIOKA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-28	88	SIBELLY KHETRIN GUEDES DE AVILA	NIII-01	NIII-04
QPM	496.XXX.XXX-15	2	SIDINEIA REGINA BROIETTI	NIII-01	NIII-04



QPM	037.XXX.XXX-08	1	SIDINEIA SEIDEL	NIII-01	NIII-04
QPM	966.XXX.XXX-44	2	SIDNEY DE MELO CATELÃO	NIII-01	NIII-04
QPM	713.XXX.XXX-49	1	SIDNEYA ZAPELLA ANJOS	NIII-01	NIII-04
QPM	832.XXX.XXX-49	1	SILAINE CRISTINA BRANCO FANTIN	NIII-01	NIII-04
QPM	832.XXX.XXX-49	2	SILAINE CRISTINA BRANCO FANTIN	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-06	92	SILMARA CAETANO PINTO	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-06	93	SILMARA CAETANO PINTO	NIII-01	NIII-04
QPM	919.XXX.XXX-00	1	SILMARA DO CARMO RAZERA BOARON	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-71	2	SILMARA HORNING	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-71	3	SILMARA HORNING	NIII-01	NIII-04
QPM	973.XXX.XXX-15	1	SILMARA LULU BASSETO SANTANA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-62	1	SILMARA MORAIS VARGAS DAVID	NIII-01	NIII-03
QPM	030.XXX.XXX-62	2	SILMARA MORAIS VARGAS DAVID	NIII-01	NIII-03
QPM	537.XXX.XXX-00	3	SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONCO	NIII-01	NIII-04
QPM	698.XXX.XXX-49	1	SILVANA ARAUJO DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-38	1	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-42	3	SILVANA DE LIMA CAPOTE	NIII-01	NIII-03
QPM	708.XXX.XXX-72	52	SILVANA DOS PASSOS SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	708.XXX.XXX-72	53	SILVANA DOS PASSOS SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-73	1	SILVANA LANGBEIN	NIII-01	NIII-04
QPM	742.XXX.XXX-87	1	SILVANA MANZOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	742.XXX.XXX-87	2	SILVANA MANZOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	787.XXX.XXX-72	1	SILVANA MARIA MACHADO JAVORSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	819.XXX.XXX-49	2	SILVANA MARIA VIECELI DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	958.XXX.XXX-68	1	SILVANA PEREIRA ROCHA MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-93	53	SILVANA REGINA XISTO FIORI	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-54	1	SILVANA SILVA ROLDAM MATEUS	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-54	2	SILVANA SILVA ROLDAM MATEUS	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-08	2	SILVANA SIQUEIRA GALLO RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	849.XXX.XXX-34	90	SILVANA ZAHDI RAFFO PREVEDELLO	NIII-01	NIII-04
QPM	849.XXX.XXX-34	91	SILVANA ZAHDI RAFFO PREVEDELLO	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-63	1	SILVANIA VALECKI DA SILVA MARQUEZINI	NIII-01	NIII-04
QPM	724.XXX.XXX-72	1	SILVANO MATUCHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-02	98	SILVESTER DIAS DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	580.XXX.XXX-53	1	SILVIA CHRISTINA MILARE DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	580.XXX.XXX-53	2	SILVIA CHRISTINA MILARE DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-35	1	SILVIA KARLA DA SILVA SANTANA	NIII-01	NIII-04
QPM	048.XXX.XXX-03	91	SILVIA KARLA PIO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-57	99	SILVIA LETICIA MUCHAU	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-03	3	SILVIA LETICIA SERENATO	NIII-01	NIII-03
QPM	043.XXX.XXX-03	4	SILVIA LETICIA SERENATO	NIII-01	NIII-03
QPM	038.XXX.XXX-22	1	SILVIA PATRICIA DA SILVA MARQUES	NIII-01	NIII-04
QPM	571.XXX.XXX-97	1	SILVIA REGINA FEIJO	NIII-01	NIII-04
QPM	761.XXX.XXX-20	1	SILVIA REGINA RODRIGUES BELOZUPKO	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-39	2	SILVIA REGINA SGARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-39	97	SILVIA REGINA SGARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-64	1	SILVIA WURMEISTER SOARES CARNIEL	NIII-01	NIII-04
QPM	880.XXX.XXX-68	1	SIMONE ALVES BADOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	880.XXX.XXX-68	97	SIMONE ALVES BADOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	880.XXX.XXX-72	1	SIMONE AMARO DA SILVA BERTOLLA	NIII-01	NIII-04
QPM	025.XXX.XXX-16	1	SIMONE BEATRICE CHEROBIM RUGILO	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-67	88	SIMONE BEATRIZ CARRERA DE ARAUJO	NIII-01	NIII-04

QPM	881.XXX.XXX-49	54	SIMONE BEATRIZ DIAS VELLOZO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-73	1	SIMONE CARINA GEHLEN	NIII-01	NIII-02
QPM	875.XXX.XXX-87	52	SIMONE CHRISTMANN LUSTOSA AZEVEDO	NIII-01	NIII-04
QPM	063.XXX.XXX-80	52	SIMONE CRISTINA DE MATOS	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-84	53	SIMONE CRISTINA VIEIRA MARTINS LONGHINOTTI	NIII-01	NIII-04
QPM	475.XXX.XXX-82	1	SIMONE DAHER RIBAS	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-01	1	SIMONE DAIANE PISNISK	NIII-01	NIII-04
QPM	001.XXX.XXX-39	1	SIMONE DE ALMEIDA GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	001.XXX.XXX-39	2	SIMONE DE ALMEIDA GOMES	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-00	99	SIMONE GEANNE DE MORAES HOFMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-56	1	SIMONE LICURGO REIS OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-56	2	SIMONE LICURGO REIS OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-00	1	SIMONE LORENA TOBBIN PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	021.XXX.XXX-00	2	SIMONE LORENA TOBBIN PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	946.XXX.XXX-68	1	SIMONE MANEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	946.XXX.XXX-68	2	SIMONE MANEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	897.XXX.XXX-44	1	SIMONE MARIA BALESTRIN QUEIROZ	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-21	99	SIMONE MARIA GONSIORKIEWICZ ESTECHE CIESLAK	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-14	54	SIMONE PRISCILA KOVALHUK	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-39	90	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-73	2	SIMONE RODRIGUES MARTINO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-73	3	SIMONE RODRIGUES MARTINO	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-29	1	SIMONE TERESINHA CORTIANO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-29	1	SIMONE VUJANSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	984.XXX.XXX-53	1	SIMONI APARECIDA FRIOLI FUJII	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-57	1	SIMONI MONDARDO MEDEIROS	NIII-01	NIII-04
QPM	762.XXX.XXX-00	97	SINTIA FRANCELISE RODRIGUES ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	762.XXX.XXX-00	98	SINTIA FRANCELISE RODRIGUES ROSA	NIII-01	NIII-04
QPM	826.XXX.XXX-53	1	SIRENE PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	774.XXX.XXX-87	97	SIRLEI APARECIDA GALHARDO CISZ DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	886.XXX.XXX-91	52	SIRLEI APARECIDA VITORELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	886.XXX.XXX-91	53	SIRLEI APARECIDA VITORELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-73	1	SIRLEI BATISTA FRANCO CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	545.XXX.XXX-63	52	SIRLEI CESCA	NIII-01	NIII-03
QPM	942.XXX.XXX-53	1	SIRLEIA MARIA COSTA DUBENA	NIII-01	NIII-04
QPM	663.XXX.XXX-72	1	SIRLENE BARROS DOS SANTOS KOLB	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-03	1	SIRLENE FELISBERTO RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-03	97	SIRLENE FELISBERTO RODRIGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-06	91	SIRLENE FERREIRA PIRES CORBARI	NIII-01	NIII-04
QPM	813.XXX.XXX-00	90	SIRLENE MACARI CAOILLA	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-07	2	SIUMARA KLAK SVARTZ	NIII-01	NIII-02
QPM	039.XXX.XXX-99	2	SOLANGE ALVES PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-99	3	SOLANGE ALVES PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-45	1	SOLANGE DA COSTA LIMA OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-82	1	SOLANGE DA SILVA DALASTRA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-82	2	SOLANGE DA SILVA DALASTRA	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-17	91	SOLANGE DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	009.XXX.XXX-17	92	SOLANGE DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	822.XXX.XXX-72	1	SOLANGE ELIZABETE KANNO MISE	NIII-01	NIII-04
QPM	822.XXX.XXX-72	3	SOLANGE ELIZABETE KANNO MISE	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-00	1	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-00	2	SOLANGE MOSQUETE ZAGHI	NIII-01	NIII-04



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b302abaf6

EDIÇÃO
12204

DATA
10/08/2026



QPM	726.XXX.XXX-91	1	SOLANGE PEREIRA PAIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-60	92	SOLANGE ROSA RICONI	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-60	93	SOLANGE ROSA RICONI	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-17	1	SOLANGE VARELLA SPANHOLI	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-17	2	SOLANGE VARELLA SPANHOLI	NIII-01	NIII-04
QPM	650.XXX.XXX-68	1	SOLEIDE MARIA VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	650.XXX.XXX-68	2	SOLEIDE MARIA VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	726.XXX.XXX-91	1	SONIA APARECIDA DE AQUINO	NIII-01	NIII-04
QPM	827.XXX.XXX-20	1	SONIA APARECIDA PARUSSOLO	NIII-01	NIII-04
QPM	827.XXX.XXX-20	97	SONIA APARECIDA PARUSSOLO	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-37	2	SONIA APARECIDA SORIANI PIQUE	NIII-01	NIII-04
QPM	782.XXX.XXX-00	90	SONIA DOS SANTOS ASALIN	NIII-01	NIII-03
QPM	030.XXX.XXX-60	1	SONIA MARIA LOPES DISSENHA	NIII-01	NIII-04
QPM	030.XXX.XXX-60	98	SONIA MARIA LOPES DISSENHA	NIII-01	NIII-04
QPM	620.XXX.XXX-91	1	SONIA MARIA PASTRE WALTER	NIII-01	NIII-03
QPM	014.XXX.XXX-92	1	SONIA TISSAE YUYAMA	NIII-01	NIII-04
QPM	935.XXX.XXX-87	54	SONIA TURMENA	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-00	1	SORAIA SOUZA DOS SANTOS BOCETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-00	2	SORAIA SOUZA DOS SANTOS BOCETTO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-30	3	STALLONE DOS SANTOS RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-30	4	STALLONE DOS SANTOS RIBEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-03	1	SUELEN DALSASSO FABIANE	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-03	96	SUELEN DALSASSO FABIANE	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-64	1	SUELEN SANTOS REGO	NIII-01	NIII-04
QPM	614.XXX.XXX-68	2	SUELI APARECIDA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	677.XXX.XXX-72	1	SUELI APARECIDA MOCATO CATARINO	NIII-01	NIII-04
QPM	677.XXX.XXX-72	2	SUELI APARECIDA MOCATO CATARINO	NIII-01	NIII-04
QPM	017.XXX.XXX-99	90	SUELI IZABEL ROTH	NIII-01	NIII-03
QPM	006.XXX.XXX-39	2	SUELI MAIA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-39	3	SUELI MAIA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-24	1	SUELI MARASCHIN PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-24	97	SUELI MARASCHIN PEREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	995.XXX.XXX-20	1	SUELITA MATSUMI	NIII-01	NIII-04
QPM	047.XXX.XXX-84	92	SUELLEN RIBEIRO ACETI DOMINGUES	NIII-01	NIII-04
QPM	610.XXX.XXX-72	4	SUELY APARECIDA DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	610.XXX.XXX-72	5	SUELY APARECIDA DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-26	92	SUSAN KELLI SIQUEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	698.XXX.XXX-30	99	SUSANA GARCIA DE OLIVEIRA ROCHA	NIII-01	NIII-02
QPM	029.XXX.XXX-84	1	SUSANA MICHALOUSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-84	2	SUSANA MICHALOUSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-41	1	SUSANE CRISTINA PASA PELAQUIM	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-50	90	SUZANA DO PRADO BOCHOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	057.XXX.XXX-07	1	SUZANA PAULA MARTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-67	1	SUZANA PIANARO	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-67	2	SUZANA PIANARO	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-13	1	SUZANNE IANSEN BAPTISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-13	99	SUZANNE IANSEN BAPTISTA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-00	1	SUZETE ZAZULA DIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-00	2	SUZETE ZAZULA DIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	043.XXX.XXX-66	2	SYLLAS MOREIRA DA FONSECA NETO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-00	54	TADEU DAMINELLI PEDRO	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-00	55	TADEU DAMINELLI PEDRO	NIII-01	NIII-04

QPM	050.XXX.XXX-02	92	TALITA FERNANDA CANTARERO MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	050.XXX.XXX-02	93	TALITA FERNANDA CANTARERO MARTINS	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-07	1	TALITA GOMES CASONATO LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-07	2	TALITA GOMES CASONATO LOURENCO	NIII-01	NIII-04
QPM	334.XXX.XXX-94	92	TALITA MELSONE MARCONDES	NIII-01	NIII-04
QPM	766.XXX.XXX-68	1	TANIA APARECIDA FAPPI	NIII-01	NIII-04
QPM	598.XXX.XXX-10	1	TANIA MARIA MIGLIORANCA	NIII-01	NIII-04
QPM	491.XXX.XXX-04	1	TANIA MARIA SUGAMOSTO HENNEQUIN	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-46	1	TANIA ZILIOOTTO PAVANELO	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-07	99	TATHIANE APFELGRUN HEIMOSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-88	2	TATHIANE BARAO	NIII-01	NIII-04
QPM	939.XXX.XXX-34	1	TATIANA FREIBERGER NEIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	939.XXX.XXX-34	91	TATIANA FREIBERGER NEIVA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-51	1	TATIANA REGINA BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-51	96	TATIANA REGINA BARBOSA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-30	2	TATIANE BARROS NUNES	NIII-01	NIII-04
QPM	040.XXX.XXX-12	1	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	NIII-01	NIII-03
QPM	040.XXX.XXX-12	97	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	NIII-01	NIII-03
QPM	054.XXX.XXX-74	1	TATIANY TOBIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-74	2	TATIANY TOBIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-55	92	TATIELE SANTOS DE LIMA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-14	98	TAYLENE MARCELE GANZ DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-14	99	TAYLENE MARCELE GANZ DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	815.XXX.XXX-34	1	TECLA SERBAI PESCHISKY	NIII-01	NIII-04
QPM	018.XXX.XXX-73	2	TELMA CRISTINA PRADO DOS SANTOS DE PAULA	NIII-01	NIII-04
QPM	139.XXX.XXX-69	1	TELMA MARA BUENO DE MELO DA COSTA	NIII-01	NIII-03
QPM	036.XXX.XXX-01	54	TEREZA CRISTINA MAGNABOSCO	NIII-01	NIII-04
QPM	796.XXX.XXX-49	92	TEREZINHA ARCHANJO DE OLIVEIRA SATO	NIII-01	NIII-04
QPM	022.XXX.XXX-03	93	THADEU ANGELO MIQUELETTTO	NIII-01	NIII-03
QPM	005.XXX.XXX-16	1	THAIS ANNE ESCORSIN GRIGALUNA	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-16	96	THAIS ANNE ESCORSIN GRIGALUNA	NIII-01	NIII-04
QPM	318.XXX.XXX-45	1	THAIS BARLETO PICCIRILLO BRITO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-14	2	THAIS CRISTINA FOGARI MIRA	NIII-01	NIII-02
QPM	007.XXX.XXX-27	1	THAIS DA SILVA RUFINO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-27	90	THAIS DA SILVA RUFINO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-90	1	THAIS FERNANDA RUIZ BRAGA CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-90	97	THAIS FERNANDA RUIZ BRAGA CARDOSO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-12	1	THAIS VIDAL ANDREATO	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-12	2	THAIS VIDAL ANDREATO	NIII-01	NIII-04
QPM	062.XXX.XXX-01	1	THALITA EMANUELLE DE SOUZA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-83	52	THALITA YARA VANDRESEN ALVES	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-19	1	THELMA REGINA ROSSA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-19	2	THELMA REGINA ROSSA	NIII-01	NIII-04
QPM	059.XXX.XXX-99	90	THIAGO DA SILVA SIGORA	NIII-01	NIII-04
QPM	046.XXX.XXX-35	53	THIAGO DOS SANTOS DE LIMA	NIII-01	NIII-03
QPM	046.XXX.XXX-35	54	THIAGO DOS SANTOS DE LIMA	NIII-01	NIII-03
QPM	055.XXX.XXX-00	91	THIAGO MOUTINHO MACIEL DE MELO	NIII-01	NIII-04
QPM	067.XXX.XXX-31	90	TIAGO STANCZYK	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-01	1	TICIANA YURI MATSUSHITA	NIII-01	NIII-04
QPM	004.XXX.XXX-41	5	TONY RAFAEL DE SOUZA BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	871.XXX.XXX-91	1	UNIVALDO BURANELLO JUNIOR	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-10	1	VAGNER CARLOS CANUTO	NIII-01	NIII-03



QPM	032.XXX.XXX-47	1	VAGNER VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-47	99	VAGNER VIEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	925.XXX.XXX-53	2	VALDECIR AKSENEN	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-24	90	VALDENISE BATISTA BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	041.XXX.XXX-24	91	VALDENISE BATISTA BUENO	NIII-01	NIII-04
QPM	778.XXX.XXX-34	1	VALDENOR GOMES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	666.XXX.XXX-53	1	VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	666.XXX.XXX-53	2	VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO	NIII-01	NIII-04
QPM	805.XXX.XXX-68	1	VALDIRENE APARECIDA ROSAS	NIII-01	NIII-04
QPM	849.XXX.XXX-72	1	VALDIRENE BARBOZA DE ARAUJO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-03	1	VALDIRENE DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-03	96	VALDIRENE DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	831.XXX.XXX-91	1	VALDIRENE MIRANDA DE SOUZA OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	942.XXX.XXX-00	2	VALDIRENE RIBEIRO SEPANHAKI	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-55	1	VALERIA DO AMARAL FERREIRA RICHTER	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-55	97	VALERIA DO AMARAL FERREIRA RICHTER	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-80	2	VALESCA ADRIANA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-80	3	VALESCA ADRIANA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	884.XXX.XXX-53	1	VALQUIRIA CHARLES DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-05	90	VALQUIRIA MENDES DE OLIVEIRA DOMINGOS	NIII-01	NIII-04
QPM	577.XXX.XXX-00	1	VALTER LUIS VARGAS DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	577.XXX.XXX-00	2	VALTER LUIS VARGAS DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	042.XXX.XXX-86	90	VANDERLEI MARINHESKI	NIII-01	NIII-04
QPM	930.XXX.XXX-49	1	VANDERLEI MARINHO COLOMBELI	NIII-01	NIII-04
QPM	930.XXX.XXX-49	2	VANDERLEI MARINHO COLOMBELI	NIII-01	NIII-04
QPM	806.XXX.XXX-15	1	VANDERLEI ZEM	NIII-01	NIII-04
QPM	806.XXX.XXX-15	2	VANDERLEI ZEM	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-29	52	VANDERLIA MUGNOL DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-29	53	VANDERLIA MUGNOL DO NASCIMENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-06	99	VANDERLIZE MUGNOL NASCIMENTO	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-31	1	VANECA VEDANA	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-31	97	VANECA VEDANA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-79	2	VANESSA BERNARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-79	3	VANESSA BERNARDI	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-50	93	VANESSA CRISTINA WINTER	NIII-01	NIII-04
QPM	005.XXX.XXX-85	1	VANESSA ELVIRA BONOMETO TENCZNA	NIII-01	NIII-04
QPM	039.XXX.XXX-42	1	VANESSA FABIOLA DA CRUZ GUMURSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-80	1	VANESSA KAROLINI CANGUSSU NOCERA	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-80	2	VANESSA KAROLINI CANGUSSU NOCERA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-02	1	VANESSA MARIA POTERIKO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-02	2	VANESSA MARIA POTERIKO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-13	1	VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRA	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-13	2	VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRA	NIII-01	NIII-04
QPM	063.XXX.XXX-14	1	VANESSA MENDES	NIII-01	NIII-04
QPM	819.XXX.XXX-68	1	VANESSA MEZZOMO HASS	NIII-01	NIII-04
QPM	819.XXX.XXX-68	2	VANESSA MEZZOMO HASS	NIII-01	NIII-04
QPM	044.XXX.XXX-44	53	VANESSA MORAES DE LIMA BICUDO	NIII-01	NIII-04
QPM	006.XXX.XXX-09	92	VANESSA MORAIS E SILVA	NIII-01	NIII-02
QPM	968.XXX.XXX-04	1	VANESSA ROCHA ZACARIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	968.XXX.XXX-04	2	VANESSA ROCHA ZACARIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-93	1	VANESSA SILVA JEREMIAS	NIII-01	NIII-04
QPM	026.XXX.XXX-93	2	VANESSA SILVA JEREMIAS	NIII-01	NIII-04

QPM	047.XXX.XXX-45	93	VANESSA TILIAKE BERTA SILVA DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-52	2	VANESSA UKAN ALEXANDRE	NIII-01	NIII-04
QPM	054.XXX.XXX-52	3	VANESSA UKAN ALEXANDRE	NIII-01	NIII-04
QPM	894.XXX.XXX-91	89	VANI BONIN	NIII-01	NIII-04
QPM	837.XXX.XXX-91	1	VANIA ADRI LAINE RONZANI FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	837.XXX.XXX-91	2	VANIA ADRI LAINE RONZANI FERREIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-05	1	VANIA DE MORAIS PERES	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-05	97	VANIA DE MORAIS PERES	NIII-01	NIII-04
QPM	016.XXX.XXX-64	90	VANICE FATIMA SCHNEIDER	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-32	1	VANILSON LOPES DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-32	99	VANILSON LOPES DE ANDRADE	NIII-01	NIII-04
QPM	865.XXX.XXX-53	1	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	NIII-01	NIII-04
QPM	014.XXX.XXX-07	99	VANUSIA SILVA HERCHE GABELONI	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-01	1	VANUZA DA LUS	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-01	2	VANUZA DA LUS	NIII-01	NIII-04
QPM	586.XXX.XXX-00	52	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	586.XXX.XXX-00	53	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	978.XXX.XXX-15	90	VERA LUCIA LOURENCO DE FRANCA HILMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	978.XXX.XXX-15	91	VERA LUCIA LOURENCO DE FRANCA HILMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	778.XXX.XXX-04	3	VERA LUCIA XAVIER DA SILVA MARCATO	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-79	97	VERIDIANA POSS DE LIMA	NIII-01	NIII-03
QPM	858.XXX.XXX-30	1	VERONICA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-65	1	VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-23	96	VERONICA CRISTINA STEFANUTO ALBINO MANFRIN	NIII-01	NIII-04
QPM	744.XXX.XXX-53	1	VILDI ELOIZA PIOVEZANI SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	237.XXX.XXX-91	92	VIRGINIA DE LUNA VASEL	NIII-01	NIII-04
QPM	237.XXX.XXX-91	93	VIRGINIA DE LUNA VASEL	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-11	89	VIRGINIA DO CARMO PABST SCHOLOCHUSKI	NIII-01	NIII-04
QPM	024.XXX.XXX-42	99	VIRGINIA MANTOVANI BENEVENUTO	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-56	1	VITOR CAMILO FABRICIO	NIII-01	NIII-04
QPM	008.XXX.XXX-56	91	VITOR CAMILO FABRICIO	NIII-01	NIII-04
QPM	530.XXX.XXX-20	1	VIVIAN CELIA BRUNNQUELL	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-28	1	VIVIAN CRISTINA DE CARLI	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-28	97	VIVIAN CRISTINA DE CARLI	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-64	90	VIVIAN DALLAGNOL DE CAMPOS	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-64	91	VIVIAN DALLAGNOL DE CAMPOS	NIII-01	NIII-04
QPM	037.XXX.XXX-62	53	VIVIAN RENATA LODDI	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-07	1	VIVIANE APARECIDA ARIOSI DE SOUSA	NIII-01	NIII-04
QPM	033.XXX.XXX-07	2	VIVIANE APARECIDA ARIOSI DE SOUSA	NIII-01	NIII-04
QPM	034.XXX.XXX-24	1	VIVIANE APARECIDA FIRSGT TABORDA	NIII-01	NIII-04
QPM	032.XXX.XXX-00	1	VIVIANE DE ARCEGA MACIANO	NIII-01	NIII-02
QPM	032.XXX.XXX-00	2	VIVIANE DE ARCEGA MACIANO	NIII-01	NIII-02
QPM	738.XXX.XXX-53	91	VIVIANE DOS SANTOS BEZERRA	NIII-01	NIII-04
QPM	838.XXX.XXX-82	1	VIVIANE FERREIRA DE CASTRO ROSA	NIII-01	NIII-03
QPM	956.XXX.XXX-34	1	VIVIANE GABRE	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-02	1	VIVIANE GARCIA RAMALHO MANESCO	NIII-01	NIII-04
QPM	023.XXX.XXX-02	2	VIVIANE GARCIA RAMALHO MANESCO	NIII-01	NIII-04
QPM	051.XXX.XXX-61	54	VIVIANE GRAZIELE MARCONI	NIII-01	NIII-04
QPM	977.XXX.XXX-53	1	VIVIANE HOFFMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	977.XXX.XXX-53	97	VIVIANE HOFFMANN	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-84	1	VIVIANE RODRIGUEZ SWARICZ	NIII-01	NIII-04
QPM	019.XXX.XXX-84	2	VIVIANE RODRIGUEZ SWARICZ	NIII-01	NIII-04



QPM	030.XXX.XXX-05	1	VIVIANI ALINE ALVES GALVAO	NIII-01	NIII-04
QPM	007.XXX.XXX-40	1	VIVIANI PANTE AVANCO	NIII-01	NIII-04
QPM	640.XXX.XXX-04	1	VIVIANI PEREIRA DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	028.XXX.XXX-81	2	WAGNER FIRMINO DA SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-08	2	WAGNER MARTINS DUARTE	NIII-01	NIII-04
QPM	660.XXX.XXX-34	90	WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	660.XXX.XXX-34	91	WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-67	1	WALDETE APARECIDA BASSI DE CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	015.XXX.XXX-67	2	WALDETE APARECIDA BASSI DE CARVALHO	NIII-01	NIII-04
QPM	027.XXX.XXX-07	1	WANDERSON RIBEIRO ACETI	NIII-01	NIII-04
QPM	035.XXX.XXX-66	1	WANIA LAURA DE SOUZA BAUM	NIII-01	NIII-04
QPM	036.XXX.XXX-60	1	WILLIAM JOAO JUNGES	NIII-01	NIII-04
QPM	020.XXX.XXX-07	52	WILLIAM ROMAO KNOFF	NIII-01	NIII-04
QPM	038.XXX.XXX-23	2	WILLIAMS DAVID PINEL	NIII-01	NIII-04
QPM	029.XXX.XXX-04	1	WILLIE ANNE MARTINS DA SILVA PROVIN	NIII-01	NIII-02
QPM	674.XXX.XXX-34	1	YARA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	NIII-01	NIII-04
QPM	975.XXX.XXX-72	1	YOLANDA RIGONI VIDA	NIII-01	NIII-02
QPM	036.XXX.XXX-70	92	ZANIELE CHAMBERLAIN DESPLANCHES	NIII-01	NIII-04
QPM	843.XXX.XXX-49	1	ZEILA REGINA MESSIAS MISCHIATTI	NIII-01	NIII-04
QPM	843.XXX.XXX-49	97	ZEILA REGINA MESSIAS MISCHIATTI	NIII-01	NIII-04
QPM	873.XXX.XXX-72	88	ZULEIKA DE SOUZA TRINDADE DE CARVALHO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	873.XXX.XXX-72	89	ZULEIKA DE SOUZA TRINDADE DE CARVALHO DOS SANTOS	NIII-01	NIII-04
QPM	623.XXX.XXX-34	1	ZULMIRA APARECIDA KOGUTA CIOLI	NIII-01	NIII-04

Protocolo 106109/2026

Resolução SEAP nº 13.289 de 05 de agosto de 2026.

RESOLVE:

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, no Decreto nº 9327, de 24 de março de 2025, e considerando a Resolução SEAP nº 10.018/2025 e a necessidade de substituição dos membros representantes da Divisão de Tecnologia da Informação, Comunicação e Sistema - DTIC/DTIN/SEAP conforme indicado no protocolo nº 24.427.745-4,

Art. 1º Designar o servidor João Pedro Moreira Bernardes, CPF nº 086.XXX.XXX-10, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/NAS, no período de 10/08/2026 a 29/08/2026, em virtude das férias do titular da função, o servidor Marlon Antônio Alves, CPF nº 072.XXX.XXX-25.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Protocolo 106331/2026

Art. 1º Designar os servidores da Divisão de Tecnologia da Informação, Comunicação e Sistema - DTIC/DTIN/SEAP, Walison Cristians Silva - CPF nº 044.XXX.XXX-57, como membro titular, e Edicarlo Grossi Turela - CPF nº 027.XXX.XXX-40, como membro suplente, em substituição ao servidor Fabio Henrique Schiochet - CPF nº 029.XXX.XXX-39, para atuar na referida Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício¹

¹ Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto nº 13.163/2026. Protocolo nº 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 106314/2026

Resolução SEAP nº 13287/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLUÇÃO SEAP Nº 13.151, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). Instauração. Pregão Eletrônico nº 2281/2022. Deixar de entregar as amostras exigidas no certame.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual; e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 20 de janeiro de 2020, nos termos da autorização exarada à folha 150 do Protocolo nº 21.929.300-3, e considerando:

I – O art. 5º, inciso LV, e o art. 37, caput, ambos da Constituição Federal; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – A Lei Estadual nº 15.608/2007; a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021; e a Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e

III – O procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, de nº 2281/2022-SRP, que teve por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de CARTUCHO DE TONER LEXMARK.

RESOLVE:



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abab6
EDIÇÃO
12204
DATA
10/08/2026



Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa J.L. MARTINS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n. 23.186.928/0001-08, para apuração de irregularidades in tese praticadas no Pregão Eletrônico n.º 2281/2022, em razão de deixar de apresentar as amostras nos Lotes 22 e 23 do certame, em descumprimento à Cláusula 1, item 1.4.1, subitem 1.4.1., do Termo de Referência (Anexo I) do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração com base no artigo 150, inciso II, e art. 151 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

(assinatura digital)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento; Decreto nº 13.163, Protocolo 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

Protocolo 106519/2026



EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13089 09/07/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
261580225	ADRIANS FERREIRA	63865923	1	SESP	
261528770	CLAUDEMIR INOCENCIO DE ARAUJO	23792400	1	SESP	
261581019	EDCARLOS IORI	58371580	1	SESP	
261417324	ELUIR KAWALKIEVICZ	46887018	1	SESP	
261642522	JOAO CESAR SCHEFFER	50109780	1	SESP	
254681679	JOSE CARLOS DOS SANTOS	58945030	1	SESP	
261574950	JULIO CESAR ALVES	65509610	1	SESP	
261574381	RICARDO SCHMITT	62810319	1	SESP	
261641844	VALDECIR GUERREIRO ESCOBAR	65198517	1	SESP	

Protocolo 106112/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 13177 22/07/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
PATRICIA KANOPCKA PACHECO	00696355957	1	NAVIII	26.220.054-0	16/07/2026	FUNSAUDE
MARIANE VIVIURKA FERNANDES	110309139	1	NAII	26.230.246-6	06/08/2026	IAP
KEEGAN ADRYAN GARCIA	110551711	3	NAVIII	26.176.020-7	12/07/2026	SESP
DAUANA RUCHKABER FERREIRA	127696918	1	NAUNICA	25.954.740-7	02/06/2026	SESP
ALAN SALES MARTINS	211746276	1	NAUNICA	26.174.173-3	06/07/2026	SESP
LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO	21834911	1	NAXI	26.162.392-7	30/06/2026	SESP
LEANDRO DIAS QUERINO	468476222	1	NAUNICA	26.003.464-2	15/06/2026	SESP
CESAR AUGUSTO KATTO	57987804	1	NAI	26.237.152-2	13/07/2026	IAP
DELLONESSON VIEIRA ALVES	94316626	1	NAVIII	26.209.065-5	12/07/2026	SESP

Protocolo 106150/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 13178 22/07/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
GLEYCIANNE RODRIGUES ARAÚJO	00185797105	2	NAI	26.198.593-4	14/07/2026	SETI
FERNANDO WINKELMANN	05409161963	1	NAI	26.191.876-5	09/07/2026	SETI

Protocolo 106152/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 13180 22/07/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
------	----	----	-------	-----------	----------	-------



VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	136173936	1	NAI	262052230	14/07/2026	SEED
MARCILIO MILESKE PAPA	137167557	1	NI04		17/07/2026	SEED
FREDERICO LEONEL	143914194	1	NII11	262417247	22/07/2026	SEED
MELISSA MOURA VARGAS	158842637	2	NI01	262246493	09/07/2026	SEED
LOVANI ERNA GERHARDT	31825431	93	NII11	262164179	08/07/2026	SEED
MARIA BERNADETE DOS SANTOS CAMACHO	41031247	3	NIII11	262010996	27/07/2026	SEED
DANIELLA DA COSTA NERY	64531654	1	NII11	262123310	14/07/2026	SEED
PATRICIA DE BONA MATTOS	69423167	2	NII11	262280527	09/07/2026	SEED
CRISTIANE ROMANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	85621092	3	NI103	262103102	07/07/2026	SEED

Protocolo 106155/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13181 22/07/2026

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
CARLA APARECIDA SZIMONEK	86206480	1	NAI	262390799	20/07/2026	SEED
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO	93200799	1	NAI	262077365	14/07/2026	SEED
WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	96707304	13	NI01	261930714	03/07/2026	SEED

Protocolo 106156/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13092
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIA BEZERRA DE SOUZA DE PAULA ORGAO: SEED
R.G.: 04.710.791-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.260/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.034,03(Seis Mil e Trinta e
Quatro Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.840.448-3

NOME: NEUZELI FARIA DO NASCIMENTO DO AMARAL ORGAO: SEED
R.G.: 04.980.133-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.232/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.532,70(Dois Mil,
Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 94-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.828.548-4

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106157/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13093
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CRISTIANE BRANCO PAIVA ORGAO: CEPR
R.G.: 09.902.021-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º



LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.234/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.419,82 (Sete Mil,
Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.633.531-0

NOME: ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO
R.G.: 05.225.388-8 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: SEED
LF: 1

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.316/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.753,48 (Seis Mil,
Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.619.533-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106158/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13094
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: NILZA APARECIDA MARTELLI ORNELLAS
R.G.: 03.382.776-8 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: SEED
LF: 1

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.290/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.739,33 (Cinco Mil,
Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.024.815-6

NOME: MARIA ELISA MANTOVANI RIBEIRO
R.G.: 04.079.158-2 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: SEED
LF: 1

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.300/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.873,34 (Quatro Mil,
Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.470.277-3

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106160/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13095
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: DONIZETI FERREIRA DA SILVA
R.G.: 03.029.184-0 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Operacional
TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: IAT
LF: 1

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei

21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.240/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.702,23(Nove Mil,
Setecentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.872.376-7

NOME: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.775.168-5 CARGO: Professor Enquadrado LF: 21
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
LC nº 106/04, art.5º § 1º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
LC nº 106/04, art. 5º § 3º c/c LC nº 103/04, art. 27, I
LC nº 106/04, art. 5º § 3º c/c LC nº 103/04, art. 27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC nº 106/04, art. 5º § 3º c/c LC nº 103/04, art. 27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.325/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.065,36(Quatro Mil e
Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 90-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.868.016-4

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106162/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13096
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SERGIO LUIS BIRCK ORGAO: SEED
R.G.: 05.084.181-2 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.261/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.210,98(Oito Mil, Duzentos
e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.937.291-7

NOME: MARILENE DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 06.578.950-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.287/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.712,91(Dois Mil,
Setecentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.960.947-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106164/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13097
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000



E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONETE DOMINGUES BELO
R.G.: 05.373.299-2 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.303/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.027,95(Seze Mil e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.623.445-9

NOME: MARIA APARECIDA MACHADO
R.G.: 03.977.931-5 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.273/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.705,14(Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.910.886-1

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106166/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13098

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUBENS HIMOVSKI
R.G.: 03.281.854-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
MOTORISTA

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.247/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.537,70(Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.625.813-7

NOME: EVA RODRIGUES XAVIER GUIRADO
R.G.: 01.284.926-5 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.288/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.866,48(Seze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.697.634-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106169/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13099

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WALDEIR ANTONIO DOS SANTOS

ORGAO: UEM

R.G.: 03.218.123-6 CARGO: Agente Universitário de Apoio

LF: 1

Agente de Segurança Interna

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I

Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II

Lei 10692/93, art.13

Art. 24, inc.V e art. 27 da Lei 21583/2023

Art. 24, inc.IV e art. 26 da Lei 21583/2023

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.289/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.035,24(Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.551.778-3

NOME: DOROTHI LENI GUIMARAES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.202.615-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.295/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.272,89(Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.912.109-4

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106170/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13100

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARSHAL DE ALMONDES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.564.336-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.253/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.536,53(Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.933.494-2

NOME: ANTONIO MARTINS

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.609.539-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

TECNICO ADMINISTRATIVO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º



ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.329/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.839,74(Treze Mil,
Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.922.462-4

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106171/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13101
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ELIANE RAQUEL LEWIN ORGAO: DETRAN
R.G.: 01.261.534-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.466/13.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.274/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.861,56(Nove Mil,
Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis
Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.961.318-3

NOME: KELI CRISTINA ROSA ORGAO: SEED
R.G.: 04.248.812-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC
233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.275/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.976,35(Dois Mil,
Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.959.274-7

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106172/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13102
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JAIME LUIZ LOPES PEREIRA ORGAO: UEM
R.G.: 03.522.371-1 CARGO: Agente Universitário de Execução LF: 1
Desenhista Projetista
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 10692/93, art.13
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.259/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.271,57(Treze Mil,
Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.852.852-2

NOME: APARECIDA DE LIMA
R.G.: 04.305.871-1 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.252/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.006,04(Dois Mil e Seis Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.920.939-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106174/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13103
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEO RYZY MACHADO
R.G.: 02.212.977-5 CARGO: Agente de Apoio Motorista

ORGAO: DER
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.245/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.327,27(Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.735.606-0

NOME: REGINA CELIS WEBER RIBAS
R.G.: 07.510.137-6 CARGO: Professor Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.242/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.271,67(Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.862.718-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106178/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13104
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZUEL LOURENCO LIMA
R.G.: 03.318.535-9 CARGO: Professor Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21



ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.292/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.809,98 (Sete Mil,
Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 106-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.216.950-4

NOME: ALCIONE ROBERTO JURELO
R.G.: 03.096.547-7 CARGO: Professor Ensino Superior
Professor Associado
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: UEPG
LF: 1

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
Lei 11713/97, art.3º, §4º e art.17, c/c Lei 14825/05 e Lei
19594/18
Lei 10692/93, art.13
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 10692/93, art.13
Lei 11713/97, art.16, L.14825/05, art.3º, L21852/2023, Art. 3º
inc. I, II, III IV

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.249/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 31.280,84 (Trinta e Um Mil,
Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 97-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.725.180-2

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106180/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13105

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLY RODRIGUES
R.G.: 04.115.936-7 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 1

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.281/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.699,12 (Vinte e Um Mil,
Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.924.215-0

NOME: JOSE ELIEZER MIKOSZ
R.G.: 01.150.516-3 CARGO: Professor Ensino Superior
Professor Associado
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: EMBAP
LF: 52

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.291/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.475,77 (Doze Mil,
Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Sete
Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.925.994-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106181/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13106

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000



E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LUCIA WROBLEWSKI MERNICK

ORGAO: SEED

R.G.: 04.041.215-8 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.333/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.179,07(Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.821.023-9

NOME: AIDIA LUIZA PEREIRA SABINO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.304.721-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.243/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.544,08(Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 96-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.871.415-8

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106182/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13107

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO JOSÉ KOLING

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 06.368.139-3 CARGO: Professor Ensino Superior

LF: 2

Professor Associado

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 11713/97, art.3º, §4º e art.17, c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

L11713/97, art.16, L.14825/05, art.3º, L21852/2023, Art. 3º inc. I, II, III IV

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.233/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.844,17(Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.487.062-5

NOME: MARLI SOARES GARCIA MORALES

ORGAO: SEED

R.G.: 08.813.052-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.297/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.021,85(Quatro Mil e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 119-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.413.212-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106183/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13108

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADEMIR ACKER

ORGAO: DER

R.G.: 04.359.339-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02, art.15, II, art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23, art.10 EC 19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.293/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.327,27 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.907.213-1

NOME: POLINE MIOTTO GALIOTTO

ORGAO: SEED

R.G.: 06.003.274-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.258/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.236,89 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.948.657-2

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106184/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13109

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARINA LAMEU

ORGAO: SEED

R.G.: 04.115.416-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.256/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.867,34 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.944.257-5

NOME: CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.116.083-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.278/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.504,10 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.751.171-5

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106186/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13110

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA NERI DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.741.978-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC nº 123/08, art.22, LC 263/2023.

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC 263/2023.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.264/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.305,30(Quatro Mil, Trezentos e Cinco Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.943.231-6

NOME: BRIAN EDWARD RABIJ

ORGAO: SEED

R.G.: 000781.168-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019

A partir de 16/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.304/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.389,18(Um Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. Prop. 14/20 avos. - FP - PROTOCOLO N. 25.870.571-8

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106188/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13111

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA MARIA LIMA ZEM

ORGAO: SEED

R.G.: 02.069.988-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.034/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.904,69(Quatro Mil, Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.736.781-9

NOME: MARIA AUXILIADORA CANCELIER

ORGAO: SEED

R.G.: 04.601.828-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.312/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.659,39(Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.309.265-3

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106189/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6

EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13112

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON HIDENORI TAKITO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.903.140-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

MEDICO

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC

45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.318/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.376,22(Doze Mil,

Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.459.011-8

NOME: ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO

ORGAO: SESP

R.G.: 01.263.620-2 CARGO: Delegado de Polícia

LF: 2

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei Complementar 259/2023, art. 38

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.254/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 38.570,72(Trinta e Oito Mil,

Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) -

SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.791.265-5

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106190/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13113

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANIA MARIA POMIN

ORGAO: SEED

R.G.: 03.193.508-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.251/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.500,76(Quatro Mil e

Quinhentos Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.879.480-0

NOME: SUELI MARIA BUSATO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.228.965-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.320/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.386,56(Dois Mil, Trezentos

e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 94-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.491.558-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106193/2026**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13114

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODETE GUALBERTO

ORGAO: SEED

R.G.: 000911.361-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória EC 45/2019

A partir de 03/05/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.235/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.727,03(Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.885.460-8

NOME: JANES DE FATIMA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.014.096-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.266/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.042,61(Nove Mil e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.894.189-6

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106194/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13115

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIANE GORETE CARARO

ORGAO: SEED

R.G.: 05.283.855-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.286/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.021,18(Nove Mil e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.397.438-9

NOME: NELSON JOSE RODRIGUES MACHADO

ORGAO: SEED

R.G.: 000735.373-1 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.238/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.500,39(Três Mil e Quinhentos Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 125-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.790.278-1

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106196/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abab6

EDIÇÃO
12204

DATA
10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13116

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAMES RAINERIO KAMINSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.265.987-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.241/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.218,03(Oito Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.840.989-2

NOME: CHRISTIANE CARDOZO CACHONI DOLENS

ORGAO: SEED

R.G.: 06.206.936-8 CARGO: Agente Educacional II

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.239/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.027,39(Cinco Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.711.653-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106198/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13117

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDEMEIA MILESTETE

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 7.136.884.195-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

TECNICO DE SAUDE

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.306/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.624,19(Quatorze Mil,

Seiscientos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.564.053-4

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106200/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13120

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS

ORGAO: CBMPR

R.G.: 04.367.486-2 CARGO: 1º Sargento

LF: 1



TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 28/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.317/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.383,90(Onze Mil,
Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.792.851-9

NOME: JOAQUIM PACHOLOK
R.G.: 05.448.614-6 CARGO: 1º Sargento

ORGAO: CBMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.
667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.272/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.383,90(Onze Mil,
Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.644.997-8

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106243/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13121
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANDERLI ALVES FERREIRA
R.G.: 04.286.017-4 CARGO: 1º Sargento

ORGAO: CBMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 28/03/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.269/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.383,90(Onze Mil,
Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.587.693-7

NOME: ALDO CRUZ RIES JUNIOR
R.G.: 05.137.792-3 CARGO: 2º Tenente 6

ORGAO: CBMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 14/02/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.314/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.208,59(Vinte Mil,
Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.334.211-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106245/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13122
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIAS RUBEL
R.G.: 04.186.512-1 CARGO: Subtenente

ORGAO: CBMPR
LF: 1



TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.308/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.610,94(Quatorze Mil,
Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.782.753-4

NOME: VALDEMAR WOZNIAK

R.G.: 06.023.829-4 CARGO: 1º Sargento

ORGAO: CBMPR

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 23/01/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.309/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.383,90(Onze Mil,
Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.333.272-7

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106246/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13123

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADRIANO BARBOSA

R.G.: 04.106.770-5 CARGO: Coronel

ORGAO: CBMPR

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 09/02/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.322/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 38.979,83(Trinta e Oito Mil,
Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Três
Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.333.457-6

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106254/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13124

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ORLEI ABEL MELO

R.G.: 05.522.477-3 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.
667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.270/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.159,44(Dez Mil, Cento e
Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.752.677-1

NOME: RICARDO MARIO BAPTISTA

ORGAO: PMPR



R.G.: 06.228.539-7 CARGO: 3°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.307/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.159,44(Dez Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.716.473-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106256/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13182

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROBSON GOMES DA COSTA GOUVEIA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.981.638-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

MEDICO VETERINARIO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.380/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.514,94(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.559.319-6

NOME: JACINTA REICHEMBACH ELIAS

ORGAO: SEED

R.G.: 05.287.896-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.484/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.669,96(Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.408.008-0

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106262/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13183

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SCHEILA FÁTIMA DE MELO ROSSO

ORGAO: PMPR

R.G.: 0.357.114.191-1 CARGO: 3°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Agregação .
A partir de 12/02/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 2º da Constituição Estadual.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.455/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.952,37(Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.578.230-4



CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106267/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13190

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NARA KAVROKOV

ORGAO: SEED

R.G.: 03.000.612-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.522/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.977,79(Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.043.567-1

NOME: LUZINETE MACHADO DA CRUZ

ORGAO: SEED

R.G.: 05.499.863-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.420/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.161,30(Quatro Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 115-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.980.791-3

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106269/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13191

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO CANDIDO DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.952.257-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.345/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.577,02(Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 113-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.634.045-3

NOME: ADRIANA BELLOTO SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.320.890-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.338/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.057,18(Cinco Mil e Cinquenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 111-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.778.763-0

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106273/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13192

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIO ROBERTO RIBEIRO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 06.167.940-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.503/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.283,42(Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 114-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.334.265-0

NOME: VERA ANTONIA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 04.323.717-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.346/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.317,19(Dois Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Dezenove Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.836.042-7

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106274/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13193

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDRÉA EUGÊNIO LORENZON ORGAO: SEED
R.G.: 05.950.481-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.556/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.180,80(Treze Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.023.045-0

NOME: ESTELA BITONTI GERDULLI DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.647.731-8 CARGO: Professor LF: 4
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I,

da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.518/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.696,44(Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.845.119-8

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106275/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13194

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONE FONSECA BASIQUETO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.468.966-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.412/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.577,27(Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.951.145-3

NOME: SONIA MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.551.138-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.339/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.335,18(Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.821.713-6

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106277/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13195

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODAIR ANTONIO FERNANDES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.848.763-2 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.428/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.476,89(Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.263.570-0

NOME: MARIA CATARINA DA SILVA ZUKOWSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 07.107.928-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.438/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.310,02(Quinze Mil, Trezentos e Dez Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.953.159-4

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106278/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO
12204 | DATA
10/08/2026



RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13196

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELAINE DE PAIVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.319.913-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.505/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.073,36(Cinco Mil e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.676.001-0

NOME: FLAVIANO LIMA MOURA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.760.317-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.371/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.358,57(Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.914.297-0

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106282/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13197

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZENITA RADKE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.332.494-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, com redação dada pela EC 45/19 e LC 142/13

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.541/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.553,76(Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 172-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 24.793.983-0

NOME: ELAINE BITDINGER MEDEIROS

ORGAO: SEED

R.G.: 05.747.699-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.491/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.572,90(Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos)



CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.983.625-5

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106284/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13198

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUZIA ADERALDO APOLONIO
R.G.: 06.262.676-3 CARGO: Agente Educacional IORGAO: SEED
LF: 97TIPO: Aposentadoria Compulsória EC 45/2019
A partir de 20/05/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.464/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.897,17 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.012.916-3

NOME: POLYANA MIOTTO MAGALHAES
R.G.: 06.003.278-5 CARGO: Professor
ProfessorORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.386/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.137,84 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.907.780-0

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106286/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13199

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVANA MARLEI BASEGGIO
R.G.: 05.174.390-3 CARGO: Professor
ProfessorORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.542/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.472,02 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.030.704-5

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106287/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO
12204 | DATA
10/08/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13218

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VINICIUS DIAZ BORGES
R.G.: 0.658.168.592-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.433/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.331,28 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 141-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.610.729-5

NOME: LUCIANO DE SOUZA IACHINSKI
R.G.: 04.555.799-5 CARGO: 1º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 3

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 23/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.457/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.383,90 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.688.287-6

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106297/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13219

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GIANCARLO GIAMBARRESI
R.G.: 04.995.379-8 CARGO: 2º. Tenente 6

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 26/05/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.498/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.208,59 (Vinte Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.814.573-9

NOME: MARCO AURELIO PFLEGER BOND
R.G.: 05.949.835-5 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.502/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.159,44 (Dez Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.946.045-0

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106299/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13220

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANIEL ROBERTO BRUCZKOWSKI
R.G.: 05.235.705-5 CARGO: 2°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 22/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.398/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.697,45(Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.452.187-6

NOME: PAULO SERGIO MENDES
R.G.: 06.044.541-9 CARGO: 2°. Tenente 6

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 26/05/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.497/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.208,59(Vinte Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.800.573-2

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106301/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13221

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALVARO DE SOUZA REVOREDO
R.G.: 05.867.584-9 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.435/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.150,20(Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.802.374-9

NOME: DELMAR SIMSEN
R.G.: 06.609.513-4 CARGO: 3°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.434/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.848,47(Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.792.596-0

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106303/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13222

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDERSON RENNEN

ORGAO: PMPR

R.G.: 08.243.400-3 CARGO: 3°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.436/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.532,45(Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.893.539-0

NOME: ANA PAULA SZIMANSKI

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.061.895-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6° da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.399/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.950,61(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.047.904-2

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106306/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13223

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JEFFERSON APARECIDO PEREIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.946.252-2 CARGO: 2°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .

A partir de 25/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.374/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.697,45(Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.548.295-5

NOME: JOSE CLODOALDO DE AVILA MAIA

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.872.922-0 CARGO: 3°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.400/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.848,47(Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.761.968-0

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106307/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abab6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13224

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARMANDO BELO BOUVIER FILHO
R.G.: 07.262.951-5 CARGO: 3°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.501/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.159,44(Dez Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.911.721-6

NOME: MOACIR BERTOTTO
R.G.: 09.232.323-4 CARGO: 3°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.415/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.848,47(Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.775.597-5

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106309/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13225

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JEFERSON DELFES
R.G.: 04.899.073-8 CARGO: 2°. Tenente 6

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 09/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.343/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.208,59(Vinte Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.610.186-6

NOME: CLAUDINEI BRANHA
R.G.: 05.193.194-7 CARGO: 2°. Tenente 6

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 08/05/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.597/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.208,59(Vinte Mil, Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.636.335-6

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106311/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abab6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13226

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINALDO APARECIDO DA SILVA
R.G.: 05.279.476-5 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.341/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.159,44(Dez Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.830.936-7

NOME: GERSON DA SILVA MAYER
R.G.: 06.939.502-3 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.425/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.159,44(Dez Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.503.282-8

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106313/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13228

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PATRICIA NOVAES DE SOUSA
R.G.: 09.261.014-4 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.381/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.331,28(Dois Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 117-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.234.900-6

NOME: VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS
R.G.: 03.947.954-0 CARGO: Subtenente

ORGAO: PMPR
LF: 3

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 10/04/2026.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.424/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.610,94(Quatorze Mil, Seiscentos e Dez Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.458.820-2

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106316/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abab6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13229

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS ANTONIO BECKAUSER
R.G.: 04.737.812-5 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 12/05/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.499/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.480,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.887.413-7

NOME: GAMALIEL SADRAQUE ASSUNCAO
R.G.: 05.078.567-0 CARGO: 1º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 23/05/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.593/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.383,90 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 25.706.145-0

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106318/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 13230

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIMAEL ELIAS TOLEDO
R.G.: 06.962.456-1 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.451/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.532,45 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 25.870.562-9

NOME: VERA LUCIA FERREIRA LIMA
R.G.: 07.034.481-5 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.404/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.522,18 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 140-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 23.048.826-6

CURITIBA, 29 DE JULHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo 106320/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 13217

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 10.532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU PENSÃO
ESPECIAL A ASSIS LEITE, PARA DECLARAR QUE O VALOR DA PENSÃO MENSAL FOI ALTERADO PARA
R\$ 1.518,90, (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REAJUSTADO
ANUALMENTE PELO ÍNDICE DO IPCA-E.

PROTOCOLO 24.324.077-8

CURITIBA, 29/07/2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 106325/2026

LOTTOPAR

PORTARIA Nº 041/2026 - LOTTOPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ
- LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;
b) Considerando a Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;
c) Considerando o Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
d) Considerando a Resolução SEAP nº 13.718/2022, que define os procedimentos para implantação do teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores, abaixo nominados, para compor a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - CIGT deste órgão:

- Angela Andrea Biazoli Betenheuser - Rg n.º 6.XXX.XXX-6;
- Rogerio Cesar Nogueira, Rg n.º 7.XXX.XXX-0;
- Lucia Burzynski Bialli- Rg n.º 6.XXX.XXX-3;

Art. 2º - Fica designada como coordenadora dos trabalhos a servidora Angela Andrea Biazoli Betenheuser.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 069/2025.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos contados de 05 de agosto de 2026.

Publique-se,
Cumpra-se.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente/ LOTTOPAR

Protocolo 105746/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 119, de 5 de agosto de 2026.

Designa servidor para substituir, em razão das férias regulamentares do titular, o Chefe do Núcleo Regional de Umuarama.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Luiz Viana, CPF nº 663.xxx.xxx-04, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/09/2026 a

30/09/2026, em razão das férias regulamentares do exercício de 2025, do titular José Antonio de Andrade Duarte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 106098/2026

PORTARIA DERAL Nº 034/26 de 03 a 07 de agosto de 2026.

Divulga preço médio de milho no Estado do Paraná.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

03 a 07 de agosto de 2026

Milho.....R\$ 53,78 /sc 60 kg

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Marcelo Garrido Moreira,
Chefe do Departamento de Economia Rural.
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 106525/2026

RESOLUÇÃO Nº 118, de 5 de agosto de 2026.

Designa servidor para substituir, em razão das férias regulamentares do titular, o Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Carlos Otomaier, CPF nº 682.xxx.xxx-53, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória, durante 15 (quinze) dias, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, em razão das férias regulamentares do exercício de 2025, do titular Sidnei Cieslak.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 5 de agosto de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 106093/2026



ADAPAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2026

Decisão Processo Administrativo Disciplinar.
Protocolo: 26.056.518-4

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final Fls/Mov 63 até 68º/35 da Comissão de Sindicância realizado por integrantes da CPPAD e despacho da Corregedoria Fls/Mov 69/36, determinar ARQUIVAMENTO do processo por ausência de culpa ou irregularidade funcional de servidores, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas 'a' e 'e' da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021
II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 106078/2026

PORTARIA Nº 310, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Determina instauração de Sindicância, protocolo nº 26.232.940-2.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 99, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 3, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art. 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolado supra, ocorrido na ER Jacarezinho-PR, após conhecimento dos fatos, de acordo com documento de Fls/Mov 70 até 73º/24 e despacho da Corregedoria, Fls/Mov.74, 74º/25, adotando-os como fundamento da presente determinação.

Art. 2º Autorizo os procedimentos e a Comissão Permanente Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº208-2026, publicada no DIOE nº 12.169, de 22 de junho de 2026, designar equipe e procederem à condução do processo, sugerir medidas corretivas, observando a aplicação dos princípios constitucionais na forma da lei.

Art. 3º O presente procedimento poderá ser iniciado a partir da publicação deste ato no DOEPR, observado o disposto nos Art.117 e Parágrafo Primeiro do Art. 134, ambos, da Lei Estadual nº 20.656/21.

Parágrafo Primeiro: Ato como audiências, interrogatórios, coleta de depoimentos, reuniões, serão realizadas, preferencialmente, por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real. Ao ser realizada a gravação do ato processual, dispensa-se a ata detalhada, devendo conter, no entanto, a qualificação dos presentes, a identificação da reunião e do processo, e o procedimento para acessar o respectivo vídeo;

Parágrafo Segundo: Aqueles atos presenciais, que demandem em deslocamentos, serão admitidos estritamente essenciais e justificados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106421/2026

PORTARIA Nº 309 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza servidores abaixo identificados a emitirem Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas, comprovante de vacinação e efetuar lançamentos no banco de dados da Adapar, no município de Bom Sucesso.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13,

do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 197, de 08 de junho de 2026, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento - EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 e/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio dos Ofícios nº 321/2026 e nº 322/2026, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo identificados a emitirem Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidores Autorizados	Matrícula Nº/RG	Lotação	Protocolo nº
Bom Sucesso	Ruberson Gonçalves Mendonça	200678	Secretaria Municipal de Administração	11.865.596-6
Bom Sucesso	Felipe Romagnoli Incerte	900.388	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	26.247.903-0

Portaria nº 309
fls. 02

Art.2º - A autorização concedida aos servidores especificados nesta Portaria ficarão sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Jandaia do Sul.

Art.3º - Os servidores autorizados deverão atentar-se para as condições estabelecidas pela Adapar para a realização dos serviços.

Art.4º - A autorização será cancelada pela Adapar se os servidores infringirem dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art.5º - Fica revogada a Portaria nº 334, de 10 outubro de 2013.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106424/2026

PORTARIA Nº 311, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços técnicos ou operacionais de inspeção ante mortem e post mortem de animais destinados ao abate.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 25.758.089-0, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa SENHORINI JUNIOR & ZANIN LTDA, CNPJ sob nº 13.223.299/0001-95, com endereço na Rua Rua Itajaí, 1043, Bairro Centro, Mamborê/PR, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica vigente pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 06 de agosto de 2026, podendo ser renovado mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 11, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106428/2026



PORTARIA Nº 312, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas, comprovante de vacinação e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR, no município de Guaraqueçaba.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 197, de 08 de junho de 2026, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento - EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 168/2026, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidores Autorizados	Matrícula Nº/RG	Lotação	Protocolo nº
Guaraqueçaba	Osmar Onorato Rodrigues	1547	Secretaria Municipal de Agricultura	26.278.687-0

Portaria nº 312
fls. 02

Art.2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Antonina.

Art.3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela Adapar para a realização dos serviços.

Art.4º - A autorização será cancelada pela Adapar se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106431/2026

PORTARIA Nº 313, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços técnicos ou operacionais de inspeção ante mortem e post mortem de animais destinados ao abate.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 26.250.584-7, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**, CNPJ sob nº 75.688.366/0001-02, com endereço na Rua Osvaldo Gomes Da Silva, 717, nº 2070, Porto Vitória, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica vigente pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 06 de agosto de 2026, podendo ser renovado mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 11, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106435/2026

PORTARIA Nº 314 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas, comprovante de vacinação e efetuar lançamentos no banco de dados da ADapar, no município de Mallet.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 197, de 08 de junho de 2026, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento - EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 011/2026, da Prefeitura Municipal de Mallet.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidores Autorizados	Matrícula Nº/RG	Lotação	Protocolo nº
Mallet	Kauã Miranda	60545	Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento	26.345.383-2

Portaria nº 314
fls. 02

Art.2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Rio Azul.

Art.3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela Adapar para a realização dos serviços.

Art.4º - A autorização será cancelada pela Adapar se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art.5º - Fica revogada a Portaria nº 100, de 27 de fevereiro de 2026.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106439/2026

PORTARIA Nº 315, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços técnicos ou operacionais de inspeção ante mortem e post mortem de animais destinados ao abate.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 26.172.156-2, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **QUALY CARNES INSPEÇÃO E CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ sob nº 60.506.246/0001-61, com endereço na Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, 215, Bairro Cajuru, Curitiba, PR, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica vigente pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 06 de agosto de 2026, podendo ser renovado mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 11, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamiir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106443/2026



PORTARIA Nº 316, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços técnicos ou operacionais de inspeção ante mortem e post mortem de animais destinados ao abate.

ODIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 25.793.404-7, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **VETINSPEC SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA**, CNPJ sob nº 43.734.170/0001-02, com endereço na Avenida José Bonifácio, 1436, Centro, CEP: 85.898-899 São José das Palmeiras/PR para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica vigente pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 06 de agosto de 2026, podendo ser renovado mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 11, da Portaria nº 77, de 06 de fevereiro de 2026, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106447/2026

PORTARIA Nº 298 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

ODIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Guarapuava	AFDA - Técnico Agrícola Gabriel Beira Telma EL de Palmital	FDA - Eng. Agr. Cristiano Ortolan EL de Guarapuava
		FDA - Med. Vet. Douglas de Lima EL de Palmital ER de Pitanga
	AFDA - Técnico Agrícola Cleiton Dahmer de Moraes EL de Palmital	FDA - Eng. Agr. Cristiano Ortolan EL de Guarapuava
		FDA - Med. Vet. Douglas de Lima EL de Palmital ER de Pitanga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106474/2026

PORTARIA Nº 297 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

ODIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do

anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Maringá	FDA - Eng. Agr. Milena dos Santos Lerin EL de Nova esperança FDA - Eng. Agr. Ana Beatriz Carneiro Leite EL de Mandaguaçu	FDA - Eng. Agr. Eliza Maria Teixeira Mont eiro EL de Astorga
		FDA - Eng. Agr. Sonia Vicentini EL - de Mandaguari

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106484/2026

PORTARIA Nº 301 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

ODIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Apucarana	FDA - Eng. Agr. Yuri Bandeira de Souza EL de Jandaia do Sul	FDA - Eng. Agr. Amarildo Luiz Passarin EL de Rolândia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106488/2026

PORTARIA Nº 304, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

ODIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Laranjeiras do Sul	FDA - Eng. Agr. Nilton Agner Junior EL de Rio Bonito do Iguaçu	FDA - Eng. Agr. Paulo Ricardo Campos dos Santos EL de Salgado Filho
	FDA - Eng. Agr. Roberto Felipe da Silva EL de Quedas do Iguaçu	FDA - Eng. Agr. Nilton Lima Ormundo EL de Corbélia ER de Cascavel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106490/2026

PORTARIA Nº 305, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Toledo	FDA - Eng. Agr. Max Rafael Lima EL de Toledo	FDA - Eng. Agr. Anderson Lemiska EL de Marechal Cândido Rondon

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106493/2026

PORTARIA Nº 306, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Ponta Grossa	FDA - Eng. Agr. Fabiano Coutinho Langer EL de Palmeira	FDA - Eng. Agr. Edney Antonio Teixeira EL de Ponta Grossa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106501/2026

PORTARIA Nº 308, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Jacarezinho	FDA - Eng. Agr. Lucas de Oliveira Bispo EL de Santo Antônio da Platina	FDA - Eng. Agr. Aislan Lucas de Oliveira Macedo EL de Ibaiti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106511/2026

PORTARIA Nº 302, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Ivaiporã	FDA - Eng. Agr. Gabriel Cosmi Francisco EL de São João do Ivai	FDA - Eng. Agr. José Alcir de Oliveira EL de Campo Mourão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106515/2026

PORTARIA Nº 303, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores mentorado e mentor para participarem do Programa de Mentoria da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA



DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e a Portaria nº 197/2022 que estabelece os procedimentos para o Programa de Mentoria da Adapar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como mentor e mentorado na Adapar.

ESCRITÓRIO REGIONAL DA ADAPAR (ER)	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTORADO-EL	CARGO, FUNÇÃO, NOME E LOTAÇÃO DO SERVIDOR MENTOR-EL
Ivaiporã	FDA - Eng. Agr. Renata Alessandra Martins Borecki - EL de Pitanga	FDA - Eng. Agr. Alex Sandro Schiavini EL de Guarapuava

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 106521/2026

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 053/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 19.142.758-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 5438/2026, celebrado com a empresa Construtora Godoi Andirá Ltda no valor de R\$ 101.970,78, cujo objeto é reparos na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA, situada na Rua Laura Merchione Spagolla, nº 107, Santa Mariana - Paraná.

Fiscal Titular: Eng. Jonas Ribeiro - CREA PR-19.262/D.

Fiscal Suplente: Eng. Gabriel Barbosa Jonaitis - CREA PR-215.114/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular; Gestor:

Eng. João Vitor de Oliveira Nabarro- CREA PR-201.546/D;

Art. 2º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE
06 de agosto de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 105848/2026

RESOLUÇÃO Nº 097/2026/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades, em virtude das férias da titular da função.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 26.259.178-6;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Agenor da Silva Pereira, portador do CPF nº 959.XXX.159-XX, para responder como Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES, em substituição as férias do servidor Orlando Bonette, portador do CPF nº 542.XXX.659-XX no período de 09/09/2026 à 08/10/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE
06 de agosto de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 106005/2026



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**UEL****PORTARIA GEFIS Nº 1371/2026**

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1170/2026 Pregão Eletrônico nº206/2025

Contratada: Rgn Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Composição de Caixas Cirúrgicas Para Procedimentos de Mastoidectomia e Timpanoplastia (Ponta de Aspiração de Ouvido; Estilete Tipo Gancho de Dentina; Pinça Maleótomo, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Sílvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1913200
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1372/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1171/2026 Pregão Eletrônico nº206/2025

Contratada: Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Composição de Caixas Cirúrgicas Para Procedimentos de Mastoidectomia e Timpanoplastia (Ponta de Aspiração de Ouvido; Estilete Tipo Gancho de Dentina; Pinça Maleótomo, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Sílvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1913200
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1373/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1172/2026 Pregão Eletrônico nº206/2025

Contratada: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Composição de Caixas Cirúrgicas Para Procedimentos de Mastoidectomia e Timpanoplastia (Ponta de Aspiração de Ouvido; Estilete Tipo Gancho de Dentina; Pinça Maleótomo, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Sílvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1913200
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1374/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1173/2026 Pregão Eletrônico nº206/2025

Contratada: Revmed Instrumentos Cirúrgicos - Com, Import e Exportação Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Composição de Caixas Cirúrgicas Para Procedimentos de Mastoidectomia e Timpanoplastia (Ponta de Aspiração de Ouvido; Estilete Tipo Gancho de Dentina; Pinça Maleótomo, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO
12204 | DATA
10/08/2026



GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matrícula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matrícula 1913200
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 06 Agosto 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

Protocolo 105971/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA GEFIS Nº 1362/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1160/2026 **Pregão Eletrônico nº 110/2025**

Contratada: Diogo Dias F. Informática LTDA

Objeto: Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)

GESTOR

Servidor Daiane Vieira Cardoso
Matrícula 0404064
Unidade Diretoria de Serviços Gerais
E-mail daiane@uel.br

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor Gelson Almeida dos Santos
Matrícula 0703179
Unidade Divisão de Zeladoria
E-mail gas@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 06 de agosto de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1363/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1161/2026 **Pregão Eletrônico nº 110/2025**

Contratada: Lidiane Sena de Moraes

Objeto: Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)

GESTOR

Servidor Laudicena de Fátima Ribeiro
Matrícula 1205543
Unidade Biblioteca Central
E-mail laudi@uel.br

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor Cristielle Suzana Rodrigues de Paula Camilo
Matrícula 0313393
Unidade Secretaria Administrativa
E-mail cristielle@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 06 de agosto de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1364/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1163/2026

Pregão Eletrônico nº 110/2025

Contratada: Burano Moveis LTDA

Objeto: Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)

GESTOR

Servidor Orlando Mendes Fogaça Junior
Matrícula 1503862
Unidade Diretoria Geral
E-mail orlandojr@uel.br

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor Alex Lucas Vilas Boas
Matrícula 0121391
Unidade Diretoria de Material
E-mail alexvilasboas@uel.br

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan
Matrícula 0307602
Unidade Diretoria Geral
E-mail carrie@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 06 de agosto de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1365/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contígio em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1164/2026

Pregão Eletrônico nº 110/2025

Contratada: Pereira e Fracaro LTDA

Objeto: Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abab6

EDIÇÃO
12204 | DATA
10/08/2026

GESTOR
Servidor Laudicena de Fátima Ribeiro Matrícula 1205543 Unidade Biblioteca Central E-mail laudi@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Cristielle Suzana Rodrigues de Paula Camilo Matrícula 0313393 Unidade Secretaria Administrativa E-mail cristielle@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1366/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1165/2026** **Pregão Eletrônico nº 110/2025**
Contratada: **Camacho Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)**

GESTOR
Servidor Orlando Mendes Fogaça Junior Matrícula 1503862 Unidade Diretoria Geral E-mail orlandojr@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Alex Lucas Vilas Boas Matrícula 0121391 Unidade Diretoria de Material E-mail alexvilasboas@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan Matrícula 0307602 Unidade Diretoria Geral E-mail carrie@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1367/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1166/2026** **Pregão Eletrônico nº 110/2025**
Contratada: **Nilko Tecnologia LTDA**
Objeto: **Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)**

GESTOR
Servidor Laudicena de Fátima Ribeiro Matrícula 1205543 Unidade Biblioteca Central E-mail laudi@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Cristielle Suzana Rodrigues de Paula Camilo Matrícula 0313393 Unidade Secretaria Administrativa E-mail cristielle@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1368/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1167/2026** **Pregão Eletrônico nº 110/2025**
Contratada: **Goldflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA**
Objeto: **Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)**

GESTOR
Servidor Laudicena de Fátima Ribeiro Matrícula 1205543 Unidade Biblioteca Central E-mail laudi@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Cristielle Suzana Rodrigues de Paula Camilo Matrícula 0313393 Unidade Secretaria Administrativa E-mail cristielle@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1369/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1168/2026** **Pregão Eletrônico nº 110/2025**
Contratada: **Disbraplac LTDA**
Objeto: **Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

Servidor **Marcio Rogerio Moraes Machado**
Matrícula **1323444**
Unidade **Divisão de Restaurante Universitário**
E-mail **mmoraes@uel.br**

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **João Orlando Cianca**
Matrícula **1019536**
Unidade **Diretoria de Móveis e Equipamentos**
E-mail **joao.cianca@uel.br**

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Leandro Lopes de Avila**
Matrícula **1212893**
Unidade **Divisão de Restaurante Universitário**
E-mail **leandro.avila@uel.br**

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Carrie Chueiri Ramos Galvan**
Matrícula **0307602**
Unidade **Diretoria Geral**
E-mail **carrie@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1370/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1169/2026**

Pregão Eletrônico nº **110/2025**

Contratada: **Avanti Office LTDA**

Objeto: **Fornecimento de mobiliário em geral (cadeiras universitárias, cadeiras estofadas fixas, bancos de jardim, poltronas, mesa de estudo em grupo, armário guarda-volumes, entre outros)**

GESTOR

Servidor **Laudicena de Fátima Ribeiro**
Matrícula **1205543**
Unidade **Biblioteca Central**
E-mail **laudi@uel.br**

FISCAIS

Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Cristielle Suzana Rodrigues de Paula Camilo**
Matrícula **0313393**
Unidade **Secretaria Administrativa**
E-mail **cristielle@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **06 de agosto de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

Protocolo 106461/2026

UEM

EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2026-CVU

A Coordenadora Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), TORNA PÚBLICO que, no período de

17 de agosto a 23 de setembro de 2026 estarão abertas as inscrições para o

Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2026, que seleciona, em três etapas anuais, candidatos para a ocupação de vagas de cursos de graduação presenciais oferecidos nos *campi* das cidades de Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá e Umuarama, conforme segue:

- taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$101,00, cuja data limite para pagamento é 25 de setembro de 2026;
- data de realização da prova: 1º de novembro de 2026;
- cidades de realização das provas: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavai, Ponta Grossa e Umuarama;
- os cursos ofertados e as respectivas vagas constam na versão plena do Edital 010/2026-CVU.

A versão plena do Edital 010/2026-CVU e as demais informações relativas ao PAS/UEM estarão disponíveis em www.vestibular.uel.br.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 6 de agosto de 2026.

Marcia do Nascimento Brito
Coordenador Geral

EXTRATO DO EDITAL Nº 011/2026-CVU

A Coordenadora Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), TORNA PÚBLICO que, no período de 17 de agosto a 23 de setembro de 2026 estarão abertas as inscrições para o Vestibular de Verão 2026 que selecionará candidatos para a ocupação de vagas de cursos de graduação nos *campi* de Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá e Umuarama, para o ano letivo de 2027, conforme segue:

- taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$202,00, cuja data limite para pagamento é 25 de setembro de 2026;
- data de realização da prova: 6 de dezembro de 2026;
- cidades de realização da prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavai, Ponta Grossa e Umuarama;
- os cursos ofertados e as respectivas vagas constam na versão plena do Edital 011/2026-CVU.

A versão plena do Edital 011/2026-CVU e as demais informações relativas ao Vestibular de Verão 2026 estarão disponíveis em www.vestibular.uel.br.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 6 de agosto de 2026.

Marcia do Nascimento Brito
Coordenador Geral

Protocolo 105745/2026

PORTARIA GRE Nº 615, DE 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto da UEM, e tendo em vista o disposto no Artigo 58 do Regimento Geral da UEM; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.932/2021. Considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.838/2025. Considerando o disposto no e-Protocolo nº 19.116.177-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes JOSE ANTONIO MARTINS para o cargo de Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia e MARCIO PIRES como Coordenador Adjunto.

Art. 2º Atribuir adicional à remuneração da chefe acima nomeada, Gratificação de Responsabilidade Acadêmica - GRA.

Art. 3º Esta portaria gera efeito elo período de 01/10/2026 a 30/09/2028.

Maringá, 04 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

Protocolo 105728/2026

PORTARIA GRE Nº 617, DE 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto da UEM, e tendo em vista o disposto no Artigo 50 do Estatuto e nos Artigos 22, 23 e 24 do Regimento Geral da UEM;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.932/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 22.838/2025.

Considerando o disposto no e-Protocolo nº 22.311.871-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes ALEXANDRE VILLIBOR FLORY para o cargo de Chefe do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias e FABRICIO CESAR DE AGUIAR como Chefe Adjunto.

Art. 2º Atribuir adicional à remuneração da chefe acima nomeada, Gratificação de Responsabilidade Acadêmica - GRA.

Art. 3º Esta portaria gera efeito elo período de 01/10/2026 a 30/09/2028.

Maringá, 04 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

Protocolo 105733/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abaf6
EDIÇÃO
12204 | DATA
10/08/2026



PORTARIA GRE N.º 619, DE 04 de Agosto de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto da UEM do Estatuto da UEM, e tendo em vista o disposto no Artigo 58 do Regimento Geral da UEM;

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 20.932/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 22.838/2025.

Considerando o disposto no e-Protocolo n.º 25.980.263-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras docentes RENATA HELLER DE MOURA para o cargo de Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia e REGIANE CRISTINA DE SOUZA FUKUI como Coordenadora Adjunta.

Art. 2º Atribuir adicional à remuneração da chefe acima nomeada, Gratificação de Responsabilidade Acadêmica - GRA.

Art. 3º Esta portaria gera efeito elo período de 01/10/2026 a 30/09/2028.

Maringá, 04 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

Protocolo 105740/2026

PORTARIA N.º 716/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora KARINA THAIS RAIMUNDO, CPF 055.XXX.XXX-19, com fruição no período de 12/8/2026 a 9/11/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 7 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 105980/2026

PORTARIA N.º 717/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora ALESSANDRA MICHELINE MARCOLLI, CPF 885.XXX.XXX-04, com fruição no período de 17/8/2026 a 14/11/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 7 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 105983/2026

PORTARIA N.º 718/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.125.116-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital n.º 285/2025-PRH, **Maraisa Daiana da Silva**, CPF n.º 041.XXX.XXX-26, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE LINGUA PORTUGUESA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, para o período de 10/08/2026

a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 106088/2026

PORTARIA N.º 721/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo digital n.º 26.276.810-4; 26.261.951-6.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
PATRICIA DE SOUZA BONFIM DE MENDONCA	CCS-DAB	043.XXX.XXX-61	PROFESSOR ADJUNTO	27/07/2026 a 26/07/2027
LUCAS VINICIUS DE LIMA	CCS-DEN	087.XXX.XXX-46	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	27/07/2026 a 31/12/2026

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 106253/2026

PORTARIA N.º 720/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os despachos exarados no Ofício n.º. 001/2020-PJU, protocolizado sob n.º. 691/2020-PRO de 12/02/2020 (decisão judicial n.º. 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública /de Maringá/PR);

Considerando o protocolo digital n.º 25.907.427-4.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
MIGUEL DE MIRANDA	HUM-SEC	049.XXX.XXX-10	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/06/2026 a 25/06/2028

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 106257/2026

PORTARIA N.º 719/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo nº 26.179.035-1;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%), ao servidor, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
LUIZ RENATO KREB	HUM-DME-SM	026.XXX.XXX-02	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/07/2026 a 14/07/2028

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 7 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 106261/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,
Considerando o disposto na Lei 22.838/2025, de 4 de dezembro de 2025,
TORNA PÚBLICO
Os Extratos das Portarias emitidas abaixo relacionadas com as nomeações e exonerações dos servidores(as) de seus cargos/funções:

PORTARIA Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	Data
535/2026-GRE	ANDREA BEATRIZ DIVERIO MENDES	Designar para o cargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Em Genética e Melhoramento, do Centro de Ciências Agrárias	03/07/2026 a 02/07/2028
621/2026-GRE	RENATO BALANCIERI e MARCOS AURELIO OMINGUES	Designar para os cargos de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e como Coordenador Adjunto, respectivamente.	01/10/2026 a 30/09/2028

Maringá, 07 de agosto de 2026
Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 106442/2026

RESOLUÇÃO CAD Nº 134, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a remoção da servidora docente Analice Czyzewski.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, caput, inciso XXIII, do Estatuto, tendo em vista a deliberação do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** em sessão de 30 de julho de 2026, e

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo nº 25.342.469-9;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a remoção da servidora docente Analice Czyzewski, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, Campus de Campo Mourão, para o Departamento de Teoria e Prática da Educação - DTP, Campus Sede, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, mediante a transferência do código de vaga DOC 02797.2.0.40.0.0 desta Instituição para a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 4 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 106465/2026

UNESPAR**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 1103/2026 - Reitoria/Unespar, de 03 de agosto de 2026

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente Edi Carlos de Oliveira, CPF 023.XXX.XXX-58, lotado no *Campus* de Paranavaí, no período de 02 (dois) a 10 (dez) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), para participar da 17ª Conferência Lusófona de Ciência Aberta, na cidade de Faro/Portugal.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 - CAD/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 106161/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS**:

PORTARIA N.º 1119/2026 de 03/08/2026: Art. 1º Concede gratificação por insalubridade de grau médio à servidora **Tânia Zaleski**, CPF nº 005.XXX.XXX-18, no cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotada no *Campus* de Paranaguá, a partir de 27/07/2026.
Saete Paulina Machado Sirino - Reitora

Protocolo 106500/2026

RESOLUÇÃO Nº 087/2026 - CAD/UNESPAR

Aprova a revisão de valores para solicitações de 2ª via de diplomas e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e **considerando** o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a necessidade de revisão e atualização dos serviços e valores constantes no Anexo I da Resolução nº 001/2014-CAD, para refletir os procedimentos atualmente adotados pela Universidade;

considerando a extinção do modelo de diploma em pergaminho animal e da emissão de apostila adicional;

considerando os custos atualizados para confecção e expedição de diplomas em formato digital;

considerando os princípios da dignidade da pessoa humana e da identidade de gênero, previstos na Constituição Federal e em normativas de direitos humanos e educação inclusiva,

considerando a necessidade de oferecer opção de atendimento em prazo reduzido para emissão de 2ª via de diploma, desde que tecnicamente viável e mediante análise da demanda;

considerando a necessidade de isenção da taxa referente ao serviço de inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior;

considerando que a Unespar não oferta vagas para ingresso em novas habilitações, mas apenas para ingresso como aluno regular em cursos de graduação;

considerando que a Unespar não possui a modalidade de Matrícula de aluno não-regular - hora/aula semanal;

considerando os protocolos nº 24.676.830-7 e nº 25.701.253-0;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 2º da Resolução nº 001/2014 - CAD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - 1ª via de confecção, expedição, registro e apostila de diploma da Unespar;

Art. 2º Acrescentar ao artigo 2º da Resolução nº 001/2014-CAD o seguinte dispositivo:

XVIII - Inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior.

Art. 3º Acrescentar à Resolução nº 001/2014-CAD o seguinte dispositivo:

Fica isento do pagamento de qualquer taxa sobre o diploma o(a) egresso(a) que solicitar retificação de nome civil em razão de adequação de gênero, mediante apresentação de documentação comprobatória da alteração no registro civil. Nestes casos o diploma anterior será anulado, sendo expedido um novo documento em primeira via.

Art. 4º Ficam excluídos do Anexo I da Resolução nº 001/2014-CAD os seguintes serviços:

- Apostila adicional de diploma (R\$ 25,00);
- Atestados diversos, exceto atestado de matrícula (R\$ 5,00);

- Cartão de Identificação d e Usuário da Biblioteca do campus/Carteira d e Estudante/Carteira de Registro Acadêmico 2ª via e seguintes (R\$ 10,00);
 - Confecção e expedição de diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal - 1ª via (R\$ 100,00);
 - Diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal - 2ª via e seguintes (R\$ 150,00);
 - Horário de aulas - 2ª via e seguintes (R\$ 5,00);
 - Inscrição para vaga como portador de diploma de curso superior para ingresso em nova habilitação (R\$ 25,00);
 - Matrícula de aluno não-regular - hora/aula semanal (R\$10,00);
 - Pedido de transferência para a Unespar;
 - Atestados e declarações diversas 2ª via e seguintes (R\$ 5,00);
 - Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros eventos de extensão - 2ª via e seguintes (R\$ 10,00).
- Art. 5º** Alterar no Anexo I da Resolução nº 001/2014-CAD o seguinte serviço:
- Diploma da UNESPAR, modelo simples - 2ª via e seguintes (R\$ 50,00) para Diploma da Unespar - 2ª via e seguintes (R\$ 150,00).
- Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** Publique-se no site da Unespar e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Paranavai, 10 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar Decreto Estadual nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 087/2026 - CAD/UNESPAR
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS POR SERVIÇOS
EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS PELA UNESPAR**

Serviço Extraordinário	Preço público (R\$)
Apostila adicional de diploma (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 25,00
Atestados diversos, exceto atestado de matrícula (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 5,00
Cartão de Identificação de Usuário da Biblioteca do campus/Carteira de Estudante/Carteira de Registro Acadêmico - 2ª via e seguintes (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 10,00
Certidão de conclusão de curso e colação de grau - 2ª via e seguintes	R\$ 10,00
Certificado de conclusão de curso de especialização, atualização e aperfeiçoamento - 2ª via e seguintes. (Alterado pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 10,00
Confecção e expedição de diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal - 1ª via (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 100,00
Diploma da UNESPAR, modelo simples - 2ª via e seguintes (Alterado pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 50,00
Diploma da Unespar - 2ª via e seguintes. (Alterado pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 150,00
Diploma da UNESPAR, modelo pergaminho animal - 2ª via e seguintes (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 150,00
Histórico escolar (2ª via e seguintes).	R\$ 15,00
Horário de aulas - 2ª via e seguintes (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 5,00
Inscrição para vaga remanescente do concurso vestibular, como portador de diploma de curso superior. (Alterado pela Resolução 007/2016 - REITORIA) (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 25,00
Inscrição para vaga como portador de diploma de curso superior para ingresso em nova habilitação (Alterado pela Resolução 007/2016 - REITORIA) (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 25,00
Matrícula de aluno não-regular - hora/aula semanal (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 10,00
Matrícula efetuada fora do prazo estabelecido para o curso - multa/dia. (Alterado pela Resolução nº 057/2021 - CAD/UNESPAR)	R\$ 10,00 com teto máximo de R\$ 30,00.
Pedido de reingresso no curso. (Alterado pela Resolução 007/2017 CAD): (Excluído do Anexo I, uma vez que o serviço está contemplado no art. 2º, incisos XIV e XVI da Resolução nº 001/2014)	Isento
Pedido de transferência para a UNESPAR (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 50,00

Programa de disciplina (por disciplina). (Alterado pelas Resoluções nº 007/2016 - REITORIA e 007/2017 - CAD/UNESPAR)	R\$ 5,00
Livro entregue à Biblioteca do campus após o prazo estabelecido - R\$ 2,00 (dois reais), acrescido de mora/dia/livro - R\$1,00 (um real) por dia/livro, até um limite de R\$100,00 (cem reais). Em caso de perda, o exemplar deverá ser restituído por equivalente indicado pelo(a) bibliotecário(a) do campus. (Alterado pela Resolução nº 007/2017 - CAD/UNESPAR)	R\$ 2,00
Atestados e declarações diversas 2ª via e seguintes (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 5,00
Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros eventos de extensão - 2ª via e seguintes (Excluído pela Resolução nº 087/2026 - CAD/UNESPAR)	R\$ 10,00

Protocolo 106413/2026

UENP

RESOLUÇÃO - CAD/UENP Nº 056/2026, de 05 de agosto de 2026.

Estabelece o preço público e a data de realização das provas referentes ao Processo Seletivo Vestibular UENP 2027.

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 13.453, de 23 de abril de 2026, do Governo do Estado do Paraná, considerando a aprovação do Conselho de Administração - CAD/UENP, em reunião realizada no dia 05 de agosto de 2026, bem como o contido no protocolo nº 26.339.541-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público para inscrição no Processo Seletivo Vestibular/2027 da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), conforme abaixo:

- I - Cursos de Licenciatura - R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
II - Cursos de Bacharelado - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em Jacarezinho, 05 de agosto de 2026.
Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor em exercício

Protocolo 106426/2026

UNIOESTE

PORTARIA Nº 3140/2026-GRE, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código de Ética e Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 26.266.332-9, de 17 de julho de 2026, RESOLVE Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº Processo nº 26.266.332-9, de denúncia registrada no Sistema da Ouvidoria nº 129028/2026, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/HUOP. Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ELENILSON DE SOUZA, CPF nº 044.XXX.XXX-86, como Presidente; MARLENE LUCIA MACHADO MONTEIRO, CPF nº 150.XXX.XXX-98; e SOLIENE ROSA SIQUEIRA LUZ, CPF nº 005.XXX.XXX-57; como membros. Art. 3º Conforme dispõe os Art. 117 e 134 da Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias úteis. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

Protocolo 103382/2026

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3185/2026-GRE, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Designa a Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo Simplificado - PSS2-2026, de Professor para contratação por Tempo Determinado na UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 26.080.796-0; Ato Executivo nº 125/2026-GRE, e 126/2026-GRE de 27 de julho de 2026; e o Art. 8º, da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 24 de novembro de 2016; e as indicações pelas respectivas Direções nos campi, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo Simplificado - PSS2-2026, destinado à contratação de Professor de Ensino Superior por Tempo Determinado na UNIOESTE, conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS coordenar todas as fases do Processo Seletivo, com o apoio das Direções de Centro na indicação de representante para compor a Comissão Organizadora e dos membros das Bancas Examinadoras, bem como das Direções-Gerais de Campus quanto à disponibilização da infraestrutura necessária à realização do certame.

Art. 3º O representante docente de cada Centro deverá acompanhar junto à COGEPS, as atividades relativas às disciplinas de sua área submetidas ao certame, conforme previsto no edital de abertura do Processo Seletivo, desde a conferência das salas de prova compostas por seus membros, até a conferência das listas de presença, o recebimento das avaliações e a análise dos recursos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

ANEXO DA PORTARIA Nº 3185/2026-GRE, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. 1 - CAMPUS DE CASCAVEL

Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste

Ariana Rodrigues da Silva Carvalho -250.XXX.XXX-01-Graduação e Mestrado em Enfermagem, e Doutorado em Enfermagem Fundamental
Monica Sarolli Silva de Mendonça Costa-672.XXX.XXX-44-Graduação em Engenharia Agrícola, Mestrado e Doutorado em Agronomia
Fernanda Giacomini Bueno-041.XXX.XXX-74-Graduação Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas

Valdecir Soligo-960.XXX.XXX-49-Graduação, Mestrado e Doutorado em Educação

Neiva Feuser Capponi-502.XXX.XXX-34-Graduação em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos e em Docência no Ensino Superior, Mestrado em Administração, Doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável.

Sandra Aparecida de Souza Felipini-620.XXX.XXX-72-Graduação em Ciências Econômicas. Especialista em Gestão Pública

Edite Pinheiro dos Santos-903.XXX.XXX-68-Graduação em Filosofia

Aparecido André dos Santos Lucas-955.XXX.XXX-15-Graduação em Administração. Especializações em Educação, e Tecnologia Educacional

2 - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste

Elídio de Carvalho Lobão-057.XXX.XXX-43-Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica.

Fabiola Graciele Besen -006.XXX.XXX-65-Graduação em Ciências Contábeis e Letras. Especialização em Administração Financeira. Contábil e Controladoria. Mestrado em Desenvolvimento Rural. Doutor Desenv. Rural Sustentável.

Aluana Moraes-058.XXX.XXX-81-Graduação em: Enfermagem

Julia Malanchen-802.XXX.XXX-00- Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação

Elisângela Borges de Oliveira-829.XXX.XXX-49-Graduação em Administração

Marcia Correa de Souza-829.XXX.XXX-15-Graduação em Matemática

Raul Damasceno Jucá Rolim-891.XXX.XXX-68-Graduação e Especialização em Administração. Especialista em Gestão Estratégica de Negócios

3 - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste

Lirane Elize Defante Ferreto

-880.XXX.XXX-91-Graduação em Farmácia. Mestre em Ciências da Saúde. Doutor em Saúde Coletiva

Marina Sória Castellano-335.XXX.XXX-60-Graduação, Mestrado e Doutorado em Geografia.

Claudiceia Risso Pascotto-695.XXX.XXX-87-Graduação, Mestrado e Doutorado em Geografia.

Fernanda Mendes Bezerra

-283.XXX.XXX-50-Graduação em Economia. Especialização, Mestrado e Doutorado em Economia

Reni Liria dos Reis-492.XXX.XXX-72-Graduação em Pedagogia e em Tecnologia

da Gestão Pública. Especialização em Gestão Pública

João Maria Rodrigues da Silva-033.XXX.XXX-99-Graduação e Especialização em Geografia.

Dulciléia Maria da Silva

-630.XXX.XXX-04-Graduação em Psicologia. Especialização em Psicopedagogia e Gestão de Pessoas.

4 - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste

Tiago Fernando Hansel-066.XXX.XXX-90-Graduação em Administração; Mestrado em Ciências Sociais; Doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável. Milton Stanczyk Filho-025.XXX.XXX-69-Graduação em História. Mestrado e Doutorado em História

Paulo Sérgio Rabello de Oliveira-073.XXX.XXX-37-Graduação, Mestrado e Doutorado em Agronomia.

Vivian de Moura Lange -041.XXX.XXX-48-Graduação e Especialização em Ciências Contábeis.

Maria Rejanete Bienert Seibert

-040.XXX.XXX-11-Graduação em Filosofia. Especialização em Direitos Humanos

Jessica Ramos Dambros-062.XXX.XXX-18-Graduação em Secretariado Executivo e Especialista em Assessoria Executiva

5 - CAMPUS DE TOLEDO

Nome-CPF Nº-Formação do Servidor Público da Unioeste

Ester Maria Dreher Heuser-893.XXX.XXX-15-Graduação em Filosofia; Mestrado Educação em Ciências; Doutorado em Educação

Valdir Antonio Galante-913.XXX.XXX-06-Graduação, Mestrado e Doutorado em Economia

Fabiano Schmidt-787.XXX.XXX-20-Graduação em Economia. Especialista Des. Urbano e Regional. Mestre em Agronegócio

Carmen Lucia Bordiguini Bordin-452.XXX.XXX-15-Graduação em Secretariado Executivo Bilingue. Especialização em Administração

Edilson Eberhardt-021.XXX.XXX-07-Graduação em Geografia. Especialização em Ecologia e em Geografia Econômica

Protocolo 105739/2026

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

PORTARIA Nº 30/2026 - DG: Art. 1º Designar, com fundamento na Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, a servidora Tatiana Rodrigues da Silva Baumgartner, CPF nº 036.XXX.XXX-50, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Marcilene Aparecida Gomes da Cruz, CPF nº 955.XXX.XXX-49 para desempenhar a função de gestora, do Convênio de Estágio com a empresa AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.837.979/0015-87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

Protocolo 105811/2026

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 021/2026 - SECOM

Súmula: Institui práticas de avaliação de desempenho de portais contratados para Publicidade Institucional

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4.276, de 1º de dezembro de 2023; Considerando a interlocução institucional mantida com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as determinações decorrentes de suas decisões; e que, desde 2023, vêm sendo desenvolvidos critérios técnicos e objetivos para orientar a seleção dos veículos de divulgação, com vistas a assegurar a adequada fundamentação das escolhas, a demonstração da vantajosidade para a Administração Pública e a observância dos contratos vigentes celebrados com as agências de publicidade; Ainda, considerando o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, bem como nos itens 3.1.5 e 3.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária;

E a necessidade de conferir maior transparência, segurança jurídica, eficiência e padronização aos procedimentos de planejamento, seleção e execução da Publicidade Institucional, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da impessoalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir critérios técnicos e objetivos para a seleção dos veículos contratados pelas agências de publicidade para divulgação e a distribuição da mídia das campanhas de publicidade institucional da Administração Pública Estadual, com a finalidade de assegurar a demonstração da vantajosidade da escolha, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a transparência dos procedimentos e a observância do disposto na legislação vigente, nas cláusulas dos contratos vigentes celebrados com as agências de publicidade e das Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, a autorização para contratação de veículos de mídia de internet dependerá de prévia análise técnica, contendo, no mínimo:

I - verificação detalhada das características do veículo de comunicação indicado pela agência de publicidade;
II - demonstração da capacidade do veículo de entregar o quantitativo mínimo de impressões ou demais métricas de desempenho previstas no plano de mídia;
III - análise da compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados no mercado, de forma a demonstrar a vantajosidade da contratação;
IV - apresentação de justificativa técnica e objetiva para a escolha do veículo, demonstrando sua adequação ao público-alvo, aos objetivos da campanha e aos critérios de planejamento de mídia.

Art. 2º A mensuração dos acessos dos portais de internet, para fins de planejamento de mídia e classificação dos veículos, será realizada por meio da ferramenta **Data Studio** (Looker Studio), integrada ao **Google Analytics**.

§ 1º Para participação nas campanhas de publicidade institucional, os veículos de mídia digital deverão disponibilizar os dados necessários à integração com a ferramenta estabelecida pela Secretaria de Estado da Comunicação.

§ 2º A ausência de integração ou a impossibilidade de acesso aos dados de mensuração poderá impedir a inclusão do veículo nos planos de mídia, quando inviabilizar a análise técnica prevista nesta Resolução.

§ 3º Os dados obtidos serão utilizados exclusivamente para subsidiar o planejamento das campanhas, a classificação dos veículos e a demonstração da vantajosidade da contratação, observadas as disposições da legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais.

Art. 3º A comprovação da veiculação das campanhas deverá ser realizada por meio da ferramenta **Google Ad Manager** ou outro relatório tecnicamente equivalente - mediante validação das agências - que possibilite a aferição do quantitativo de impressões efetivamente entregues.

§ 1º Os relatórios de comprovação deverão conter, no mínimo:

I - identificação do veículo de comunicação;

II - identificação da campanha e das peças veiculadas;

III - período de veiculação;

IV - quantitativo de impressões entregues, discriminado por dia e consolidado ao final da campanha;

V - evidências da publicação das peças, mediante captura de tela ou documento equivalente que demonstre a efetiva exibição dos anúncios.

§ 2º Os documentos comprobatórios deverão ser reunidos em arquivo eletrônico em formato PDF e assinados digitalmente pelo responsável pela emissão.

§ 3º Na hipótese de entrega de quantitativo de impressões superior ao contratado, a agência de publicidade deverá providenciar a correspondente bonificação, na forma prevista contratualmente.

Art. 4º A autorização para pagamento dos serviços de mídia digital ficará condicionada à comprovação da efetiva entrega das impressões contratadas e à verificação da conformidade entre o plano de mídia aprovado, os relatórios de veiculação e os demais documentos exigidos nesta Resolução.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Comunicação poderá estabelecer procedimentos complementares, modelos de documentos e especificações técnicas para operacionalização desta Resolução, mediante manual, orientação técnica ou outro ato administrativo.

Art. 6º Integram esta Resolução, estando disponíveis no sítio eletrônico da SECOM, por meio do link <https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>:
I - o passo a passo para utilização da ferramenta Data Studio (Looker Studio), integrada ao Google Analytics; e
II - a planilha de critérios de investimento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Eduardo Pugnali
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 105843/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
693/2026

Protocolo nº 26.294.954-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “APAE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bonito do Iguaçu. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1277, 2124, 2734 e 2652 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bonito do Iguaçu além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei

Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício
Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 105829/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
692/2026

Protocolo nº 26.324.709-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ESTRUTURANDO SONHOS”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Fantástica Associação de Ginástica Rítmica. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 791 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Fantástica Associação de Ginástica Rítmica, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício
Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 105834/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
691/2026

Protocolo nº 26.253.560-6

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “TECNOLOGIA, INCLUSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS: FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA APAR DE JANDAIA DO SUL”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jandaia do Sul. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 2251, 2540 e 2941 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jandaia do Sul, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Protocolo 105838/2026



DESPACHO SECRETARIAL Nº 567/2026 - GS/SEDEF
Protocolo nº 26.358.474-0
Assunto: Autorização de despesa

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 - SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Memorando nº 020/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 02), do Boletim de Medição SAM do PARANACIDADE (mov. 21), e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 24-26), a realização da despesa no valor de R\$ 405.563,80 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente a terceira parcela após comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) do valor da obra da construção de creche no município de **Enéas Marques** - Terceira parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 - SEDEF;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.
Curitiba, 6 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício
Protocolo 105841/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 574, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 26.303.026-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lígia Aparecida Consalter de Mello, inscrita no CPF nº 865.XXX.XXX-49, conforme indicação da chefia imediata do Núcleo Regional de Maringá como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Associação Maringaense dos Autistas - AMA, inscrita no CNPJ Nº 86.798.014/0001-18, destinado à execução do projeto aprovado “BRINCAR E SE MOVIMENTAR”, no valor de R\$ 192.715,99 (cento e noventa e dois mil e setecentos e quinze reais e nove centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 105827/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 575, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 24.708.531-9,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Fiscal, em substituição à designada na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 001/2026, com as atribuições constantes nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	24.708.531-9
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 001/2026
MUNICÍPIO	Enéas Marques
FISCAL	Suzi Carina Chaves CPF: 037.***.***-64

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 106259/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

NOTIFICAÇÃO 00487/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 45036 às 09:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **162793** (protocolo SID 20.541.720-6) em desfavor do CPF 9230596604/**ILDEVAN DONIZETTE MARTINS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00488/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46170 às 09:02 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203772** (protocolo SID 25.988.629-5) em desfavor do CPF 82873682949/**DENILSON DALMUT**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00489/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46170 às 09:27 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 83-b do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204244** (protocolo SID 25.991.383-7) em desfavor do CPF 82873682949/**DENILSON DALMUT**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00490/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46141 às 14:05 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204379** (protocolo SID 25.842.811-0) em desfavor do CPF 87303906991/**MAURICIO FERREIRA SAMPAIO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00491/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46149 às 09:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204477** (protocolo SID 25.922.222-2) em desfavor do CPF 71499296991/**JORGE ANTONIO MOREIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00492/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46149 às 09:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203270** (protocolo SID 25.922.126-9) em desfavor do CPF 71499296991/**JORGE ANTONIO MOREIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00493/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46149 às 09:20 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203818** (protocolo SID 25.922.158-7) em desfavor do CPF 71499296991/**JORGE ANTONIO MOREIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00494/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46149 às 09:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204158** (protocolo SID 25.922.191-9) em desfavor do CPF 71499296991/**JORGE ANTONIO MOREIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00495/2026

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46184 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **177653** (protocolo SID 26.064.050-0) em desfavor do CPF 23951400900/**JOSE DALARME**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00496/2026



EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 46184 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **177654** (protocolo SID 26.063.918-8) em desfavor do CPF 23951400900/**JOSE DALARME**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 105424/2026**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 062/2026**

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 113579, **AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA/01.***.***0001-29**, Protocolo 0, Município RONDON; AIA 114541, **AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA/01.***.***0001-29**, Protocolo 141506595, Município RONDON; AIA 114726, **LEANDRO LUIZ VENTURIN/039.***.***95**, Protocolo 0, Município ITAPEJARA D'OESTE; AIA 114727, **LEANDRO LUIZ VENTURIN/039.***.***95**, Protocolo 0, Município ITAPEJARA D'OESTE; AIA 114728, **LEANDRO LUIZ VENTURIN/039.***.***95**, Protocolo 0, Município ITAPEJARA D'OESTE; AIA 112561, **GILMAR CESAR KOTESKI TOMASCZESKI/587.***.***10**, Protocolo 0, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 120363, **JOÃO PAULO TOBIAS/081.***.***09**, Protocolo 152847491, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 120178, **AMERICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A/01.***.***0005-50**, Protocolo 150579856, Município PONTA GROSSA; AIA 259130, **ANTÔNIO MORAES/793.***.***68**, Protocolo 222211140, Município DOIS VIZINHOS; AIA 171063, **DOUGLAS VOGEL COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRA/24.***.***0001-12**, Protocolo 234616552, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 171066, **GCC TRANSPORTES LTDA/34.***.***0001-00**, Protocolo 234619020, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 154925, **JOCIR GARCIA DA ROSA/553.***.***72**, Protocolo 233865303, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 119189, **JOÃO MARIA MACHADO/033.***.***95**, Protocolo 149129260, Município MATINHOS; AIA 152177, **EDMILSON LENIKER SANTOS/090.***.***29**, Protocolo 222743958, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 166266, **HOSPITAL E MATERNIDADE SARANDI/78.***.***0001-85**, Protocolo 225037426, Município SARANDI; AIA 163275, **ARISTIDES PSCHEDT/373.***.***91**, Protocolo 218958885, Município BALSA NOVA; AIA 152266, **ANDRÉ ELOIR FERREIRA/698.***.***78**, Protocolo 222561930, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 152121, **ANDRÉ ELOIR FERREIRA/698.***.***78**, Protocolo 222561868, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 152120, **ANDRÉ ELOIR FERREIRA/698.***.***78**, Protocolo 222562023, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 154150, **KELLITON MARCELINO DA SILVA/104.***.***97**, Protocolo 229530585, Município ALVORADA DO SUL; AIA 167290, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR/76.***.***0001-22**, Protocolo 221611942, Município GUARAPUAVA; AIA 168893, **BRUNO MATEUS SOTO/099.***.***64**, Protocolo 229654365, Município ARAUCÁRIA; AIA 165100, **ANA MARILDA FURTADO CARNEIRO/504.***.***00**, Protocolo 221614461, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 152160, **DARIO CAMILO/336.***.***91**, Protocolo 22238501, Município SÃO MIGUEL DO IGUAÇU; AIA 155298, **ANTONIO IRINEU PELEGRIN ROMERO/480.***.***15**, Protocolo 235830280, Município SANTA INÊS; AIA 260300, **ANTÔNIO BOCALÃO/337.***.***34**, Protocolo 222242282, Município CHOPINZINHO; AIA 152090, **MIGUEL AMILTON BRANDT/000.***.***55**, Protocolo 221984161, Município RIO AZUL; AIA 151990, **CATARINA FRACARO/926.***.***04**, Protocolo 221594886, Município IRATI; AIA 154167, **ROBERLEI SPIGUEL/023.***.***58**, Protocolo 229587412, Município CAMPO MOURÃO; AIA 152051, **JOSÉ VALDIR DIAS/027.***.***94**, Protocolo 221793366, Município TOMAZINA; AIA 152014, **LUCIMAR TOMBETA/999.***.***49**, Protocolo 221614976, Município BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU; AIA 169404, **ALEX BIALTA PAGNUSSAT LTDA/13.***.***0001-36**, Protocolo 234712683, Município SAPOPEMA; AIA 169405, **MADEIREIRA CRISTINA LTDA/18.***.***0001-39**, Protocolo 234713159, Município SAPOPEMA; AIA 155106, **EDIVALDO COGROSSI DOS SANTOS/056.***.***85**, Protocolo 234809105, Município ANTONINA; AIA 230320, **LADIR MULLER/604.***.***20**, Protocolo 222242312, Município CHOPINZINHO.

Protocolo 105828/2026**EDITAL TC Nº 078/2026 - Conversão**

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao **Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente**, na modalidade **Conversão Indireta**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 149698/2024-SID 21.562.378-5/SEBASTIÃO ARI VERNER - CPF/CNPJ :670.***.***04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID

16.747.978-2;

AIA 143914/2021-SID 18.396.184-5/SIRLEI APARECIDA MENDES MARTINS - CPF/CNPJ: 864.***.***72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 143915/2021-SID 18.396.259-0/SIRLEI APARECIDA MENDES MARTINS - CPF/CNPJ: 864.***.***72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 165095/2024-SID 22.368.459-9/LEANDRO DAMIANI RANSSOLIN - CPF/CNPJ: 037.***.***70 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 154162/2024-SID 22.955.307-0/CLAUDIMARA ELVIRA DE ALMEIDA ALVINO - CPF/CNPJ: 025.***.***88 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 154156/2024-SID 22.954.319-9/CLAUDIMARA ELVIRA DE ALMEIDA ALVINO - CPF/CNPJ: 025.***.***88 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 163131/2023-SID 20.493.719-2/MARIA LUCIA BIDA - CPF/CNPJ: 604.***.***91 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0

AIA 175037/2025-SID 24.699.564-8/ORUS SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CPF/CNPJ: 17.***.***0001-02 - Aplicação: Programa Rio Vivo - Projeto: SID 16.746.805-5

AIA 172476/2025-SID 24.903.303-0/CLEBER ANTONIO BRAGA - CPF/CNPJ: 063.***.***50 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 176220/2025-SID 25.194.679-5/ITAMAR SCHUCK - CPF/CNPJ: 007.***.***26 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 176219/2025-SID 25.194.673-6/ITAMAR SCHUCK - CPF/CNPJ: 007.***.***26 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 176009/2025-SID 25.107.491-7/MARIA FELIX DE LIMA MANOEL - CPF/CNPJ: 063.***.***36 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 200257/2025-SID 24.016.434-5/MGR- MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS-LTDA - CPF/CNPJ: 04.***.***0001-51 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 163449/2025-SID 24.621.038-1/C.C. FREITAS CONCRETO LTDA - CPF/CNPJ: 26.***.***0001-33 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 143725/2022-SID 19.108.750-0/ALESSANDRA ADRIANE REZLER - CPF/CNPJ: 088.***.***00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 167844/2024-SID 22.661.403-6/RMUNICIPIO DE ANAHY - CPF/CNPJ: 95.***.***0001-94 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 175637/2025-SID 24.997.697-0/EDNILSON PAJONOTI - CPF/CNPJ: 824.***.***34 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 172471/2025-SID 24.714.894-9/JOHNNY DE MOURA SAMPAIO - CPF/CNPJ: 051.***.***92 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 150157/2024-SID 21.523.821-0/PREFEITURA MUNICIPAL SÃO TOMÉ - CPF/CNPJ: 75.***.***0001-29 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 176166/2025-SID 25.179.181-3/ANTÔNIO CARLOS ANDREASSI JUNIOR - CPF/CNPJ: 095.***.***83 - Aplicação: Programa Rio Vivo - Projeto: SID 16.746.805-5

Curitiba, 07 de agosto de 2.026

Protocolo 105976/2026**EDITAL TC Nº 079/2026 - Conversão**

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao **Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente**, na modalidade **Conversão Indireta**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 174878/2025-SID 24.619.282-0/JOSE ROBERTO NOVAIS VIANA - CPF/CNPJ: 717.***.***00 - Aplicação: Programa Rio Vivo - Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 170021/2024-SID 23.087.407-7/OSMARIO ZAMILIAN - CPF/CNPJ: 465.***.***06 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 163424/2025-SID 24.056.844-6/COSMOS VW BRASIL HOTELARIA LTDA - CPF/CNPJ: 14.***.***0001-85 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.326-6

AIA 124421/2018-SID 15.467.320-2/ANIBAL COSTA ROSA - CPF/CNPJ: 110.***.***20 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 151551/2024-SID 22.227.732-9/MARIA DA LUZ SANTOS - CPF/CNPJ: 877.***.***72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 175625/2025-SID 24.987.668-2/AGNALDO JOSE DINIZ - CPF/CNPJ: 863.***.***72 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 175626/2025-SID 24.987.719-0/AGNALDO JOSE DINIZ - CPF/CNPJ: 863.***.***72 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.744.176-9

AIA 175695/2025-SID 25.011.942-9/EVERTON RODRIGO SALES - CPF/CNPJ: 072.***.***10 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6

AIA 175694/2025-SID 25.011.881-3/EVERTON RODRIGO SALES - CPF/CNPJ: 072.***.***10 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6

AIA 175696/2025-SID 25.011.971-2/EVERTON RODRIGO SALES - CPF/CNPJ: 072.***.***10 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6

AIA 220755/2024-SID 22.677.733-4/LUDOVICO SPECHT NETO - CPF/CNPJ: 011.***.***59 - Aplicação: Programa Sinais da Natureza - Projeto: SID



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
h303abaf5
EDICAO 12204 | DATA 10/08/2026



24.806.376-9;

AIA 175331/2025-SID 24.813.288-4/JOÃO FRANÇA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 338.***.***-20 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 162250/2023-SID 21.168.783-5/GERSON ANTONIACOMI - CPF/CNPJ: 596.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 201219/2025-SID 24.634.390-0/AMADOR JAIR DOS SANTOS CAMPOS - CPF/CNPJ: 191.***.***-49 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.326-6;

AIA 176239/2026-SID 25.220.397-4/DEIVID BORGES VICENTIN - CPF/CNPJ: 079.***.***-96 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 174541/2025-SID 24.579.273-5/SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS

GRANDIS LTDA - CPF/CNPJ: 09.***.***-0001-28 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 176101/2025-SID 25.126.782-0/CLAUDEMIR APARECIDO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 634.***.***-87 - Aplicação: Programa Rio Vivo - Projeto: SID 16.746.805-5

AIA 176188/2025-SID 25.194.370-2/FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 037.***.***-64 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 146819/2022-SID 19.549.714-1/ROSELI GONÇALVES TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 490.***.***-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 146818/2022-SID 19.549.736-2/ROSELI GONÇALVES TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 490.***.***-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.366-2

Curitiba, 07 de agosto de 2026

Protocolo 105978/2026

EDITAL TC Nº 077/2026			
O Instituto Água e Terra - IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:			
RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
MARIA LUCIA BIDA	Fazenda Rio Grande	163131	20.493.719-2
ITAMAR SCHUCK	Capanema	176220	25.194.679-5
OSMARIO ZAMILIAN	Tibagi	170021	23.087.407-7
MARIA DA LUZ SANTOS	Teixeira Soares	151551	22.227.732-9
AGNALDO JOSE DINIZ	Marilândia do Sul	175625	24.987.668-2
AGNALDO JOSE DINIZ	Marilândia do Sul	175626	24.987.719-0
LUDOVICO SPECHT NETO	Cascavel	220755	22.677.733-4
JOÃO FRANÇA DOS SANTOS	Rebouças	175331	24.813.288-4
GERSON ANTONIACOMI	Ponta Grossa	162250	21.168.783-5
AMADOR JAIR DOS SANTOS CAMPOS	Pitanga	201219	24.634.390-0
CLAUDEMIR APARECIDO DE ARAUJO	São João do Ivaí	176101	25.126.782-0
Curitiba, 07 de agosto de 2026.			

Protocolo 105984/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026
DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra - IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.			
RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
COTRINCO-COOP. DOS TRAB. NA IND. E COM. DE COUROS	CIANORTE	67057	07.326.156-2
ALDO DE PAULA BRUSQUE	MANGUEIRINHA	90000414	07.334.083-7
ANGELO MARTTARELLO	VITORINO	86173	13.775.617-0
ANTONIO ROBERTO ALVES DAMACENO	PARANAGUA	113633	13.748.633.4
BRAS. IND. QUIMICA LTDA	GUARAPUAVA	53150	09.217.455-7
BRAS. IND. QUIMICA LTDA	GUARAPUAVA	79358	09.217.450-6
BRAS. IND. QUIMICA LTDA	GUARAPUAVA	56149	09.217.456-5
CLAUDEMIR ODEVAGEM	GUARATUBA	122163	15.392.029-0
CLEITON ALBERTO SCHNEMANN	IMBITUVA	79822	07.243.696-2
CLEITON ALBERTO SCHNEMANN	IMBITUVA	79823	07.243.697-0
DARCILO MILANI	TURVO	11159	07.516.230-8
E.T.R. COMERCIO DE AREIA LTDA	ARAUCARIA	50154	08.114.856-3
EVERALDO MATINS DOS SANTOS	ANTONINA	114989	13.974.652-0
EVERALDO MATINS DOS SANTOS	ANTONINA	114988	13.999.446-9
FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA	ANTONINA	119201	14.860.379-0
FUND. OLIVETTI DO PARANA IND. COM. LTDA	PARANAVAI	91428	09.514.719-4
LEONIDES BOGO JUNIOR	TIJUCAS DO SUL	92501	07.245.203-8
LEONIDES BOGO JUNIOR	TIJUCAS DO SUL	85042	07.245.166-0
LUCIANO FUNDAL	CRUZ MACHADO	95177	07.312.412-3
LUCINEI ALMIR DE OLIVEIRA	PAULA FREITAS	110247	13.270.143-1
LUCINEI ALMIR DE OLIVEIRA	PAULA FREITAS	110246	13.270.146-6
LUIZ DE LIMA	SÃO JOAO DO TRIUNFO	90012455	07.864.937-2
LUIZ DE LIMA	SÃO JOAO DO TRIUNFO	90012456	07.864.938-0

LUIZ DE LIMA	SÃO JOAO DO TRIUNFO	90012457	07.864.939-9
LUIZ DE LIMA	SÃO JOAO DO TRIUNFO	90012458	07.864.940-2
LUIZ DE LIMA	SÃO JOAO DO TRIUNFO	90012459	07.864.941-0
LUIZ DE LIMA	SÃO JOAO DO TRIUNFO	90012460	07.864.942-9
TADEU ESTANISLAU RACZYNSKI	PRUDENTOPOLIS	61683	08.874.059-9
VONER CARLOS BRAGA	APUCARANA	105061	07.921.35-1
WILSON LUIZ CAREIRO JUNIOR	PARANAGUA	119839	15.262.502-2

Protocolo 106051/2026

Portaria nº 10092/2026/REV-GOUT. Prot. 26.327.098-3. Captação superficial. Outorgado(s) KEILLA JOSEPHINA NUNES - CPF/CNPJ 007.XXX.XXX-64. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.322.264,00 N 301.084,65 E. Validade 35 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria nº 11574/2025/OD-GOUT.

Protocolo 105779/2026

Portaria nº 10093/2026/REV-GOUT. Prot. 26.327.104-1. Captação superficial. Outorgado(s) KEILLA JOSEPHINA NUNES - CPF/CNPJ 007.XXX.XXX-64. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.322.228,00 N 300.948,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria nº 11581/2025/OD-GOUT.

Protocolo 105781/2026

Portaria nº 10094/2026/REV-GOUT. Prot. 26.327.106-8. Captação superficial. Outorgado(s) KEILLA JOSEPHINA NUNES - CPF/CNPJ 007.XXX.XXX-64. Represa 10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.321.913,00 N 300.363,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 300.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria nº 11576/2025/OD-GOUT.

Protocolo 105782/2026

Portaria nº 10091/2026/REV-GOUT. Prot. 26.327.110-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) KEILLA JOSEPHINA NUNES - CPF/CNPJ 007.XXX.XXX-64. Represa 10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.321.719,22 N 300.284,60 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 122.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria nº 12373/2025/OD-GOUT.

Protocolo 105783/2026

Portaria nº 11694/2026/OP-GOUT. Prot. 23.377.947-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) VANDERLEI FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ 034.XXX.XXX-66. Pirapó. Coordenadas UTM 7.494.872,00 N 400.311,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação de jardins, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 02:25 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaguajé.

Protocolo 105784/2026

Portaria nº 11696/2026/OD-GOUT. Prot. 23.922.847-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Jose Clovis Berte - CPF/CNPJ 431.XXX.XXX-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.295.827,05 N 277.269,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.20 m³/h 06:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

Protocolo 105786/2026

Portaria nº 11695/2026/OD-GOUT. Prot. 24.054.600-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) GELSON JOSE MOMBACH - CPF/CNPJ 704.XXX.XXX-04. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.272.824,84 N 803.006,27 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 3159/2019.

Protocolo 105787/2026

Portaria nº 11697/2026/OD-GOUT. Prot. 24.270.547-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ANTONIO GRIGIO - CPF/CNPJ 300.XXX.XXX-68. Piquiri. Coordenadas UTM 7.291.652,67 N 267.913,37 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.30 m³/h 14:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1456/2022.

Protocolo 105789/2026

Portaria nº 11698/2026/OD-GOUT. Prot. 25.826.445-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) JOSE PAULO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 553.XXX.XXX-04. Rio Iguaçuinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.282.814,00 N 269.117,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 24.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

Protocolo 105790/2026

Portaria nº 11782/2026/OD-GOUT. Prot. 20.101.718-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Luzia Pereira da Rosa Dos Santos - CPF/CNPJ 722.XXX.XXX-04. Itararé. Coordenadas UTM 7.377.385,74 N 621.343,31 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 11.00 m³/h 01:20 horas/dia 30 dias/mês. Município Siqueira Campos.

Protocolo 106110/2026

Portaria nº 11785/2026/OD-GOUT. Prot. 23.630.730-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Tiago Felipe Kuhn - CPF/CNPJ 094.XXX.XXX-90. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.274.366,00 N 214.624,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal, Resfriamento, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 06:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 10050/2025/AP-GOUT.

Protocolo 106111/2026

Portaria nº 11784/2026/OD-GOUT. Prot. 24.642.153-6. Captação superficial. Outorgado(s) NEVIO FOSCARINI - CPF/CNPJ 780.XXX.XXX-87. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.272.274,00 N 263.870,00 E. Validade 05/09/2031. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 1883/2022.

Protocolo 106113/2026

Portaria nº 11783/2026/OD-GOUT. Prot. 24.835.366-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LATICINIO VOLTA ALEGRE LTDA - CPF/CNPJ 20.641.255/0001-40. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.145.812,98 N 254.890,20 E. Validade 1 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.07 m³/h 23:55 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Izabel do Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 12947/2024/OD-GOUT.

Protocolo 106114/2026

Portaria nº 11786/2026/OD-GOUT. Prot. 26.154.864-0. Captação superficial. Outorgado(s) ROSINEIDE MARQUES TIRADO - CPF/CNPJ 047.XXX.XXX-17. Córrego Jacutinga. Piquiri. Coordenadas UTM 7.335.603,68 N 266.669,33 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 16.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mariluz. Esta portaria revoga a portaria nº 13431/2024/OP-GOUT.

Protocolo 106123/2026

PORTARIA Nº 18/2026

Súmula: Substituição do Ouvidor da INVEST PARANÁ
O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º Designar o colaborador Cláudio José Moreira Pinto, CPF nº 037.XXX.XXX-95, para atuar como Ouvidor da INVEST PARANÁ, a partir de 06/08/2026, em substituição à colaboradora Fernanda Afonso Ferreira, CPF nº 035.XXX.XXX-38.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06/08/2026.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Giancarlo Rocco
Diretor Presidente

Protocolo 105800/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 600, DE 6 DE AGOSTO DE 2026



O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o art. 25 do Regulamento do Instituto Água e Terra, aprovado através do Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, que determina as competências do Núcleo de Educação Ambiental, no Nível de Assessoramento ao IAT;

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.473.327-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Leticia Aniceto Lowen, RG nº 7.XXX.699-X, nomeada pelo Decreto nº 14.179, de 25 de junho de 2026 e designada pela Resolução Estadual nº 1609 de 03 de agosto de 2026, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Educação Ambiental - NEA do Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 106003/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 601, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando as projeções meteorológicas divulgadas pelo Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR, pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil que confirmam a instalação do fenômeno El Niño em meados de 2026, indicando tendência de intensificação gradual ao longo do segundo semestre do corrente ano, pedindo atenção as regiões Centro Sul, Sudoeste e Oeste do Estado do Paraná;

- Considerando que os modelos meteorológicos atualmente disponíveis apontam elevada probabilidade de que o fenômeno atinja intensidade forte, ou até mesmo a condição de "Super El Niño", especialmente entre os meses de setembro e novembro de 2026, caracterizada por anomalias positivas da temperatura da superfície do Oceano Pacífico superiores a +1,5°C, podendo alcançar +2,0°C;

- Considerando que o pico de atuação do fenômeno encontra-se projetado para ocorrer entre dezembro de 2026 e fevereiro de 2027, período em que são esperados os maiores impactos sobre o território paranaense, com persistência dos efeitos durante os primeiros meses de 2027;

- Considerando que os estudos técnicos indicam que os principais impactos esperados para o Estado do Paraná compreendem precipitações significativamente acima da média histórica para a Região Sul; aumento expressivo da ocorrência de tempestades severas, vendavais, granizo, enxurradas e inundações; elevação do risco de movimentos de massa e deslizamentos, especialmente na Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e na Serra do Mar; prejuízos à produção agrícola decorrentes do excesso de umidade no solo, dos atrasos no plantio e na colheita e do aumento da incidência de doenças nas culturas, bem como a necessidade de permanente monitoramento ambiental, mobilização preventiva e pronta resposta integrada dos órgãos públicos estaduais;

- Considerando a necessidade de estabelecer uma estrutura institucional de pronta resposta, com definição prévia de responsabilidades, fluxo de comunicação e coordenação das ações a serem desenvolvidas pelo IAT em apoio aos demais órgãos estaduais integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

- Considerando o contido no protocolo 26.374.542-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a coordenação e a gestão das ações institucionais relacionadas ao enfrentamento das crises ambientais decorrentes dos eventos climáticos associados ao fenômeno El Niño, no âmbito do Instituto Água e Terra - IAT, os seguintes servidores:

- Alvaro Cesar Góes - Gerente de Monitoramento e Fiscalização;
- Christine Fonseca Xavier - Chefe da Divisão de Monitoramento;
- José Adailton Caetano - Coordenador Estadual de Acidentes Ambientais.

§ 1º A coordenação geral das ações será exercida pelo servidor Alvaro Cesar Góes, cabendo aos demais coordenadores auxiliá-lo na coordenação das operações e substituí-lo em seus impedimentos ou ausências, sem prejuízo das competências previstas nesta Portaria.

§ 2º Compete aos coordenadores designados promover a articulação institucional com a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, o Centro Integrado de Comando e Controle Regional - CICCPR e os demais órgãos integrantes do Sistema

Estadual de Proteção e Defesa Civil, bem como determinar, sempre que necessário, o acionamento dos Escritórios Regionais e das equipes do Instituto para atendimento às situações de emergência.

Art. 2º O acionamento de qualquer Escritório Regional será realizado por determinação de qualquer dos coordenadores designados nesta Portaria, constituindo ordem de serviço de cumprimento imediato.

§ 1º Recebido o acionamento, o Chefe do Escritório Regional deverá adotar, sem demora, todas as providências necessárias ao atendimento da ocorrência, independentemente de autorização complementar.

§ 2º Compete ao Chefe do Escritório Regional mobilizar imediatamente os servidores, veículos, embarcações, máquinas, equipamentos, materiais e demais recursos disponíveis, comunicando imediatamente à coordenação as providências adotadas, a evolução das operações e as necessidades de apoio adicionais.

§ 3º O Chefe do Escritório Regional com jurisdição sobre a área atingida exercerá a coordenação operacional das ações do Instituto em sua área de atuação, competindo-lhe executar as diretrizes estabelecidas pela coordenação institucional, coordenar e supervisionar a atuação das equipes mobilizadas, prestar o apoio solicitado pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e manter comunicação permanente com os coordenadores designados.

§ 4º As equipes mobilizadas permanecerão subordinadas administrativamente ao Instituto Água e Terra, atuando operacionalmente em conformidade com as diretrizes da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e da coordenação institucional do Instituto.

§ 5º Os servidores mobilizados responderão pela guarda, conservação e correta utilização dos veículos, embarcações, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais bens públicos colocados à sua disposição durante a execução das atividades.

Art. 3º Sempre que a dimensão da ocorrência exigir reforço operacional, os coordenadores designados poderão determinar o apoio de quaisquer unidades administrativas do Instituto Água e Terra, cabendo às respectivas chefias atender prontamente às determinações expedidas.

Art. 4º O atendimento às ocorrências decorrentes do fenômeno El Niño constitui prioridade institucional, devendo todas as unidades administrativas prestar o apoio necessário às ações coordenadas na forma desta Portaria, observadas as diretrizes da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e do Centro Integrado de Comando e Controle Regional - CICCPR.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da execução desta Portaria serão dirimidos pela Presidência do Instituto Água e Terra, ouvidos os coordenadores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 106446/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 602, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.195.294-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane Simone Fuhr para exercer a coordenação das atividades de Fiscalização Ambiental na Região de Administração do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, substituindo o servidor João Repossi Filho, designado pela Portaria 451, de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 106454/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença Ambiental Simplificada de Ampliação - LAS-A nº 382461 com validade até 06/08/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na ROD PR 180 KM 239, SN no município de Quarto Centenário/PR.

Protocolo 105908/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9349 com validade até 05/08/2029, para **Exploração e beneficiamento** a ser implantada na **Faz. Rio do Tigre IV** no município de Teixeira Soares/PR.

Protocolo 105541/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PEQUENA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9350 com validade até 05/08/2028, para **Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário** a ser implantada na **RUA SUZANA COCHANOSKI BAYER, SN** no município de Cândói/PR.

Protocolo 105547/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EMBUTIDOS BUOZO LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382012 com validade até 06/08/2028, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **Rua Rodolfo Cremm, 20.152** no município de Maringá/PR.

Protocolo 105881/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ROBERTO MAURO GERALDO**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382432 com validade até 06/08/2031, para **Agropecuária - Irrigação** a ser implantada na **ESTRADA PEROBINHA KM 04, 61-A/3** no município de Mandaguari/PR.

Protocolo 105903/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JM COMERCIO DE SUCATAS LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382291 com validade até 06/08/2028, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos** a ser implantada na **Rodovia BR - 376, Chacara nº 23, s/nº** no município de Paranavai/PR.

Protocolo 105909/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382322 com validade até 06/08/2031, para **Imobiliário - Parques Urbanos** a ser implantada na **Rua Arsenio Backes, s/n** no município de Entre Rios do Oeste/PR.

Protocolo 105914/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382245 com validade até 06/08/2032, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **LINHA ALTO ALEGRE, S/N** no município de Verê/PR.

Protocolo 105916/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382112 com validade até 06/08/2031, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **estrada vicinal Astorga / Jaguapitã km 21, sn** no município de Astorga/PR.

Protocolo 105920/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CLAUDEMIR DE PAIVA PENEROTTI**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 382452 com validade até 06/08/2031, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Estrada Cibebe, S/N** no município de Ubiratã/PR.

Protocolo 105923/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KLABIN S/A**, a Licença de Instalação - LI nº 24383 com validade até 06/08/2032, para **Exploração** a ser implantada na **Fazenda Nova Esperança** no município de Pinhalão/PR.

Protocolo 105543/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PRODUZA MANDAGUAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 382355 com validade até 06/08/2028, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **Rua Vereador Miguel Manzano, 39** no município de São Jorge do Ivaí/PR.

Protocolo 105885/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA**, a Licença de Instalação - LI nº 316636 com validade até 12/03/2029, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **RUA VERGILIO PIOTO, SN** no município de Ibiporã/PR.

Protocolo 105889/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO DE MOLAS MOLINHA LTDA.**, a Licença de Instalação - LI nº 382339 com validade até 06/08/2028, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** a ser implantada na **Rua Visconde de Nacar, 400** no município de Campo Largo/PR.

Protocolo 105900/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 382441 com validade até 06/08/2027, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** a ser implantada na **AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 4130** no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Protocolo 105910/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SENHOR CEREAIS ALIMENTOS LTDA**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 382186 com validade até 02/02/2027, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **RODOVIA BR 376 KM 138 LT 11/12/13-A-7, SN** no município de Nova Esperança/PR.

Protocolo 105883/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 382437 com validade até 16/08/2027, para **Industrial - Ind. química** a ser implantada na **BR 116 KM 01, S/N** no município de Quatro Barras/PR.

Protocolo 105884/2026SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BRANDT PLANT SOLUTIONS LTDA**, a Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 382462 com validade até 06/08/2028, para **Industrial - Ind. química** a ser implantada na **Avenida José Bonifácio, 3800** no município de Cambé/PR.

Protocolo 105907/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO FEVEREIRO NS LTDA**, a Licença de Operação - LO nº 214111 com validade até 17/12/2026, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na Rodovia PR 317, s/n no município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Protocolo 105880/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GRALHA AZUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, a Licença de Operação - LO nº 382481 com validade até 06/08/2032, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na Rodovia BR-376, 9796 no município de Maringá/PR.

Protocolo 105887/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**, a Licença de Operação - LO nº 382358 com validade até 06/08/2031, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** instalada na RUA NELSON MIQUELÃO, S/N no município de Apucarana/PR.

Protocolo 105891/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, a Licença de Operação - LO nº 37462 com validade até 06/08/2030, para **Exploração** instalada na TREVO DA CATANI no município de Pato Branco/PR.

Protocolo 106377/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PRISA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382205 com validade até 06/08/2031, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na Rua Professora Talita Bresolin, 891 no município de Apucarana/PR.

Protocolo 105878/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL LE MONDE**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382132 com validade até 06/08/2028, para **Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços** instalada na Avenida Carneiro Leão, 563 no município de Maringá/PR.

Protocolo 105886/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GHELERE TRANSPORTES LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382244 com validade até 06/08/2028, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na Rodovia BR-376, 14310 no município de Maringá/PR.

Protocolo 105893/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **A F DA CONCEICAO & CIA LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382011 com validade até 06/08/2028, para **Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação** instalada na Avenida Brasil, 5877 no município de Maringá/PR.

Protocolo 105924/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DEDETIZADORA MARECO LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382340 com validade até 06/08/2030, para **Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários** instalada na Av. Prudente de Moraes, 289 no município de Ipirorã/PR.

Protocolo 105915/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PORTO 43 TRANSPORTES LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382149 com validade até 06/08/2031, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na Rua Joanna Rodrigues Jondral, 250 no município de Londrina/PR.

Protocolo 105896/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ODACIR ANTONELLI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382420 com validade até 05/09/2026, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na Fazenda Grongoro, S/N no município de Goioxim/PR.

Protocolo 105876/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARCOS BARBOSA DO AMARAL**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382422 com validade até 06/08/2028, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na Linha alto Barreirao, 0 no município de Matelândia/PR.

Protocolo 105894/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JULIANA AFONSO BRANCO DOS SANTOS**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382416 com validade até 06/08/2028, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na ESTRADA VELHA ? DISTRITO GUAIPORÁ LOTE RURAL189-A, 190 e 191, S/N no município de Cafezal do Sul/PR.

Protocolo 105898/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **STOCK ATACADISTA S.A.**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 382044 com validade até 06/08/2028, para **Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes** instalada na Rua Pioneira Maria Cavalcante Ruy, 619 no município de Maringá/PR.

Protocolo 105917/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BETO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382407 com validade até 06/08/2028, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 1771 no município de Prudentópolis/PR.

Protocolo 105918/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSÉ ISAUR PINTO**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382449 com validade até 06/08/2028, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na Lote de terras, 71 no município de Jandaia do Sul/PR.

Protocolo 105922/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EMERSON BRAZ DOMINGUES MARTINS**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 382410 com validade até 06/08/2028, para **Agropecuária - Bovinocultura de leite** a ser implantada na Estrada de Água Quente dos Domingues, S/N no município de Rio Azul/PR.

Protocolo 105925/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ODACIR ANTONELLI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **382424** com validade até **05/09/2026**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Fazenda da Costa, S/N** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 105926/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Mineração de Basalto**, a Licença Prévia - LP nº **43970** com validade até **06/08/2031**, para **Exploração** a ser implantada na **RODOVIA PR-239, S/N** no município de **Pitanga/PR**.

Protocolo 105544/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FABIO BATISTA DE JESUS**, a Licença Prévia - LP nº **382332** com validade até **06/08/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Rua João Quirino Leal, 2280** no município de **Fazenda Rio Grande/PR**.

Protocolo 105877/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GABRIEL DA SILVA DINIZ**, a Licença Prévia - LP nº **382403** com validade até **06/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Rodovia PR 450 Km 10, s/n** no município de **Porecatu/PR**.

Protocolo 105899/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **382454** com validade até **06/08/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **ROD BR 369 KM 433, S/N** no município de **Ubiratã/PR**.

Protocolo 105902/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA.**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **382357** com validade até **06/08/2030**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Rua Hebron, 73** no município de **Ibiporã/PR**.

Protocolo 105919/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGROPECUARIOS DOS CAMPOS GERAIS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65032** com validade até **05/08/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **Rodovia BR 373, s/n KM 271** no município de **Prudentópolis/PR**.

Protocolo 105542/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65029** com validade até **05/08/2027**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46** no município de **Guaraqueçaba/PR**.

Protocolo 105545/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65030** com validade até **05/08/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46** no município de **Guaraqueçaba/PR**.

Protocolo 105546/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65036** com validade até **06/02/2027**, para **Depósito e comércio de agrotóxicos** a ser implantada na no município de **Astorga/PR**.

Protocolo 105548/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65035** com validade até **06/02/2027**, para **Depósito e comércio de agrotóxicos** a ser implantada na no município de **Ângulo/PR**.

Protocolo 105549/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Obras de Melhoria no Sistema de Tratamento Sanitário**, a Autorização Ambiental - AA nº **65028** com validade até **05/08/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **Lote de Terras sob nº 169-B-1** no município de **Francisco Alves/PR**.

Protocolo 105550/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PICADOR MOVEL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65031** com validade até **05/08/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE DE TERRA 25-C/2 GLEBA Nº14 FIGUEIRA** no município de **Umuarama/PR**.

Protocolo 105551/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEAIS DO PARANA E**, a Autorização Ambiental - AA nº **65034** com validade até **06/08/2027**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **RUA ALZINO CARAZZAI, S/N** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 105552/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOEMAR LEONARDI MINARDI**, a Autorização Ambiental - AA nº **65033** com validade até **06/08/2028**, para **Terraplanagem** a ser implantada na **Fazenda Cerrito, Conselheiro Mairinck** no município de **Conselheiro Mairinck/PR**.

Protocolo 105553/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOÃO EDILSON PIRES DA SILVA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65041** com validade até **06/08/2027**, para **Terraplanagem** a ser implantada na no município de **Irati/PR**.

Protocolo 106378/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins**, a Autorização Ambiental - AA nº **65042** com validade até **06/08/2027**, para **Postos ou centrais de recolhimento de embalagem de agrotóxicos triplíce lavadas** a ser implantada na **Rodovia PR 681 - km 10, s/n** no município de **Alto Piquiri/PR**.

Protocolo 106379/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CELSON ALVES DA CRUZ**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **382343-R1** com validade até **06/08/2032**, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **EST.CONCEIÇÃO DOS TULIOS, 4557** no município de **Campo Magro/PR**.

Protocolo 105874/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GUIDO WILMAR KUHN**, a Autorização Ambiental - AA nº **65037** com validade até **06/02/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **VILA IPIRANGA**, S/N no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 106380/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALECIR RUBERT**, a Autorização Ambiental - AA nº **65038** com validade até **06/02/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LINHA PINHALZINHO**, S/N - **NOVO SOBRADINHO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 106381/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JURACI BUGS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65039** com validade até **06/02/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 64.B/64.A2 - NOVO SOBRADINHO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 106382/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VALTER LAUERMANN**, a Autorização Ambiental - AA nº **65040** com validade até **06/02/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **SAÍDA P/ DEZ DE MAIO**, S/N - **VILA IPIRANGA** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 106383/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AIRTON IZIDOR MAYER**, a Autorização Ambiental - AA nº **65044** com validade até **06/02/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 261-D, DEZ DE MAIO** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 106384/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RAINOLDO TRENKEL**, a Autorização Ambiental - AA nº **65045** com validade até **06/02/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **CHÁCARAS 62 E 64 - LINHA GUAÇU** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 106385/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADEMAR PEDRO ROOS**, a Autorização Ambiental - AA nº **65043** com validade até **06/02/2028**, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **LOTE RURAL Nº 112, CONCÓRDIA DO OESTE** no município de **Toledo/PR**.

Protocolo 106386/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **366102-R4** com validade até **21/01/2030**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários** instalada na **Rodovia PR 170**, S/N no município de **Prado Ferreira/PR**.

Protocolo 105879/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CAMPOS VERDES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **382143-R2** com validade até **06/08/2031**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Av. Pioneiro Victorio Marcon**, 756 no município de **Maringá/PR**.

Protocolo 105892/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **382254-R2** com validade até **06/08/2031**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Rodovia BR 277**, km **687,6**, s/n no município de **São Miguel do Iguaçu/PR**.

Protocolo 105904/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **9351** com validade até **07/08/2030**, para **Estação de tratamento de água - ETA** a ser implantada na **Vila Alves** no município de **Pinhão/PR**.

Protocolo 106376/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **V.L.MUNHOZ E CIA LTDA - MÓVEIS VILA RICA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **382195-R3** com validade até **06/08/2031**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rua Guaratinga**, 1835 no município de **Arapongas/PR**.

Protocolo 105873/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO LD SANTOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **382354-R2** com validade até **06/08/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO**, 724 no município de **Tijucas do Sul/PR**.

Protocolo 105875/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **367524-R3** com validade até **10/02/2030**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rodovia PR 532 - Km 31**, s/nº no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 105882/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARTINUCCI DO BRASIL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **382210-R2** com validade até **06/08/2031**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rua Mário Martinucci**, 625 no município de **Sarandi/PR**.

Protocolo 105888/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO N.H. LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **382494-R2** com validade até **06/08/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rodovia do Xisto**, BR **476**, km **38** no município de **Contenda/PR**.

Protocolo 105890/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **303668-R3** com validade até **23/08/2029**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **Rodovia PR 532 - Km 31**, s/nº no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 105895/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 377845-R3 com validade até 12/06/2030, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Rio das Cobras (Rod PR 473- Km 2,6), sn no município de Quedas do Iguaçu/PR.**

Protocolo 105897/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291873-R3 com validade até 24/03/2029, para **Industrial - Industrias diversas instalada na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, 4496 no município de Campo Largo/PR.**

Protocolo 105901/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 371126-R3 com validade até 23/03/2031, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 218 - Lote 260-I/B, S/N no município de Astorga/PR.**

Protocolo 105905/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DALLON METAIS E DERIVADOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 382392-R3 com validade até 06/08/2030, para **Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RODOVIA BR 153, KM 8, S/N no município de Jacarezinho/PR.**

Protocolo 105906/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 367131-R3 com validade até 05/02/2031, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia BR 369 - Km 193, s/nº no município de Arapongas/PR.**

Protocolo 105911/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KLABIN SA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 382435-R3 com validade até 06/08/2031, para **Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na Fazenda Monte Alegre, S/N no município de Telêmaco Borba/PR.**

Protocolo 105912/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 382216-R3 com validade até 06/08/2029, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Avenida Henrique Mansano, 1446 no município de Londrina/PR.**

Protocolo 105913/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BRUNA ANDRESSA KRAUSE BECKER**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 382433-R1 com validade até 06/08/2031, para **Agropecuária - Aquicultura instalada na LOTE RURAL Nº 212/A/C/213/A DO 13º PERÍMETRO, SN no município de Marechal Cândido Rondon/PR.**

Protocolo 105921/2026

Secretaria da Educação

EDITAL Nº 58/2026 - GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual; na Lei Complementar nº 108, de 19 de maio de 2005; no Decreto nº 11.568, de 30 de junho de 2022; no Parecer Normativo CEE/CP nº 42, de 7 de novembro de 2025; no Parecer CNE/CEB nº 2, de 9 de julho de 2020; no Documento Orientador da Consulta Pública da Educação para o Futuro - SEED/PR (2024) e o contido protocolado nº 26.119.014-1,

RESOLVE

tornar público o processo de seleção destinado ao suprimento de demandas e à formação de cadastro de reserva de professores e professores pedagogos do Quadro Próprio do Magistério - QPM para atuação nas instituições de ensino bilíngues das Escolas do Futuro, vinculadas ao Programa Educação para o Futuro, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital tem por objetivo suprir demandas e formar cadastro de reserva de professores do Quadro Próprio do Magistério - QPM para atuação nas instituições de ensino bilíngues das Escolas do Futuro, vinculadas ao Programa Educação para o Futuro, exclusivamente nas unidades previstas para os municípios de Piraquara e Toledo.

1.2 Poderão participar deste processo de seleção interno exclusivamente os professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM), que atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. Este processo de seleção interno consistirá nas seguintes etapas:

I - inscrição e envio documental;

II - comprovação das informações indicadas na inscrição;

III - análise documental e classificação conforme critérios dispostos nos Anexos;

IV - comprovação de proficiência em Língua Inglesa;

V - entrevista técnica e pedagógica, de caráter classificatório.

1.4 Antes de se inscrever no processo de seleção interno, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Caberá ao candidato o acompanhamento das divulgações e publicações de todos os atos referentes ao processo de seleção interno, por meio do endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>.

1.7 A participação no processo de seleção interno de que trata este Edital não assegura direito à convocação, ao suprimento ou à designação para atuação nas instituições de ensino bilíngues das Escolas do Futuro, destinando-se o presente processo à formação de cadastro de reserva.

1.7.1 As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, a disponibilidade de vagas e o interesse da Administração, ficando reservada à Secretaria de Estado da Educação - SEED a prerrogativa de convocar os candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de vigência do processo seletivo.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.9 A impugnação, devidamente fundamentada, deve ser realizada, por meio do endereço eletrônico <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>, na aba específica para este fim (recursos), no prazo estipulado no subitem 1.8, até as 17h do último dia do prazo.

2. DAS COMISSÕES

2.1 O processo de seleção interno será coordenado e supervisionado por uma Comissão Especial, composta por servidores da SEED, responsáveis pela oferta educacional nas Escolas do Futuro.

2.2 A Comissão Especial será composta por, no mínimo, um técnico pedagógico da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE; um técnico pedagógico da Diretoria de Educação - DEDUC; um representante do Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS; um técnico pedagógico do Departamento de Educação Profissional - DEP; um representante da equipe das Escolas do Futuro.

2.2.1 Os membros da Secretaria de Estado da Educação - SEED que compõem a Comissão Especial serão indicados pelas respectivas chefias imediatas e designados por ato administrativo da Diretoria-Geral.

2.2.2 São atribuições da Comissão Especial:

I - responsabilizar-se por todo o processo, acompanhando as fases do certame (inscrição, seleção, recursos, classificação e convocação);

II - analisar os dados inseridos no formulário pelos candidatos, conferir a documentação enviada e homologar as inscrições;

III - analisar e atribuir pontuação aos critérios indicados neste Edital;

IV - receber e responder os recursos interpostos, nos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);

V - dar ciência aos pareceres finais dos recursos aos interessados;

VI - convocar os classificados de acordo com as vagas existentes nos componentes

curriculares/funções, respeitando rigorosamente a ordem de classificação;
 VII - tornar públicas todas as fases do certame (inscrição, seleção, classificação e convocação), no endereço eletrônico:

<https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>, de acordo com o cronograma (Anexo I);

VIII - tornar público o edital de inauguração do certame e o resultado final, no endereço <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro> e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

2.2.3 Compete ao Núcleo de Recursos Humanos Sertorial - NRHS realizar a avaliação das competências pedagógicas, metodológicas, linguísticas e socioemocionais dos candidatos, bem como conduzir ou indicar representantes previamente capacitados para realizar as entrevistas técnicas e pedagógicas previstas neste Edital.

2.2.4 Compete à Comissão Especial realizar a entrevista que avaliará a fluência e competência comunicativa em Língua Inglesa.

2.3 Ficam impedidos de participar da comissão servidores cujos cônjuges ou parentes em linha reta e colaterais até 3.º grau (consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral) estejam inscritos no processo de seleção deste Edital.

2.3.1 O servidor que se enquadrar na situação descrita no subitem 2.3 deve declarar seu impedimento de imediato, sob pena de responsabilização funcional, sendo substituído por ato legal e registrada a ocorrência em ata.

2.4 Os membros da comissão deverão possuir curso de nível superior e não poderão se inscrever no processo seletivo regulamentado por este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.2 O período para a inscrição será de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3.3 A realização da inscrição pelo candidato exigirá o conhecimento das instruções deste Edital, das normas legais e a aceitação das condições do processo de seleção nele estabelecidas, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas publicadas posteriormente para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Para participar desse processo de seleção interno, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser servidor do Quadro Próprio do Magistério (QPM);

II - ser maior de 18 anos;

III - apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, o qual pode ser solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

IV - não estar afastado em licença remuneratória para fins de aposentadoria;

V - não estar em readaptação de função;

VI - concordar, no ato da inscrição, em participar obrigatoriamente das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, presenciais e/ou on-line, relacionadas à proposta pedagógica bilíngue, metodologia CLIL (Content and Language Integrated Learning), desenvolvimento da competência comunicativa em Língua Inglesa, metodologias ativas, tecnologias educacionais e demais ações formativas vinculadas às Escolas do Futuro, que ocorrerão em até 50% da carga horária total do professor, destinada à formação, desenvolvimento e planejamento coletivo;

VII - apresentar certificado de proficiência mínima equivalente ao nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR), para os professores inscritos para lecionar Língua Inglesa na Formação Geral Básica - FGB e para os componentes curriculares ministrados integral ou parcialmente em Língua Inglesa, de caráter classificatório, mediante participação em teste para comprovação do nível de proficiência, às expensas da SEED;

VIII - apresentar certificado de proficiência mínima equivalente ao nível B1 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR), para os professores dos demais componentes curriculares da Formação Geral Básica, Parte Diversificada, Itinerários Formativos e Educação Profissional, de caráter classificatório, mediante participação em teste para comprovação do nível de proficiência, às expensas da SEED.

3.5 Para fins deste Edital, além do teste fornecido pela mantenedora, poderão ser apresentados certificados de testes de proficiência dos exames padronizados e amplamente reconhecidos mundialmente, que avaliam a fluência linguística em língua inglesa e utilizam como referência o Common European Framework of Reference for Languages - CEFR, como: TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language, internet based), IELTS (International English Language Testing System) e CAMBRIDGE EXAMS.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	CERTIFICADOS
B1: Intermediário	TOEFL iBT (dentro do prazo de vigência de 2 anos): de 42 a 71 pontos CAMBRIDGE EXAMS: certificados obtidos nos últimos 5 anos - PET - Preliminary English Test - PASS IELTS - International English Language Testing System (certificado obtido nos últimos 5 anos): pontuação de 3.5 a 4.5 pontos

B2: Avançado	Intermediário	TOEFL iBT (dentro do prazo de vigência de 2 anos): de 72 a 94 pontos CAMBRIDGE EXAMS (certificado obtido nos últimos 5 anos): FCE - First Certificate of English - PASS IELTS - International English Language Testing System (certificado obtido nos últimos 5 anos), pontuação de 5.0 a 6.0 pontos
C1: Avançado	Avançado	TOEFL iBT (dentro do prazo de vigência de 2 anos): pontuação de 95 a 120 pontos CAMBRIDGE EXAMS (certificado obtido nos últimos 5 anos): CAE - Certificate in Advanced English - PASS IELTS - International English Language Testing System (certificado obtido nos últimos 5 anos): de 6.5 a 7.5
C2: Proficiente	Proficiente	CAMBRIDGE EXAMS (certificado obtido nos últimos 5 anos): CPE - Certificate of Proficiency in English - PASS IELTS - International English Language Testing System (certificado obtido nos últimos 5 anos): de 8.0 a 9.0

3.5.1 Esses testes são aplicados por instituições independentes que avaliam de forma objetiva as habilidades de compreensão auditiva, leitura, escrita e comunicação oral do candidato, garantindo um padrão de qualificação globalmente aceito para a contratação de docentes nas Escolas do Futuro com o ensino bilíngue.

3.6 A certificação obtida no Recurso Educacional Digital Inglês Professor, a partir da realização do Level Test e Level-up Test (Certificado de Teste de Proficiência Comunicativa em Língua Inglesa), terá a seguinte correspondência:

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, CONFORME OS NÍVEIS DO RECURSO	TESTES CORRESPONDENTES AOS NÍVEIS
Nível 4	CEFR: B1
Nível 5	CEFR: B2
Nível 6	CEFR: C1
Nível 7	CEFR: C2

3.7 As inscrições deverão ser realizadas conforme as instruções apresentadas a seguir:

I - preencher todos os campos do formulário de inscrição, disponível no endereço <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>;

II - enviar, via formulário, em um único arquivo, cópia digitalizada legível dos documentos relacionados no quadro a seguir, na data estabelecida neste Edital, no formato PDF.

PROFESSOR PEDAGOGO	
Requisitos mínimos	Documentos comprobatórios
Curso superior - Licenciatura plena em pedagogia Preferencialmente conhecimentos equivalentes a B1 em Língua Inglesa.	- RG e CPF - Antecedentes criminais; - Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, ou comprovante de frequência do último ano de conclusão do curso.
PROFESSORES PARA A FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB Área de Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física. Área de Matemática e suas Tecnologias: Matemática, Educação Financeira, Educação Digital e Computação. Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Ciências, Biologia, Química, Física Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia, História, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso	
Requisitos mínimos	Documentos comprobatórios
Curso superior - Licenciatura plena no componente curricular que pretende lecionar Preferencialmente proficiência mínima B1 para professores de componentes da FGB.	- RG e CPF - Antecedentes criminais; - Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar. - Um comprovante de proficiência de nível mínimo B1, conforme os critérios do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR).

PROFESSORES PARA O ENSINO BILÍNGUE NA PARTE DIVERSIFICADA OU ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO

Área de Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física.

Área de Matemática e suas Tecnologias: Matemática, Educação Financeira, Educação Digital e Computação

Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Ciências, Biologia, Química, Física

Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Geografia, História, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso

Requisitos mínimos	Documentos comprobatórios
Curso superior - Licenciatura plena no componente curricular que pretende lecionar Proficiência B2 para professores de Língua Inglesa e componentes curriculares ministrados em Língua Inglesa.	- RG e CPF; - Antecedentes criminais; - Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar; - Um comprovante de proficiência de nível B2, conforme os critérios do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR).

CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Curso superior, conforme habilitações/graduações exigidas Preferencialmente proficiência mínima B1 para professores da Educação Profissional.	- RG e CPF; - Antecedentes criminais; - Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar; - Um comprovante de proficiência de nível mínimo B1, conforme os critérios do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR).
Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados; Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Gestão da Informação; Informática; Informática de Gestão; Informática Empresarial; Internet; Processamento de Dados; Rede de Computadores; Sistemas de Informação; Jogos Digitais; Segurança da Informação; Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Engenharia de Sistemas; Matemática Computacional; Banco de Dados; Ciência de Dados; Defesa Cibernética; Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Sistemas Embarcados; Criação Digital; Web Design; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Ciência da Informação; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Graduação na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação; Graduação com Pós-Graduação na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.8 Certidões e Históricos Escolares emitidos via internet serão considerados somente quando apresentarem autenticação digital para verificação da validade do documento ou com a assinatura da coordenação do curso com carimbo da IES.

3.9 O candidato é responsável pelas informações declaradas no formulário de inscrição, pelo preenchimento dos dados pessoais, pela inserção dos documentos, bem como pelas consequências em relação a eventuais erros, omissões e fraudes, nas esferas administrativa, cível e penal.

3.10 Nenhuma etapa deste Edital poderá ser realizada por procuração ou outros meios que não estejam destacados neste Edital.

3.11 O candidato que não comparecer na etapa de entrevistas e avaliação de proficiência será desclassificado.

3.12 Excepcionalmente, se não houver candidatos classificados com proficiência mínima B2 para ministrar aulas de componentes em Inglês poderão ser convocados

candidatos com proficiência B1, observada a ordem de classificação.

3.13 No caso de o candidato não possuir um certificado de proficiência em Língua Inglesa no momento da inscrição, deverá realizar o teste aplicado pela SEED conforme o cronograma (Anexo I), após homologação de sua inscrição.

4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos para o ensino bilíngue ocorrerá mediante análise dos testes de proficiência apresentados, das demais pontuações previstas neste Edital, da avaliação de competências e da entrevista técnica e pedagógica.

4.1.1 Além da proficiência linguística, poderão ser avaliadas as seguintes competências:

I - domínio metodológico para atuação em contexto bilíngue;

II - utilização de metodologias ativas e abordagem CLIL;

III - capacidade de planejamento interdisciplinar;

IV - competência comunicativa em Língua Inglesa;

V - domínio de tecnologias educacionais;

VI - competências socioemocionais e trabalho colaborativo;

VII - alinhamento à proposta pedagógica das Escolas do Futuro.

4.1.2 A avaliação das competências deverá ocorrer por meio de avaliação oral em Língua Inglesa e entrevista técnica e pedagógica.

4.2 A etapa de Entrevista por Competências terá valor máximo de 5,0 (cinco) pontos e destina-se à avaliação da aderência do candidato às competências técnicas, pedagógicas, linguísticas e socioemocionais requeridas para atuação nas Escolas do Futuro.

4.2.1 A pontuação da entrevista será distribuída da seguinte forma:

I - Competência Comunicativa em Língua Inglesa: até 1,0 (um) ponto;

II - Competência Pedagógica e Metodológica: até 1,0 (um) ponto;

III - Competências Socioemocionais e Perfil Profissional: até 3,0 (três) pontos.

4.2.2 A metodologia utilizada será a de entrevista por competências, mediante questionamentos que permitam identificar evidências comportamentais e profissionais relacionadas às competências previstas neste Edital, sendo conduzida de forma mista, com parte das perguntas realizadas em Língua Inglesa e parte em Língua Portuguesa.

4.2.3 A entrevista será individual, com duração de até 30 (trinta) minutos, por meio remoto síncrono, conforme definição da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

I - as entrevistas serão previamente agendadas e comunicadas ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição;

II - é de inteira responsabilidade do candidato informar endereço eletrônico válido e ativo no ato da inscrição, bem como acompanhar regularmente sua caixa de entrada, pastas de spam, lixo eletrônico ou quaisquer outras pastas de filtragem automática, para ciência das informações relativas a esta etapa do processo seletivo.

4.2.4 Os avaliadores poderão formular perguntas complementares sempre que necessário para obtenção de evidências relacionadas às competências avaliadas, observando o tratamento isonômico entre os candidatos.

4.2.5 Ultrapassado o tempo máximo estabelecido no subitem 4.2.3 para a realização da entrevista, os avaliadores procederão ao seu encerramento, sendo consideradas para fins de avaliação apenas as respostas fornecidas pelo candidato até o momento do término.

4.2.6 O encerramento da entrevista deverá ser formalmente comunicado ao candidato pela banca avaliadora.

4.2.7 As entrevistas serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores designados pela Comissão Especial.

4.2.8 A nota da entrevista corresponderá à somatória das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.2.9 As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo para fins de registro, auditoria do processo avaliativo e garantia do contraditório e da ampla defesa, quando necessário.

4.2.10 As gravações serão mantidas pelo prazo de vigência do processo seletivo e pelo período necessário para atendimento de recursos administrativos e determinações dos órgãos de controle.

4.2.11 Os dados pessoais coletados serão tratados pela Secretaria de Estado da Educação exclusivamente para execução deste processo seletivo, observando-se a Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.2.12 Para a realização da entrevista, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - será admitida tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso em relação ao horário agendado, considerando o horário oficial de Brasília;

II - após o prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o não comparecimento implicará a desclassificação do candidato;

III - após o início da entrevista não será permitido novo agendamento;

IV - na ocorrência de problemas técnicos ou de conexão atribuíveis ao candidato, tais como falhas de câmera, microfone, áudio, energia elétrica, equipamento ou acesso à internet, que impeçam a continuidade de sua participação, não haverá reaplicação da entrevista;

V - nas hipóteses previstas no inciso IV, será considerado para fins de avaliação apenas o conteúdo efetivamente apresentado até o momento da interrupção;

VI - a reaplicação poderá ser autorizada pela Comissão Especial quando comprovado que a interrupção decorreu exclusivamente de falha técnica da Administração.

4.2.13 Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, salvo nos casos de apresentação de justificativa legal devidamente comprovada.

4.2.14 Serão consideradas justificativas legais para fins de reagendamento de etapas, desde que formalmente comunicadas à Comissão Especial em até 24 horas antes ou após o horário previsto para a realização do ato, as seguintes ocorrências:

I - licença para tratamento de saúde do próprio servidor, mediante atestado médico

ou odontológico que declare expressamente a sua incapacidade física ou mental para a realização da etapa na data aprazada;

II - concessão em virtude de casamento (licença gala) ou falecimento de familiar previsto em lei (licença luto), cujo período coincida estritamente com a data da etapa;

III - licença-maternidade, licença-paternidade ou licença-adotante em curso;

IV - convocação judicial, policial, da Justiça Eleitoral ou outro ato oficial de comparecimento obrigatório, cujo horário colida com o da realização da etapa do certame.

4.2.15 A remarcação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

I - o candidato deverá comunicar sua impossibilidade de comparecimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário agendado para a entrevista, mediante envio da documentação comprobatória em formato PDF para o endereço eletrônico <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>, na aba contato, salvo nas hipóteses especificadas no inciso IV;

II - a entrevista remarcada deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis contados da data de deferimento do pedido de reagendamento;

III - será permitido apenas 1 (um) reagendamento por candidato;

IV - não haverá reagendamento para cancelamentos realizados com menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, exceto nas seguintes hipóteses devidamente comprovadas:

a) puerpério;

b) doença do candidato;

c) doença de familiar de primeiro grau;

d) falecimento de familiar de primeiro grau.

V - nas hipóteses previstas no inciso IV, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória em até 2 (dois) dias úteis contados da data originalmente agendada para a entrevista, para o endereço eletrônico <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>, na aba contato.

4.2.16 A Comissão Especial analisará a documentação apresentada e deliberará em até 2 (dois) dias úteis sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de reagendamento, contados do recebimento da documentação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade e isonomia.

4.2.17 Os critérios avaliativos da entrevista deverão observar os princípios da impessoalidade, transparência, isonomia, objetividade e aderência à proposta pedagógica das Escolas do Futuro.

4.2.18 Durante a realização da entrevista, não será admitida a utilização, pelo candidato, de ferramentas de inteligência artificial, softwares, aplicativos ou quaisquer outros recursos tecnológicos destinados à transcrição, tradução, interpretação, legendagem, assistência de respostas ou qualquer forma de apoio que possa interferir na aferição das competências avaliadas.

4.2.19 A vedação prevista no subitem 4.2.18 não se aplica aos recursos de acessibilidade previamente autorizados pela Comissão Especial, nos termos da legislação vigente.

4.2.20 O registro da entrevista se limitará à gravação oficial realizada pela Comissão Especial e aos instrumentos de avaliação por ela adotados, com a finalidade de preservar o sigilo, a isonomia, a integridade, a rastreabilidade e a confiabilidade do processo seletivo.

4.2.21 É vedado ao candidato realizar gravação, transmissão, captura de imagem, captura de áudio ou qualquer outro tipo de registro da entrevista, por meios próprios ou de terceiros, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.2.22 A entrevista por competências observará as rubricas de avaliação constantes do Anexo III deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação no processo seletivo, todos os requisitos de classificação serão referentes aos últimos 5 anos de atuação profissional (ex.: assiduidade; certificados de cursos, declarações, entre outros), conforme Quadro de Pontuação do Anexo II.

4.3.1 A limitação temporal de cinco anos não se aplica aos diplomas de graduação e pós-graduação.

4.4 A pontuação do candidato será a somatória dos pontos obtidos em todos os critérios, conforme tabelas de Critério e Pontuação para cada função (Anexo II).

4.5 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

I - maior pontuação no critério Assiduidade;

II - maior nível de enquadramento na carreira do Quadro Próprio do Magistério - QPM, observado o disposto na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004;

III - maior classe de enquadramento na carreira do Quadro Próprio do Magistério - QPM, observado o disposto na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004;

IV - maior nível de proficiência apresentado por meio de teste de proficiência:

B1: Intermediário.

B2: Intermediário Avançado.

C1: Avançado.

C2: Proficiente.

- Para fins dos critérios de desempate previstos nos incisos II e III deste item, considera-se o enquadramento do candidato na carreira do Quadro Próprio do Magistério - QPM, nos termos da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que disciplina os níveis e as classes da carreira.

V - permanecendo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, conforme art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.

5. DO RESULTADO

5.1 Os resultados de todas as fases do processo de seleção interna, provisórios e definitivos, serão publicados por meio de editais específicos, no endereço eletrônico <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>.

5.1.1 O Edital de Classificação Provisória conterá a relação dos candidatos classificados por função e componente curricular, em ordem decrescente de

pontuação.

5.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será homologada e publicada no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br e divulgada no endereço eletrônico:

<https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>

5.3 A publicação da Classificação Final será realizada por funções e componentes curriculares, contendo a pontuação de todos os candidatos por ordem decrescente de pontos, considerando a Linha Funcional de inscrição.

5.4 Não caberá interposição de recurso da Classificação Final.

5.5 Os candidatos com maiores pontuações e ordem de classificação para as funções de professores da Formação Geral Básica (FGB), professores da Educação Profissional, professores pedagogos e professores para o ensino bilíngue, serão convocados, dentro das vagas em aberto, para a formação na proposta pedagógica para as escolas bilíngues e formação no ensino bilíngue.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, estritamente no prazo fixado no Cronograma (Anexo I), mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

I - acessar a área restrita do candidato no endereço <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>;

II - preencher eletronicamente o formulário de recurso com argumentação devidamente fundamentada, apontando de forma expressa os critérios e as pontuações que considerou incorretos.

6.2 Serão sumariamente indeferidos os recursos que:

I - intentem a reavaliação do mérito da entrevista, admitindo-se a revisão apenas em caso de erro material, vício procedimental ou violação flagrante das regras deste certame;

II - sejam motivados por erro, omissão ou equívoco imputável exclusivamente ao candidato no ato da inscrição.

6.3 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial, que publicará o parecer conclusivo na página oficial: <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro> e enviará, em caráter complementar, notificação de ciência ao e-mail institucional do interessado.

6.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações oficiais, sendo que o não recebimento do e-mail não será aceito como justificativa para a perda de prazos.

6.4 Da decisão da Comissão Especial não caberá pedido de reconsideração, revisão ou recurso hierárquico na esfera administrativa.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Somente após a divulgação da Classificação Final os candidatos classificados poderão ser convocados para a distribuição das vagas ou para fins de substituição.

7.1.1 No momento da convocação o candidato classificado não poderá:

I - estar afastado para participar de cursos de Pós-Graduação, ou qualquer outro curso de formação e/ou aperfeiçoamento profissional, promovido ou não pela SEED;

II - estar convocado para participação ou ainda estar participando de formação continuada no exterior;

III - estar atuando como formador em cursos que comprometam a carga horária como Professor Formador e Pedagogo Formador na Formação dos Professores em Estágio Probatório e outros, para o período de 2027.

7.1.2 Verificada qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.1.1, o candidato será convidado a formalizar sua desistência mediante preenchimento e assinatura do Termo de Desistência disponível na página

<https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>.

7.1.3 Na hipótese de o candidato não formalizar a desistência ou recusá-la expressamente, a Comissão Especial promoverá sua exclusão de ofício do Edital de Classificação, mediante decisão fundamentada, com posterior publicação de edital específico, no qual constará o motivo da exclusão, com a indicação do respectivo enquadramento no subitem 7.1.1, inciso I, II ou III.

7.2 A convocação final para todas as funções será feita por edital emitido pela Comissão Especial e publicado na página

<https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>.

7.2.1 O documento de convocação conterá a listagem dos candidatos com as seguintes informações: NRE, município, nome do servidor, RG, LF, componente curricular/função, além de data, horário e local de comparecimento.

7.3 O servidor convocado para assumir vaga, com registros de afastamentos para licenças médicas superiores a 30 dias, consecutivos ou não, devidamente registrados nos assentamentos funcionais, nos últimos 12 (doze) meses, será submetido à avaliação documental para emissão de Laudo de Capacidade Laboral/Documental, que será solicitada pelo NRE à Divisão de Perícia Médica - DPM.

7.4 Poderão ser realizadas novas convocações para fins de distribuição de vagas, caso ocorram ausências ou desistências dos servidores inicialmente convocados ou para suprimento de novas demandas.

7.5 Para visualizar a listagem de novas convocações, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO SERVIDOR

8.1 O candidato que não atender aos requisitos elencados no item 3 deste Edital terá sua inscrição indeferida e será excluído do processo de seleção interno regulamentado por este Edital.

8.2 Também será desclassificado o candidato que:

I - não atingir os níveis mínimos de proficiência estabelecidos neste Edital;

II - não participar da entrevista técnica e pedagógica;

III - não demonstrar competências mínimas compatíveis com a proposta pedagógica das Escolas do Futuro constantes nas rubricas (Anexo III).

8.3 A ausência ou não comparecimento ao local e hora determinados pela Comissão Especial para distribuição de vagas existentes implicará a desclassificação imediata do servidor convocado.

8.3.1 Excepcionalmente, a Comissão Especial poderá deixar de aplicar a desclassificação quando o não comparecimento decorrer de caso fortuito, força maior ou de comprovado erro imputável à Administração, desde que devidamente comprovado pelo candidato.

8.4 Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do processo de seleção interno o candidato que omitir informações, utilizar dados de identificação de terceiros, fraudar ou falsificar informações ou documentos para realizar sua inscrição ou comprovar os títulos, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa-funcional, civil e penal.

8.4.1 Constatados indícios da prática de crime, o fato será comunicado às autoridades competentes para a adoção das medidas cabíveis.

8.4.2 Os candidatos que incorrerem nos atos descritos no subitem 8.4 estarão, também, sujeitos às sanções previstas em lei.

8.5 O servidor classificado e convocado poderá formalizar sua desistência, de forma expressa e imediata, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela Comissão Especial, nas seguintes hipóteses:

I - desinteresse em assumir a vaga;

II - opção por permanecer atuando como Professor Formador, Pedagogo Formador ou Diretor Formador;

III - discordância em participar da formação continuada em ensino bilíngue e da formação na proposta pedagógica bilíngue.

8.6 A formalização da desistência implicará a exclusão do candidato do processo de seleção, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.7 Em caso de desclassificação ou desistência de servidores, a vaga/demanda será ofertada ao próximo servidor na sequência da Classificação Final.

9. DO SUPRIMENTO

9.1. A seleção para suprimento em componentes curriculares (disciplinas) e/ou funções e para composição de cadastro de reserva equivale a:

Ensino/Etapa/Cargo	Disciplina/função
Formação Geral Básica do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional e Educação em Tempo Integral	Arte
	Biologia
	Ciências
	Educação Física
	Filosofia
	Física
	Geografia
	História
	Língua Inglesa
	Língua Portuguesa
	Matemática
	Química
	Sociologia
Equipe Pedagógica	Pedagogo
Parte Diversificada e Itinerários Formativos de Aprofundamento	Todos os componentes curriculares das Áreas de Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas Sociais e Aplicadas
Parte Diversificada e Itinerários Formativos de Aprofundamento com o ensino bilíngue	Todos os componentes curriculares das Áreas de Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas Sociais e Aplicadas B2

9.2 O candidato classificado no processo de seleção interno deverá ser suprido na Linha Funcional de inscrição, não sendo possível a alteração.

9.2.1 O candidato classificado no processo de seleção interno deverá ser suprido no componente curricular para o qual foi selecionado.

9.3 Não havendo candidato classificado com Proficiência B2 para o ensino bilíngue, o candidato inscrito para FGB com Proficiência B1 comprovada poderá ser convocado, mediante manifestação de interesse, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.4 O candidato classificado no processo de seleção interno poderá atuar em componentes curriculares da sua segunda licenciatura e componentes curriculares de áreas correlatas (subitem 9.1), conforme matriz de habilitação adotada pela SEED, para atender as necessidades das instituições de ensino, desde que observadas as especificidades deste Edital.

9.5 A carga horária dos professores será distribuída conforme organização pedagógica da instituição de ensino e diretrizes da mantenedora, contemplando atividades de formação continuada, planejamento integrado e desenvolvimento das ações pedagógicas vinculadas ao ensino bilíngue.

9.6 Os professores, pedagogos, diretores e diretores auxiliares, após supridos, poderão apresentar, a qualquer tempo, certificado de proficiência em qualquer nível, exclusivamente para futura seleção, vedada a alteração da pontuação obtida no processo de seleção.

9.7 A participação nas formações promovidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED constitui requisito obrigatório para permanência na função.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo interno implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

10.2 Não serão prestados esclarecimentos sobre este Edital presencialmente ou por telefone.

10.2.1 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas por meio da página do Programa Educação para o Futuro - Escolas do Futuro, no endereço eletrônico <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro>.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações dos atos referentes a este processo de seleção interno, por meio dos endereços eletrônicos <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro> e www.dioe.pr.gov.br.

10.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de seleção interno de que trata este Edital correrão por conta do candidato, não lhe assistindo direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, ressalvado o custeio do teste de proficiência em língua inglesa pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, nas hipóteses previstas neste Edital.

10.5 A vigência deste processo de seleção interno será de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por mais dois anos, conforme necessidade e interesse da administração pública e mediante ato do Secretário de Estado da Educação.

10.6 Após o término do processo de seleção interno e decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, os documentos apresentados para a inscrição poderão ser eliminados, observadas as normas de gestão documental e arquivística aplicáveis, por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização, reformatação ou outro procedimento que assegure a descaracterização irreversível das informações, em conformidade com a legislação vigente.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 58/2026 - GS/SEED

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	LOCAIS
Período de inscrição	10 a 21/08/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	25/08/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro
Apresentação de recursos contra o resultado das inscrições homologadas	26 a 28/08/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro
Análise dos recursos contra a homologação das inscrições	01 a 03/09/2026	Comissão Especial
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	04/09/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro
Aplicação de exames de proficiência	09 a 14/09/2026	A ser disponibilizado pela SEED
Publicação para entrevista	18/09/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro
Entrevistas e avaliação de competências	21 a 02/10/2026	Link previamente disponibilizado pela SEED.
Consolidação da pontuação	5 a 8/10/2026	Comissão Especial
Divulgação do resultado da classificação provisória	9/10/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro
Apresentação de recursos contra o resultado da classificação provisória	13 a 14/10/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro
Análise dos recursos contra a homologação da classificação provisória	15 a 19/10/2026	Comissão Especial

Publicação da Classificação Final	26/10/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro http://www.dioe.pr.gov.br
Publicação da convocação dos classificados	28/10/2026	https://www.educacao.pr.gov.br/programa/educacao-futuro/escolas-futuro

ANEXO II DO EDITAL N.º 58/2026 - GS/SEED

PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFESSORES PEDAGOGOS	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Entrevista - análise de competências	5,0
1.1 Competência comunicativa em Língua Inglesa: Avalia a fluência, clareza, compreensão oral, capacidade de interação e uso funcional da Língua Inglesa em contexto educacional e profissional.	1,0
1.2 Competência pedagógica e metodológica: Avalia domínio de metodologias ativas, abordagem CLIL (Content and Language Integrated Learning), planejamento interdisciplinar, práticas inovadoras e alinhamento à proposta pedagógica das Escolas do Futuro.	1,0
1.3 Competências socioemocionais e perfil profissional: Avalia comunicação interpessoal, trabalho colaborativo, liderança pedagógica, flexibilidade, postura ética, disponibilidade para formação continuada e aderência à cultura institucional das Escolas do Futuro.	3,0
§1º A nota final da entrevista corresponderá à soma das pontuações atribuídas pela Comissão Especial, totalizando até 5,0 (cinco) pontos. §2º A Comissão Especial poderá realizar parte da entrevista em Língua Inglesa para aferição da competência comunicativa do candidato. §3º A entrevista poderá ocorrer por meio remoto síncrono, conforme definição da Secretaria de Estado da Educação - SEED. §4º Os critérios avaliativos deverão observar princípios de impessoalidade, transparência, isonomia e aderência à proposta pedagógica das Escolas do Futuro.	Conforme Anexo III
CRITÉRIO - CARREIRA	PONTUAÇÃO
Assiduidade	Menos 2 pontos para cada falta injustificada nos últimos 2 anos
Tempo de serviço na última instituição de ensino	0,5 ponto para cada ano trabalhado, limitado a 5 anos trabalhados
Tempo de serviço em instituições de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Paraná	0,5 para cada ano trabalhado limitado a 5 anos trabalhados
Tempo de serviço em instituições de ensino bilíngue (Brasil)	0,5 para cada ano trabalhado, limitado a 5 anos trabalhados
Tempo de serviço em instituições de ensino bilíngue (Exterior)	0,5 para cada ano trabalhado, limitado a 5 anos trabalhados
Cursos, palestras, experiências ou vivências pedagógicas no ensino bilíngue no Brasil, com no mínimo 20 horas.	0,5 para cada certificado, declaração, diploma ou outros comprovantes, limitados a 3 certificados.
Cursos, palestras, experiências ou vivências pedagógicas no ensino bilíngue no Exterior, com no mínimo 20 horas.	0,5 para cada certificado, declaração, diploma ou outros comprovantes, limitados a 3 certificados.
Formação continuada Inglês Paraná - Professores Desenvolvendo a fluência na língua inglesa com a plataforma Inglês Professor Língua Inglesa	0,5 para cada ano, independentemente do número de jornadas e nível
Formação continuada Inglês Paraná Língua Inglesa I - Tracking the world of work!	0,5 para cada ano, independentemente do número de jornadas e nível
CRITÉRIO - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO

Curso de Graduação - diploma ou certificado e Histórico Escolar	0,5
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área específica de atuação ou na área da Educação	0,5
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, na área específica de atuação ou na área da Educação	0,5
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, na área específica de atuação ou na área da Educação	0,5
Cursos de extensão <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Educação Linguística - Inglês	1,0
CRITÉRIO - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	PONTUAÇÃO
B1: Intermediário	1,5
B2: Intermediário avançado	2,0
C1: Avançado	2,5
C2: Proficiente	3,0
TOEFL iBT	Pontuação mínima de 42-71 pontos para B1; 72 - 94 pontos para B2; de 95-113 pontos para C1; acima de 114 pontos para C2. dentro do prazo de validade de 2 anos.
CAMBRIDGE EXAMS: PET - Preliminary English Test (mínimo - B1) CAE - Certificate in Advanced English (mínimo - C1) IELTS - International English Language Testing System	B1 - de 4.0 - 5.0 pontos B2 - de 5.1 a 6.9 pontos C1 - de 7.0 a 8.0 pontos

ANEXO III DO EDITAL N.º 58/2026 - GS/SEED**RUBRICAS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA****1. COMPETÊNCIA LINGÜÍSTICO-PEDAGÓGICA**

Valor máximo: 2,0 (dois) pontos.

1.1. Critério 1 - Competência Comunicativa em Língua Inglesa

Valor máximo: 1,0 (um) ponto.

Nível	Pontuação	Evidências
Básico	0,25	Comunica-se com limitações frequentes, necessitando reformulações para expressar suas ideias.
Adequado	0,50	Comunica-se de forma compreensível, com alguns erros que não comprometem a interação.
Bom	0,75	Comunica-se com clareza, segurança e vocabulário adequado ao contexto educacional.
Excelente	1,00	Comunica-se com fluência, naturalidade e precisão linguística.

1.2. Critério 2 - Competência Pedagógica e Metodológica

Valor máximo: 1,0 (um) ponto.

Nível	Pontuação
Básico	0,25
Adequado	0,50
Bom	0,75
Excelente	1,00

1.3 A pontuação da competência linguístico-pedagógica corresponderá ao somatório das notas obtidas nos Critérios 1 e 2, totalizando até 2,0 (dois) pontos.

2. COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E PERFIL PROFISSIONAL

Valor máximo: 3,0 (três) pontos.

2.1 Serão avaliadas evidências relacionadas à comunicação interpessoal, trabalho colaborativo, liderança pedagógica, flexibilidade, postura ética, disponibilidade para formação continuada e aderência à cultura institucional das Escolas do Futuro.

2.2 A pontuação das Competências Socioemocionais e Perfil Profissional será atribuída pelos avaliadores com base na análise integrada das respostas apresentadas pelo candidato às perguntas formuladas durante a entrevista, observadas as competências descritas neste Edital.

2.3 A nota das Competências Socioemocionais e Perfil Profissional corresponderá ao somatório das pontuações atribuídas às competências avaliadas pela Comissão Especial, até o limite máximo de 3,0 (três) pontos.

2.4 A entrevista será realizada por Comissão Especial, composta por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, designados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, observados os princípios da impessoalidade, da isonomia e da publicidade.

2.5 Cada avaliador atribuirá pontuação individual aos critérios previstos neste Anexo, mediante preenchimento da respectiva rubrica de avaliação.

2.6 A nota final da entrevista corresponderá à média somatória das pontuações atribuídas pelos avaliadores, observada a escala máxima de 5,0 (cinco) pontos.

2.7 Havendo divergência relevante entre as avaliações atribuídas pelos membros da Comissão Especial, caberá à Comissão proceder à análise fundamentada das pontuações e deliberar, em ata, sobre a nota final da entrevista, observados os critérios estabelecidos neste Anexo.

Protocolo 105819/2026

RESOLUÇÃO N.º 3688/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 26.216.788-7;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Sérgio Langer Bueno, CPF n.º 609.XXX.XXX-91, e Solange Gonçalves Suscynski, CPF n.º 101.XXX.XXX-08; ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti, município de Maringá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 105812/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 3.642/2026 - GS/SEED

Republicada por incorreção

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, incisos I e II, da Constituição do Estado do Paraná, e a Lei n.º 21.352, de 18 de dezembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n.º 8.812, de 31 de janeiro de 2025, no art. 29, § 2.º, da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, os termos da Resolução GS/SEED n.º 7.200, de 4 de dezembro de 2025, da Instrução Normativa DEDUC/SEED n.º 005, de 21 de janeiro de 2026, e tendo em vista o Termo de Cooperação n.º 202604205 (protocolo n.º 25.166.090-5), bem como o contido no protocolado n.º 25.882.155-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a realização de atividades acadêmicas aos docentes dos Colégios Agrícolas Estaduais do Paraná - CAE e aos profissionais que atuam na Educação Profissional nos Núcleos Regionais de Educação - NRE e na sede da Secretaria de Estado da Educação, integrantes do Quadro Próprio do Magistério - QPM, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB e contratados em regime especial - CRES mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS, regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) vinculados ao Programa AgroQualiPesquisa, da Fundação Araucária.

Art. 2.º A concessão da carga horária destinada à realização de cursos *stricto sensu* terá como base o quantitativo de vagas ofertadas pelo Programa AgroQualiPesquisa, da Fundação Araucária, tendo em vista o estrito cumprimento do Termo de Cooperação n.º 202604205.

Art. 3.º Para a participação nas atividades previstas nesta Resolução, o servidor deverá observar:

- I - a compatibilidade entre a área de pesquisa e as atribuições exercidas pelo servidor;
- II - a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da instituição de ensino;
- III - o atendimento ao interesse público e à conveniência administrativa;
- IV - a apresentação da documentação comprobatória exigida pela Administração.

Art. 4.º A carga horária disponibilizada pela SEED deverá ser utilizada exclusivamente para dedicação aos estudos *stricto sensu* vinculados ao Programa AgroQualiPesquisa, vedado o exercício de outras atividades incompatíveis com os

objetivos da autorização concedida.

Art. 5.º Para os professores em exercício de docência, as atividades acadêmicas vinculadas ao curso de pós-graduação poderão ser computadas como horas-atividade, desde que:

- I - seja mantido o cumprimento integral da carga horária de regência;
- II - sejam apresentados comprovantes de matrícula, frequência e desenvolvimento acadêmico;
- III - as atividades acadêmicas estejam relacionadas à área profissional do servidor;
- IV - o número de horas-atividade destinadas à participação em atividades acadêmicas vinculadas ao Programa AgroQualiPesquisa, da Fundação Araucária, não ultrapasse 10 (dez) horas-atividade.

Art. 6.º Poderão ser consideradas para fins de cumprimento das horas-atividade:

- I - participação em disciplinas do curso;
- II - desenvolvimento de pesquisas;
- III - elaboração de dissertação, tese ou produto técnico-tecnológico;
- IV - participação em seminários, grupos de estudos, orientações e demais atividades acadêmicas correlatas;
- V - produção científica e técnica relacionada à área de atuação do servidor.

Art. 7.º O servidor integrante do Programa AgroQualiPesquisa será autorizado a cumprir até 10 (dez) horas-atividade, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 6.º desta Resolução.

Art. 8.º Os servidores ocupantes das funções de diretor, diretor auxiliar, diretor de Unidade Didático-Produtiva, pedagogo, coordenador e demais profissionais com jornada de hora-relógio poderão utilizar parte de sua carga horária semanal para participação em atividades acadêmicas do Programa AgroQualiPesquisa, observados os seguintes limites:

- I - servidor com jornada de 40 (quarenta) horas-relógio semanais poderá destinar até 10 (dez) horas-relógio semanais;
- II - servidor com jornada de 20 (vinte) horas-relógio semanais poderá destinar até 5 (cinco) horas-relógio semanais.

Art. 9.º A utilização da carga horária prevista no art. 8.º desta Resolução dependerá:

- I - da manutenção do pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da unidade em que o servidor esteja alocado;
- II - da apresentação do cronograma acadêmico do curso.

Art. 10 O servidor que obtiver a autorização prevista nesta Resolução deverá apresentar, sempre que solicitado:

- I - comprovante de matrícula;
- II - comprovante de frequência;
- III - documentos comprobatórios de desempenho acadêmico.

Art. 11 A autorização de que trata esta Resolução:

- I - não gera direito adquirido;
- II - poderá ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, em razão do interesse público ou do descumprimento das obrigações funcionais e acadêmicas;
- III - não gera substituição do servidor;
- IV - não implicará afastamento integral das funções exercidas pelo servidor.

Art. 12 A concessão da autorização para cumprimento das horas destinadas aos estudos ocorrerá pelo prazo de até:

- I - 24 (vinte e quatro) meses para cursos de mestrado;
- II - 36 (trinta e seis) meses para cursos de doutorado;
- III - ou até a defesa da dissertação ou tese, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Não haverá prorrogação de prazo além do previsto para o curso vinculado ao Programa AgroQualiPesquisa.

Art. 13 O servidor que obtiver a autorização de que trata esta Resolução deverá encaminhar, via sistema e-Protocolo, ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos - GARH do NRE ao qual pertence, semestralmente, documento comprobatório de cursista de pós-graduação *stricto sensu* e, anualmente, documento comprobatório de desempenho acadêmico expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES à qual estiver vinculado.

Parágrafo único. Os documentos serão posteriormente encaminhados, via sistema e-Protocolo, pelo GARH/NRE ao DEP/DEDUC/SEED, para análise.

Art. 14 O servidor que obtiver a autorização de que trata esta Resolução, ao concluir, interromper ou reprovar no curso *stricto sensu* deverá comunicar, via sistema e-Protocolo, o GARH do NRE ao qual pertence.

§ 1.º Após a realização da defesa final, o servidor terá prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no caso de mestrado, e de até 30 (trinta) dias, no caso de doutorado, para o encerramento da autorização de participação no Programa AgroQualiPesquisa e para o retorno integral às atividades laborais, de acordo com a lotação vigente.

§ 2.º O servidor que interromper, abandonar ou não concluir o curso deverá comunicar via sistema e-Protocolo, o GARH do NRE de sua lotação, a fim de restabelecer, imediatamente, a sua carga horária integral, sob pena de apuração de ausência injustificada e demais consequências administrativas e financeiras, de acordo com as leis vigentes.

§ 3.º O servidor que concluir o curso deverá apresentar cópia da Ata de Defesa Final elaborada pela respectiva Instituição de Ensino Superior, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da Defesa, via sistema e-Protocolo.

Art. 15 Ao término do curso, o servidor deverá encaminhar à Coordenação dos Colégios Agrícolas Estaduais e Casas Familiares Rurais, via sistema e-Protocolo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão, arquivo digital em formato PDF contendo a íntegra da dissertação/tese.

Art. 16 No caso de descumprimento do previsto nesta Resolução, sem justificativa legal comprovada, o servidor terá sua autorização cancelada.

Parágrafo Único. Diante da interrupção ou desistência do curso sem justificativa legal apresentada à Coordenação dos Colégios Agrícolas Estaduais e Casas Familiares Rurais, o servidor ficará impedido de participar novamente do Programa AgroQualiPesquisa pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 17 Após a conclusão do curso, o servidor poderá, conforme o interesse e a necessidade da Administração, ser designado para prestar serviços na sede da Secretaria de Estado da Educação ou em outras unidades administrativas a ela vinculadas, observadas a sua área de formação e a experiência profissional.

Art. 18 Durante o período de 2 (dois) anos após o término da autorização concedida nos termos desta Resolução, o servidor poderá ser convidado pela SEED para contribuir em eventos, reuniões, assessorias pedagógicas ou outras atividades relacionadas à linha de pesquisa do curso realizado.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Republicada por ter saído com incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.199, de 3 de agosto de 2026, especificamente na sequência dos incisos do artigo 5.º.

Protocolo 106369/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 410/2026 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 7260/2026- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 26.261.167-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 7260/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados LTDA, para a prestação de serviços continuados de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes- EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

I - Gestor Titular: Irian Teresinha Marques - RG 3.XXX.891-X - CPF 699.XXX.229-20 e Suplente: Angelo Marco Mortela - RG 3.XXX.751-9 - CPF 018.XXX.689-4.

II - Fiscal Titular: Elio Squena - RG 7.XXX.383-7 - CPF 029.XXX.459-07 e Suplente Roberto dos Santos Tasarz - CPF 034.XXX.109-33.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

Protocolo 106211/2026



PARANAEDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 009 de 2026

Dispõe sobre a Aprovação das Prática “ad referendum” e das alterações no Plano de Ações Estratégicas de 2026.

A Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, considerando:

(i) o Estatuto do Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO, no Capítulo IV, Seção II - Da Diretoria Executiva, art. 14, disciplina-se “Compete à Diretoria Executiva: item VI - praticar “ad referendum” do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;

(ii) a necessidade de adequar o Plano de Ações Estratégicas para o cumprimento da ação V, meta e demanda advinda da Secretaria de Estado da Educação do exercício de 2026;

(iii) a determinação de n.º 01 do acórdão de n.º 1085/2026 - Tribunal Pleno;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração do Paranaeducação:

Art. 1.º Alterar o valor da Meta II da Ação V - Projeto Mais Matemática Paraná, passando de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalizando o valor da referida Ação em R\$ 7.467.450,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Em razão da alteração mencionada no *caput*, o orçamento da SEED para o exercício de 2026 passa a ser de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais) e o orçamento total do PAE 2026 passa a ser de R\$ 102.053.260,28 (cento e dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2.º Permanecem inalterados as ações I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI (da SEED) e XII, XIII e XIV do FUNDEPAR deste instrumento, conforme quadro disponibilizado no anexo I.

Art. 3.º Esta Resolução “ad referendum” entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Karina Ayumi Tanno
Diretora Técnica
Decreto Estadual n.º 970/2023

Raul Clei Cocco Siqueira
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Estadual n.º 13.629/2026

De acordo

João Luiz Giona Junior
Diretor Geral - SE
Decreto Estadual n.º 3.664/2023

Eliane Teruel Carmona
Diretora - Pres. - Fundepar
Decreto Estadual n.º 3.270/2023

Protocolo 105734/2026

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE - PRESP

P O R T A R I A Nº 002/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA (a), PARANÁ ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com Art. 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, licença ao servidor relacionado abaixo.

Nome: João Jair Dalles Carbonar
CPF: 200.XXX.XXX-00
LF/Cargo: 1/AGA
Protocolo: 25.984.044-9
Data: 01/07/2026 A 29/08/2026

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Bethania Inara Roos De Oliveira
Diretora Presidente
Paraná Esporte

Protocolo 106054/2026

RESOLUÇÃO - PRESP Nº 09 de 07 de agosto de 2026.

Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidades.

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15º, XVII do Decreto nº 4545/2024, com fulcro no artigo 100, II da Lei Estadual nº 20.656 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Sindicante para apuração de responsabilidades dos fatos referente ao boletim de ocorrência de nº M61D8E306FZ/6, gerado em 01/10/2023, do veículo Renault/Logan Aut 1016v, placa AQE-3284.

Art. 2º Ficam designadas para comissão sindicante os servidores Cristiano Barros Homem Del Rei, CPF nº 587.xxx.xxx-91, como presidente, Marcos Angel Morokoski, CPF nº 035.xxx.xxx-06, como vogal, e Camila Natália Mariano, CPF nº 062.xxx.xxx-42, como secretária.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância será de 15 (quinze) dias nos termos do artigo 117 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021 a contar de 11 de agosto de 2026.

Art. 4º Está Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

(Assinatura Digital)
Bethania Inara Roos De Oliveira
Diretora-Presidente
Decreto 13.385/2026

Protocolo 106466/2026

RESOLUÇÃO - PRESP Nº 11 de 07 de agosto de 2026.

Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidades.

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15º, XVII do Decreto nº 4545/2024, com fulcro no artigo 100, II da Lei Estadual nº 20.656 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Sindicante para apuração de responsabilidades dos fatos referente ao boletim de ocorrência de nº M280615EDAFO/6, gerado em 11/05/2024, do veículo Renault/Sandero EXPR 16, placa BAO1037.

Art. 2º Ficam designadas para comissão sindicante os servidores Cristiano Barros Homem Del Rei, CPF nº 587.xxx.xxx-91, como presidente, Marcos Angel Morokoski, CPF nº 035.xxx.xxx-06, como vogal, e Camila Natália Mariano, CPF nº 062.xxx.xxx-42, como secretária.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância será de 15 (quinze) dias nos termos do artigo 117 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021 a contar de 11 de agosto de 2026.

Art. 4º Está Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

(Assinatura Digital)
Bethania Inara Roos De Oliveira
Diretora-Presidente
Decreto 13.385/2026

Protocolo 106471/2026

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 25.909.268-0
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
ASSUNTO : Recurso Administrativo - Edital de Credenciamento nº 001/2025 - SEFA - Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Banco Cooperativo pertencente ao mesmo sistema cooperativo, para Prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1282/2026-SEFA

I. Ciente;

II. Trata-se de análise recursal elaborada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da Resolução SEFA nº 453/2026 no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEFA, destinado ao credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Banco Cooperativo pertencente ao mesmo sistema cooperativo, para Prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, conforme especificações do referido instrumento convocatório (mov. 45);

III. Nos termos do art. 236, § 4º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, compete à autoridade máxima decidir sobre os recursos administrativos apresentados no âmbito do credenciamento, mediante decisão motivada e fundamentada nos elementos constantes dos autos;

IV. Assim, diante do exposto, com fundamento no art. 236, § 4º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e acolhendo integralmente os fundamentos constantes no Parecer de Credenciamento nº 01/2026 (mov. 50) e na Análise Recursal (mov. 56), os quais passam a integrar a presente decisão como razão de decidir, resolvo:

V. **Conhecer** do recurso administrativo interposto por CARLETTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.631.342/0001-00, por preencher os requisitos legais e editalícios de admissibilidade;

VI. **Negar provimento** ao recurso apresentado;

VII. **Manter integralmente** a decisão do Parecer de Credenciamento nº 01/2026 (mov. 50) e Análise Recursal (mov. 56) que declarou a proponente inabilitada no Credenciamento nº 01/2025-SEFA;

VIII. **Determinar** o regular prosseguimento do processo de credenciamento, com a adoção das providências subsequentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

IX. **Publique-se**;

X. Em seguida, encaminhe-se à **Unidade de Licitações, Contratos e Convênios (ULCC/SEFA)** para providências.

É o Despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 106533/2026

PORTARIA SEFA/CG N. 9/2026

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no art. 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 26.308.409-8;

II - Designar como Corregedores *ad hoc*: Cicero Antônio Eich, RG 7.259.780-0 e Osmahir Pereira Rosa, RG 346.566-7, Auditores Fiscais AF-I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referida no inciso I.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
b303abab6
EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 6 de agosto de 2026.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

Protocolo 106216/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 648, DE 6 de agosto de 2026

Designação de substituição da Chefe do NFS/SEDEF, por motivo
férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de
janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 21.223.853-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO BETTEGA SIMÃO
FERREIRA**, CPF nº 566.XXX.469.-XX, para responder como Chefe do Núcleo
Fazendário Setorial - NFS, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e
Família - SEDEF, em substituição à servidora **DANIELLE ANTONIACOMI**,
CPF nº 055.XXX.559-XX, por motivo de férias da titular, no período de 08 a 22
de julho de 2026.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO SEFA Nº 542, DE 7 de julho de 2026,
publicada na Edição 12.182 do Diário Oficial.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 105840/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 649/2026

Fixa a lotação dos servidores ocupantes do cargo de Agente Fazendário
Estadual, nomeados por meio do Decreto nº 14.260, de 03 de julho de 2026, que
tomaram posse e entraram em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso XIII do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda,
nos termos do Decreto nº 12.279/2025 e demais disposições legais aplicáveis, bem como ante a tramitação do protocolo 26.361.417-8,

Considerando o Decreto nº 14.260, de 03 de julho de 2026, que nomeou candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 – SEFA;

Considerando que os servidores nomeados tomaram posse e entraram em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando a necessidade de formalizar a distribuição e a lotação dos servidores nas unidades administrativas desta Secretaria, observando o interesse da
Administração Pública e as necessidades do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Fica fixada a lotação dos servidores ocupantes do cargo de Agente Fazendário Estadual, nomeados pelo Decreto nº 14.260, de 03 de julho de 2026, que
tomaram posse e entraram em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda, nas unidades administrativas constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os servidores deverão exercer suas atribuições na unidade de lotação indicada no Anexo Único, observadas as competências regimentais da respectiva unidade
administrativa.

Art. 3º Compete às chefias imediatas adotar as providências necessárias à integração dos servidores, ao acompanhamento do estágio probatório e à adequada distribuição
das atividades, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 4º A alteração da lotação dos servidores poderá ocorrer mediante ato da autoridade competente, observada a conveniência e o interesse da Administração.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE:
ANGIELI BONAM	1096715	Administrador	Pato Branco	REPR	15/07/2026
BRENO LUCCHESI BORGES	1096873	Administrador	Curitiba	DOE	15/07/2026
BRUNO EDUARDO SANTOS SILVA	1096479	Administrador	Curitiba	CGMF	15/07/2026
CATIA FLAVIA ALVES BARTOLI	1096516	Administrador	Curitiba	DOE	15/07/2026
CRISTIAN DIEGO CARPENEDO	1097019	Administrador	Cascavel	REPR	15/07/2026
DANIEL PEREIRA DE JESUS	1096463	Administrador	Curitiba	DTE	15/07/2026
DOUGLAS MARTINS DO ESPIRITO SANTO	1096178	Administrador	Curitiba	REPR	15/07/2026
JOAO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	1097552	Administrador	Umuarama	REPR	15/07/2026

JULIANY HELEN DAS GRACAS PINTO	1096290	Administrador	Curitiba	DOE	15/07/2026
LUCIANO IWANAGA PACHECO	1070413	Administrador	Curitiba	DTE	15/07/2026
PEDRO CRISTIANO BECKER	1058629	Administrador	Curitiba	CGMF	15/07/2026
TARCISIO LUIZ ANDRIGUETTO	649898	Administrador	Curitiba	DTE	23/07/2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE:
HELENA DEGRANDI CORDEIRO BANDAS	1096714	Analista Fazendário	Curitiba	CGMF	15/07/2026
TONE REGER ANDRADE MACHADO	1096341	Analista Fazendário	Curitiba	REPR	15/07/2026
ANA PATRICIA MAIA ALLAIN TEIXEIRA	1096940	Analista Fazendário	Curitiba	DCG	15/07/2026
FERNANDA MARCHESINI ALTHEIA	1096459	Analista Fazendário	Curitiba	DTE	15/07/2026
VALTER DE LIMA ANTONIO	1096535	Analista Fazendário	Curitiba	DTE	15/07/2026
BEATRIZ SOARES QUARESMA	1096895	Analista Fazendário	Curitiba	DOE	15/07/2026
ANDREA FLAVIA DA ROSA	1058526	Analista Fazendário	Curitiba	DOE	15/07/2026
RAILSON CARNEIRO ALEXANDRINO RODRIGUES	1097584	Analista Fazendário	Curitiba	DOE	27/07/2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE:
GABRIELI GONCALVES DOS SANTOS FURMANN	1082488	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS	861147	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
BETANIA COUTINHO BRITO BARRETO	1097059	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
BRUNA MARIA DE MOURA FRAGOZO	1096484	Contador	Curitiba	DOE	15/07/2026
CRISLAINE DE AQUINO NEVES	1097430	Contador	Curitiba	DCG	24/07/2026
DAIANE ELIS DE ALMEIDA	1056683	Contador	Curitiba	CAET	15/07/2026
DEUSIEL DA CUNHA DE SOUZA	1096832	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
DILVANI SERGIO CASANOVA	1057695	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
ELEANDRO JONY DE FREITAS	1097137	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
EVERTON RENATO DE OLIVEIRA	1096627	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
GABRIELA ISABELI DO NASCIMENTO MACHADO KOUSON	1097096	Contador	Curitiba	DTE	15/07/2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE:
ISRAEL DOS SANTOS FERREIRA	1096550	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
JOAO RAFAEL MARTELO	1068974	Contador	Foz do Iguaçu	REPR	15/07/2026
LETICIA SANTOS DA CUNHA	1096825	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
LINDOLFO DE PAULA FERNANDES MEDINA	1096595	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
LUIZ SERGIO AMORIN DE OLIVEIRA	1096817	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
MAICON ALVES DE OLIVEIRA	1096809	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
PATRICIA DAIANE TAMBOSI	1096847	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
SABRINA UTRI	852068	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA	1096607	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026

VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	1057601	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
WAGNER MACIEL MADEIRA	1096317	Contador	Curitiba	DCG	15/07/2026
YURI BARBOSA LEMOS	1097311	Contador	Curitiba	DTE	15/07/2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE:
LUCAS FABIANO DE MATOS	1096496	Economista	Curitiba	CAET	15/07/2026
ANDRE CARLOS FAILLACE DA COSTA	1097000	Economista	Curitiba	DOE	15/07/2026
DIOGO ALVES PARMANHANI	1096986	Economista	Curitiba	CAET	15/07/2026
DOUGLAS PAZ	647130	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026
GABRIELA DE FATIMA DOS SANTOS SENA	1096245	Economista	Curitiba	DOE	15/07/2026
GUSTAVO ALMEIDA FALCO	1096471	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026
GUSTAVO AZEVEDO MOURA	1058308	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026
JOAO VICTOR HORN GOMES	1060953	Economista	Curitiba	DOE	15/07/2026
KELLI MANHAES PESSANHA	1096799	Economista	Curitiba	DOE	15/07/2026
LEIDE ALBERGONI DO NASCIMENTO	1058339	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026
LUCAS HENRIQUE SOARES MATTOS	1096781	Economista	Curitiba	CGMF	15/07/2026
MALU CAIRES SOUZA	1096465	Economista	Curitiba	DOE	15/07/2026
PEDRO DE ALMEIDA ELIAS JUNIOR	626269	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026
PEDRO HENRIQUE REZENDE MACHADO	1096830	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026
RICARDO TAIRA MENDES	1097006	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026
ROBERTA ALVES ABREU	1097028	Economista	Curitiba	DTE	15/07/2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE:
GABRIEL MONTEIRO GUTIERREZ	1097727	Estatístico	Curitiba	REPR	27/07/2026
BRUNO CANUTO MACHADO	1058561	Estatístico	Curitiba	DOE	15/07/2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE:
DANIEL DE DEUS E SILVA DE GODOI	1097065	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	1096807	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
BENICIO DANIEL HASSEGAWA TEIXEIRA BARRETO	1096653	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
CARLOS HENRIQUE JORGE	1096328	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
EDUARDO BLUTHGEN GARCIA	1096823	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
FELIPE ANZOLIN	1096392	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
GABRIELA SAMPAIO FERNANDES ALVES	1096780	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
LEONARDO PEGORARO	1096791	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
NICOLE DE ALMEIDA SIMPLICIO	453368	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
PIETRO POLINARI CAVASSIN	1097039	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
PRISCILA DA SILVA	1096311	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
RAFAEL MARQUES MIORIM	1096949	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026

RENATA LIMA CANAVER	1067384	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
TOMAS YVAN DE ANDRADE BARREIROS	1096260	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026
VITOR FERNANDES G DA CRUZ	897521	Profissional de Tecnologia da Informação	Curitiba	CETIC	15/07/2026

Protocolo 106418/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 223/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a SLADJANA PETKOVIC apresentada no protocolo PRE2600523701.

Publique-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 106080/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 027/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Convênio nº. 020/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, e o Município de Iporã, até a conclusão do objeto do Convênio nº. 018/2026-SEIL, nos termos do Protocolo Integrado nº. 24.369.081-1.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Protocolo 105985/2026

DER

PORTARIA Nº 517/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº. 011/2014 e considerando o contido no

protocolo nº 26.341.705-4,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 160/2026**, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Paulo Cezar de Oliveira Ferreira Ferrovias Ltda, cujo objeto é a Execução de Obra Comum de Engenharia referente à Reforma do Escritório Regional CERNE, do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -DER/PR, com área de 1.483,63 m², situado a Rua Izidoro Duim, 550, no município de Pirai do Sul, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais Elementos Técnicos Instrutores.

Gestor: Carlos Henrique Machado, CPF: 847.xxx.xxx-30

Gestor Substituto: Rodrigo Pereira Leite, CPF: 064.xxx.xxx-83

Fiscal: Patricia Sales Silva, CPF: 016.xxx.xxx-06

Fiscal Substituta: Lucimara Aparecida Andrade Farias, CPF: 487.xxx.xxx-00

Curitiba, 03 de agosto de 2026

Fernando Furiatti Sabóia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 106187/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 3032/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.314.096-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, art. 1º, inciso VI, da Resolução nº 94/2025 - SEJU, com fundamento no Memorando nº 656/2026 - NAS/SEJU (mov.02), na Justificativa - NAS/SEJU (mov.03), bem como na Informação Técnica nº 320/2026 - AT/SEJU (mov.47), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, o dever de pagar em favor da RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 76.900.463/0001-71, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação Técnica nº 527/2026 - NFS/SEJU (mov.40), a realização da despesa no valor de **R\$ 383.942,43 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, referente a prestação de serviços de alimentação, correspondentes ao período de junho de 2026, em atendimento às Unidades Socioeducativas de Curitiba, relativa às **Notas Fiscais nº 60.534, 60.540, 60.538, 60.536, 60.535, 60.539 e 60.537**. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências. **DETERMINO** o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba 07 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 106470/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

DELIBERAÇÃO Nº 013/2026 - CONSEPIR/PR



O Plenário do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR, em reunião extraordinária realizada em 28 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 21.312/2022 e o seu Regimento Interno.

DELIBERA

Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática Temporária para revisão/alteração da Lei de criação do CONSEPIR/PR e do seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Temática Temporária tem por finalidade analisar a legislação vigente, promover estudos, discutir propostas e elaborar:

I - minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei de criação do CONSEPIR/PR (Lei Estadual nº 17.726/2023), especialmente quanto à composição das cadeiras do Conselho, visando assegurar a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil, em observância aos princípios da participação social e da representatividade dos conselhos de políticas públicas;
II - proposta de revisão e atualização do Regimento Interno do CONSEPIR/PR, compatibilizando-o com as alterações legislativas propostas e com as necessidades de aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho.

Art. 3º A Câmara Temática Temporária será composta por 06 (seis) conselheiros(as), observada a representação paritária entre sociedade civil e governo, assim distribuídos:

I - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Marli Nunes dos Santos Alves - Conselho Regional de Psicologia - CRP.
- b) Bruna Ravena Braga dos Santos - Casa de Malhu;
- c) Celso José dos Santos - Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial - ANPIR

II - Representantes Governamentais:

- a) Anastácio dos Santos Nascimento - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.
- b) Victor Hugo Florentino dos Santos - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.
- c) Ivânia Ramos dos Santos - Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMIPI.

Parágrafo único. A Câmara Temática poderá convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais colaboradores para contribuir tecnicamente com os trabalhos, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 4º Compete à Câmara Temática:

- I - reunir-se conforme calendário aprovado por seus participantes, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário;
- II - definir, entre seus membros, a metodologia de trabalho a ser adotada para o desenvolvimento de suas atividades;
- III - realizar estudos, análises e discussões sobre a legislação vigente e demais normas relacionadas às competências da Câmara Temática;
- IV - receber, analisar e sistematizar sugestões e contribuições apresentadas pelos conselheiros e demais interessados, quando couber;
- V - elaborar minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei de criação do CONSEPIR, bem como outros documentos pertinentes necessários à alteração;
- VI - elaborar proposta de revisão e atualização do Regimento Interno do CONSEPIR, contemplando as alterações consideradas necessárias, bem como a inclusão, exclusão ou nova redação de dispositivos;
- VII - apresentar ao Plenário relatório final, acompanhado das respectivas minutas, para apreciação e deliberação;
- VIII - após a aprovação pelo Plenário e a incorporação das correções deliberadas, caberá à Secretaria Executiva adotar as providências administrativas necessárias à formalização das alterações do Regimento Interno e ao encaminhamento da proposta de alteração da Lei de criação do CONSEPIR aos órgãos competentes, observados os trâmites legais e administrativos aplicáveis.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Câmara Temática será de 90 dias, contados da publicação desta Deliberação, podendo ser prorrogado por decisão do Plenário.

Art. 6º As propostas elaboradas pela Câmara Temática Temporária serão submetidas à apreciação e deliberação do Plenário do CONSEPIR, em reunião ordinária ou extraordinária, observadas as competências legais do Conselho.

§ 1º Aprovadas pelo Plenário, a proposta de alteração da Lei de criação do CONSEPIR e a proposta de revisão do Regimento Interno passam a constituir proposições institucionais do Conselho.

§ 2º A proposta de revisão do Regimento Interno produzirá efeitos após sua aprovação pelo Plenário e a adoção das providências administrativas necessárias à sua formalização.

§ 3º A proposta de alteração da Lei de criação do CONSEPIR será encaminhada à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, para adoção das providências administrativas e legislativas cabíveis, observados os trâmites legais perante os órgãos competentes, produzindo efeitos somente após sua aprovação, sanção e publicação na forma da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Marli Nunes dos Santos Alves
Presidente

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná
CONSEPIR/PR

Protocolo 106128/2026

DELIBERAÇÃO nº 034/2026 - CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa em atividades, eventos e iniciativas voltadas à promoção dos direitos, da participação social, da convivência e da qualidade de vida da população idosa;

CONSIDERANDO a realização do JIIDOS e a participação de representantes do CEDIPI/PR no referido evento;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI/PR, em reunião ordinária realizada no mês de julho de 2026;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de julho de 2026,

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar as despesas referentes à participação dos(as) Conselheiros(as) **Marcos Junker, Rubens Bendlin, Larissa Marsolik, Alex Silva e Célia de Paula** no JIIDOS - Jogos Integrados da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria de Estado de Esporte.

Parágrafo único. A participação dos(as) Conselheiros(as) fica condicionada ao prévio alinhamento do formato de participação entre a Mesa Diretora do CEDIPI/PR e a Secretaria de Estado do Esporte - SEES.

Art. 2º As despesas de que trata esta Deliberação serão custeadas com recursos destinados à Central de Viagens, conforme aprovado pela Deliberação nº 003/2026 - CEDIPI/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Publique-se

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Protocolo 106224/2026

RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZO n.º 52/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.020.831-6

ASSUNTO: Solicitação de formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 1328/2025, de prestação de serviços continuados de agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros.

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução SEMIPI n.º 86/2026;

RETIFICO o Ato de Autorizo n.º 52/2026-DG/SEMIPI, publicado no DIOE PR na edição do dia 14 de julho de 2026, especificamente quanto ao item "Valor do reajuste", o qual passa a constar conforme segue:

Valor do reajuste: Com a aplicação do reajuste referente ao ano 2025, o valor mensal passa ser de R\$ 6.075,00 (seis mil, e setenta e cinco reais). O valor total do Primeiro Termo de Apostilamento é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), de 28 de maio de 2025 ao término do contrato.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

(assinatura eletrônica)
DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 106460/2026

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 054/2026 - GS/SEPL

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Assunto: Cancelamento de teletrabalho.

e-Protocolo: 25.369.016-0

Trata-se o presente do contido no Despacho de fl. 33 - NRHS/SEPL onde informa que em razão da designação da servidora VANESSA SCHLICHTA para atuar na Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados - SGS, nos termos da Resolução CC nº 1589, de 17 de julho de 2026, é necessária a formalização do cancelamento do regime de teletrabalho da referida servidora, a partir de 17/07/2026.

Assim, considerando a transferência da servidora nos termos da Resolução da Casa Civil nº 1589 de 17 de Julho de 2026.

AUTORIZO o **CANCELAMENTO** do regime de teletrabalho da SRA. VANESSA SCHLICHTA concedidos nos termos do Despacho nº 023/2026 - GS/SEPL.

Publique-se.

Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.

CLEMERSOM SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 106042/2026

Despacho n.º 055/2026 - GS/SEPL

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Assunto: Cancelamento de teletrabalho.

e-Protocolo: 24.581.834-3

Trata-se o presente do contido no Despacho de fl. 37 - NRHS/SEPL onde informa que em razão da designação da servidora NIVALDA TEIXEIRA DA SILVA para atuar na Superintendência Geral de Articulação Regional - SAR-Maringá, nos termos da Resolução CC nº 1537, de 29 de maio 2026, é necessária a formalização do cancelamento do regime de teletrabalho da referida servidora, a partir de 22/05/2026.

Assim, considerando a transferência da servidora nos termos da Resolução da Casa Civil nº 1537 de 29 de maio de 2026.

AUTORIZO o **CANCELAMENTO** do regime de teletrabalho da SRA. NIVALDA TEIXEIRA DA SILVA concedidos nos termos do Despacho nº 044/2026 - GS/SEPL.

Publique-se.

Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.

CLEMERSOM SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 106058/2026

Despacho n.º 056/2026 - GS/SEPL

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Assunto: Cancelamento de teletrabalho.

e-Protocolo: 25.461.689-3

Trata-se o presente do contido no Despacho de fl. 30 - NRHS/SEPL onde informa que em razão da designação da servidora MARIA ANGELICA CARCEL MARTINS para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial da Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, nos termos da Resolução nº 27/2026/SEPL, de 10 de julho de 2026, é necessária a formalização do cancelamento do regime de teletrabalho da referida servidora, a partir de 10/07/2026.

Assim, considerando a transferência da servidora nos termos da Resolução nº 27/2026/SEPL de 10 de julho de 2026.

AUTORIZO o **CANCELAMENTO** do regime de teletrabalho da SRA. MARIA ANGELICA CARCEL MARTINS concedidos nos termos do Despacho nº 025/2026 - GS/SEPL.

Publique-se.

Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.

CLEMERSOM SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 106079/2026

Despacho n.º 057/2026 - GS/SEPL

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Assunto: TELETRABALHO

e-Protocolo: 26.345.485-5

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 2) promovido pela servidora CAROLINE CORADINI SILVA, cargo comissionado executivo de Assessor - CCE-9, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de teletrabalho, ciente do contido na Lei Estadual n.º 19.776/2018.

Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Planejamento - CIGT/SEPL, por meio da Avaliação da Comissão (mov. 7), a qual destaca que da análise dos documentos apresentados, verificou-se que a solicitação enquadra-se na hipótese prevista no inciso III do art. 7º do Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, circunstância que, em regra, constitui vedação à concessão do regime de teletrabalho. Entretanto, o § 1º do referido artigo estabelece que, em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Chefia Imediata, o titular do órgão ou entidade poderá autorizar a concessão do teletrabalho na hipótese prevista no inciso III do art. 7º do Decreto.

Considerando a justificativa apresentada pela chefia imediata (mov.5) em que atesta a compatibilidade das atividades exercidas com o regime de teletrabalho e o interesse da SEPL na manutenção da eficiência e produtividade dos trabalhos desenvolvidos.

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 19.776/2018, do Decreto Estadual n.º 9.879/2021, da Resolução SEAP n.º 13.718/2022, e em atenção ao Plano de Implementação do Teletrabalho, instituída nesta Secretaria pela Resolução SEPL n.º 058/2024.

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho à SRA. CAROLINE CORADINI SILVA, duas vezes por semana, às quartas-feiras e quintas-feiras até o dia 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.

CLEMERSOM SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 106420/2026

IPARDES

PORTARIA N.º 048/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 06/2024 firmado entre Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES e a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e coloridas) e serviços de cópias/digitalização:

-Cristlove Leitzke Specht, CPF 923. XXX.XXX- 20;

-Marcelo da Silveira Longo, CPF 640.XXX.XXX-87.

Art. 2º As atribuições do Gestor e do Fiscal designados estão previstas nos arts. 700 e 701 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogando a Portaria nº 038/2025-IPARDES, de 23 de junho de 2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IparDES

Protocolo 105821/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.890.339-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de

25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 238/2026- PGE/ PCO, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Guarapuava**, inscrito no CNPJ 76.178.037/0001-76, em cumprimento ao objeto proposto de “Reformar a Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA BATEL com a execução de obras de melhoria, modernização e reestruturação de seus ambientes, visando a qualificar os serviços de urgência e emergência prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando melhores condições de atendimento, acolhimento, conforto, segurança e acessibilidade aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde e para a ampliação da eficiência e da qualidade da assistência ofertada à comunidade”;

2. O valor para a execução do presente Convênio importa **R\$ 1.240.124,87 (hum milhão, duzentos e quarenta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, sendo R\$ 1.178.118,63 (hum milhão, cento e setenta e oito mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado e contrapartida do Município no valor de R\$ 62.006,24 (sessenta e dois mil, seis reais e vinte e quatro centavos);

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105741/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.882.585-5 / 26.220.103-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 0306.3401/2026, ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA e a **UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.391/0008-21, CNES nº 4582144, na Avenida Irio Jacob Welp, nº 5660, bairro Florida, no município de Marechal Cândido Rondon, 20º RS;

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.3401/2026, como faculta o Art. 182, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c ao Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato;

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pela celebração do Termo de Rescisão do Contrato se justifica-se em razão de o estabelecimento **não ter iniciado** a prestação dos atendimentos aos usuários do SUS, **conforme previsto no contrato, desde o início de sua vigência**, não causando descontinuidade da prestação de serviços assistenciais;

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Contratualização e Regulação - DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 106022/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.127.378-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Clínica Champagnat - Clínica Champagnat Ltda**, situada à Rua XV de Novembro, nº 1653, Centro, na cidade de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº 68.836.451/0001-05, CNES nº 2809419, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná;

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do

Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 133.554,70 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 1.602.656,40 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 106056/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.023.178-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 26.023.178-2, a formalização do **4º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.2662/2023 ora celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Instituto do Rim de Paranaguá / Instituto do Rim de Paranaguá**, localizado na Rua José Gomes nº 635, Bairro Campo Grande, no município de Paranaguá, inscrito no CNPJ sob o nº 95.749.586/0001-06, CNES 2683148, objetivando a Prestação de Serviços de Nefrologia e/ou Litotripsia de acordo com a Linha de Cuidado às Condições Crônicas da Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto o acréscimo decorrente do incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026 e supressão do Incentivo por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC, considerando a revogação da Portaria GM/MS nº 1.992, de 24 de novembro de 2023;

3. O presente acréscimo do ajuste financeiro mensal no valor de R\$ 37.466,56 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e anual de R\$ 449.598,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o impacto financeiro de R\$ 861.730,88 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), até o término da execução contratual, corresponde ao percentual de aumento de 1,68% do valor inicialmente contratado, observados os limites estabelecidos no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 106103/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.023.749-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 26.023.749-7, a formalização do **4º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.2646/2023 ora celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **CDR / Clínica de Doenças Renais de São José dos Pinhais Ltda**, localizada à Rua João Angelo Cordeiro, nº 976, Bairro Bom Jesus, no município de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.112/0001-58, CNES 0019054, objetivando a Prestação de Serviços de Nefrologia e/ou Litotripsia de acordo com a Linha de Cuidado às Condições

Crônicas na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

2. O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores dos procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GM/MS nº 11.179, de 12 de maio de 2026;

3. O presente acréscimo do ajuste financeiro mensal no valor de R\$ 73.967,84 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e anual de R\$ 887.614,08 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos), perfazendo o impacto financeiro de R\$ 1.553.324,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), até o término da execução contratual, corresponde ao percentual de aumento de 1,96% do valor inicialmente contratado, observados os limites estabelecidos no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 106107/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.200.821-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.986/2026, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 10.986/2026, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA, CNPJ 08.853.496/0001-58, CNES 2740435 a receber R\$ R\$ 1.000.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 10.986/2026 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação para chamamento público, baseada no artigo 674, item III do Decreto Estadual nº 10.086/2023, em face a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o (a) IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.853.496/0001-58, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3428/2026 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 10.986 de 30 de abril de 2026, por meio de aquisição de insumos, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA entidade sem fins lucrativos, que participa de

forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 999.999,80 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 106514/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0976, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação no Núcleo de Recursos Humanos Setorial em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando, - o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e, - o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.344.420-5**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANA CARMO DE SOUZA**, CPF: nº 047.XXX.XXX-95/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Coordenação, Símbolo CCE-4, no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **17/08/2026 a 26/08/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **GENI BARBOSA DA SILVA**, CPF: nº 567.XXX.XXX-87/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105933/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0977, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na 19ª Regional de Saúde em Jacarezinho, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando, - o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e, - o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.358.171-7**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO ZARATE ELIAS**, CPF nº 022.XXX.XXX-37/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, símbolo CCE-13, na 19ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **11/08/2026 a 28/08/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **AMANDA MARTONI PENHA**, CPF nº 053.XXX.XXX-00/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105938/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0978, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão na 1ª Regional de Saúde em Jacarezinho, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando, - o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e, - o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolo nº 26.358.718-9.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA FREITAS, CPF nº 461.XXX.XXX-04/PR, Chefe de Seção, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, símbolo FCE-10, na 1ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 17/08/2026 a 05/09/2026, em substituição, durante a fruição de férias da titular JULIANA ARANTES JULIANO DE BRITO DE CASTRO, CPF nº 053.XXX.XXX-18/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105939/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 0960, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Publicada no DOE nº 12.199 de 03/08/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ALTERA A RESOLUÇÃO SESA Nº 0960/2026, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:	Leia-se:
Em substituição, durante a fruição de férias do titular	Em substituição, durante a <u>Licença Médica</u> do titular

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 105948/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0981, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 04ª Regional de Saúde em Irati, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando, - o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e, - o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolo nº 26.361.118-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÉRICA IANÓSKI KOPP, CPF nº 079.XXX.XXX-39/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 04ª Regional de Saúde, sede em Irati, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, em substituição, durante a fruição de férias da titular ANA CLARA DE ANDRADE JORGE, CPF nº 108.XXX.XXX-47/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 106148/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024
Publicada no DOE nº 11670 de 29/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024, PARA ALTERAR O ANEXO I, Linha 16**, conforme segue,

ONDE SE LÊ:
ANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

LEIA-SE:
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 106467/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 616 - 6 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Nomeia ADILTON ÂNGELO BATISTA JÚNIOR, para exercer cargo em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 12 de agosto de 2026, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercer em comissão cargo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, ADILTON ÂNGELO BATISTA JÚNIOR, CPF nº 111.XXX.819-XX, Chefe de Coordenação, Símbolo CCC-3, Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 106191/2026

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor Carlos Alberto Furquim de Oliveira, R. G. nº 4.621.106-5, C. P. F nº 459.511.109-63, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa PES, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição

Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 29 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

Protocolo 97450/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.053.101-8
Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0567/2022 - GMS Nº 2421/2022

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2211/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0567/2022 - GMS nº 2421/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender às necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial de Londrina - CAP, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/08/2026 e término em 09/08/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 5.514,38 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme Minuta acostada às fls. 202/203;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 105765/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1020/2026 - GS/SESP

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO.
Protocolo: 25.383.704-7

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 150/2026 - PRC/PGE (fls. 262/285), bem como no Despacho nº 135/2026 do Centro de Licitações/SESP (fl. 1082) que certificou o cumprimento das recomendações exaradas pela PGE, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a prestação de serviço de vagas de estacionamento cobertas, na modalidade mensalista, para 30 (trinta) veículos oficiais do Instituto de Identificação do Paraná, sendo 08 (oito) vagas pelo período de 24 (vinte e quatro) horas e 22 (vinte e duas) vagas pelo período de 12 (doze) horas, no valor global máximo de R\$ 188.365,71 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme minuta do Edital de fls. 1012/1081;

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105794/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1011/2026 - GS/SESP

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO.
Protocolo: 25.303.230-8.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 661 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no artigo 6º, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 8.301/2024, bem como no Despacho nº 049/2026 - DIPROD à fl. 111, no Despacho nº 134/2026 exarado pelo Centro de Licitações às fls. 118/119 e na Informação nº 2215/2026 - AT/SESP, a republicação do Edital de Chamamento Público nº 016/2026, com o escopo de promover a seleção de interessados na utilização de espaços públicos para construção de estrutura física para emprego de mão de obra prisional na Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

4. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para diligências necessárias

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105818/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1026/2026 - GS/SESP

Assunto: Adjudicação e Homologação.
Protocolo: 24.337.782-0.

I. **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 1838/2025 - GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço continuado de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM, pelo período de 60 meses, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.562.894/0001-95, apresentou proposta no valor total de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

II. **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 1838/2025 - GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço continuado de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM, pelo período de 60 meses, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.562.894/0001-95, apresentou proposta no valor total de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

III. Totalizando o valor da **homologação Integral do processo em R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).**

IV. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

V. **PUBLIQUE-SE e encaminhe-se** ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Coronel QOEM PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105847/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1023/2026 - GS/SESP

Assunto: Apostilamento - Reajuste.
Protocolo: 26.266.719-7.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos

da Informação nº 2197/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 0449/2025 - GMS 5208/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.678.824/0001-09, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor anual para R\$ 169.889,82 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 49/52);

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105987/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1022/2026 - GS/SESP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Aquisição de Equipamentos Portátil de Imagem.

Protocolo: 25.740.243-6.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 399/2026-PGE/PRC (fls. 226/246) e nos despachos que certificaram o pleno atendimento às suas recomendações, notadamente o Despacho da PCP (fls. 282/283) e o Despacho do CCC/SESP (fl. 301), a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.982.492/0001-91, visando à aquisição de equipamento portátil de imagem multiespectral para prática forense, destinado à Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor total de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), conforme minuta de Contrato de fls. 289/300;

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 105989/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.269.022-9

Assunto: TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0848/2022

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, na Informação nº 2178/2026-AT/SESP, a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0848/2022 - GMS nº 3904/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa POWERTEC INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de alta tensão, transformador de energia e grupo gerador, para atender à demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/08/2026 e término em 21/08/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), conforme Minuta acostada às fls. 161/162;

2. **DECLARO**, que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor

responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106039/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.301.256-9

Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IGP-DI

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2243/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0401/2025 - GMS 4361/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e os locadores FRANCISCO MEIRA AGUIAR, inscrito no CPF sob nº 184.XXX.XXX-06 e DALVA DE LIMA ASSUNÇÃO AGUIAR, inscrito no CPF sob nº 299.XXX.XXX-72, neste ato representada por CONFRONTO GESTÃO IMOBILIÁRIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 55.536.645/0001-35, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar o 4º Distrito Policial da Capital, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), referente à apuração do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para **R\$ 21.964,19 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 59/60);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106044/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.171.135-4

Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2205/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0398/2025 - GMS 4348/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes/EPIs, Insumos/Materiais e Equipamentos/Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando o reajuste do valor do contrato, conforme Aviso nº 13/2026 - DGC/DOS/SEAP referente ao Lote 01 do PE nº 847/2024, passando o valor mensal para **R\$ 168.172,81 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)** a partir de janeiro de 2026, e **R\$ 180.665,57 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** a partir de fevereiro de 2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 102/105);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para

providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106055/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.095.672-8

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0909/2023
- GMS Nº 4894/2023 - HPM

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2216/2026-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0909/2023 - GMS nº 4894/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa DANIEL DALLEGRAVE SILVA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 49.847.516/0001-65, tendo por objeto o fornecimento de serviços, na área da saúde, referente ao credenciamento nº 001/2019, para atender às necessidades do Hospital de Polícia Militar - HPM/PMMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/09/2026 e término em 29/09/2027, mantendo-se o valor global de R\$ 318.995,52 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Minuta acostada às fls. 106/107;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 106057/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.983.574-7

Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, nos termos da Informação nº 2219/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0181/2025 - GMS 1516/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 17.832.629/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação, e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPIs, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda do 2º Comando Regional de Polícia Militar, visando a repactuação do valor do contrato, conforme Aviso nº 24/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 06/19), da seguinte forma: o valor mensal no período de janeiro de 2026 passa a ser de R\$ 59.583,15 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos) e a partir de fevereiro de 2026 passa a ser de R\$ 64.326,10 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 171/174);

2. **DECLARO**, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106060/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.965.822-5

Assunto: Indenização - Nota Fiscal

1. **INDENIZO** a dívida, com fulcro no artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 37 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 2201/2026 - AT/SESP, em favor da empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.423.602/0001-63, no valor total de R\$ 1.477,22 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente à prestação de serviço de limpeza e conservação para atender à demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, decorrente das diferenças de reajuste/repactuação de preços do Contrato nº 0261/2021 - GMS nº 1199/2021, relativas ao período de janeiro a junho de 2026, conforme a Nota Fiscal nº 14906 (fl. 159);

2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 106064/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Protocolo: 26.185.661-1

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 111, no art. 115, §5º, e no art. 124, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e na Informação nº 2009/2026 - AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1572/2026, firmado com a empresa R. BRANDS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.992.333/0001-96, sediada no Município de Itajaí-SC, cujo objeto é a aquisição de botas táticas, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, cujo valor total é de R\$ 544.390,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais), visando a prorrogação do prazo de entrega para até 30/09/2026, e a prorrogação da vigência do contrato de 18/09/2026 até 16/11/2026, conforme minuta do termo aditivo de fls. 223/224;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações.

3. **DETERMINO** que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação.

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106066/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 26.051.911-5

Assunto: SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO - CONTRATO nº 001/2023 - GMS nº 0123/2023

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 372/2026 - PRC/PGE (fls. 236/247), bem como no despacho de saneamento do Centro de Contratos e Convênios (fl. 271), a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - GMS nº 0123/2023, firmado com a empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender às necessidades da Polícia Científica do Paraná - PCP, visando, no presente momento à supressão quantitativa de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), passando de R\$ 82.511,20 (oitenta e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) para R\$ 72.197,30 (setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme minuta de fls. 269/270;

2. **DECLARO** que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes

públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3. **DETERMINO** que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para a formalização do Termo Aditivo e demais providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106069/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 24.979.315-9

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Diárias

1. **RECONHEÇO e INDENIZO** a dívida, nos termos do art. 10, do Decreto Estadual nº 6.358/2024, e no art. 66 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e nos termos da Informação nº 2245/2026 - AT/SESP, em favor dos policiais militares listados à fl. 54, no valor total de R\$ 11.520,28 (onze mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos), referente ao pagamento de diárias de hospedagem e alimentação relativas ao apoio prestado pelos policiais militares no Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, em decorrência da situação de calamidade pública ocasionada pelo tornado que atingiu a localidade, no período de 12 à 16 de novembro de 2025, conforme os Relatórios Técnicos de Viagem (fls. 17/38);

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE**, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 106081/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.292.048-8

Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IGP-M

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2199/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0630/2023 - GMS nº 3269/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e os locadores Bernadete Bohaczuk, inscrita no CPF sob o nº 435.XXX.XXX-53; Nicolau Bohaczuk, inscrito no CPF sob o nº 595.XXX.XXX-87; e Paulo Izidoro Bohaczuk, inscrito no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-98, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar a Delegacia e Polícia de Prudentópolis, para atender à demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), conforme apuração realizada pelo agente público encarregado pela gestão/fiscalização (fl. 56), passando o valor mensal para R\$ 11.065,51 (onze mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a partir de 11/07/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 72/73);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106085/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 25.638.610-0

Assunto: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2188/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, inscrita no CNPJ nº 81.114.803/0001-79, sediada em Ponta Grossa/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto é a aquisição de 1.299 armários tipo roupeiro de aço, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor de R\$ 1.433.394,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme item 12 do Termo de Referência às fls. 67/80;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 106096/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.064.787-3

Assunto: RETIFICAÇÃO DE ATO - TERMO ADITIVO

1. **TORNO SEM EFEITO**, com fundamento na Informação nº 1057/2026-UTEA/SESP (fls. 267/268) e no Despacho nº 487/2026-AT/SESP, o despacho de autorização de fl. 215;

2. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na Informação nº 255/2026-PGE/PCO (fls. 190/206), cujas recomendações tiveram o seu cumprimento certificado pelas Informações nº 0951/2026 (fls. 209/210) e nº 0966/2026 - UTEA/SESP (fls. 212/213), a celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 7023/2022-GMS, visando à prorrogação dos prazos de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor contratual, para atender às necessidades da obra de construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), conforme minuta juntada às fls. 257/259;

3. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

4. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos

5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à UTEA/SESP para providências.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 106222/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.856.850-8

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0651/2022 - GMS Nº 2890/2022

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1989/2026-AT/SESP, a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0651/2022 - GMS 2890/2022, firmado com a empresa KURICA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços

de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo e resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, oriundos das Unidades Penais da Regional de Londrina/PR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/08/2026 e término em 25/08/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R\$ 525.524,52 (quinhentos e vinte cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme minuta acostada às fls. 230/231;

2. **DECLARO**, que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106292/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.877.958-4

I. TORNO SEM EFEITO, com fundamento na Justificativa de fl. 115 e nos termos do Despacho nº 485/2026-AT/SESP, o Despacho de autorização exarado à fl. 103, bem como a publicação de fl. 105, realizada no DIOE;

II. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda, nos termos da Informação nº 2146/2026 - AT/SESP e Despacho nº 485/2026-AT/SESP, a anotação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0562/2022 - GMS nº 2395/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender à demanda do Centro de Atendimento Psicossocial nas cidades de Maringá e Cascavel, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2026 e término em 07/08/2027, mantendo-se com o valor mensal de R\$ 11.475,79 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme Minuta acostada às fls. 140/141;

III. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

V. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106304/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 0432/2025

Protocolo: 26.225.119-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no art. 111, e no art. 124, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei nº 14.133/2021, e na Informação nº 2251/2026 - AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0432/2025 - GMS nº 4848/2025, firmado com a empresa J M FONSECA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.822.821/0001-98, sediada no Município de Belém/PA, cujo objeto é a aquisição de artigos de higiene pessoal, para atender à demanda do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, no valor total de R\$ 1.886.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais), ora objetivando a prorrogação de sua vigência pelo período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, de 18/07/2026 até 30/12/2026, bem como a prorrogação do prazo de entrega, sendo a data final de 31/11/2026, conforme minuta do termo aditivo de fls. 70/71;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações.

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação.

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 106310/2026

PORTARIA Nº 1506.2026 GARH.DPC

O **DELEGADO GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL - QPPC**, nomeado por meio do Decreto nº 74/2023, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 5º do Decreto nº 4884/1978, determinada pela Resolução nº 276/2023 da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, resolve conceder, conforme com o PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 171 da Lei Complementar nº 14/1982, a LICENÇA ESPECIAL ao servidor abaixo relacionado: LAIS SCHULZ DALLEDONE, RG 5.XX7.XX7-4 PR, pelo período de 90 dias, com fruição de 21/09/2026 a 19/12/2026, referente ao período aquisitivo de 27/05/2011 a 26/05/2016 (Protocolo nº 26.268.504-7).

Curitiba, 06 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 105795/2026

PORTARIA Nº 146/2026

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025 e Resolução nº 038/2024-SESP, considerando:

- O disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

- A Resolução SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.973.650-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação à servidora Viviane Paola Zibe e Piegel, RG 6.150.698-5, CPF 039.XXX.XXX-77, LF 1, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 04/12/2026 referente ao período aquisitivo de 20/11/2017 a 19/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná

Protocolo 105849/2026

PORTARIA Nº 041 - DRH/DEPPEN

A **DIRETORA GERAL DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL - QPPP**, nomeada por meio do Decreto nº 7160/2024, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 4º da Resolução nº 233/2016, combinado com o que determina a Resolução nº 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 247 da Lei nº 6174/1970.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **60 (sessenta) dias de Licença Especial** ao servidor **JORGE ZAIKA**, CPF **XXX.089.089-XX**, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo.

Art. 2º A **Licença Especial** terá início em **02/09/26**, referente ao período aquisitivo de 21/12/1997 a 20/12/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 07 de agosto de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 105966/2026

PORTARIA Nº 1508.2026 GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER licença capacitação de 90 dias ao(s) servidores(es) abaixo relacionado(s): MAURICIO DIANA DE SOUZA, RG 5.XX2.XX7-0/PR, início em 13/10/2026, referente ao período aquisitivo de 19/10/2011 a 18/10/2016 (Protocolo nº 26.294.733-5).

Curitiba, 07 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 106063/2026

PORTARIA Nº 1449-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo nº 26.047.114-7, resolve,

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicante de Desincorporação por Inutilização:

PAULO HENRIQUE COSTA, RG 7.XXX.131-X, Delegado de Polícia de 2.ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior;
MOZART ROCHA GONÇALVES, RG 12.XXX.238-X, Delegado de Polícia de 2.ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior;;
WILLIAM DOUGLAS SOARES, RG 8.XXX.844-X, Delegado de Polícia de 2.ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe da DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1450-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.308.754-2, resolve,

DESIGNAR

RODRIGO MOTA PAGLIARI, RG 8.XXX807-X, e **MAYARA GARCIA DIAS**, RG 9.XXX.815-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE IRETAMA, do Departamento de Polícia do Interior, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 653/2022 e 955/2022 - PLANSUL e PONTUAL.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1451 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo sob nº 26.326.798-2, resolve,

DISPENSAR

NILSON PROVATE QUEIROZ, RG 5.XXX.320-X, Agente de Polícia Judiciária, da função de Gestor no Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO, firmado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1452-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.647.740-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALOISIO COSTACURTA VIEIRA JUNIOR, RG 8.XXX.474-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Departamento.
FERNANDO HIDALGO PEREIRA, RG 8.XXX.835-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIPORÁ, da mesma Subdivisão e Departamento.

RENATO GOMES FERNANDES, RG 7.XXX.010-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIPORÁ, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior.

PARA: 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, do mesmo Departamento.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1453-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 572/2023;

Considerando o protocolo nº 26.349.930-1, resolve,

DESIGNAR

LUCIANA DE NOVAES, RG 3XXX070-X, DELEGADA DE POLÍCIA, lotada no Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis e **EDUARDO MARCELO CASTELLA**, RG 3XXX801-X, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:
Contrato nº 612/2022 - PRODUSERV.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1454-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 572/2023;

Considerando o protocolo nº 26.305.280-3, resolve,

DESIGNAR

VINICIUS BATISTA GIBELLATO, RG 6XXX034-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-DPI, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:

Contrato nº 653/2022 e 908/2022 - PLANSUL.

Contrato nº 955/2022 - PONTUAL.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1455-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 572/2023;

Considerando o protocolo nº 26.305.258-7, resolve,

DESIGNAR

JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO, RG 12XXX141-X, DELEGADO DE POLÍCIA e **BRUNO HEIDY MAKISHI**, RG 7XXX342-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ALTO PARANÁ-DPI, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato: Contrato nº 653/2022 - PLANSUL.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1456-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.301.331-0, resolve,

DESIGNAR

ALEXANDRE ALVES DA SILVA, RG 17XXX405-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANTAGALO-DPI, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos: Contrato nº 653/2022 e 908/2022 - PLANSUL.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1457-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.357.723-0, resolve,

DESIGNAR

ANDRÉIA CRISTINA DE PAULA AVANZI, RG 8826119-4, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado no NÚCLEO DE LONDRINA, do DECCOR, para exercer a função de fiscal do seguinte contrato: Contrato nº 480/2025 - PRODUSERV.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1458-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.350.773-8, resolve,

DESIGNAR

BRUNO PINHEIRO PEDROSA, RG 15XXX898-X e **VALERIA JOAQUIM**, RG 8XXX596-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CORONEL VIVIDA-DPI, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato: Contrato nº 653/2022 - PLANSUL.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1459-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.356.542-8, resolve,

DESIGNAR

FERNANDO MENEZES PERDONA, RG 7594300-8 e **VILSON SCHWANTES**, RG 4165171-7, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MEDIANEIRA-DPI, para exercerem a função de fiscais dos seguintes contratos:

Contratos nº 653/2022 e 908/2022 - PLANSUL.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1460-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.309.996-6, resolve,

DESIGNAR

ANTONIO AUGUSTO SPOLADORE, RG 6XXX884-X e **RODRIGO AUGUSTO PIRES**, RG 7XXX025-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA-DPV, para exercerem a função de fiscais dos seguintes contratos: Contratos nº 653/2022 e 908/2022 - PLANSUL.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1461-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

a portaria nº 1426-DPC, de 30/07/2026, que colocou à disposição “a partir de 26/07/2026, **ROSIANE DA SILVA RAASCH DE LIMA**, RG 984XXX0128-X, DELEGADA DE POLÍCIA; DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, durante o “CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CARREIRAS POLICIAIS DE DELEGADOS DE POLÍCIA, PAPIOSCOPISTAS POLICIAIS e AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.”, ONDE SE LÊ: “durante”, LEIA-SE: “enquanto aguarda”.

Curitiba, 6 de agosto de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1462-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo nº 25.568.055-2, resolve,

MANTER

LETÍCIA GABRIEL ROMAGNOLO, RG 5.XXX.017-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis - DPV.
MOTIVO: Para exercer atividades administrativas, conforme Atestado Psicológico de 31.07.2026, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1463-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução nº 246/2023/SESP;
Considerando o protocolo nº 26.167.643-5, resolve,

DESIGNAR

SANDRA MARA NEPOMUCENO, RG 6.XXX.031-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, para exercer Função Privativa Policial - CHEFE FPP4 da referida unidade policial, durante férias do titular RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA, RG 10.XXX.462-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026.

Curitiba, 6 de agosto de 2026
(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 106149/2026

PORTARIA Nº 260/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **MAURIANE THAIULA SCROBOT DOLINSKI**, CPF: XXX.984.059-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **EDSON DE VULCANIS**, CPF: XXX.681.359-XX, ocupante do cargo de Agente de Execução, ambos lotados na Penitenciária Feminina do Paraná, para que, no **protocolo nº 26.376.638-5**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.233.735-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 106392/2026

PORTARIA Nº 261/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.294.179-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de São José dos Pinhais e **GERALDO JOSÉ ADRIANCZYK STASZYSZEN**, CPF: XXX.848.259-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II, para que, no **protocolo nº 26.376.630-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.150.149-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso

apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 106393/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 610 - DRH, 06 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.452.491-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Everson Melo de Azevedo**, CPF nº 066.XXX.XXX-46, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Londrina III, durante as férias do titular **Fabrizio de Oliveira Rodrigues**, CPF nº 032.XXX.XXX-17, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 17 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 105738/2026

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

PARTES CONVENIADAS: FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA e o INSTITUTO SYNAPSE

OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de cooperação técnica, científica, tecnologia e institucional nas áreas de segurança pública, pesquisa aplicada e inovação.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no site eletrônico oficial da FUNDASEG..

PROTOCOLO n.º 25.983.479-1
Curitiba, 04 de agosto de 2026

RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Segurança Pública

Protocolo 106351/2026

PORTARIA Nº 085/2026 - PRES/FUNDASEG

Nomeação de Juliana Kulczynski para exercer cargo em comissão na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual nº. 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo nº. 26.367.851-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de agosto de 2026, **JULIANA KULCZYNSKI**, CPF XXX.410.359-XX, para exercer cargo em comissão de Assessor II, simbologia CC-5, na Fundação de Apoio à Segurança Pública, com lotação na Diretoria de Assistência à Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

Protocolo 105929/2026



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 049, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Promove Praças da PMPR por permanência no serviço ativo.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o **Despacho Governamental** contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, em face do disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** à graduação de **Subtenente QP PM**, com fulcro no Art. 44-A da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	1º Sargento QP PM	Sérgio Aparecido de Souza	904.XXX.XXX-04
2	1º Sargento QP PM	Rivadar Machado da Luz	820.XXX.XXX-91
3	1º Sargento QP PM	Almir Alves de Sousa	720.XXX.XXX-63
4	1º Sargento QP PM	Reinaldo Domingos de Jesus	775.XXX.XXX-87

Art. 2º **Promover** à graduação de **1º Sargento QP PM**, com fulcro no Art. 44-A da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	2º Sargento QP PM	Claudemir Sá Neiva	906.XXX.XXX-91
2	2º Sargento QP PM	Eduardo Luiz Debacker	839.XXX.XXX-49
3	2º Sargento QP PM	Ronaldo Mateus	861.XXX.XXX-34
4	2º Sargento QP PM	Andre Borosky da Cruz	015.XXX.XXX-90
5	2º Sargento QP PM	Marco Antonio Carreira	921.XXX.XXX-15
6	2º Sargento QP PM	Jair Antonio Ferreira dos Santos	017.XXX.XXX-50
7	2º Sargento QP PM	Ronaldo de Souza Lima	673.XXX.XXX-00
8	2º Sargento QP PM	Clodoaldo Martins	710.XXX.XXX-49
9	2º Sargento QP PM	Ademir Bottaro	708.XXX.XXX-68
10	2º Sargento QP PM	Antonio Mario Pereira	962.XXX.XXX-20
11	2º Sargento QP PM	Enio Luis Miranda da Silva	835.XXX.XXX-00
12	2º Sargento QP PM	Luiz Fernando Kostrowski	752.XXX.XXX-20
13	2º Sargento QP PM	Alexandre Renato Muniz	840.XXX.XXX-34
14	2º Sargento QP PM	Fabio Ferreira dos Santos	778.XXX.XXX-04

Art. 3º **Promover** à graduação de **2º Sargento QP PM**, com fulcro no Art. 44-A da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	3º Sargento QP PM	João Nonato Ferreira	661.XXX.XXX-04
2	3º Sargento QP PM	Marcos Antonio de Lira	741.XXX.XXX-87

3	3º Sargento QP PM	Celmiro Mendes Costa	721.XXX.XXX-15
4	3º Sargento QP PM	Edson Jose Schneider	704.XXX.XXX-91
5	3º Sargento QP PM	Jobel Evangelista Silva	018.XXX.XXX-19
6	3º Sargento QP PM	Antonio Aparecido Correa Maria	719.XXX.XXX-20
7	3º Sargento QP PM	Sidiney Moreira Rodrigues	709.XXX.XXX-49
8	3º Sargento QP PM	Laudemir Rosa	734.XXX.XXX-91
9	3º Sargento QP PM	Sergio Dias	016.XXX.XXX-80
10	3º Sargento QP PM	Ailton Elias	931.XXX.XXX-49
11	3º Sargento QP PM	Alexandre Henriques Guia	962.XXX.XXX-87
12	3º Sargento QP PM	Celso da Rosa Santos	916.XXX.XXX-04
13	3º Sargento QP PM	Edson Aragão da Conceição	808.XXX.XXX-53
14	3º Sargento QP PM	Alencar Guilhermino Da Paz	125.XXX.XXX-65
15	3º Sargento QP PM	Claudio de Oliveira Carneiro	708.XXX.XXX-53

Art. 4º **Promover** à graduação de **3º Sargento QP PM**, com fulcro no Art. 44-A da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	Cabo QP PM	Luciano Mion	856.XXX.XXX-91
2	Cabo QP PM	Alvaro de Souza Revoredo	834.XXX.XXX-20
3	Cabo QP PM	Josué Klosovski	830.XXX.XXX-72
4	Cabo QP PM	Alexandra Dudcoschi	038.XXX.XXX-30

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial. (Ref. Portaria do CG nº 049/2026 - E-Protocolo nº 26.384.922-1).

Assinado Eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107164/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 824, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Promove Praça da PMPR em caráter condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o Despacho Governamental contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover condicionalmente** à graduação de **1º Sargento QP PM**, pelo critério de merecimento, o policial militar **3º Sargento QP PM Claudemir da Silva** - CPF 053.XXX.XXX-45. (Efeitos decorrentes dos Autos nº 0007837-53.2025.8.16.0182 - 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR - Boletim-Geral nº 228/2025).

Art. 2º **Promover condicionalmente** à graduação de **2º Sargento QP PM**, pelo critério de merecimento, a policial militar **3º Sargento QP PM Edivane Pavukievicz Bernardi** - CPF 049.XXX.XXX-31. (Efeitos decorrentes dos Autos nº 0006392-34.2024.8.16.0182 - 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, contida no E.P. Dig. nº 21.801.610-3 e Despacho nº 386/24-CJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial. (Ref. Portaria do CG nº 824/2026 - E-Protocolo nº 26.385.267-2).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107176/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 822, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Promove Praças da PMPR por Invalidez.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, em conformidade com o Art. 64 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o Despacho Governamental contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** por **invalidez**, à graduação de **1º Sargento PM Ref.** o policial militar **2º Sargento QPRR PM Marcos Santiago Simonato - CPF 026.XXX.XXX-83**. (Deliberação nº 565/2026, Ata nº 818/2026 e E.P. Dig. nº 26.167.326-6).

Art. 2º **Promover** por **invalidez**, à graduação de **2º Sargento PM Ref.** a policial militar **3º Sargento QPRR PM Cristina Mariano de Oliveira Perretto - CPF 014.XXX.XXX-45**. (Deliberação nº 563/2026, Ata nº 818/2026 e E.P. Dig. nº 26.111.652-9).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial. (Ref. Portaria do CG nº 822/2026 - E-Protocolo nº 26.385.099-8).

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107181/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 050, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Promove Praças da PMPR à Oficiais da PMPR por permanência no serviço ativo.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o **Despacho Governamental** contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, em face do disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, de acordo ainda com a Lei Estadual nº 22.234 de 09 de dezembro de 2024, que estendeu as promoções por permanência dos Subtenentes ao posto de 2º Tenente, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** ao posto de **2º Tenente PM**, com fulcro no Art. 44-B da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, os seguintes policiais militares:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	Subtenente QP PM	Miguel Ribeiro Boiko	925.XXX.XXX-68
2	Subtenente QP PM	Cleverson Luis Severino	004.XXX.XXX-00
3	Subtenente QP PM	Idenei Borges Da Silva	942.XXX.XXX-72
4	Subtenente QP PM	Samuel Heneman	018.XXX.XXX-71
5	Subtenente QP PM	Rogério da Costa de Souza	699.XXX.XXX-72
6	Subtenente QP PM	João Jamier da Silva	855.XXX.XXX-20
7	Subtenente QP PM	Odair Jose da Silva	835.XXX.XXX-91
8	Subtenente QP PM	Marco Aurelio Bemben	164.XXX.XXX-83
9	Subtenente QP PM	Sidney Santore	770.XXX.XXX-53
10	Subtenente QP PM	Everaldo de Souza Machado	976.XXX.XXX-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial. (Ref. Portaria do CG nº 050/2026 - E-Protocolo nº 26.384.983-3).

Assinado Eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107168/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 821, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Promove Praças da PMPR por Ato de Bravura.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, com fulcro na alínea "a" do parágrafo único do art. 40 e arts. 48 a 51 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o Despacho Governamental contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **3º Sargento QP PM**, o policial militar **Cabo QP PM Patrick Pires Pazete - CPF 062.XXX.XXX-69**. (Ref. Deliberação nº 449/2026, Ata nº 816/2026 e E.P. Dig. nº 24.964.947-3).

Art. 2º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **3º Sargento QP PM**, o policial militar **Cabo QP PM Cassiano Costa Coelho - CPF 044.XXX.XXX-67**. (Ref. Deliberação nº 502/2026, Ata nº 817/2026 e E.P. Dig. nº 24.734.881-6).

Art. 3º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **3º Sargento QP PM**, o policial militar **Cabo QP PM Clementino Alves Andrioli Júnior - CPF 054.XXX.XXX-55**. (Ref. Deliberação nº 502/2026, Ata nº 817/2026 e E.P. Dig. nº 25.907.596-3).

Art. 4º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **Cabo QP PM**, o policial militar **Soldado QP PM Everson Vernick da Silva - CPF 078.XXX.XXX-36**. (Ref. Deliberação nº 419/2026, Ata nº 815/2026 e E.P. Dig. nº 25.680.065-9).

Art. 5º **Promover** por **Ato de Bravura**, à graduação de **Cabo QP PM**, o policial militar **Soldado QP PM Ricardo Rodrigues da Silva - CPF 061.XXX.XXX-46**. (Ref. Deliberação nº 419/2026, Ata nº 815/2026 e E.P. Dig. nº 25.680.065-9).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial. (Ref. Portaria do CG nº 821/2026 - E-Protocolo nº 26.385.035-1).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107171/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 047, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Promove Praças da PMPR à graduação imediatamente superior.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando o disposto no Art. 40, inciso II da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, e em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, pelo princípio de **Antiguidade**:

I À Graduação de Subtenente QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	1º SARGENTO QP PM	DANIEL DA SILVA PACHECO	017.XXX.XXX-09
2	1º SARGENTO QP PM	EMERSON LUIS DE FREITAS	008.XXX.XXX-21
3	1º SARGENTO QP PM	IRINEU REGINALDO DE ABREU	003.XXX.XXX-60
4	1º SARGENTO QP PM	JORGE HENRIQUE SILVEIRA DE LIMA	954.XXX.XXX-72
5	1º SARGENTO QP PM	SANDRO ROBERTO DIAS TEBAS	711.XXX.XXX-34

II À Graduação de 1º Sargento QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	2º SARGENTO QP PM	ANDERSON GASPAR VALENGA	043.XXX.XXX-62
2	2º SARGENTO QP PM	ANNE CAROLINE BOGARIN MANZOLLI SCHUMACHER	043.XXX.XXX-84
3	2º SARGENTO QP PM	BRIAN SANTOS DA SILVA	083.XXX.XXX-28
4	2º SARGENTO QP PM	CHARLES ROBERTO ANDRADE	056.XXX.XXX-57
5	2º SARGENTO QP PM	EVERTON GNATKOWSKI	038.XXX.XXX-01
6	2º SARGENTO QP PM	FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	083.XXX.XXX-71
7	2º SARGENTO QP PM	FERNANDO BERNARDES ALVARENGA	007.XXX.XXX-71
8	2º SARGENTO QP PM	FLAVIO LUIZ FORIGO ANDRIOLI	038.XXX.XXX-46
9	2º SARGENTO QP PM	GERSON JAIR JENSEN	045.XXX.XXX-14
10	2º SARGENTO QP PM	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-05
11	2º SARGENTO QP PM	RAFAEL PLOTZ	074.XXX.XXX-28
12	2º SARGENTO QP PM	REINER DA SILVA PRADO	051.XXX.XXX-84
13	2º SARGENTO QP PM	ROBSON CHRISTIAN BARANKIEVICZ	072.XXX.XXX-76
14	2º SARGENTO QP PM	VICTOR HENRIQUE DE SANTANA	072.XXX.XXX-32
15	2º SARGENTO QP PM	WALISSON FERREIRA DA SILVA	071.XXX.XXX-30

III À Graduação de 2º Sargento QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	3º SARGENTO QP PM	ADRIANA SZCZEREPA	040.XXX.XXX-65
2	3º SARGENTO QP PM	ADRIANO CEZAR DE SOUZA	017.XXX.XXX-41
3	3º SARGENTO QP PM	AILTON AMANCIO VIEIRA	019.XXX.XXX-33
4	3º SARGENTO QP PM	ALAN JARDEL DE FRANCA SANTOS	031.XXX.XXX-80
5	3º SARGENTO QP PM	ALEX JONATHAN SCHEID	050.XXX.XXX-36
6	3º SARGENTO QP PM	ALEXANDRE LEAL DA CRUZ	019.XXX.XXX-46
7	3º SARGENTO QP PM	ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS	940.XXX.XXX-15
8	3º SARGENTO QP PM	ALFREDO ANTUNES FILHO	006.XXX.XXX-10
9	3º SARGENTO QP PM	ARACILIO CORDOVA GUEDES FERREIRA	019.XXX.XXX-02
10	3º SARGENTO QP PM	ARILSON PIOVEZAN	026.XXX.XXX-80
11	3º SARGENTO QP PM	AURELIO MENALCA SALGADO	016.XXX.XXX-36
12	3º SARGENTO QP PM	BILLY GRAHAM DE CASTRO FERNANDES	849.XXX.XXX-04
13	3º SARGENTO QP PM	CARLOS ALBERTO BRASILEIRO	003.XXX.XXX-16
14	3º SARGENTO QP PM	CEDIMARA DOS SANTOS	033.XXX.XXX-16
15	3º SARGENTO QP PM	CLAUDECIR BENEDITO MEDEIROS	014.XXX.XXX-62
16	3º SARGENTO QP PM	CLAUDIO RAIMUNDO FIDELIS	026.XXX.XXX-14

17	3º SARGENTO QP PM	CLEVERSON BORGES MAIA DA SILVA	995.XXX.XXX-53
18	3º SARGENTO QP PM	CLEVERSON WILLIAN RADKE	021.XXX.XXX-40
19	3º SARGENTO QP PM	DENILSON JOSE DOS SANTOS	858.XXX.XXX-20
20	3º SARGENTO QP PM	DIRCEU EICHSTAEDT	040.XXX.XXX-09
21	3º SARGENTO QP PM	EDERSON MAXIMIANO KSZYVY	016.XXX.XXX-92
22	3º SARGENTO QP PM	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	084.XXX.XXX-89
23	3º SARGENTO QP PM	EDSON ROMUALDO CROVADOR	974.XXX.XXX-87
24	3º SARGENTO QP PM	ELIEL MAGNO TAVARES DA SILVA	028.XXX.XXX-52
25	3º SARGENTO QP PM	ELIO STEINHAUS	027.XXX.XXX-62
26	3º SARGENTO QP PM	ELISA SCHWARTZ	037.XXX.XXX-58
27	3º SARGENTO QP PM	EZEQUIEL TEIXEIRA	025.XXX.XXX-80
28	3º SARGENTO QP PM	FABIANO FERNANDES	025.XXX.XXX-39
29	3º SARGENTO QP PM	FERNANDO JANUARIO FREZATO	009.XXX.XXX-69
30	3º SARGENTO QP PM	FRANCIELE BESTEL PEREIRA	060.XXX.XXX-22
31	3º SARGENTO QP PM	GEOVANE HILGENBERG	028.XXX.XXX-39
32	3º SARGENTO QP PM	GILBERTO CASSIO CESARIO DA SILVA	879.XXX.XXX-72
33	3º SARGENTO QP PM	GILBERTO PEREIRA BOCON	805.XXX.XXX-91
34	3º SARGENTO QP PM	JEAN NORBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	036.XXX.XXX-71
35	3º SARGENTO QP PM	JEFERSON DE JESUS MELO	022.XXX.XXX-52
36	3º SARGENTO QP PM	JEFERSON SCHLOSSER	903.XXX.XXX-15
37	3º SARGENTO QP PM	JEFFERSON RODRIGUES	026.XXX.XXX-01
38	3º SARGENTO QP PM	JOAO LUIZ KULEK	856.XXX.XXX-72
39	3º SARGENTO QP PM	JONAS ISRAEL DE SOUZA	856.XXX.XXX-72
40	3º SARGENTO QP PM	JORGE DA SILVA PRACA JUNIOR	959.XXX.XXX-34
41	3º SARGENTO QP PM	JORGE LUIS DE ARAUJO	721.XXX.XXX-68
42	3º SARGENTO QP PM	JOSE GIVANILDO GARCIA	018.XXX.XXX-85
43	3º SARGENTO QP PM	JOSMAR VALENGA	820.XXX.XXX-87
44	3º SARGENTO QP PM	JOYCE NICOLLE JEHRING	034.XXX.XXX-11
45	3º SARGENTO QP PM	JUCELENE CELI KRZESINSKI DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-84
46	3º SARGENTO QP PM	JULIANO BRIDAROLLI	023.XXX.XXX-90
47	3º SARGENTO QP PM	JUNIOR ANTONIO DO PRADO	006.XXX.XXX-24
48	3º SARGENTO QP PM	KARIME APARECIDA SALES BOZEKI	041.XXX.XXX-67
49	3º SARGENTO QP PM	LEANDRO CEZAR GOMES	035.XXX.XXX-62
50	3º SARGENTO QP PM	LEANDRO DA SILVA FERMINO	010.XXX.XXX-70
51	3º SARGENTO QP PM	LEANDRO TEODORO DE CAMARGO	053.XXX.XXX-45
52	3º SARGENTO QP PM	LORUSI DA ROSA	017.XXX.XXX-06



53	3º SARGENTO QP PM	LUCIANO APARECIDO MONTANHA	830.XXX.XXX-68
54	3º SARGENTO QP PM	LUCIANO DOMINGUES ESBAMPATO	973.XXX.XXX-20
55	3º SARGENTO QP PM	LUCIO MAURO MARTIM DE PAULA	873.XXX.XXX-34
56	3º SARGENTO QP PM	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	023.XXX.XXX-80
57	3º SARGENTO QP PM	LUIS FERNANDO LIIDER	034.XXX.XXX-41
58	3º SARGENTO QP PM	LUIZ ALBERTO DE MATTOS	036.XXX.XXX-80
59	3º SARGENTO QP PM	LUIZ CARLOS KANETCHNY FILHO	830.XXX.XXX-53
60	3º SARGENTO QP PM	MAICON CLEOMENES DE MATOS	016.XXX.XXX-75
61	3º SARGENTO QP PM	MARCELO LUCAS TRAUCHINSKI	047.XXX.XXX-54
62	3º SARGENTO QP PM	MARCOS AURELIO SLOBODA	023.XXX.XXX-38
63	3º SARGENTO QP PM	MARCOS BEDETE	756.XXX.XXX-49
64	3º SARGENTO QP PM	MARCOS LUCIO DA SILVA	898.XXX.XXX-87
65	3º SARGENTO QP PM	MARCOS MARQUES DE CASTRO	144.XXX.XXX-02
66	3º SARGENTO QP PM	MARIA EDINALVA DE LIMA	058.XXX.XXX-50
67	3º SARGENTO QP PM	MARIO LUIZ BITTELBRUNN	029.XXX.XXX-69
68	3º SARGENTO QP PM	MARLON ALMEIDA DE SIQUEIRA	008.XXX.XXX-01
69	3º SARGENTO QP PM	MARLON CESAR NUNES	005.XXX.XXX-76
70	3º SARGENTO QP PM	MAURICIO CARDOSO DA COSTA	855.XXX.XXX-49
71	3º SARGENTO QP PM	ONIVALDO SONSIN	096.XXX.XXX-03
72	3º SARGENTO QP PM	OSIEL DE FREITAS MATILDE	034.XXX.XXX-45
73	3º SARGENTO QP PM	PAULO ROBERTO PATRICIO SILVA	050.XXX.XXX-38
74	3º SARGENTO QP PM	PETERSON DINIZ DE LIMA	015.XXX.XXX-71
75	3º SARGENTO QP PM	PRISCILA BEATRIZ WOINAROVICZ BYLNOSKI	045.XXX.XXX-96
76	3º SARGENTO QP PM	RALFE DOS SANTOS ROSA	326.XXX.XXX-21
77	3º SARGENTO QP PM	RENATO BARRETO SALGUEIRO	885.XXX.XXX-53
78	3º SARGENTO QP PM	RICARDO ANDREY BARBOSA	033.XXX.XXX-09
79	3º SARGENTO QP PM	ROBERTO VIVI	003.XXX.XXX-47
80	3º SARGENTO QP PM	ROBSON DAMASIO DE OLIVEIRA	832.XXX.XXX-04
81	3º SARGENTO QP PM	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	044.XXX.XXX-96
82	3º SARGENTO QP PM	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	019.XXX.XXX-03
83	3º SARGENTO QP PM	ROGERIO FARIAS DIAS	017.XXX.XXX-55
84	3º SARGENTO QP PM	SANDRO ROGERIO DOS SANTOS	846.XXX.XXX-53
85	3º SARGENTO QP PM	SILVIO UBIRAJARA MARTINS	015.XXX.XXX-59
86	3º SARGENTO QP PM	SILVIO ZAMBAO BAROM	000.XXX.XXX-16
87	3º SARGENTO QP PM	TACIANO CESTARI BARRIOS SANTOS	046.XXX.XXX-41
88	3º SARGENTO QP PM	THIAGO LUIZ DE CARVALHO	055.XXX.XXX-03

89	3º SARGENTO QP PM	TIAGO LUIZ RAGAZZAN DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-00
90	3º SARGENTO QP PM	VALDEMAR PEDRO ASSMENN	734.XXX.XXX-72
91	3º SARGENTO QP PM	VALDIR MARINELO	032.XXX.XXX-67
92	3º SARGENTO QP PM	VALDIR SILVA DE MELO	819.XXX.XXX-20
93	3º SARGENTO QP PM	VANIA BERBERT	058.XXX.XXX-60
94	3º SARGENTO QP PM	WAGNER SIMOES	039.XXX.XXX-73
95	3º SARGENTO QP PM	WAGNER VINICIUS MENDES	029.XXX.XXX-02
96	3º SARGENTO QP PM	WALZENIR GOMES FERREIRA FILHO	065.XXX.XXX-60

IV À Graduação de 3º Sargento QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	CABO QP PM	ABRAAO BORECKI	023.XXX.XXX-22
2	CABO QP PM	ADRIANO KOLITSKI	019.XXX.XXX-80
3	CABO QP PM	ADRIANO WISNIEVSKI	023.XXX.XXX-90
4	CABO QP PM	AGNALDO DE MORAES	005.XXX.XXX-54
5	CABO QP PM	ALDEMIR SPIER	038.XXX.XXX-43
6	CABO QP PM	ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	005.XXX.XXX-40
7	CABO QP PM	ANDERSON RIBEIRO RONSEM	032.XXX.XXX-79
8	CABO QP PM	ANDRE LUIZ HERMANN	037.XXX.XXX-73
9	CABO QP PM	ANTONIO LOURENCO KMITA	019.XXX.XXX-48
10	CABO QP PM	CARLOS EDUARDO VICENTE LOPES	005.XXX.XXX-29
11	CABO QP PM	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	000.XXX.XXX-03
12	CABO QP PM	CLESTER ROBES MONIGATE	826.XXX.XXX-04
13	CABO QP PM	CLEVERSON LEMBERG	007.XXX.XXX-57
14	CABO QP PM	DIEGO LUIZ	082.XXX.XXX-01
15	CABO QP PM	EVERALDO JOSE DA SILVA	029.XXX.XXX-16
16	CABO QP PM	FLAVIO PRADO DE FREITAS	038.XXX.XXX-88
17	CABO QP PM	FRANCIOSE PAULINA DANTAS	037.XXX.XXX-90
18	CABO QP PM	IRENI DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-78
19	CABO QP PM	JEFERSON DA COSTA CARDOSO	082.XXX.XXX-90
20	CABO QP PM	JEFERSON STEVAN DA SILVA	047.XXX.XXX-56
21	CABO QP PM	JOAO MIGUEL BOBROWEC	007.XXX.XXX-47
22	CABO QP PM	JONE CELSO MENDES	990.XXX.XXX-34
23	CABO QP PM	MARCIO HENRIQUE SANTANA	028.XXX.XXX-17
24	CABO QP PM	MARLON FLAVIO DE LIMA	032.XXX.XXX-12
25	CABO QP PM	MAYKEL CARLO PEREIRA DA SILVA	055.XXX.XXX-38
26	CABO QP PM	ORIDE APARECIDO SCHROEDER	882.XXX.XXX-91
27	CABO QP PM	RAFAEL SOLTES	041.XXX.XXX-51
28	CABO QP PM	RONALDO GOMES GEROTO	023.XXX.XXX-95
29	CABO QP PM	SIMONE PEREGO	023.XXX.XXX-92



30	CABO QP PM	TATIANE DE ARAUJO	051.XXX.XXX-37
31	CABO QP PM	TEREZINHA DO ROCIO RODRIGUES KASEKER WOINARSKI	050.XXX.XXX-10
32	CABO QP PM	WAGNER MACHADO RIBEIRO GOMES	113.XXX.XXX-44
33	CABO QP PM	WALTER ANTONIO SIEKLICKI JUNIOR	068.XXX.XXX-69

V À Graduação de Cabo QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	SOLDADO QP PM	ADRIANO JOSE WILTNER	033.XXX.XXX-54
2	SOLDADO QP PM	ALAN DI CARLO RODRIGUES	036.XXX.XXX-77
3	SOLDADO QP PM	ALAN PATRICK DE MARUJO	049.XXX.XXX-83
4	SOLDADO QP PM	ALCIDES FERNANDO LAZZAROTO	082.XXX.XXX-95
5	SOLDADO QP PM	ALEX ANDRE GOMES	065.XXX.XXX-40
6	SOLDADO QP PM	ALEX BATISTA DANIEL	054.XXX.XXX-32
7	SOLDADO QP PM	ALEX FERREIRA	037.XXX.XXX-77
8	SOLDADO QP PM	A L E X A N D E R LOURENCO	081.XXX.XXX-99
9	SOLDADO QP PM	A L E X A N D R E ANTUNES	056.XXX.XXX-50
10	SOLDADO QP PM	ALLYSON COSTA DE OLIVEIRA	073.XXX.XXX-66
11	SOLDADO QP PM	AMILCAR RIBEIRO DE SOUZA	040.XXX.XXX-77
12	SOLDADO QP PM	ANA MARIA DOS PASSOS FREIRE	028.XXX.XXX-89
13	SOLDADO QP PM	ANDERSON GIOVANNI DOS SANTOS BACELAR	941.XXX.XXX-68
14	SOLDADO QP PM	ANDERSON PACHECO DOMINGOS	034.XXX.XXX-94
15	SOLDADO QP PM	ANDRE LUIS DE ANDRADE	051.XXX.XXX-70
16	SOLDADO QP PM	ANDRE MAGALHAES MACHADO JUNIOR	125.XXX.XXX-58
17	SOLDADO QP PM	ANDRE RICARDO VIEIRA SILVA	037.XXX.XXX-74
18	SOLDADO QP PM	ANTONIO CARLOS GURAK	029.XXX.XXX-10
19	SOLDADO QP PM	ANTONIO MARCOS FILETI	056.XXX.XXX-67
20	SOLDADO QP PM	ARTHUR BALDAN COIMBRA	721.XXX.XXX-34
21	SOLDADO QP PM	ARTHUR FELIPPE SCHOLZE	073.XXX.XXX-80
22	SOLDADO QP PM	BRUNO JOSE ALVES CARNEIRO	052.XXX.XXX-07
23	SOLDADO QP PM	CAIO RODRIGO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-03
24	SOLDADO QP PM	CAMILA DOS SANTOS CORADIN	052.XXX.XXX-07
25	SOLDADO QP PM	CARLISE DAL PRA	027.XXX.XXX-24
26	SOLDADO QP PM	CARLOS EDUARDO DA SILVA	036.XXX.XXX-54
27	SOLDADO QP PM	CARLOS EDUARDO DE MELO RODRIGUES	075.XXX.XXX-35
28	SOLDADO QP PM	CARLOS ROBERTO BATISTA	037.XXX.XXX-40
29	SOLDADO QP PM	CESAR FERREIRA SANTOS JUNIOR	077.XXX.XXX-40
30	SOLDADO QP PM	CINTIA DE OLIVEIRA SOUZA	056.XXX.XXX-83

31	SOLDADO QP PM	C L A I D E R S O N KRASOTA MINIKOSKI	070.XXX.XXX-81
32	SOLDADO QP PM	CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-65
33	SOLDADO QP PM	CLAUDINEI DE NOVAES JUNIOR	056.XXX.XXX-82
34	SOLDADO QP PM	CLAYTON LUIZ RAMOS	027.XXX.XXX-73
35	SOLDADO QP PM	CRISTIANO VIEIRA	037.XXX.XXX-95
36	SOLDADO QP PM	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	054.XXX.XXX-69
37	SOLDADO QP PM	DANIEL RODRIGO GOMES FERREIRA	058.XXX.XXX-06
38	SOLDADO QP PM	DANILO MORAIS ALCANTARA	042.XXX.XXX-16
39	SOLDADO QP PM	DIEGO FERNANDES PAULINO	058.XXX.XXX-03
40	SOLDADO QP PM	DIEGO LUIS DA CRUZ	058.XXX.XXX-18
41	SOLDADO QP PM	DIEGO MAIDL	052.XXX.XXX-44
42	SOLDADO QP PM	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	019.XXX.XXX-60
43	SOLDADO QP PM	DJONATHAM RITTER PEREIRA	066.XXX.XXX-07
44	SOLDADO QP PM	DOUGLAS ANTONIO SANTOS SOUZA	071.XXX.XXX-01
45	SOLDADO QP PM	DOUGLAS PACHECO DOS SANTOS	052.XXX.XXX-70
46	SOLDADO QP PM	DYANDRO ASSIS CORREIA PRADO	032.XXX.XXX-97
47	SOLDADO QP PM	EDENILTON SIQUEIRA	034.XXX.XXX-03
48	SOLDADO QP PM	EDSON COELHO BARBOZA	036.XXX.XXX-11
49	SOLDADO QP PM	EDSON LUIS DE MORAES	037.XXX.XXX-58
50	SOLDADO QP PM	EDSON LUIZ RIBEIRO FILHO	069.XXX.XXX-23
51	SOLDADO QP PM	EDUARDO CAMINSKI	034.XXX.XXX-25
52	SOLDADO QP PM	EDUARDO LAGE NOGUEIRA	067.XXX.XXX-04
53	SOLDADO QP PM	EDUARDO SOLIS AMERICO	057.XXX.XXX-96
54	SOLDADO QP PM	ELENILDA NEVES DE PAULA MACEDO	049.XXX.XXX-28
55	SOLDADO QP PM	E L I A N D R O BONIFACIO AMARO	040.XXX.XXX-52
56	SOLDADO QP PM	ELIU DE PAULA MARTINS ALMEIDA	066.XXX.XXX-26
57	SOLDADO QP PM	E L I Z A N D R O GONCALVES DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-88
58	SOLDADO QP PM	ELTON WAGNER CAMARGO MACHADO	006.XXX.XXX-09
59	SOLDADO QP PM	E M E R S O N RODRIGUES DE CARVALHO	054.XXX.XXX-05
60	SOLDADO QP PM	ERICSON WILLIAN CIOCEK	008.XXX.XXX-86
61	SOLDADO QP PM	ERMERSON CASTILHO RIBAS	008.XXX.XXX-76
62	SOLDADO QP PM	ETHAN OLIVEIRA GONÇALVES	063.XXX.XXX-06
63	SOLDADO QP PM	EVERTON CLAUDIO DE CAMPOS	010.XXX.XXX-10
64	SOLDADO QP PM	FABIANO ROBERTO DA COSTA	059.XXX.XXX-14
65	SOLDADO QP PM	FABIO DOS SANTOS CARNIZAL	004.XXX.XXX-40
66	SOLDADO QP PM	FAGNER BERNARDI FAGUNDES	066.XXX.XXX-11
67	SOLDADO QP PM	FAGNER YOSHIO DOS SANTOS	066.XXX.XXX-41


SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303aba6f5
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026


68	SOLDADO QP PM	FERNANDO JOSE DE SOUZA	034.XXX.XXX-90
69	SOLDADO QP PM	F L A V I O A L B U Q U E R Q U E BARAO	028.XXX.XXX-70
70	SOLDADO QP PM	GILDO DOS SANTOS	048.XXX.XXX-10
71	SOLDADO QP PM	GIOVANI ROUBE	047.XXX.XXX-41
72	SOLDADO QP PM	GLAUCIO CAMARGO DE LIMA	080.XXX.XXX-03
73	SOLDADO QP PM	G U I L H E R M E CRISTIANO JACON	076.XXX.XXX-66
74	SOLDADO QP PM	G U I L H E R M E FRANCISCO TOSIN	087.XXX.XXX-80
75	SOLDADO QP PM	GUILHERME GUSTAVO FERREIRA BERTAGGIA	067.XXX.XXX-83
76	SOLDADO QP PM	GUILHERME MARTINS	044.XXX.XXX-20
77	SOLDADO QP PM	GUILHERME PATRICK DIEHL	083.XXX.XXX-92
78	SOLDADO QP PM	HELIDA BARBOZA SAN GREGÓRIO	009.XXX.XXX-20
79	SOLDADO QP PM	HELIO MANFRINATTO NETTO	033.XXX.XXX-16
80	SOLDADO QP PM	HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	063.XXX.XXX-09
81	SOLDADO QP PM	ITAMAR PAULI	059.XXX.XXX-79
82	SOLDADO QP PM	JEANDONASCIMENTO GONCALVES	033.XXX.XXX-74
83	SOLDADO QP PM	J E F F E R S O N EVANGELISTA DOS SANTOS	057.XXX.XXX-54
84	SOLDADO QP PM	JEFERSON HENRIQUE FERREIRA	048.XXX.XXX-98
85	SOLDADO QP PM	JEFFERSON CARLOS DA SILVA	048.XXX.XXX-93
86	SOLDADO QP PM	JEFFERSON DOS REIS BERNARDO	041.XXX.XXX-82
87	SOLDADO QP PM	JEFFERSON DOS SANTOS	036.XXX.XXX-39
88	SOLDADO QP PM	JOAO FELIPE BUSATO BERNARDI	045.XXX.XXX-81
89	SOLDADO QP PM	JOAO FERNANDO TELES DALLO	009.XXX.XXX-76
90	SOLDADO QP PM	JOAO HENRIQUE FERRAZ	006.XXX.XXX-03
91	SOLDADO QP PM	JOAO PAULO ALVES TRIGO	070.XXX.XXX-02
92	SOLDADO QP PM	JONAS ALMEIDA LUIZ	054.XXX.XXX-13
93	SOLDADO QP PM	JONAS EZEQUIAS DA SILVA	007.XXX.XXX-63
94	SOLDADO QP PM	JONATAS CIOMBALO NOVAK	072.XXX.XXX-40
95	SOLDADO QP PM	JONATHAN CEZAR CATARINA	370.XXX.XXX-62
96	SOLDADO QP PM	JORGE LUIZ TEIXEIRA FILHO	064.XXX.XXX-26
97	SOLDADO QP PM	JOSE ANTONIO CARVALHO GANZERT	040.XXX.XXX-33
98	SOLDADO QP PM	JOSE LEOMAR BUENO DA ROCHA JUNIOR	075.XXX.XXX-54
99	SOLDADO QP PM	JOSILENE AMARAL	027.XXX.XXX-08
100	SOLDADO QP PM	JOSILENE CRISTIANO CUSTODIO	038.XXX.XXX-60
101	SOLDADO QP PM	JULIANO HARTMANN	056.XXX.XXX-71
102	SOLDADO QP PM	JULIANO JOSE DE CARVALHO	030.XXX.XXX-50
103	SOLDADO QP PM	JULIANO PEREIRA DOS SANTOS	035.XXX.XXX-06
104	SOLDADO QP PM	JULIO CESAR MEWES	070.XXX.XXX-74

105	SOLDADO QP PM	JULIO CEZAR RIBEIRO	029.XXX.XXX-31
106	SOLDADO QP PM	JUNIOR BARBOSA DE LIMA	037.XXX.XXX-71
107	SOLDADO QP PM	JURANDIR ALVES	028.XXX.XXX-09
108	SOLDADO QP PM	LEANDRO BATISTA	049.XXX.XXX-75
109	SOLDADO QP PM	LEANDRO DA SILVA CREPALDI	043.XXX.XXX-16
110	SOLDADO QP PM	LEANDRO LEMES	053.XXX.XXX-59
111	SOLDADO QP PM	LEANDRO ROBERTO PRADO	045.XXX.XXX-05
112	SOLDADO QP PM	LEONARDO FERREIRA GOMES	061.XXX.XXX-26
113	SOLDADO QP PM	LUCAS ANTONIO SEBBEN	070.XXX.XXX-40
114	SOLDADO QP PM	LUCAS FERREIRA DA COSTA	033.XXX.XXX-57
115	SOLDADO QP PM	LUCAS JAVÃ IUDS	084.XXX.XXX-24
116	SOLDADO QP PM	LUCAS JOSE BRAGA AGASSI	008.XXX.XXX-70
117	SOLDADO QP PM	LUCIANO FERREIRA SOARES	087.XXX.XXX-79
118	SOLDADO QP PM	LUIS CARLOS DE CAMPOS	024.XXX.XXX-09
119	SOLDADO QP PM	LUIS GUILHERME GONCALVES	076.XXX.XXX-26
120	SOLDADO QP PM	LUIS HENRIQUE PEREIRA	078.XXX.XXX-03
121	SOLDADO QP PM	LUIZ ALBERTO MACIEL	064.XXX.XXX-50
122	SOLDADO QP PM	LUIZ CESAR RODRIGUES KASEKER	036.XXX.XXX-80
123	SOLDADO QP PM	LUIZ EDGARD GAUTO	039.XXX.XXX-96
124	SOLDADO QP PM	MARCELO BERTON MARTINS	049.XXX.XXX-09
125	SOLDADO QP PM	MARCELO DE SOUSA DUARTE	064.XXX.XXX-30
126	SOLDADO QP PM	MARCELO SOARES PONDIAN	069.XXX.XXX-28
127	SOLDADO QP PM	MARCIO DOS SANTOS	066.XXX.XXX-50
128	SOLDADO QP PM	MARCIO JOSE ROTERS	044.XXX.XXX-29
129	SOLDADO QP PM	MARCIO JOSE SELATCHECK	065.XXX.XXX-11
130	SOLDADO QP PM	MARCOS GULHAK DOS SANTOS	043.XXX.XXX-29
131	SOLDADO QP PM	MAYDELIS VIVIANNA DA SILVA	080.XXX.XXX-50
132	SOLDADO QP PM	NIVALDO JOSE MORAES JUNIOR	069.XXX.XXX-60
133	SOLDADO QP PM	PATRICK DE OLIVEIRA ESCHPIO	076.XXX.XXX-45
134	SOLDADO QP PM	PAULO ALEXANDRE ALVES	028.XXX.XXX-52
135	SOLDADO QP PM	PAULO ALVES KUBERNOVICZ	069.XXX.XXX-19
136	SOLDADO QP PM	PAULO EGIDIO DA ROCHA DAVIES	054.XXX.XXX-21
137	SOLDADO QP PM	PAULO SERGIO DA COSTA ALVES	057.XXX.XXX-35
138	SOLDADO QP PM	PAULO SERGIO F E R R E I R A CAVAGNARI	065.XXX.XXX-24
139	SOLDADO QP PM	PETERSON THOMAZ DE AQUINO	034.XXX.XXX-03
140	SOLDADO QP PM	RAFAEL AMARAL SALUSTIANO	055.XXX.XXX-37
141	SOLDADO QP PM	RAFAEL MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	034.XXX.XXX-12



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303aba65
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



142	SOLDADO QP PM	RAFAEL MOREIRA DIOGO	083.XXX.XXX-81
143	SOLDADO QP PM	RAFAEL RODRIGO FLORIO	075.XXX.XXX-00
144	SOLDADO QP PM	RAFAEL RODRIGUES PADILHA	074.XXX.XXX-62
145	SOLDADO QP PM	RALF VERES	041.XXX.XXX-14
146	SOLDADO QP PM	RAPHAEL ODYR BOMFIM AZEVEDO	055.XXX.XXX-04
147	SOLDADO QP PM	RENATA ROCHA TAMAROZZI ANDREO JANDRE	055.XXX.XXX-22
148	SOLDADO QP PM	ROBERTO ZEM	022.XXX.XXX-99
149	SOLDADO QP PM	ROBSON CRISTIANO DEFENDE	036.XXX.XXX-05
150	SOLDADO QP PM	ROBSON DE FREITAS SANTOS	059.XXX.XXX-95
151	SOLDADO QP PM	ROBSON LEANDRO RODRIGUES	045.XXX.XXX-43
152	SOLDADO QP PM	RODRIGO DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-09
153	SOLDADO QP PM	RODRIGO JANECZEK	057.XXX.XXX-08
154	SOLDADO QP PM	R O D R I G O MARKENDORF DOS SANTOS	033.XXX.XXX-51
155	SOLDADO QP PM	ROGERIO GOMES	044.XXX.XXX-03
156	SOLDADO QP PM	ROMARIO DOS SANTOS IPOJUCA DA SILVA	010.XXX.XXX-76
157	SOLDADO QP PM	ROMEU KANDALSKI JUNIOR	036.XXX.XXX-29
158	SOLDADO QP PM	ROMULO AGUIAR RODRIGUES	052.XXX.XXX-12
159	SOLDADO QP PM	RONALDO LANGNER	008.XXX.XXX-00
160	SOLDADO QP PM	ROSICLEIA SANTOS DE MOURA SOUZA	030.XXX.XXX-76
161	SOLDADO QP PM	SANDRO CIULIK	034.XXX.XXX-84
162	SOLDADO QP PM	SARA ROBERTA BUENO MOREIRA RIBEIRO	028.XXX.XXX-13
163	SOLDADO QP PM	SERGIO JOSE DEMETRIO	028.XXX.XXX-51
164	SOLDADO QP PM	SERGIO LUIZ SOARES MILAS	060.XXX.XXX-50
165	SOLDADO QP PM	SERJO RUSSE DE MELO	040.XXX.XXX-81
166	SOLDADO QP PM	SIDINEI ADILSON VAZ	041.XXX.XXX-32
167	SOLDADO QP PM	SIDNEI PIEDADE	036.XXX.XXX-03
168	SOLDADO QP PM	SILVANA SUELEN CRECHI DE CAMPOS	044.XXX.XXX-11
169	SOLDADO QP PM	SILVANA TAIETTI	026.XXX.XXX-23
170	SOLDADO QP PM	SUELY ZORIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-83
171	SOLDADO QP PM	THAYS CANDIDA SCHMIDT REOLON	066.XXX.XXX-47
172	SOLDADO QP PM	THIAGO ANTONIO KABROSKI	049.XXX.XXX-32
173	SOLDADO QP PM	THIAGO ANTONIO ULIAN	058.XXX.XXX-59
174	SOLDADO QP PM	THIAGO DA SILVA CAMPOS	035.XXX.XXX-14
175	SOLDADO QP PM	THIAGO DE PAULA	070.XXX.XXX-62
176	SOLDADO QP PM	THIAGO HENRIQUE SCHAPRIAN	061.XXX.XXX-55
177	SOLDADO QP PM	THIAGO KULLER DE MEIRA	045.XXX.XXX-04

178	SOLDADO QP PM	VAGNER RODRIGUES ZULIANOTTO	050.XXX.XXX-60
179	SOLDADO QP PM	V A L D O M I R O BARBOSA JUNIOR	052.XXX.XXX-14
180	SOLDADO QP PM	V A N D E R L E I DE CORDEIRO ARRUDA	050.XXX.XXX-33
181	SOLDADO QP PM	W A N D E R L E Y RODRIGUES DOS SANTOS	029.XXX.XXX-18
182	SOLDADO QP PM	WELLINGTON DE OLIVEIRA MOURA	035.XXX.XXX-93
183	SOLDADO QP PM	WILLIAN HENRIQUE SALOMAO	071.XXX.XXX-83
184	SOLDADO QP PM	WILLYAN LOPES FERRAZ	062.XXX.XXX-97
185	SOLDADO QP PM	WILSON ARAUJO SCHALKOSKI	010.XXX.XXX-51

Art. 2º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, pelo princípio de **Merecimento**:

I À Graduação de Subtenente QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	1º SARGENTO QP PM	AGNALDO COSTA DE SOUZA	016.XXX.XXX-66
2	1º SARGENTO QP PM	ARIEL NAZARENO REINAUER	822.XXX.XXX-00
3	1º SARGENTO QP PM	CLEVERSON KOVALSKI	025.XXX.XXX-44
4	1º SARGENTO QP PM	CRODOALDO ADEMAR DA VEIGA	726.XXX.XXX-68
5	1º SARGENTO QP PM	ERICO DAVI DOS REIS	023.XXX.XXX-40
6	1º SARGENTO QP PM	ERIVELTON DA SILVA MARQUES	027.XXX.XXX-23
7	1º SARGENTO QP PM	FLAVIO FERREIRA DE LIMA	796.XXX.XXX-68
8	1º SARGENTO QP PM	JOSIMAR SOBOL	033.XXX.XXX-05
9	1º SARGENTO QP PM	JOSMAR MANOEL DE LIMA	036.XXX.XXX-45
10	1º SARGENTO QP PM	JULIO CESAR BEZERRA RAMOS FILHO	028.XXX.XXX-09
11	1º SARGENTO QP PM	JULIO FABIO ZEFERINO	029.XXX.XXX-90
12	1º SARGENTO QP PM	LUCIANO GIACHINI	026.XXX.XXX-50
13	1º SARGENTO QP PM	LUIS PEREIRA DIAS	017.XXX.XXX-02
14	1º SARGENTO QP PM	MAURICIO LUCIANO FOGACA	877.XXX.XXX-00
15	1º SARGENTO QP PM	NILSON MAURICIO RAMOS	016.XXX.XXX-14
16	1º SARGENTO QP PM	PEDRO DOS SANTOS	802.XXX.XXX-68
17	1º SARGENTO QP PM	RICARDO HORNING DE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-38
18	1º SARGENTO QP PM	RIVAIR MACHADO DA LUZ	843.XXX.XXX-53
19	1º SARGENTO QP PM	VANDERLEY FIGUEIREDO ONIESKI	029.XXX.XXX-43
20	1º SARGENTO QP PM	WILSON CARLOS JALESKI	878.XXX.XXX-53

II À Graduação de 1º Sargento QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	2º SARGENTO QP PM	ADRIANO FRANKOSKI	072.XXX.XXX-55
2	2º SARGENTO QP PM	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	058.XXX.XXX-35

3	2º SARGENTO QP PM	ALLAN FELIX SANCHES	065.XXX.XXX-81
4	2º SARGENTO QP PM	ANDERSON GOLDACKER	049.XXX.XXX-40
5	2º SARGENTO QP PM	CARLA BRITO TATSUI	059.XXX.XXX-05
6	2º SARGENTO QP PM	CLEVERSON BETIATTO	062.XXX.XXX-20
7	2º SARGENTO QP PM	EDERSON CABRAL	066.XXX.XXX-69
8	2º SARGENTO QP PM	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	041.XXX.XXX-37
9	2º SARGENTO QP PM	EMANUEL MAX MUNIZ RUFINO	617.XXX.XXX-68
10	2º SARGENTO QP PM	FABIANO OLINSKI	058.XXX.XXX-09
11	2º SARGENTO QP PM	FABRICIO JOSE REZENDE DE SOUZA	048.XXX.XXX-73
12	2º SARGENTO QP PM	FERNANDA MARTINS	054.XXX.XXX-86
13	2º SARGENTO QP PM	FERNANDO DE CAMPOS	032.XXX.XXX-19
14	2º SARGENTO QP PM	FERNANDO HENRIQUE PIAIA FAVERO	070.XXX.XXX-22
15	2º SARGENTO QP PM	GRACIELE TRAWINSKI PEREIRA	033.XXX.XXX-33
16	2º SARGENTO QP PM	JEAN HUMBERTO TORRES DA COSTA	066.XXX.XXX-48
17	2º SARGENTO QP PM	JESSE BENTO DE ALMEIDA	038.XXX.XXX-84
18	2º SARGENTO QP PM	JOSE ALEXANDRE DE MELLO	731.XXX.XXX-68
19	2º SARGENTO QP PM	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	045.XXX.XXX-69
20	2º SARGENTO QP PM	LUIZA PEROTTI	058.XXX.XXX-26
21	2º SARGENTO QP PM	MAGAIVER TRES	007.XXX.XXX-11
22	2º SARGENTO QP PM	MARLON HENRIQUE RIBEIRO	054.XXX.XXX-17
23	2º SARGENTO QP PM	MAXUEL DE CARVALHO MELLO	086.XXX.XXX-70
24	2º SARGENTO QP PM	PAULO ROSSI ANTONIO	008.XXX.XXX-52
25	2º SARGENTO QP PM	RAFAEL DE GENARO MOREIRA	056.XXX.XXX-07
26	2º SARGENTO QP PM	RAUL COSTA XAVIER	095.XXX.XXX-30
27	2º SARGENTO QP PM	RICARDO TROGUER NICOLAS	032.XXX.XXX-23
28	2º SARGENTO QP PM	RODOLFO NUNES BOZA	037.XXX.XXX-30
29	2º SARGENTO QP PM	ROGERIO GONCALVES DE SOUZA	053.XXX.XXX-40
30	2º SARGENTO QP PM	SERGIO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	009.XXX.XXX-51
31	2º SARGENTO QP PM	TIAGO EVARISTO	041.XXX.XXX-29
32	2º SARGENTO QP PM	VALDEMAR AVILA DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-40

III À Graduação de 2º Sargento QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	3º SARGENTO QP PM	A D E N I L S O N APARECIDO HUNGARO	025.XXX.XXX-08
2	3º SARGENTO QP PM	ADRIANO CESAR LAZARETI	047.XXX.XXX-69
3	3º SARGENTO QP PM	ADRIANO GONCALVES	047.XXX.XXX-80

4	3º SARGENTO QP PM	ADRIANO PEREIRA VELLOZO	022.XXX.XXX-08
5	3º SARGENTO QP PM	ADSON PILAR THIBES	032.XXX.XXX-30
6	3º SARGENTO QP PM	ADVALDO DE MELO	843.XXX.XXX-78
7	3º SARGENTO QP PM	AGNALDO SULTOSKI DOS SANTOS	858.XXX.XXX-06
8	3º SARGENTO QP PM	ALESSANDRO SILVA DA COSTA	082.XXX.XXX-35
9	3º SARGENTO QP PM	ALEX DA SILVA FURTOSO	047.XXX.XXX-14
10	3º SARGENTO QP PM	ALEXANDRE MOREIRA CORDEIRO	023.XXX.XXX-32
11	3º SARGENTO QP PM	ALEXANDRE RENATO BARONI	024.XXX.XXX-75
12	3º SARGENTO QP PM	ALESSANDER DOS SANTOS	029.XXX.XXX-30
13	3º SARGENTO QP PM	ALINE HELLEN PEZZOTO	042.XXX.XXX-30
14	3º SARGENTO QP PM	ALVARO FERNANDO CZYS	864.XXX.XXX-49
15	3º SARGENTO QP PM	ALVARO KINTOPP	807.XXX.XXX-00
16	3º SARGENTO QP PM	AMILTON MAGATAO	053.XXX.XXX-47
17	3º SARGENTO QP PM	ANA ALICE SCHEEREN	039.XXX.XXX-29
18	3º SARGENTO QP PM	ANDRE DE PAIVA SILVA	022.XXX.XXX-38
19	3º SARGENTO QP PM	ANDRE VOLNEI KUHLE	008.XXX.XXX-99
20	3º SARGENTO QP PM	ANDREA GOMES DE ARAUJO	038.XXX.XXX-71
21	3º SARGENTO QP PM	ANDREIA CONCEICAO MISAEL	018.XXX.XXX-92
22	3º SARGENTO QP PM	ANTERO BERALDO	811.XXX.XXX-00
23	3º SARGENTO QP PM	ANTONIO GERALDO MACHADO	928.XXX.XXX-68
24	3º SARGENTO QP PM	ANTONIO MAURICIO RABELLO DE SOUZA	020.XXX.XXX-90
25	3º SARGENTO QP PM	ANTONIO TKACZ	017.XXX.XXX-85
26	3º SARGENTO QP PM	ARNALDO LUIS RODRIGUES	024.XXX.XXX-09
27	3º SARGENTO QP PM	BARBARA FERNANDA BARAO MILLEO	055.XXX.XXX-73
28	3º SARGENTO QP PM	CARLA MALAVAZI DARIVA	058.XXX.XXX-33
29	3º SARGENTO QP PM	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	017.XXX.XXX-07
30	3º SARGENTO QP PM	CARLOS EDUARDO RAMINA	029.XXX.XXX-75
31	3º SARGENTO QP PM	CELSO BRAZ DE OLIVEIRA	008.XXX.XXX-14
32	3º SARGENTO QP PM	CELSO GONCALVES LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	015.XXX.XXX-84
33	3º SARGENTO QP PM	C L A U D I M A R GOSMATTI	996.XXX.XXX-53
34	3º SARGENTO QP PM	CLAUDINEI DA SILVA	816.XXX.XXX-72
35	3º SARGENTO QP PM	C L A U D I O N O R ROGERIO MONTANHA	022.XXX.XXX-59
36	3º SARGENTO QP PM	CLEBER JUNIOR DOS SANTOS	014.XXX.XXX-47
37	3º SARGENTO QP PM	CLEBERSON LUIS BANISKI	026.XXX.XXX-55
38	3º SARGENTO QP PM	CLEIDIANE VAILANT RIBEIRO	043.XXX.XXX-42
39	3º SARGENTO QP PM	CLEITON ROGERIO GAZOLA	021.XXX.XXX-28
40	3º SARGENTO QP PM	C L E O M A R ZANLORENSI	027.XXX.XXX-03
41	3º SARGENTO QP PM	DAIANA GEREMIAS DOS SANTOS	050.XXX.XXX-36

42	3º SARGENTO QP PM	DAILSON VILMAR MENDES	021.XXX.XXX-70
43	3º SARGENTO QP PM	DANIEL BUENO DE CRISTO	635.XXX.XXX-72
44	3º SARGENTO QP PM	DARKLE JUVEL PORTELA FILHO	290.XXX.XXX-32
45	3º SARGENTO QP PM	DAVID CARLOS STADLER JUNIOR	050.XXX.XXX-10
46	3º SARGENTO QP PM	DELFIM WILTEMBURG MACEDO	277.XXX.XXX-88
47	3º SARGENTO QP PM	DENIS EDUARDO NAVES DE SOUSA	042.XXX.XXX-39
48	3º SARGENTO QP PM	EDELSOM BORGES	021.XXX.XXX-51
49	3º SARGENTO QP PM	EDER RODRIGUES	045.XXX.XXX-74
50	3º SARGENTO QP PM	EDIVAL DA CUNHA RIBEIRO	016.XXX.XXX-64
51	3º SARGENTO QP PM	EDIVALDO INOCENCIO DE PAULA	056.XXX.XXX-19
52	3º SARGENTO QP PM	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	840.XXX.XXX-91
53	3º SARGENTO QP PM	EDSON DOS SANTOS ROSA	828.XXX.XXX-20
54	3º SARGENTO QP PM	EDSON ROGERIO MANZATO	867.XXX.XXX-87
55	3º SARGENTO QP PM	EDUARDO CAMARGO DOS SANTOS	721.XXX.XXX-04
56	3º SARGENTO QP PM	EDVILSON TORRES SOUZA	017.XXX.XXX-75
57	3º SARGENTO QP PM	ELCIO DE SOUZA RUPEL	647.XXX.XXX-00
58	3º SARGENTO QP PM	ELDENICIO BOEING DE OLIVEIRA	977.XXX.XXX-53
59	3º SARGENTO QP PM	EMERSON LUIS MARQUES	026.XXX.XXX-42
60	3º SARGENTO QP PM	EVALDO VICTOR LIMA BEZERRA	977.XXX.XXX-49
61	3º SARGENTO QP PM	EVERSON TOSHICAZU SASAKI	027.XXX.XXX-66
62	3º SARGENTO QP PM	FABIO CORDEIRO DA COSTA	036.XXX.XXX-08
63	3º SARGENTO QP PM	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	824.XXX.XXX-15
64	3º SARGENTO QP PM	FABIO NATAL PIMENTEL	019.XXX.XXX-00
65	3º SARGENTO QP PM	FABRICIO RODRIGUES MACHADO DE FREITAS	028.XXX.XXX-65
66	3º SARGENTO QP PM	FELIPE NORCIO	042.XXX.XXX-78
67	3º SARGENTO QP PM	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	034.XXX.XXX-96
68	3º SARGENTO QP PM	FERNANDO DEONELO ROBETTI	033.XXX.XXX-71
69	3º SARGENTO QP PM	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-11
70	3º SARGENTO QP PM	FERNANDO ZAMPIERI	022.XXX.XXX-08
71	3º SARGENTO QP PM	FLAVIO FELIPE MARQUES	081.XXX.XXX-46
72	3º SARGENTO QP PM	GABRIEL MAURICIO DE ALMEIDA	535.XXX.XXX-00
73	3º SARGENTO QP PM	GERSON ALEXANDRE STEINWANDT	911.XXX.XXX-34
74	3º SARGENTO QP PM	GERSON RIBEIRO DA FONSECA	921.XXX.XXX-20
75	3º SARGENTO QP PM	GERSON RICARDO RUTH	045.XXX.XXX-11
76	3º SARGENTO QP PM	GERSON SOARES	896.XXX.XXX-20
77	3º SARGENTO QP PM	GILBERTO ALEXSANDRO COLMAN GALDINO	015.XXX.XXX-07
78	3º SARGENTO QP PM	GILMAR FARIAS	862.XXX.XXX-68
79	3º SARGENTO QP PM	GILVANA WOINARSKI IANCOSCZY	030.XXX.XXX-39

80	3º SARGENTO QP PM	GIVANILDO DE OLIVEIRA MACIEL	026.XXX.XXX-60
81	3º SARGENTO QP PM	HAROLDO SOUZA SILVA	008.XXX.XXX-63
82	3º SARGENTO QP PM	HILSON NERY MULETA	840.XXX.XXX-49
83	3º SARGENTO QP PM	HUGO ALBERTO FONSECA	881.XXX.XXX-15
84	3º SARGENTO QP PM	IRINEU DAL PIZZOL	026.XXX.XXX-32
85	3º SARGENTO QP PM	IVANDRO ALEX RODRIGUES	046.XXX.XXX-38
86	3º SARGENTO QP PM	IWERSEN TRZECIAK KINTOPP	876.XXX.XXX-68
87	3º SARGENTO QP PM	JAIME DANIEL DA SILVA	001.XXX.XXX-10
88	3º SARGENTO QP PM	JEFFERSON ROBERTO TEIXEIRA DE LARA	019.XXX.XXX-14
89	3º SARGENTO QP PM	JOAO CESAR SCHEFFER	005.XXX.XXX-40
90	3º SARGENTO QP PM	JOAO GUALBERTO CAETANO FILHO	005.XXX.XXX-10
91	3º SARGENTO QP PM	JOBERTO MONTEIRO	022.XXX.XXX-35
92	3º SARGENTO QP PM	JOCINEI PIRES VIEIRA	034.XXX.XXX-25
93	3º SARGENTO QP PM	JOELME DA SILVA PAULA	000.XXX.XXX-07
94	3º SARGENTO QP PM	J O E S I L SIEMIATKOUSKI	018.XXX.XXX-75
95	3º SARGENTO QP PM	JOSE CARLOS DE LIMA	023.XXX.XXX-81
96	3º SARGENTO QP PM	JOSE HERON GOULART JUNIOR	028.XXX.XXX-19
97	3º SARGENTO QP PM	JOSE MARIA LOPES	018.XXX.XXX-63
98	3º SARGENTO QP PM	JOSE MAURICIO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	017.XXX.XXX-09
99	3º SARGENTO QP PM	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	867.XXX.XXX-00
100	3º SARGENTO QP PM	JOSEMAR GONCALVES	815.XXX.XXX-00
101	3º SARGENTO QP PM	JOSUE BERNARDO DE MENEZES	014.XXX.XXX-39
102	3º SARGENTO QP PM	JOSUÉ KEHRWALD DE MORAES	055.XXX.XXX-03
103	3º SARGENTO QP PM	JULIANA RODRIGUES DIAS	061.XXX.XXX-88
104	3º SARGENTO QP PM	JULIO CESAR LEITE DA SILVA	004.XXX.XXX-30
105	3º SARGENTO QP PM	JUMAR SEBASTIAO RAMOS	958.XXX.XXX-91
106	3º SARGENTO QP PM	KLEBER APARECIDO DE OLIVEIRA PACHECO	021.XXX.XXX-08
107	3º SARGENTO QP PM	LEANDRO APARECIDO SCARABEL	045.XXX.XXX-42
108	3º SARGENTO QP PM	LEANDRO ELISARIO DOS SANTOS	008.XXX.XXX-03
109	3º SARGENTO QP PM	LEONARDO FILIPE GROCHEVESKI	006.XXX.XXX-89
110	3º SARGENTO QP PM	LEONARDO MARTINS ROMANINI	052.XXX.XXX-46
111	3º SARGENTO QP PM	LINDOMAR ROSA CLARO	249.XXX.XXX-03
112	3º SARGENTO QP PM	L O U R D E S CHACHAROWSKI	030.XXX.XXX-13
113	3º SARGENTO QP PM	LUANA APARECIDA GOMES KRICHESKI	047.XXX.XXX-97
114	3º SARGENTO QP PM	LUCIANA DE MATOS PETENUSSO	056.XXX.XXX-00
115	3º SARGENTO QP PM	LUCIANA VANALLI	045.XXX.XXX-84
116	3º SARGENTO QP PM	LUCIMAR CARLOS DALBOSCO	886.XXX.XXX-49
117	3º SARGENTO QP PM	LUCIMARA SIMOES VIEIRA	045.XXX.XXX-60



118	3º SARGENTO QP PM	MAGNO ROBERTO SABOYA	009.XXX.XXX-05
119	3º SARGENTO QP PM	MARCELO APARECIDO LEONEL FERREIRA	916.XXX.XXX-68
120	3º SARGENTO QP PM	MARCELO POSSEBON	873.XXX.XXX-34
121	3º SARGENTO QP PM	MARCELO RIBEIRO	721.XXX.XXX-87
122	3º SARGENTO QP PM	M A R C I A N O KLIEMANN	830.XXX.XXX-53
123	3º SARGENTO QP PM	MARCIO DE MORAES	292.XXX.XXX-75
124	3º SARGENTO QP PM	MARCIO DRECKSLER	019.XXX.XXX-05
125	3º SARGENTO QP PM	MARCIO FRANCISCO DE SOUZA	026.XXX.XXX-07
126	3º SARGENTO QP PM	MARCIO MAIDL	019.XXX.XXX-00
127	3º SARGENTO QP PM	MARCIO PANCHESKI GOMES	057.XXX.XXX-98
128	3º SARGENTO QP PM	MARCO AURELIO DOS SANTOS DE LIMA	005.XXX.XXX-41
129	3º SARGENTO QP PM	MARCOS ANTONIO BECKAUSER	754.XXX.XXX-97
130	3º SARGENTO QP PM	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	049.XXX.XXX-52
131	3º SARGENTO QP PM	MARCOS KEHRWALD	019.XXX.XXX-45
132	3º SARGENTO QP PM	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DOMINGUES	043.XXX.XXX-57
133	3º SARGENTO QP PM	MARIANA ADELITA RODRIGUES	043.XXX.XXX-09
134	3º SARGENTO QP PM	MAYCON TIBES LANG	009.XXX.XXX-70
135	3º SARGENTO QP PM	MICHEL LINO IBARRA FARINHAK	020.XXX.XXX-19
136	3º SARGENTO QP PM	MOACIR MESSIAS	018.XXX.XXX-09
137	3º SARGENTO QP PM	NEWTON FONTOURA DA SILVA	076.XXX.XXX-59
138	3º SARGENTO QP PM	NILMA CRISTIANE ANDALICIO DE REZENDE	008.XXX.XXX-58
139	3º SARGENTO QP PM	NILSON TEIXEIRA DA SILVA	021.XXX.XXX-86
140	3º SARGENTO QP PM	NILTON ANACZEWSKI JUNIOR	921.XXX.XXX-49
141	3º SARGENTO QP PM	ODAIR JOSE MOREIRA	704.XXX.XXX-72
142	3º SARGENTO QP PM	ORASIL GOMES DE MORAIS FILHO	049.XXX.XXX-70
143	3º SARGENTO QP PM	OZEIAS LEMOS DE LIMA JUNIOR	693.XXX.XXX-68
144	3º SARGENTO QP PM	OZIREZ SILVA DE LIMA	885.XXX.XXX-15
145	3º SARGENTO QP PM	PABLO MOREIRA DE OLIVEIRA	006.XXX.XXX-93
146	3º SARGENTO QP PM	PATRICIA ANGELITA MAZUR	039.XXX.XXX-93
147	3º SARGENTO QP PM	PAULO CLEVERSON NUNES	026.XXX.XXX-24
148	3º SARGENTO QP PM	PAULO VITURINO DE OLIVEIRA	917.XXX.XXX-87
149	3º SARGENTO QP PM	PAULOS ELEFTERIOS GETERIDES	017.XXX.XXX-02
150	3º SARGENTO QP PM	PETERSON VICENTE JULIO RODRIGUES GROLI	060.XXX.XXX-10
151	3º SARGENTO QP PM	RAFAEL BARBOSA DA FONSECA	034.XXX.XXX-44
152	3º SARGENTO QP PM	RAFAEL GREGORIO DA SILVA	057.XXX.XXX-67
153	3º SARGENTO QP PM	RANGEL BARBOSA DA CUNHA	015.XXX.XXX-19
154	3º SARGENTO QP PM	RAPHAEL ROGENSKI DE MELLO	035.XXX.XXX-45

155	3º SARGENTO QP PM	REGINALDO CARIS	005.XXX.XXX-04
156	3º SARGENTO QP PM	RENATO ANTONIO DA COSTA	051.XXX.XXX-70
157	3º SARGENTO QP PM	RICARDO HEIDEMANN	030.XXX.XXX-55
158	3º SARGENTO QP PM	RICARDO PEREIRA ALVES	035.XXX.XXX-20
159	3º SARGENTO QP PM	ROBERTO DIAS MUNIZ	029.XXX.XXX-92
160	3º SARGENTO QP PM	ROBSON LUIZ AFFONSO	017.XXX.XXX-57
161	3º SARGENTO QP PM	RODRIGO LIMA ANDRADE	319.XXX.XXX-94
162	3º SARGENTO QP PM	RODRIGO MIZERSKI	053.XXX.XXX-84
163	3º SARGENTO QP PM	RODRIGO SCHUH	026.XXX.XXX-27
164	3º SARGENTO QP PM	ROGERIO DOMINGOS	686.XXX.XXX-53
165	3º SARGENTO QP PM	ROGERIO TRIACHIM	023.XXX.XXX-81
166	3º SARGENTO QP PM	ROMUALDO MATHEUS SALOM	800.XXX.XXX-15
167	3º SARGENTO QP PM	RONALDO ADRIANO DE SOUZA	003.XXX.XXX-84
168	3º SARGENTO QP PM	R O N A L D O HEIDEMANN	030.XXX.XXX-98
169	3º SARGENTO QP PM	RONALDO JOSE DOS SANTOS	954.XXX.XXX-53
170	3º SARGENTO QP PM	ROSIVAL PROCOPIO	019.XXX.XXX-36
171	3º SARGENTO QP PM	ROUDNEI DE ANDRADE LUZ	017.XXX.XXX-37
172	3º SARGENTO QP PM	RUBENS VIANNA	004.XXX.XXX-84
173	3º SARGENTO QP PM	SANDRO DE OLIVEIRA	018.XXX.XXX-17
174	3º SARGENTO QP PM	SERGIO LUIS MYSZYNSKI	026.XXX.XXX-18
175	3º SARGENTO QP PM	SIDCLEI VAGNO OLIVEIRA	027.XXX.XXX-73
176	3º SARGENTO QP PM	SIDIONEI VIANA	865.XXX.XXX-68
177	3º SARGENTO QP PM	SIDNEI CARLOS DE SOUZA	025.XXX.XXX-98
178	3º SARGENTO QP PM	SIDNEI DIAS DE MORAES JUNIOR	060.XXX.XXX-70
179	3º SARGENTO QP PM	SIDNEY ARANTES DIAS	037.XXX.XXX-88
180	3º SARGENTO QP PM	SILVIA SALETE STRINGHINI ARAUJO	029.XXX.XXX-59
181	3º SARGENTO QP PM	SOLANGE DA SILVA BILHA	034.XXX.XXX-48
182	3º SARGENTO QP PM	SUELEN RAMOS CHAGAS	041.XXX.XXX-32
183	3º SARGENTO QP PM	VAGNER LUCIANO TALARICO	729.XXX.XXX-00
184	3º SARGENTO QP PM	VAGNER PEREIRA FERTONANI	016.XXX.XXX-64
185	3º SARGENTO QP PM	VANIA CRISTINA SOLDI	033.XXX.XXX-59
186	3º SARGENTO QP PM	VILMA ALVES	030.XXX.XXX-99
187	3º SARGENTO QP PM	VITOR HUGO HONORATO CADINA	053.XXX.XXX-18
188	3º SARGENTO QP PM	VOLNEI ORIGENES LEMES DE CAMARGO	954.XXX.XXX-59
189	3º SARGENTO QP PM	VYVIAN TANIA BARIO RODRIGUES RIBEIRO	020.XXX.XXX-41
190	3º SARGENTO QP PM	WAGNER DE SOUZA SILVA	021.XXX.XXX-73
191	3º SARGENTO QP PM	WALISSON CESAR ALVES DOMINGUES	039.XXX.XXX-96
192	3º SARGENTO QP PM	WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	804.XXX.XXX-87



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303abab6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



193	3º SARGENTO QP PM	WELINGTON LUIZ DOS SANTOS	028.XXX.XXX-00
194	3º SARGENTO QP PM	WILLIAN SAAD CAVALCANTE	022.XXX.XXX-96
195	3º SARGENTO QP PM	ZAMIR RENAL	026.XXX.XXX-70

IV À Graduação de 3º Sargento QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	CABO QP PM	ADILSON ANDERSON DOS REIS	028.XXX.XXX-38
2	CABO QP PM	ADILSON DOS SANTOS MOREIRA	028.XXX.XXX-65
3	CABO QP PM	ADRIANO REZENDE DA SILVA	038.XXX.XXX-17
4	CABO QP PM	AGNALDO SOUZA DE CASTRO	064.XXX.XXX-79
5	CABO QP PM	ALEXANDRE INACIO DOS SANTOS	020.XXX.XXX-70
6	CABO QP PM	ANA PAULA MATTOSE MOTIN	048.XXX.XXX-89
7	CABO QP PM	ANDERSON DEZOTI	058.XXX.XXX-02
8	CABO QP PM	ANDERSON LUIZ RAMOS	023.XXX.XXX-48
9	CABO QP PM	ANDERSON PROCHE	030.XXX.XXX-56
10	CABO QP PM	ANDRE ROGERIO DO NASCIMENTO	039.XXX.XXX-79
11	CABO QP PM	ANDRE SCHMITZ	048.XXX.XXX-05
12	CABO QP PM	ANDREIA FELIPE DA SILVA VOLPATO	057.XXX.XXX-35
13	CABO QP PM	ANTONIO TABORDA ROSA JUNIOR	024.XXX.XXX-06
14	CABO QP PM	CARLOS CESAR CACADOR	028.XXX.XXX-93
15	CABO QP PM	CLAUDINEI ALVES	004.XXX.XXX-04
16	CABO QP PM	CLEVERSON BATISTA SKRUCHINSKI	037.XXX.XXX-09
17	CABO QP PM	CLEVERSON LUIS FERNANDES	029.XXX.XXX-10
18	CABO QP PM	DANIELA ROSANA PEREIRA	298.XXX.XXX-39
19	CABO QP PM	DENIS CAMARGO SAMPAIO	008.XXX.XXX-46
20	CABO QP PM	DENIZE PINHEIRO VIANA	027.XXX.XXX-76
21	CABO QP PM	DIEGO HENRIQUE LOPES DE SOUZA PRIGOL	047.XXX.XXX-45
22	CABO QP PM	EDMAR APARECIDO DE SOUZA	041.XXX.XXX-61
23	CABO QP PM	EDUARDO DE PADUA	954.XXX.XXX-20
24	CABO QP PM	IVALDO COSTA SOUZA	004.XXX.XXX-67
25	CABO QP PM	FABIANO MELO DA SILVA	036.XXX.XXX-84
26	CABO QP PM	FLAVIO ROGERIO GODOI SANTINI	028.XXX.XXX-58
27	CABO QP PM	GERALDO SILVA DE OLIVEIRA	879.XXX.XXX-04
28	CABO QP PM	GILMAR PEREIRA	022.XXX.XXX-06
29	CABO QP PM	GISELE DE OLIVEIRA NICACIO	009.XXX.XXX-80
30	CABO QP PM	GUILHERME LOPES NETO	053.XXX.XXX-46
31	CABO QP PM	HONORIO SIMIAO CARNEIRO FILHO	063.XXX.XXX-51
32	CABO QP PM	HUGO WAGNER KAEFER DA SILVA	042.XXX.XXX-59
33	CABO QP PM	IVAN LUIZ KUBIS	018.XXX.XXX-54
34	CABO QP PM	JEFERSON DO AMARAL	030.XXX.XXX-30
35	CABO QP PM	JOAO BATISTA VASCONCELOS JUNIOR	220.XXX.XXX-56

36	CABO QP PM	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA	004.XXX.XXX-56
37	CABO QP PM	JOSE CARLOS BRAGA	007.XXX.XXX-83
38	CABO QP PM	JOSE DIAS DE CASTRO JUNIOR	048.XXX.XXX-00
39	CABO QP PM	JOSE LUIS PRINCIPATO TROSSO	028.XXX.XXX-11
40	CABO QP PM	JOSE NILSON LOBO DE OLIVEIRA	026.XXX.XXX-51
41	CABO QP PM	JOSIANE PEREIRA DA SILVA FOLLADOR	043.XXX.XXX-30
42	CABO QP PM	JULIANO MARCELO DA SILVA	004.XXX.XXX-71
43	CABO QP PM	JULIO CESAR FERREIRA DA CUNHA	047.XXX.XXX-16
44	CABO QP PM	LAEDSON DOS SANTOS	030.XXX.XXX-14
45	CABO QP PM	MADLINE SOARES LAZZARIN	024.XXX.XXX-89
46	CABO QP PM	MARCOS KWIATKOWSKI JUNIOR	022.XXX.XXX-33
47	CABO QP PM	MARIANA CERRI NIDOCZEKO CHAVES	039.XXX.XXX-63
48	CABO QP PM	PAULO ROBERTO CASSIANO	993.XXX.XXX-91
49	CABO QP PM	PAULO VAILANT CASTANHA	009.XXX.XXX-05
50	CABO QP PM	PEDRO DE OLIVEIRA PICKLER	017.XXX.XXX-77
51	CABO QP PM	RENATO MAURICIO DA SILVA	040.XXX.XXX-40
52	CABO QP PM	RICARDO COSTA VALDERINO	250.XXX.XXX-07
53	CABO QP PM	RODRIGO EZEQUIEL DE SOUZA	022.XXX.XXX-20
54	CABO QP PM	ROGERIO DE ALMEIDA	997.XXX.XXX-49
55	CABO QP PM	ROMUALDO HORNICH	008.XXX.XXX-88
56	CABO QP PM	ROQUE ROSA DA SILVA JUNIOR	020.XXX.XXX-05
57	CABO QP PM	SANDERSON PEREIRA	053.XXX.XXX-02
58	CABO QP PM	SANDRA REGINA KULIACK	054.XXX.XXX-25
59	CABO QP PM	SERGIO CRISTIANO DOS SANTOS	036.XXX.XXX-50
60	CABO QP PM	SILVIA PEREIRA ANDRIOLI LERIAS	033.XXX.XXX-39
61	CABO QP PM	TATIANE MACEIRA DOS SANTOS LOPES	037.XXX.XXX-08
62	CABO QP PM	TIAGO LUIZ AMARAL	037.XXX.XXX-03
63	CABO QP PM	VIVIAN FABIANE LANGA DA SILVA	037.XXX.XXX-88
64	CABO QP PM	WALDIR WANDER JANONI	036.XXX.XXX-95
65	CABO QP PM	WELINGTON CARLOS SCHROEDER	039.XXX.XXX-36
66	CABO QP PM	WILIS LOURENCO DE SOUZA	025.XXX.XXX-08
67	CABO QP PM	WILLIAN FELIPE DE CARVALHO	075.XXX.XXX-80

V À Graduação de Cabo QP PM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	SOLDADO QP PM	ABEL OMAR BRIONES HENRIQUEZ	039.XXX.XXX-79
2	SOLDADO QP PM	ADRIANO VIEIRA FERNANDES	058.XXX.XXX-60
3	SOLDADO QP PM	ADROALDO LEONARDO DA SILVA	055.XXX.XXX-56
4	SOLDADO QP PM	ALAN MATIAS BALTAZAR	042.XXX.XXX-11



5	SOLDADO QP PM	ALEX GENTIL	050.XXX.XXX- 06
6	SOLDADO QP PM	ALEX SANDRO PIRES	038.XXX.XXX- 02
7	SOLDADO QP PM	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	049.XXX.XXX- 90
8	SOLDADO QP PM	ALINE DE LIMA	072.XXX.XXX- 27
9	SOLDADO QP PM	ALMIR SANTOS REIS DE CASTRO	066.XXX.XXX- 05
10	SOLDADO QP PM	AMANDA GASSEN CARDOSO	081.XXX.XXX- 66
11	SOLDADO QP PM	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS ROTERS	056.XXX.XXX- 50
12	SOLDADO QP PM	ANA PAULA SILVA GONCALVES	047.XXX.XXX- 42
13	SOLDADO QP PM	ANDERSON CASANOVA	052.XXX.XXX- 40
14	SOLDADO QP PM	ANDERSON GUILHERME TONON	079.XXX.XXX- 83
15	SOLDADO QP PM	ANDERSON LUIZ DE MELLO	070.XXX.XXX- 26
16	SOLDADO QP PM	ANDRE LOURENCO DOS SANTOS	053.XXX.XXX- 13
17	SOLDADO QP PM	ANDRE MARTA DA ROCHA	053.XXX.XXX- 05
18	SOLDADO QP PM	ANDRESSA PEREIRA DO AMARAL	078.XXX.XXX- 84
19	SOLDADO QP PM	ANDRIO VEIGA	066.XXX.XXX- 96
20	SOLDADO QP PM	ANELIZE DE ANGELIS HUSS	050.XXX.XXX- 66
21	SOLDADO QP PM	ANGELA CLAUDIA CARMELOSSI	050.XXX.XXX- 03
22	SOLDADO QP PM	ARIADNE BATISTA CABRAL	062.XXX.XXX- 46
23	SOLDADO QP PM	ARIANE CAROLINE COSTA DE LEMOS RODRIGUES	066.XXX.XXX- 70
24	SOLDADO QP PM	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	060.XXX.XXX- 46
25	SOLDADO QP PM	BESNARD AURELIO BERNARDO	041.XXX.XXX- 50
26	SOLDADO QP PM	BRUNO ALBERTO CORREA DE PAULA	075.XXX.XXX- 06
27	SOLDADO QP PM	BRUNO GUSTAVO LUCINDO	044.XXX.XXX- 60
28	SOLDADO QP PM	BRUNO LOPES DA SILVA	051.XXX.XXX- 10
29	SOLDADO QP PM	BRUNO TIBINKA NEUWERT	087.XXX.XXX- 60
30	SOLDADO QP PM	CAMILLA LUIZA CORREA	080.XXX.XXX- 65
31	SOLDADO QP PM	CELIO ADEMIR PINHEIRO LOPES	006.XXX.XXX- 19
32	SOLDADO QP PM	CICERO VICTOR BELO SANTANA	087.XXX.XXX- 08
33	SOLDADO QP PM	CINTHIA LIMA SUSIGAN SOUZA	051.XXX.XXX- 08
34	SOLDADO QP PM	CLAISE CRISTINA MOURA	343.XXX.XXX- 01
35	SOLDADO QP PM	CLAUDIA BATISTA FAVRETO	041.XXX.XXX- 62
36	SOLDADO QP PM	CLAUDIANE COVER	093.XXX.XXX- 75
37	SOLDADO QP PM	CLAUDINEI MOISES BUZELATO	064.XXX.XXX- 74
38	SOLDADO QP PM	CLAYTON CLERIO PETRICOVSKI	075.XXX.XXX- 05
39	SOLDADO QP PM	CLAYTON DA SILVA AIRES	042.XXX.XXX- 70
40	SOLDADO QP PM	CRISTINA WEISSHEIMER ROSSETTO	035.XXX.XXX- 97
41	SOLDADO QP PM	DALVANA FRANCIELLI LIMA	055.XXX.XXX- 41
42	SOLDADO QP PM	DANIEL DELFINO	081.XXX.XXX- 06

43	SOLDADO QP PM	DANILO CARDOSO MORAIS	054.XXX.XXX- 88
44	SOLDADO QP PM	DAVITY MESSIAS MARTINS CORSINO	074.XXX.XXX- 35
45	SOLDADO QP PM	DEBORA DAVID PINHEIRO	059.XXX.XXX- 30
46	SOLDADO QP PM	DEIVISON LUCAS BERTOLI	075.XXX.XXX- 19
47	SOLDADO QP PM	DENIS PERATELLI VITOR	050.XXX.XXX- 08
48	SOLDADO QP PM	DENISE VIER VIEIRA RICCIARDI	048.XXX.XXX- 70
49	SOLDADO QP PM	DERIK BOAVENTURA	083.XXX.XXX- 83
50	SOLDADO QP PM	DHYNES JANAYNA SILVA MARTINS	055.XXX.XXX- 03
51	SOLDADO QP PM	DIEGO DE ALMEIDA RIBEIRO	058.XXX.XXX- 26
52	SOLDADO QP PM	DIEGO FRANCISCO MARTINS	041.XXX.XXX- 90
53	SOLDADO QP PM	DIEGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	046.XXX.XXX- 51
54	SOLDADO QP PM	DIEGO MACHAIEWSKI	078.XXX.XXX- 47
55	SOLDADO QP PM	DIEGO MIGUEL BELIATO	010.XXX.XXX- 32
56	SOLDADO QP PM	DIOGO DINIZ GAZABINI	083.XXX.XXX- 90
57	SOLDADO QP PM	DOUGLAS CARLOS ROSA	042.XXX.XXX- 48
58	SOLDADO QP PM	EDER RAMOS DE MORAES	066.XXX.XXX- 41
59	SOLDADO QP PM	EDERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	066.XXX.XXX- 08
60	SOLDADO QP PM	EDGAR DOMINGOS RODRIGUES	034.XXX.XXX- 86
61	SOLDADO QP PM	EDUARDO HENRIQUE KATACHINSKI MORETTO	069.XXX.XXX- 64
62	SOLDADO QP PM	ELISANGELA DE FATIMA RODRIGUES PONTES	040.XXX.XXX- 62
63	SOLDADO QP PM	ENIO AQUINO	035.XXX.XXX- 17
64	SOLDADO QP PM	ÉRICA CRISTINA RIBEIRO AUGUSTI	067.XXX.XXX- 22
65	SOLDADO QP PM	EUBER DIAS DE MATOS	001.XXX.XXX- 32
66	SOLDADO QP PM	EVERSON PEREIRA DIAS MULETA	073.XXX.XXX- 82
67	SOLDADO QP PM	FABIANA MACHADO	045.XXX.XXX- 82
68	SOLDADO QP PM	FABIANE KIRCHNER	044.XXX.XXX- 07
69	SOLDADO QP PM	FABIO DOS SANTOS CORDEIRO	041.XXX.XXX- 06
70	SOLDADO QP PM	FABRICIO DE MATTOS KLERING	016.XXX.XXX- 10
71	SOLDADO QP PM	FAGNER ALEXANDRO LOURENCO	084.XXX.XXX- 65
72	SOLDADO QP PM	FAGNER CARDOSO DE LIMA ORBACH	065.XXX.XXX- 86
73	SOLDADO QP PM	FELIPE AUGUSTO CUSTODIO DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX- 63
74	SOLDADO QP PM	FELIPE BARROS TSUCHIDA	076.XXX.XXX- 46
75	SOLDADO QP PM	FELIPE ESCARMANHANI RODRIGUES	101.XXX.XXX- 35
76	SOLDADO QP PM	FELIPE RAFAEL DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX- 16
77	SOLDADO QP PM	FERNANDA PAULA SCISLESKI	043.XXX.XXX- 07
78	SOLDADO QP PM	F L A V I A D Z W O R N I A R K I E W I C Z MARTINI	065.XXX.XXX- 06
79	SOLDADO QP PM	FRANCIELLY DOMINGUES	054.XXX.XXX- 50
80	SOLDADO QP PM	FRANCISCO BRUGNARI JUNIOR	066.XXX.XXX- 33



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303aba65
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



81	SOLDADO QP PM	GERALDO ELIAS PEREIRA FILHO	036.XXX.XXX- 51
82	SOLDADO QP PM	GILBERTO MANOEL DOS SANTOS	064.XXX.XXX- 01
83	SOLDADO QP PM	GIORGIA KESLEY MARQUES DOS SANTOS	073.XXX.XXX- 94
84	SOLDADO QP PM	GUILHERME AUGUSTO ALVARENGA GARRIDO	070.XXX.XXX- 45
85	SOLDADO QP PM	G U I L H E R M E BERECHAVINSKI	079.XXX.XXX- 01
86	SOLDADO QP PM	GUILHERME MAURICIO TISSI	061.XXX.XXX- 61
87	SOLDADO QP PM	GUSTAVO MATHEUS SANTOS	083.XXX.XXX- 80
88	SOLDADO QP PM	INDIAMARA HELENA RAMOS DE MELO	037.XXX.XXX- 99
89	SOLDADO QP PM	ISAAC CALDERARO PERIN	368.XXX.XXX- 31
90	SOLDADO QP PM	ISABELLY ALEXANDRITA SEMAK CABRAL	071.XXX.XXX- 09
91	SOLDADO QP PM	ISADORA APARECIDA SPRENGOSKI DO NASCIMENTO	087.XXX.XXX- 83
92	SOLDADO QP PM	JACQUELINE QUEROZ VIEIRA	072.XXX.XXX- 41
93	SOLDADO QP PM	JEFERSON ANDRE TORRES BEZERRA	090.XXX.XXX- 79
94	SOLDADO QP PM	JEFFERSON JEAN NINGELISKI	090.XXX.XXX- 06
95	SOLDADO QP PM	JEFFERSON RENAN STAMM	053.XXX.XXX- 06
96	SOLDADO QP PM	JESSICA CRISTINE OSTROVSKI	078.XXX.XXX- 17
97	SOLDADO QP PM	JÉSSICA FRANZOSI COSTA	073.XXX.XXX- 47
98	SOLDADO QP PM	JESSICA THOMAS	081.XXX.XXX- 13
99	SOLDADO QP PM	JOAO PAULO AMBROSIO EXPEDITO	091.XXX.XXX- 37
100	SOLDADO QP PM	JOAO PAULO GOUVEIA LOPES	047.XXX.XXX- 54
101	SOLDADO QP PM	JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	060.XXX.XXX- 50
102	SOLDADO QP PM	JONATHAN MAICON ORTIZ DA SILVA	061.XXX.XXX- 57
103	SOLDADO QP PM	JOSILENE MACIEL RODRIGUES	050.XXX.XXX- 56
104	SOLDADO QP PM	JULIANE MANSANO DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX- 00
105	SOLDADO QP PM	JULIANO DOS SANTOS GARCIA	092.XXX.XXX- 28
106	SOLDADO QP PM	JULIANO JOSE DE DEUS	060.XXX.XXX- 40
107	SOLDADO QP PM	JUNIO BETIM	068.XXX.XXX- 58
108	SOLDADO QP PM	KALISTO SANTOS DA SILVEIRA	056.XXX.XXX- 33
109	SOLDADO QP PM	KAMILA CRISTINA DA SILVA BOGADO	068.XXX.XXX- 98
110	SOLDADO QP PM	KELY VANESSA DA MOTA CASTAGNARO	035.XXX.XXX- 74
111	SOLDADO QP PM	KLAITON ADAIR DOS SANTOS	068.XXX.XXX- 05
112	SOLDADO QP PM	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCELINO	084.XXX.XXX- 05
113	SOLDADO QP PM	LAURO OLAVO TORETTI FILHO	047.XXX.XXX- 42
114	SOLDADO QP PM	LEANDRO CEZAR SUREKI	066.XXX.XXX- 42
115	SOLDADO QP PM	LEANDRO DO NASCIMENTO	895.XXX.XXX- 78
116	SOLDADO QP PM	LEONARDO STOCCHO	076.XXX.XXX- 71
117	SOLDADO QP PM	LINDERSON RODRIGO GONCALVES DA SILVA	064.XXX.XXX- 11
118	SOLDADO QP PM	LOANA MARA BAIKA	043.XXX.XXX- 29

119	SOLDADO QP PM	LUANA DAIA MILANI	074.XXX.XXX- 89
120	SOLDADO QP PM	LUANA DIAS SCHUARCZ	009.XXX.XXX- 06
121	SOLDADO QP PM	LUCAS DA SILVA MARCAL	049.XXX.XXX- 63
122	SOLDADO QP PM	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	056.XXX.XXX- 47
123	SOLDADO QP PM	LUCAS TIAGO FERNANDES SCHILLE	053.XXX.XXX- 90
124	SOLDADO QP PM	LUIS HENRIQUE VILLELA	043.XXX.XXX- 26
125	SOLDADO QP PM	LUIZ MARCELO DOS SANTOS	074.XXX.XXX- 61
126	SOLDADO QP PM	MAICON GREIN	008.XXX.XXX- 26
127	SOLDADO QP PM	MAIKON BUENO DE MELO	059.XXX.XXX- 60
128	SOLDADO QP PM	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	058.XXX.XXX- 48
129	SOLDADO QP PM	MARCELO RIBEIRO DE SIQUEIRA	070.XXX.XXX- 65
130	SOLDADO QP PM	MARCIEL ALEXANDRE	090.XXX.XXX- 05
131	SOLDADO QP PM	MARCIO JOSE DE FREITAS	054.XXX.XXX- 90
132	SOLDADO QP PM	MARCO AURELIO KRUK	040.XXX.XXX- 23
133	SOLDADO QP PM	MARCOS GOUVEIA DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX- 94
134	SOLDADO QP PM	MATEUS DI PELLI ARAUJO	075.XXX.XXX- 24
135	SOLDADO QP PM	MAYCON RIBEIRO AMARAL	070.XXX.XXX- 89
136	SOLDADO QP PM	MILENA FERREIRA	053.XXX.XXX- 50
137	SOLDADO QP PM	NOEL ALVES DOS SANTOS MOURA	052.XXX.XXX- 01
138	SOLDADO QP PM	ORLEI FIGUEIREDO CALDAS JUNIOR	070.XXX.XXX- 01
139	SOLDADO QP PM	OZANDIA CASTILHO MARTINS	045.XXX.XXX- 24
140	SOLDADO QP PM	PAMELA DANIELA PAIXAO CALIXTO	061.XXX.XXX- 05
141	SOLDADO QP PM	PATRICIA SANTANA DA SILVA DE MORAIS	071.XXX.XXX- 42
142	SOLDADO QP PM	PAULO HENRIQUE TICIANI	080.XXX.XXX- 32
143	SOLDADO QP PM	PAULO ROBERTO DA SILVA SALES	068.XXX.XXX- 12
144	SOLDADO QP PM	PEDRO BOCCHIO BARBOSA	033.XXX.XXX- 93
145	SOLDADO QP PM	PEDRO NIVALDO DA SILVA FILHO	070.XXX.XXX- 05
146	SOLDADO QP PM	RAFAEL BOSCARDIN	070.XXX.XXX- 47
147	SOLDADO QP PM	RAFAEL DA SILVA GALVAO	059.XXX.XXX- 00
148	SOLDADO QP PM	RAFAEL DE MOURA DUTRA	075.XXX.XXX- 89
149	SOLDADO QP PM	RAFAEL DI LORENZO COSTA	343.XXX.XXX- 08
150	SOLDADO QP PM	RAFAEL JUNQUEIRA DOS REIS	055.XXX.XXX- 39
151	SOLDADO QP PM	RAFAEL LUIS CAVALLI BUENO	049.XXX.XXX- 57
152	SOLDADO QP PM	RAFAEL MONTEIRO HILÁRIO DA SILVA	070.XXX.XXX- 82
153	SOLDADO QP PM	RAFAEL RATKOVSKI FERREIRA	070.XXX.XXX- 88
154	SOLDADO QP PM	RAMAO ANTONIO DIAS BRUM	009.XXX.XXX- 70
155	SOLDADO QP PM	REGINALDO MARTINS DA SILVA	042.XXX.XXX- 39
156	SOLDADO QP PM	REINALDO CIRILO DE OLIVEIRA JUNIOR	050.XXX.XXX- 94



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



157	SOLDADO QP PM	RENAN ALMEIDA MORAES	082.XXX.XXX-38
158	SOLDADO QP PM	RENATO ALVES DA SILVA	063.XXX.XXX-14
159	SOLDADO QP PM	RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO	005.XXX.XXX-94
160	SOLDADO QP PM	ROBSON DA SILVA	051.XXX.XXX-38
161	SOLDADO QP PM	RODRIGO DE MEIRAS	067.XXX.XXX-01
162	SOLDADO QP PM	RODRIGO ORTIZ DO NASCIMENTO	046.XXX.XXX-04
163	SOLDADO QP PM	RODRIGO PAZINI VITORELLI	083.XXX.XXX-05
164	SOLDADO QP PM	RODRIGO PERES DA SILVA	057.XXX.XXX-97
165	SOLDADO QP PM	RODSON WELLYNGTON GOMES	060.XXX.XXX-43
166	SOLDADO QP PM	ROGERIO CORREA DE LORENA	069.XXX.XXX-30
167	SOLDADO QP PM	ROGGER HOOGEVONINK BICA	073.XXX.XXX-31
168	SOLDADO QP PM	RUBENS CARLOMAGNO DA SILVA	396.XXX.XXX-10
169	SOLDADO QP PM	SIDNEI JOSE BROCOLI	049.XXX.XXX-86
170	SOLDADO QP PM	SILVANIA LOPES PINHEIRO	044.XXX.XXX-55
171	SOLDADO QP PM	SIMONE REGINA LADA	073.XXX.XXX-43
172	SOLDADO QP PM	TAISY DANIELI FABRIS FERREIRA	068.XXX.XXX-93
173	SOLDADO QP PM	TATIANE LOURENCONI VANSO	045.XXX.XXX-45
174	SOLDADO QP PM	THOMAS ANTONIO GABRIEL LONGO	427.XXX.XXX-40
175	SOLDADO QP PM	TIAGO LAMBERT	074.XXX.XXX-92
176	SOLDADO QP PM	TIAGO TEIXEIRA	059.XXX.XXX-96
177	SOLDADO QP PM	VAGNER WILLIAN AMARAL	075.XXX.XXX-54
178	SOLDADO QP PM	VALERIA REGINA DA SILVA	039.XXX.XXX-50
179	SOLDADO QP PM	VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA	070.XXX.XXX-03
180	SOLDADO QP PM	VERIDIANA FELIZ GODOY	049.XXX.XXX-76
181	SOLDADO QP PM	VILMAR DIAS DE CAMARGO	039.XXX.XXX-23
182	SOLDADO QP PM	VINICIUS DA SILVA MORALES	012.XXX.XXX-10
183	SOLDADO QP PM	WAGNER LUIZ ROCHA ARESTA	044.XXX.XXX-03
184	SOLDADO QP PM	WANDERSON DIAS MATOS	010.XXX.XXX-89
185	SOLDADO QP PM	WILTON SULLIVAN DE SOUZA	066.XXX.XXX-99

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
(Ref. Portaria do CG nº 047/2026 - E-Protocolo nº 26.384.821-7).

Assinado Eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107189/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 823, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Promoção Post-Mortem.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, com fulcro na alínea “b” do parágrafo único do Art. 40 e no Art. 52 da Lei Estadual nº 5.940,

de 8 de maio de 1969, de acordo com o Despacho Governamental contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover “post-mortem”** à graduação de 3º Sargento PM o policial militar **Cabo PM Antonio Carlos Pereira dos Santos** - CPF 032.XXX.XXX-30. (Ref. Deliberação nº 501/2026, Ata nº 817/2026 e E.P. Dig. nº 25.950.954-8).

Art. 2º **Promover “post-mortem”** à graduação de **Cabo PM** o policial militar **Soldado PM Thiago Barbosa Guenodi** - CPF 123.XXX.XXX-45. (Ref. Deliberação nº 564/2026, Ata nº 818/2026 e E.P. Dig. nº 26.122.630-8).

Art. 3º **Promover “post-mortem”** à graduação de **Cabo PM** a policial militar **Soldado PM Jéssyca Layla Calmon dos Santos** - CPF 091.XXX.XXX-79. (Ref. Deliberação nº 566/2026, Ata nº 818/2026 e E.P. Dig. nº 26.298.388-9).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
(Ref. Portaria do CG nº 823/2026 - E-Protocolo nº 26.385.160-9).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107200/2026

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 826, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Retroação de data de promoção de Praças da PMPR.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, e, ainda, com base no disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **Retroagir** a data de promoção do policial militar 2º Sargento QP PM **Cleverson de Moura** - CPF 033.XXX.XXX-13, para 19 de dezembro de 2016. (Ref. Deliberação nº 572/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 26.112.281-2).

Art. 2º **Retroagir** a data de promoção do policial militar 3º Sargento QP PM **Luciano Viana Alves** - CPF 020.XXX.XXX-98, para 6 de outubro de 2022. (Ref. Deliberação nº 506/2026, Ata nº 817/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.811.252-0).

Art. 3º **Retroagir** a data de promoção do policial militar 3º Sargento QP PM **Ricky Nelson da Silva** - CPF 004.XXX.XXX-02, para 19 de dezembro de 2024. (Ref. Deliberação nº 575/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 26.077.217-1).

Art. 4º **Retroagir** a data de promoção do policial militar Cabo QP PM **Daniel Vitor da Silva Pires** - CPF 065.XXX.XXX-09, para 19 de dezembro de 2023. (Ref. Deliberação nº 573/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 26.024.048-0).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
(Ref. Portaria do CG nº 826/2026 - E-Protocolo nº 26.385.350-4).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107198/2026



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 048, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Promove Praças da PMPR por ressarcimento de preterição.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, em conformidade com a alínea “c” do parágrafo único do Art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 5.940 e Art. 53 da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, de acordo com o Despacho Governamental contido no protocolado nº 25.366.385-5, que autorizou os atos de promoção dos policiais militares estaduais para o exercício de 2026, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, considerando o disposto no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 11.322 de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Joaquim Mendes Vieira Junior - CPF 048.XXX.XXX-88**. (Ref. Deliberação nº 450/2026, Ata nº 816/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.815.579-3).

Art. 2º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Jefferson Luis Ribeiro - CPF 053.XXX.XXX-00**. (Ref. Deliberação nº 451/2026, Ata nº 816/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.901.421-2).

Art. 3º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **merecimento**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Cesar Augusto de Oliveira - CPF 071.XXX.XXX-51**. (Ref. Deliberação nº 503/2026, Ata nº 817/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.896.542-6).

Art. 4º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **19 de dezembro de 2025**, o policial militar **Soldado QP PM Marcio Kofahl - CPF 003.XXX.XXX-08**. (Ref. Deliberação nº 504/2026, Ata nº 817/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.936.418-3).

Art. 5º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Bruno Carnelos Zangirolami - CPF 085.**

XXX.XXX-37. (Ref. Deliberação nº 505/2026, Ata nº 817/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.826.348-0).

Art. 6º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Erikson Edward da Silva - CPF 066.XXX.XXX-14**. (Ref. Deliberação nº 567/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.851.164-6).

Art. 7º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **merecimento**, a partir de **22 de abril de 2026**, a policial militar **Soldado QP PM Dulcinea Cristina Santos Menezes - CPF 039.XXX.XXX-51**. (Ref. Deliberação nº 568/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.935.996-1).

Art. 8º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **merecimento**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM William Fernando de Paula - CPF 068.XXX.XXX-20**. (Ref. Deliberação nº 569/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.919.357-5).

Art. 9º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Wilson Rafael Wurmeister - CPF 037.XXX.XXX-24**. (Ref. Deliberação nº 570/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 25.887.791-8).

Art. 10º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Rodrigo Barbosa de Camargo - CPF 063.XXX.XXX-66**. (Ref. Deliberação nº 571/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. Nº 26.122.109-8).

Art. 11º **Promover** em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **Cabo QP PM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **22 de abril de 2026**, o policial militar **Soldado QP PM Juari José Graefling - CPF 026.XXX.XXX-70**. (Ref. Deliberação nº 574/2026, Ata nº 818/2026-CPP e E.P. Dig. nº 26.032.732-1).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial. (Ref. Portaria do CG nº 048/2026 - E-Protocolo nº 26.384.869-1).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 107194/2026

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 446, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 21, inciso II da Lei de Organização Básica - LOB do CBMPR, com fulcro no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 11.322, de 30 de setembro de 2025, incluído pelo Decreto Estadual nº 14.042, de 16 de junho de 2026, em conformidade com os arts. 40, inciso II, combinado com o art. 25, §1º, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969 e ainda, com o contido no art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Promover os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná pelo princípio de **Antiguidade** com fulcro no inciso II, do art. 40 e art. 45, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969:

I À Graduação de Subtenente QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	1º Sargento	Alexandre Cunha	022.XXX.XXX-07
2	1º Sargento	Andre Dias Rigobeli	032.XXX.XXX-60
3	1º Sargento	Claudio Jose dos Santos Ferreira	995.XXX.XXX-00
4	1º Sargento	Fernando Jose da Costa	043.XXX.XXX-48
5	1º Sargento	Leandro Azarias Faustino	037.XXX.XXX-11
6	1º Sargento	Paulo Everaldo Vieira	022.XXX.XXX-20

II À Graduação de 1º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	2º Sargento	Adriano Capellari	822.XXX.XXX-04
2	2º Sargento	Adriano Luiz Semicek	029.XXX.XXX-78
3	2º Sargento	Alessandro Mendes Modesto	876.XXX.XXX-63
4	2º Sargento	Alexandre Sonigo Simonetti	929.XXX.XXX-04
5	2º Sargento	Alexsandro Aparecido de Melo	535.XXX.XXX-87
6	2º Sargento	Francisco Luiz Viana Neto	044.XXX.XXX-93
7	2º Sargento	Jose Carlos Schrott Junior	926.XXX.XXX-00
8	2º Sargento	Maciel Massei	917.XXX.XXX-34
9	2º Sargento	Marcio Greco	829.XXX.XXX-68
10	2º Sargento	Tiago Marangon Mondini	036.XXX.XXX-85
11	2º Sargento	Vanio Romagna Goncalves	019.XXX.XXX-67
12	2º Sargento	Wandeir Alex Hubner	787.XXX.XXX-49
13	2º Sargento	Willian Gilberto Reichardt	004.XXX.XXX-56
14	2º Sargento	Wilson de Souza Alves Junior	870.XXX.XXX-82

III À Graduação de 2º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	3º Sargento	Andrey Belgrowicz Martins	053.XXX.XXX-60
2	3º Sargento	Antonio Marcos Bacht	035.XXX.XXX-57
3	3º Sargento	Danilo Gonzaga De Moura	043.XXX.XXX-70
4	3º Sargento	Diego Jose Minuceli Pereira	066.XXX.XXX-01
5	3º Sargento	Elieser Burgat	025.XXX.XXX-37
6	3º Sargento	Juliano Grummt	054.XXX.XXX-40
7	3º Sargento	Kefren Andrey Barbosa Amaral	019.XXX.XXX-77
8	3º Sargento	Luciano Oga	040.XXX.XXX-50
9	3º Sargento	Magnos Garrett Padilha	021.XXX.XXX-42
10	3º Sargento	Marcelo Thiago De Lara Coral	062.XXX.XXX-66
11	3º Sargento	Marcus Augusto Silveira PINTENHO	073.XXX.XXX-03
12	3º Sargento	Maycon Negrelli Pedro	082.XXX.XXX-47
13	3º Sargento	Nedson Rodrigues	026.XXX.XXX-54
14	3º Sargento	Paulo Sergio Batista	037.XXX.XXX-77
15	3º Sargento	Paulo Sergio Pulga	067.XXX.XXX-83
16	3º Sargento	Samuel De Souza	038.XXX.XXX-73
17	3º Sargento	Silvia Dambrowski Viapiana	038.XXX.XXX-67



18	3º Sargento	Willian Spelier	009.XXX.XXX-51
----	-------------	-----------------	----------------

IV À Graduação de 3º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	Cabo	Abel Jose Lewandowski	007.XXX.XXX-16
2	Cabo	Allan Henrique Da Cruz Vaz	043.XXX.XXX-11
3	Cabo	Cristian Dieferson Wojeick	062.XXX.XXX-82
4	Cabo	Eduardo Pedro Feza	076.XXX.XXX-35
5	Cabo	Everson Valdir Da Silva Lins	070.XXX.XXX-38
6	Cabo	Fabio Galao	830.XXX.XXX-87
7	Cabo	Felipe Goncalves Do Nascimento	061.XXX.XXX-10
8	Cabo	Gabriel De Macedo Martins	063.XXX.XXX-70
9	Cabo	Hantson Willrich Pires	009.XXX.XXX-04
10	Cabo	Helton Ferreira Costa	041.XXX.XXX-98
11	Cabo	Jairo Augusto Da Silva	035.XXX.XXX-16
12	Cabo	Jonata Voidela Medeiros	064.XXX.XXX-60
13	Cabo	Julio Cesar Senderski	078.XXX.XXX-40
14	Cabo	Leandro Jose Bergamin	043.XXX.XXX-27
15	Cabo	Leandro Thiago Motta	010.XXX.XXX-48
16	Cabo	Lorran Cola Garcia	063.XXX.XXX-30
17	Cabo	Lucas Pereira Brugnari	060.XXX.XXX-88
18	Cabo	Luiz Paulo Ries	055.XXX.XXX-60
19	Cabo	Michael Diego Dos Santos Cardoso	060.XXX.XXX-01
20	Cabo	Rafael Mayer	078.XXX.XXX-21
21	Cabo	Rodrigo Binati	064.XXX.XXX-63
22	Cabo	Rogério Rippel	035.XXX.XXX-02
23	Cabo	Romualdo Ramos Rosa	037.XXX.XXX-00
24	Cabo	Silvio Medeiros Varela	059.XXX.XXX-12
25	Cabo	Tiago Dos Santos	052.XXX.XXX-41
26	Cabo	Wagner Mayer	062.XXX.XXX-88
27	Cabo	Wellington Betiati	059.XXX.XXX-76
28	Cabo	Willkson Fernando Bossak	045.XXX.XXX-20

V À Graduação de Cabo QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	Soldado	Adriano Dos Santos	009.XXX.XXX-95
2	Soldado	Aldo Fagner De Morais Almeida	042.XXX.XXX-89
3	Soldado	Christian Peres Fernandes	839.XXX.XXX-91
4	Soldado	Diego Choinski Wegner	081.XXX.XXX-65
5	Soldado	Djonas Maciel Cordeiro	081.XXX.XXX-38
6	Soldado	Evandro Luiz Emidio Dos Santos	045.XXX.XXX-64
7	Soldado	Filipe Silva Bednarczuk	047.XXX.XXX-99
8	Soldado	Geovany Jose De Oliveira Chagas	066.XXX.XXX-54
9	Soldado	Giovani Bailke	069.XXX.XXX-54
10	Soldado	Larissa Kapasi Kravetz	083.XXX.XXX-00
11	Soldado	Luan Reis Paiao Da Silva	090.XXX.XXX-54
12	Soldado	Lucas Lavagnino Dallazuana	103.XXX.XXX-92
13	Soldado	Lucas Ulisses Tomaz Da Silva	082.XXX.XXX-40
14	Soldado	Luiz Fernando Lewandowski	078.XXX.XXX-13
15	Soldado	Marciel De Almeida	075.XXX.XXX-57
16	Soldado	Nicaros Lopatiuk Do Amarante	041.XXX.XXX-10
17	Soldado	Rafael Jose Dornelas De Araujo	091.XXX.XXX-20
18	Soldado	Sergio De Lemos	038.XXX.XXX-24
19	Soldado	Thalison Augusto Severino Da Silva	067.XXX.XXX-28

20	Soldado	Valdinei Gomes De Melo	036.XXX.XXX-20
21	Soldado	Victor Luiz Pedroza Nascimento	048.XXX.XXX-19
22	Soldado	Wagner Jose Lara Oliveira	053.XXX.XXX-71

Art. 2º Promover os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná pelo princípio de **Merecimento** com fulcro no inciso II, do art. 40 e art. 47, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969s:

I À Graduação de Subtenente QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	1º Sargento	Adriano Pereira Viana	856.XXX.XXX-49
2	1º Sargento	Amilton Rogerio dos Santos	004.XXX.XXX-79
3	1º Sargento	Anderson Luiz Ott	039.XXX.XXX-19
4	1º Sargento	Andre Ricardo Fedre Martins	056.XXX.XXX-18
5	1º Sargento	Antonio Marcos Taconi	830.XXX.XXX-91
6	1º Sargento	Devair Aparecido Ferreira	022.XXX.XXX-30
7	1º Sargento	Diego de Jesus Aguiar	031.XXX.XXX-06
8	1º Sargento	Edmar Manoel Lucas	021.XXX.XXX-31
9	1º Sargento	Ednaldo Antonio de Almeida	928.XXX.XXX-91
10	1º Sargento	Ednilson Ramos Seba	029.XXX.XXX-70
11	1º Sargento	Edson Dalla Valle	017.XXX.XXX-94
12	1º Sargento	Edson Morczinski	025.XXX.XXX-71
13	1º Sargento	Fernando Baldim	015.XXX.XXX-09
14	1º Sargento	Genival Nowakowski	938.XXX.XXX-30
15	1º Sargento	Geudis Marcelo Milani	938.XXX.XXX-15
16	1º Sargento	Joao Paulo Dametto	028.XXX.XXX-23
17	1º Sargento	Jonas Osorio	037.XXX.XXX-55
18	1º Sargento	Laertes Adriano Schultz	808.XXX.XXX-87
19	1º Sargento	Lauro Kraiczei	030.XXX.XXX-90
20	1º Sargento	Luciano Martins Ribeiro	910.XXX.XXX-34
21	1º Sargento	Luis Carlos Kosinski	925.XXX.XXX-20
22	1º Sargento	Mauri Drabeski da Trindade	036.XXX.XXX-24
23	1º Sargento	Michele Lopes Dias de Camargo	044.XXX.XXX-09
24	1º Sargento	Oswaldo Rosty Junior	022.XXX.XXX-55
25	1º Sargento	Valdecir Antonio Daggetti	930.XXX.XXX-49

II À Graduação de 1º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	2º Sargento	Ademir Viapiana	008.XXX.XXX-12
2	2º Sargento	Alex Sandro da Silva	968.XXX.XXX-15
3	2º Sargento	Andre Ribeiro Toledo	006.XXX.XXX-90
4	2º Sargento	Antonio Roberto Morch	023.XXX.XXX-21
5	2º Sargento	Douglas Moreira Gomes	016.XXX.XXX-23
6	2º Sargento	Edson Antonio Pereira	836.XXX.XXX-68
7	2º Sargento	Eduardo Filipus	850.XXX.XXX-15
8	2º Sargento	Emiliano Sergio Peres	900.XXX.XXX-00
9	2º Sargento	Evandro Marcelino do Carmo	022.XXX.XXX-85
10	2º Sargento	Fabio Fiorin Cardoso	857.XXX.XXX-53
11	2º Sargento	Fabio Ruppel Garabeli	041.XXX.XXX-12
12	2º Sargento	Frederico Santos Guth	017.XXX.XXX-50
13	2º Sargento	Gilberto Sklar	017.XXX.XXX-09
14	2º Sargento	Joao Antonio Martins de Lara	874.XXX.XXX-34
15	2º Sargento	Joaquim Adayr de Holleben Neto	029.XXX.XXX-51
16	2º Sargento	Junior de Oliveira Soares	786.XXX.XXX-49
17	2º Sargento	Lucas Zemuner Berzotti	046.XXX.XXX-62
18	2º Sargento	Luiz Fernando de Souza	903.XXX.XXX-04
19	2º Sargento	Luiz Henrique de Souza Lopes	365.XXX.XXX-19



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 b303abaf6
 EDIÇÃO 12204 | DATA 10/08/2026



20	2º Sargento	Marcio Viana da Costa	787.XXX.XXX-34
21	2º Sargento	Marcos Andre Piccin	032.XXX.XXX-48
22	2º Sargento	Oelinton Paulo Begale Junior	935.XXX.XXX-91
23	2º Sargento	Paulo Brasileiro	119.XXX.XXX-67
24	2º Sargento	Paulo Ferreira Lima	020.XXX.XXX-05
25	2º Sargento	Robson Silva Bonifacio	021.XXX.XXX-50
26	2º Sargento	Rodrigo Brugnole	024.XXX.XXX-52
27	2º Sargento	Sergio Ricardo Rosa da Silva	021.XXX.XXX-90
28	2º Sargento	Valdir Aparecido Fernandes	849.XXX.XXX-04
29	2º Sargento	Willian Zimmer	921.XXX.XXX-97

III À Graduação de 2º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	3º Sargento	Luiz Fernando Kasprisin	058.XXX.XXX-70
2	3º Sargento	Everton Rodrigo Carvalho Goncalves	041.XXX.XXX-90
3	3º Sargento	Renan Alves Batista	063.XXX.XXX-30
4	3º Sargento	Claudinei Cavalcanti Rodrigues Junior	060.XXX.XXX-67
5	3º Sargento	Anderson Zanardo Dos Santos	045.XXX.XXX-25
6	3º Sargento	Grasiely Francescon Rohrbek Dos Santos	058.XXX.XXX-36
7	3º Sargento	Bruno Grockoski	076.XXX.XXX-71
8	3º Sargento	Dijavan Paganini	008.XXX.XXX-71
9	3º Sargento	Cleberon Benedito Borges Da Silveira	049.XXX.XXX-45
10	3º Sargento	Guilherme Gabriel De Almeida	229.XXX.XXX-89
11	3º Sargento	Jefferson Pereira Dos Santos	007.XXX.XXX-12
12	3º Sargento	Fagner Breda De Lara	009.XXX.XXX-33
13	3º Sargento	Rodrigo Teixeira De Moraes	056.XXX.XXX-98
14	3º Sargento	Cleyton Roberto Sperini	292.XXX.XXX-07
15	3º Sargento	Gabriel Castro Dos Santos	071.XXX.XXX-23
16	3º Sargento	Andre Berger	036.XXX.XXX-11
17	3º Sargento	Andre Fernando Casarotto	007.XXX.XXX-27
18	3º Sargento	Thiago Do Nascimento	010.XXX.XXX-00
19	3º Sargento	Danilo Simiao De Souza	055.XXX.XXX-96
20	3º Sargento	Humberto Tomio Asso	045.XXX.XXX-30
21	3º Sargento	Wellington Felipe Chepiloski	009.XXX.XXX-41
22	3º Sargento	Renato Leo Fary Junior	721.XXX.XXX-72
23	3º Sargento	Priscila De Oliveira Guimaraes	050.XXX.XXX-22
24	3º Sargento	Vitor Pagadigoria Zucchi	052.XXX.XXX-29
25	3º Sargento	Fabiano Da Silva Pinto	007.XXX.XXX-77
26	3º Sargento	Igor Yukio Kague	357.XXX.XXX-35
27	3º Sargento	Anderson Fernandes	051.XXX.XXX-30
28	3º Sargento	Luiz Alexandre Sanroman	064.XXX.XXX-27
29	3º Sargento	Fagner Willians Antonechen Goncalves	009.XXX.XXX-78
30	3º Sargento	Igor Jose Tiago De Souza Gouveia	029.XXX.XXX-46
31	3º Sargento	Sara Evers	072.XXX.XXX-70
32	3º Sargento	Cleiton Pereira Das Neves	036.XXX.XXX-19
33	3º Sargento	Daniel Parise Do Amaral	041.XXX.XXX-84
34	3º Sargento	Marcos Rodrigues Mendes	058.XXX.XXX-74
35	3º Sargento	Paulo Henrique De Souza Rosa	047.XXX.XXX-38
36	3º Sargento	Rudineia Rossi Bedin	046.XXX.XXX-10

IV À Graduação de 3º Sargento QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	Cabo	Alan Ben-Hur Bischof	065.XXX.XXX-78
2	Cabo	Alan Dos Santos Martins	046.XXX.XXX-17

3	Cabo	Amilton Figueira Junior	061.XXX.XXX-13
4	Cabo	Anderson De Moraes	069.XXX.XXX-02
5	Cabo	Bruna Angeli Sorato	045.XXX.XXX-94
6	Cabo	Bruno Henrique Veloso Segantini	043.XXX.XXX-13
7	Cabo	Cleverson William Siqueira	056.XXX.XXX-98
8	Cabo	Dalton Oscar Marcal	036.XXX.XXX-61
9	Cabo	Danilo Alves Da Silva	051.XXX.XXX-77
10	Cabo	Daphinys Ferreira	053.XXX.XXX-07
11	Cabo	Deniel Regis Batista	009.XXX.XXX-33
12	Cabo	Diego Henrique Andretto De Souza	048.XXX.XXX-23
13	Cabo	Edmilson Elias Goncalves	047.XXX.XXX-01
14	Cabo	Eduardo Biesek Machado	060.XXX.XXX-09
15	Cabo	Eduardo Silva Dos Santos	081.XXX.XXX-11
16	Cabo	Eferson Arents De Melo	009.XXX.XXX-22
17	Cabo	Emerson De Oliveira Lima	060.XXX.XXX-51
18	Cabo	Fabiana Araujo Figueira	037.XXX.XXX-70
19	Cabo	Felipe Augusto Quero	076.XXX.XXX-32
20	Cabo	Fernando Ita Ferres Goncalves	036.XXX.XXX-45
21	Cabo	Fernando Lugo Nunes	046.XXX.XXX-00
22	Cabo	Francis Benasse	055.XXX.XXX-90
23	Cabo	Guilherme Augusto Struett	010.XXX.XXX-39
24	Cabo	Gustavo De Souza Charello	081.XXX.XXX-03
25	Cabo	Heber Jose Nunes Junior	059.XXX.XXX-07
26	Cabo	Henrique Assuncao Herbst	085.XXX.XXX-23
27	Cabo	Inacio Marcolli Silva	078.XXX.XXX-28
28	Cabo	Jadson Manoel Gouveia	091.XXX.XXX-03
29	Cabo	Jonathan Melkes Francisco Monzon	083.XXX.XXX-89
30	Cabo	Jose Gomes Lopes Junior	057.XXX.XXX-02
31	Cabo	Leticia de Almeida	055.XXX.XXX-29
32	Cabo	Luan Ligoski De Avila	079.XXX.XXX-07
33	Cabo	Lucas Severino Dos Santos Filho	081.XXX.XXX-18
34	Cabo	Marcos Henrique Gaioto	077.XXX.XXX-59
35	Cabo	Mauricio De Carvalho	060.XXX.XXX-43
36	Cabo	Mauro Alexandre Conticelli Ceranto	047.XXX.XXX-23
37	Cabo	Miguel Anderson Dos Anjos	029.XXX.XXX-02
38	Cabo	Nello Rossi Boica	041.XXX.XXX-90
39	Cabo	Oswaldo Jose Vieira Neto	066.XXX.XXX-71
40	Cabo	Paulo Roberto Pinheiro Faria	062.XXX.XXX-98
41	Cabo	Priscila Leite Silva	082.XXX.XXX-70
42	Cabo	Rafael Kluppell Zambao	041.XXX.XXX-10
43	Cabo	Renato Luiz Rigobello Junior	051.XXX.XXX-38
44	Cabo	Rhafaél Simplicio Santos	078.XXX.XXX-57
45	Cabo	Rodrigo Factori	006.XXX.XXX-83
46	Cabo	Ronaldo Raimundo De Miranda	049.XXX.XXX-74
47	Cabo	Saulo Roma Da Silva	057.XXX.XXX-44
48	Cabo	Sergio De Oliveira Miranda	058.XXX.XXX-57
49	Cabo	Silas Dias Figueiredo	009.XXX.XXX-62
50	Cabo	Tadeu Fernandes Novochadlo	077.XXX.XXX-21
51	Cabo	Thiago Augusto Mori Azolini	047.XXX.XXX-07
52	Cabo	Tiago Rossi	067.XXX.XXX-29
53	Cabo	Valdiney Aparecido Mahnic	066.XXX.XXX-98
54	Cabo	Valter Lucio De Andrade Junior	066.XXX.XXX-95
55	Cabo	Venilson Vital Pereira	033.XXX.XXX-48



56	Cabo	Vilmar Bordinhao Dos Santos Junior	057.XXX.XXX-93
57	Cabo	Wellington Gomes Torquato	074.XXX.XXX-82

V À Graduação de Cabo QPBM:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	Soldado	Anderson Luiz De Oliveira	058.XXX.XXX-95
2	Soldado	Augusto Chaves Santos	059.XXX.XXX-80
3	Soldado	Daniel Oliveira Mendes	056.XXX.XXX-01
4	Soldado	Edimar Goncalves De Souza	058.XXX.XXX-28
5	Soldado	Elizeu Angelo Da Silva Biazus	049.XXX.XXX-41
6	Soldado	Glauber Amorim Ferreira	049.XXX.XXX-63
7	Soldado	Gustavo Henrique Defendi Da Silva	048.XXX.XXX-08
8	Soldado	Harley Pacheco De Carvalho Neto	067.XXX.XXX-44
9	Soldado	Heitor Marcelo Ribeiro Estevam	064.XXX.XXX-24
10	Soldado	Luan Eduard Kruger De Almeida	098.XXX.XXX-12
11	Soldado	Marcelo Muller	067.XXX.XXX-08
12	Soldado	Marcia Corte De Oliveira	039.XXX.XXX-14
13	Soldado	Matheus Ribeiro Dangelo	013.XXX.XXX-60
14	Soldado	Matheus Siqueira	069.XXX.XXX-50
15	Soldado	Patrick Fagner De Lara	093.XXX.XXX-07
16	Soldado	Rodrigo Do Espirito Santo	058.XXX.XXX-35
17	Soldado	Suzanne Garzaro	071.XXX.XXX-04
18	Soldado	Tiago De Lima Pereira	032.XXX.XXX-59
19	Soldado	Tiago Roberto Monsato Estevam	072.XXX.XXX-99
20	Soldado	Wellington Gustavo Fuganholi Pellegrini	047.XXX.XXX-90
21	Soldado	William Bissaco Angelico	072.XXX.XXX-05
22	Soldado	Wilson Marques	007.XXX.XXX-42

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)
Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino,
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Protocolo 107178/2026



PORTARIA Nº 086/2026 - PRES/FUNDASEG

Súmula: Altera lotação - Diretoria Jurídica e Diretoria de Assistência à Educação.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual nº 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo nº 26.367.924-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação conforme abaixo:

- a) FELIPE HAUSBERGER CIDREIRA na Diretoria Jurídica;
b) RAFAELA PAESE PELÁ na Diretoria de Assistência à Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

Protocolo 105930/2026

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 04/2026

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA e amparado pela Norma de Procedimento Fiscal - NPF 063/2012, subitem 7.3, RESOLVE:

I - Revogar o Ato nº 03/2025.

II - SUBDELEGAR ao Coordenador Regional de Fiscalização da 13ª DRE, seus Assistentes e demais Auditores Fiscais designados para Atividade Interna na Coordenação Regional de Fiscalização da 13ª DRE, a competência decisória em relação aos pedidos de que trata a Norma de Procedimento Fiscal - NPF 063/2012, subitem 7.2.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel em 06 de agosto de 2026.

JAMES VANIN DE ANDRADE
Delegado Regional da Receita

Protocolo 105825/2026

PORTARIA REPR Nº 144/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o contido no protocolo nº 24.144.138-5,

ESTABELECE

Art. 1º Fica publicada a relação dos servidores e os respectivos períodos de autorização para o regime de teletrabalho, conforme ANEXO I da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretora da Receita Estadual do Paraná em exercício

ANEXO I

Período: 01/07/2026 a 31/12/2026		
AQUILEA ADRIANA MORESCO	6.968.017-8	26.136.042-0

Período: 01/08/2026 a 31/12/2026		
MARCO TULIO CICERO BELLO HONAISSER	13.816.096-3	26.241.289-0

Protocolo 105747/2026

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 54/2026 - AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato nº 6258/2026 firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 25, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato nº 6258/2026, firmado com a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.065/0001-29, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, os servidores:

I - Daniel Romero Menon- CIN nº 698.XXX.291-XX, como gestor;

II -Gilberto Partos Luca Lopes Junior- RG nº 6.XXX.924-X, como fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105936/2026

PORTARIA Nº 040/2026 CRH/DAF - AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Diretor Administrativo Financeiro - DAF/AGEPAR, no período de 31/08/2026 a 09/09/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO MEDEIROS FONTANELLI, RG nº 8.XXX.829-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Administrativo Financeiro - DAF/AGEPAR, no período de 31/08/2026 a 09/09/2026, referente à fruição de férias do titular, MARCELO LUIZ CURADO.

Art. 2º Delegar ao servidor designado no art. 1º, durante o mesmo período, a competência para ordenar e autorizar pagamentos e transferências de recursos financeiros, nos termos do inciso VIII do art. 25 do Anexo a que se refere o Decreto nº 12.674, de 9 de fevereiro de 2026, que aprova o Regulamento da AGEPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 106013/2026

PORTARIA Nº 041/2026 CRH/DAF - AGEPAR

Designa servidora para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização e Regulação Técnica do Saneamento Básico - CFS/DFQ/AGEPAR, no período de 09/09/2026 a 08/10/2026.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LEITHOLD, RG n.º 9.XXX.334-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Fiscalização e Regulação Técnica do Saneamento Básico - CFS/DFQ/AGEPAR, no período de 09/09/2026 a 08/10/2026, referente à fruição de férias da titular, PEDRO AUGUSTO MIKOWSKI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 106016/2026

RESOLUÇÃO N.º 53, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de São Mateus do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.940.050-9, referente à habilitação do município de São Mateus do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Mateus do Sul, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105996/2026

RESOLUÇÃO N.º 54, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Tibagi para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.078.421-5, referente à habilitação do município de Tibagi para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Tibagi, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 105999/2026

RESOLUÇÃO N.º 55, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Jandaia do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.046.715-5, referente à habilitação do município de Jandaia do Sul para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 17/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 04 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Jandaia do Sul, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 106007/2026

IDR - PARANÁ**PORTARIA IDR-PARANÁ N.º 235, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Constitui comissão organizadora com a finalidade de contribuir com a execução da X Reunião Paranaense de Ciência do Solo e designa seus membros.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual n.º 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual n.º 3.822 de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Organizadora com a finalidade de contribuir com o planejamento, a organização e a execução da **X Reunião Paranaense de Ciência do Solo**, a ser realizada no mês de junho de 2027, no município de Londrina-PR.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a Comissão Organizadora da X Reunião Paranaense de Ciência do Solo os servidores e colaboradores públicos relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO I - PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 235, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Comissão Organizadora da X Reunião Paranaense de Ciência do Solo

Servidor Público	Cargo	CPF	Função na Comissão Organizadora
Graziela M. de Cesare Barbosa	Profis. Pesquisador	603.XXX.XXX-04	Presidente Comissão Organizadora
Cezar Francisco Araújo Júnior	Profis. Pesquisador	013.XXX.XXX-00	Coordenadoria Técnico-Científica
Edivan José Possamai	Profis. Graduação Superior	033.XXX.XXX-19	Coordenadoria Técnico-Científica
André de Oliveira Francisco	Profis. Graduação Superior	368.XXX.XXX -05	Comissão Técnico-Científica
Diva de Souza Andrade	Profis. Pesquisador	197.XXX.XXX -68	Comissão Técnico-Científica
Joice Assmann	Profis. Graduação Superior	004.XXX.XXX -41	Comissão Técnico-Científica
Jonez Fidalski	Profis. Pesquisador	594.XXX.XXX -72	Comissão Técnico-Científica
Josiane Burkner dos Santos	Profis. Pesquisador	702.XXX.XXX -00	Comissão Técnico-Científica
Luane Oliveira	Profis. Graduação Superior	012.XXX.XXX -08	Comissão Técnico-Científica
Luiz Antônio Zanão Jr	Profis. Pesquisador	049.XXX.XXX -14	Comissão Técnico-Científica
Maria Matos	Profis. Graduação Superior	065.XXX.XXX -08	Comissão Técnico-Científica
Renato Yagi	Profis. Pesquisador	269.XXX.XXX -26	Comissão Técnico-Científica
Rubia Molina	Profis. Pesquisador	007.XXX.XXX -88	Comissão Técnico-Científica
Tiago Santos Telles	Profis. Pesquisador	005.XXX.XXX -61	Comissão Técnico-Científica
Tiago Pellini	Profis. Pesquisador	557.XXX.XXX -04	Comissão Técnico-Científica
Andréa Scaramal Menoncin	Profis. Pesquisador	005.XXX.XXX -67	Coordenadoria de Mini-cursos e Visitas Técnicas
Ivan Bordin	Profis. Pesquisador	020.XXX.XXX -45	Coordenadoria de Ações Regionais
Arnaldo Colozzi Filho	Profis. Pesquisador	238.XXX.XXX -87	Coordenadoria de Captação Financeira
Leila Luciana Rubio	Profis. Graduação Superior	835.XXX.XXX -49	Secretaria de Finanças
Antônio Carlos Gerva	Profis. Especialista	558.XXX.XXX -04	Coordenadoria de Comunicação
Luiz Carlos Butierri	Assistente de Transferência de Tecnologia	069.XXX.XXX -04	Coordenadoria de Comunicação
Celso Daniel Seratto	Profis. Graduação Superior	846.XXX.XXX -34	Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes
Renan Ribeiro Barzan	Profis. Graduação Superior	084.XXX.XXX -05	Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes

Luciano Grillo Gil	Profis. Pesquisador	029.XXX.XXX -06	Coordenadoria de Secretaria
Karla Regina Piekarski Zapella	Profis. Graduação Superior	073.XXX.XXX -07	Coordenadoria de Secretaria

Protocolo 105824/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 236, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e com fundamento na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Carlos Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-80, pertencente ao Quadro Funcional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, lotado na Sede-Curitiba, para proceder ao juízo de admissibilidade de propostas de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC no âmbito do IDR-Paraná.

Parágrafo único. A atribuição conferida por este artigo se restringe exclusivamente aos casos em que o Termo de Ajustamento de Conduta tenha sido requerido pelo próprio servidor, nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 106365/2026

